



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janaina dos Santos Forte  
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva  
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda  
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira  
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili  
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes  
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino  
Assuntos da Transposição:  
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão  
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade  
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco  
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Desenvolvimento das Cidades:  
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga  
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto  
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva  
Educação: Francisca Antonia da Costa Oliveira  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin  
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira  
Juventude: Priscila dos Santos Magno  
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça  
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Pesca e Aqüicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza  
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar  
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz  
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins  
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa  
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá  
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho  
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida  
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos  
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues  
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes  
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes  
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Lilian da Silva Monteiro  
RURAP: Kelson de Freitas Vaz  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa  
UEAP: Marcela Nunes Videira

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza  
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos  
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso  
GASAP:

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
DPE-AP: Igor Valente Giusti  
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro  
TCE: Reginaldo Parnow Ennes  
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

**Secretaria da Casa Civil**

LEI Nº 3.483 DE 06 DE MAIO DE 2026

Altera a Lei Estadual nº 3.311, de 29 de setembro de 2025, que consolida o Código Amapaense da Mulher (CAM), para incluir o Dia Estadual de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres e Meninas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Título IV, Capítulo I, da Lei Estadual nº 3.311, de 29 de setembro de 2025 (Código Amapaense da Mulher), passa a vigorar acrescido da Seção XVI, com a seguinte redação:

“.....  
**Seção XVI**  
**Do Dia Estadual de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres e Meninas**  
**Art. 397-A.** Fica instituído no Calendário Oficial do Estado do Amapá o “Dia Estadual de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres e Meninas”, a ser realizado, anualmente, no dia 6 de dezembro.  
**Art. 397-B.** Na data a que se refere o art. 397-A, o Poder Público Estadual, por meio de seus órgãos competentes, poderá realizar ou apoiar atividades que visem à conscientização e ao engajamento masculino na prevenção e no enfrentamento da violência contra as mulheres e meninas.  
 Parágrafo único. As ações podem incluir:  
 I - campanhas de informação em mídias sociais e espaços públicos;  
 II - debates e oficinas sobre igualdade de gênero e responsabilidade social dos homens;  
 III - apoio a manifestações artísticas e culturais sobre o tema.  
 .....”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
 Governador

Protocolo 148560

LEI Nº 3.484 DE 06 DE MAIO DE 2026

Altera a Lei nº 3.311, de 29 de setembro de 2025, que consolida o Código Amapaense da Mulher (CAM).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os arts. 346, 347, 348 e 349, da Lei nº 3.311, de 29 de setembro de 2025 (Código Amapaense da Mulher), passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 346.** Os estabelecimentos médico-hospitalares públicos e privados situados no Estado do Amapá deverão assegurar prioridade no atendimento às mulheres vítimas de violência, respeitada a primazia da avaliação de risco dos demais pacientes realizadas durante a triagem.  
 Parágrafo único. Para os fins de que trata a prioridade instituída no *caput* do art. 346, considera-se:  
 I - atendimento médico-hospitalar: aquele que tem por base a ação de um serviço médico (ambulatorio, posto de assistência médica, clínica, policlínica, serviço médico-hospitalar) e/ou hospital;  
 II - violência contra a mulher: como o definido no art. 255, parágrafo único, desta lei.  
**Art. 347.** Toda mulher vítima de violência tem o direito a um atendimento médico-hospitalar digno, prioritário, humanizado e de qualidade, com acompanhamento psicológico e, quando necessário, social.  
 § 1º A prioridade referida neste artigo independe da orientação sexual da vítima ou do agressor.  
 § 2º O atendimento deverá ocorrer de forma humanizada e sigilosa, resguardando a intimidade da vítima e evitando exposição pública de sua condição.  
**Art. 348.** Os estabelecimentos de saúde, públicos e

**Estado do Amapá**  
**Núcleo de Imprensa Oficial**

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
 Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
 Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
 Chefe de Unidade de Produção,  
 Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:**  
 diofe.portal.ap.gov.br

**Email:** diofe@sead.ap.gov.br  
**WhatsApp Institucional:**  
 (96) 98400-2542

**Horários de Atendimento**  
 Das 08:00 às 12:00 horas  
 Das 14:00 às 18 horas

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070  
 Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
 CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

privados que assegurarem o atendimento prioritário às mulheres vítimas de violência, deverão orientá-las sobre seus direitos e encaminhá-las, quando necessário, aos serviços especializados de proteção e assistência, tais como delegacias especializadas, centros de referência e abrigos.

**Art. 349.** Os estabelecimentos de saúde abrangidos por esta Lei devem afixar cartaz informativo em local visível, com as dimensões mínimas de 297x420mm (formato A3), com os seguintes dizeres: “Mulheres vítimas de violência têm direito a atendimento prioritário. Lei Estadual nº 3.484/2026”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148562

### LEI Nº 3.485 DE 06 DE MAIO DE 2026

**Altera a Lei nº 3.311, de 29 de setembro de 2025, que consolida o Código Amapaense da Mulher (CAM), para incluir a reinserção escolar de mulheres que interromperam seus estudos em razão da maternidade entre os objetivos do Programa de Apoio à Mãe Estudante.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O art. 123 da Lei nº 3.311, de 29 de setembro de 2025, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“**Art. 123.** .....

Parágrafo único. O Programa de Apoio à Mãe Estudante também terá por finalidade promover a reinserção escolar de mulheres que tenham interrompido seus estudos em razão da maternidade, mediante a identificação das beneficiárias e a oferta de apoio educacional, psicossocial e institucional para seu retorno à rede pública estadual de ensino.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148563

### DECRETO Nº 3190 DE 06 DE MAIO DE 2026

**Dispõe sobre a promoção pelo Critério de Tempo de Serviço, do CAP QOE TEOLINS ARAUJO SILVA, ao Posto de MAJ QOE CBM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso

XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54 e 67, inciso V, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.6894.0003/2026 - RCB/CBMAP**, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **MAJ QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QOE BM Teolins Araujo Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148564

### DECRETO Nº 3191 DE 06 DE MAIO DE 2026

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço, do 1º TEN QOE HORACIO MATOS DE SOUZA, ao Posto de CAP QOE CBM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54 e 67, inciso V, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.5262.0005/2026 - GMAF-LOG/CBMAP**, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **CAP QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **1º TEN QOE BM Horacio Matos de Souza**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 20 de abril de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148565

### DECRETO Nº 3192 DE 06 DE MAIO DE 2026

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço, do 1º TEN QOE MANOEL DANTAS DA SILVA, ao Posto de CAP QOE CBM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54 e 67, inciso V, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.3111.0002/2026 - CEDEC-ADM/CBMAP**, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **CAP QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **1º TEN QOE BM Manoel Dantas da Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 14 de abril de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148566

**DECRETO Nº 3193 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço, do CAP QOE OCIVAN COSTA RODRIGUES, ao Posto de MAJ QOE CBM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54 e 67, inciso V, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.0985.0002/2026 - COBOM-DOP/CBMAP**, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **MAJ QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QOE BM Ocivan Costa Rodrigues**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 10 de abril de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148567

**DECRETO Nº 3194 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo**

**de Serviço, do 1º TEN QOE FÁBIO MIRANDA DE QUEIROZ, ao Posto de CAP QOE CBM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54 e 67, inciso V, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 360101.0077.1021.0017/2026 DIOP-DIN - CBMAP**, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **CAP QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **1º TEN QOE BM Fábio Miranda de Queiroz**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 14 de abril de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148568

**DECRETO Nº 3195 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**Dispõe sobre a promoção pelo Critério de Tempo de Serviço, do CAP QOE CLAUDIONOR NUNES SERRÃO, ao Posto de MAJ QOE CBM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54 e 67, inciso V, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1805.0001/2026 - SEC GAB/CBMAP**, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **MAJ QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QOE BM Claudionor Nunes Serrão**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148569

**DECRETO Nº 3196 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço, do 1º TEN QOE JOELSON DE SOUSA DA SILVA, ao Posto de CAP QOE CBM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54 e 67, inciso V, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.0984.0006/2026 - CLOG-DGF/CBMAP**, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **CAP QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **1º TEN QOE BM Joelson de Sousa da Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148570

**DECRETO Nº 3197 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço, do 1º TEN QOE EDINALDO ARRELIAS DE ATAIDE, ao Posto de CAP QOE CBM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54 e 67, inciso V, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.3700.0001/2026 - 10º GBM-DP/CBMAP**, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **CAP QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **1º TEN QOE BM Edinaldo Arrelias de Ataíde**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148572

**DECRETO Nº 3198 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**Dispõe sobre a promoção, pelo critério de tempo de serviço, do 2º TEN QEO EDUARDO EUGÊNIO MERCÊS DE VASCONCELOS ao posto de 1º TEN QEO CBM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento nos arts. 8º e 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 23, 54 e 67, inciso V, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.4316.0001/2026 - CPS NA/CBMAP**, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **1º TEN QEO**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **2º TEN Eduardo Eugênio Mercês de Vasconcelos**, pertencente ao Quadro Especial de Oficiais (QEO), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148573

**DECRETO Nº 3199 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço, do CAP QOM EDSON LIMA DO COUTO, ao Posto de MAJ QOM CBM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento nos arts. 8º e 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 23, 54 e 67, inciso V, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.0981.0001/2026 - CECOMS-BANDA/CBMAP**, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **MAJ QOM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QOM BM Edson Lima do Couto**, pertencente ao Quadro de Oficiais Músicos (QOM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 13 de abril de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148574

**DECRETO Nº 3200 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço, do 1º TEN QOE MARCIO MIRANDA DA SILVA, ao Posto de CAP QOE CBM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54 e 67, inciso V, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.0805.0001/2026 - ABM/CBMAP**, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **CAP QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **1º TEN QOE BM Marcio Miranda da Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 10 de abril de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148576

**DECRETO Nº 3201 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço, do CAP QOE FRANCISCO JORGE DA SILVA PINHEIRO, ao Posto de MAJ QOE CBM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54 e 67, inciso V, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.0815.0001/2026 - 2º GBM-CMDO/CBMAP**, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **MAJ QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QOE BM Francisco Jorge da Silva Pinheiro**, pertencente ao Quadro de Oficiais

Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148577

**DECRETO Nº 3202 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço, do 1º TEN QOE JEAN CLER DA SILVA DO CARMO, ao Posto de CAP QOE CBM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54 e 67, inciso V, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.3085.0002/2026 - GPCIF-DP/CBMAP**, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **CAP QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **1º TEN QOE BM Jean Cler da Silva do Carmo**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 10 de abril de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148578

**DECRETO Nº 3203 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço, do 1º TEN QOE FRANCISCO ROCHA SERRÃO FILHO, ao Posto de CAP QOE CBM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54 e 67, inciso V, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.2789.0001/2026 - 1º GBM-DP/CBMAP**, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **CAP QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **1º TEN QOE BM Francisco Rocha Serrão Filho**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 11 de abril de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148580

**DECRETO Nº 3204 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço, do 1º TEN QOE MAURO CESAR DE MELO GURJÃO, ao Posto de CAP QOE CBM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54 e 67, inciso V, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1021.0003/2026 - DOP-DIN/CBMAP**, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **CAP QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **1º TEN QOE BM Mauro Cesar de Melo Gurjão**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 15 de abril de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148581

**DECRETO Nº 3205 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço, do CAP QOE RAIMUNDO CARLOS DIAS DE MATOS, ao Posto de MAJ QOE CBM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54 e 67, inciso V, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0099.2255.7258.0002/2026 - DRI/GDEC**, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **MAJ QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QOE BM Raimundo Carlos Dias de Matos**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148583

**DECRETO Nº 3206 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço, do CAP QOE ALAN MENDES BRAGA, ao Posto de MAJ QOE CBM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54 e 67, inciso V, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.0984.0005/2026 - CLOG-DGF/CBMAP**, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **MAJ QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QOE BM Alan Mendes Braga**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148584

**DECRETO Nº 3207 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço, do CAP QOE ANTONIO MARCUS DA ROCHA FIGUEIRA, ao Posto de MAJ QOE CBM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54 e 67, inciso V, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0023.2255.1649.0003/2026-**

**CIODES-RADIOCOM/ SEJUSP**, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **MAJ QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QOE BM Antonio Marcus da Rocha Figueira**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148585

**DECRETO Nº 3208 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

Retificar o **Decreto nº 2595**, de 15 de abril de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.637**, de 15 de abril de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“a contar de 16 de abril de 2026.”

**Leia-se:**

“a contar de 02 de março de 2026.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148586

**DECRETO Nº 3209 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0018P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Barbara dos Santos Rodrigues**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão

24, Matrícula nº 0031883-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148587

**DECRETO Nº 3210 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0323P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Celia Leite Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe ESPECIAL, Padrão V, Referência 21, Nível GSM, Matrícula nº 0033038-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148588

**DECRETO Nº 3211 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0186P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marlene Espindola de Souza**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar

Operacional de Serviços Diversos, Classe Especial, Padrão V, Referência 21, Nível GSM, Matrícula nº 0034209-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148589

**DECRETO Nº 3212 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0316P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Milagros Maria Soto Zuniga Sobral**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico, Nível GSS, Referência 21, Classe Especial, Padrão V, sob a Matrícula nº 0027303-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148590

**DECRETO Nº 3213 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0225P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na

forma da Lei, à servidora **Alba Celia da Silva Trindade do Carmo**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, Referência 21, Matrícula nº 0036264-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148591

**DECRETO Nº 3214 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0162P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Josiane Pereira Lima**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 21, Matrícula nº 0043063-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148592

**DECRETO Nº 3215 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe na CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 (art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a"), na Lei Estadual nº 915/2005 (arts. 22, inciso I; 30 e parágrafos; 31, *caput*; 89, *caput* e 91, § 1º), bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0030P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, à servidora **Juracema Moraes Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível MP2, Referência 24, Matrícula nº 0049916-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148593

#### DECRETO Nº 3216 DE 06 DE MAIO DE 2026

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 3º, incisos I a III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e 7º da EC nº 41/2003, c/c os art. 39, incisos I a III, parágrafo único; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0336P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade,

na forma da Lei, ao servidor **Robson Gualberto Osorio**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, Classe Especial, Padrão V, Referência 21, Nível GSS, Matrícula nº 0041693-2-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148594

#### DECRETO Nº 3217 DE 06 DE MAIO DE 2026

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.434, de 14 de janeiro de 2026,

#### RESOLVE:

Exonerar **Paula Nice Moura da Silva Sousa** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Apoio e Acompanhamento Pedagógico/ Coordenadoria de Ensino, Pesquisa, Extensão e Promoção Musical, **Código FGS-2**, da Fundação Amapaense de Música, a contar de 07 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148596

#### DECRETO Nº 3218 DE 06 DE MAIO DE 2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.151.181,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.151.181,00 (cinco milhões e cento e cinquenta e um mil e cento e oitenta e um reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR  
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO							Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor	
08101 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA							1.194.000
04.122. 0006. 2520 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-SEAB							1.194.000
	0	706	4490	160000 - Amapá	2026.IE0821 - ACÁCIO FAVACHO - Elaboração de projetos de engenharia para unidades habitacionais modulares públicas e banheiros públicos em áreas de vulnerabilidade no Estado do Amapá.	1.194.000	
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							18.000
04.126. 0033. 2232 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO PRODAP							18.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	18.000	
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA							1.216.181
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS							1.216.181
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.216.181	
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL							717.000
20.605. 0014. 2039 - APOIAR A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA FAMILIAR							700.000
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	700.000	
20.605. 0014. 2039 - APOIAR A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA FAMILIAR							7.000
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	7.000	
20.606. 0014. 2037 - REALIZAR COOPERAÇÃO TÉCNICA À AÇÕES DE CONHECIMENTOS VOLTADOS PARA O SETOR AGROPECUÁRIO							10.000
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	10.000	
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							700.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER PROJETOS E PRODUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.							700.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	700.000	
58201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ							6.000
19.122. 0006. 2599 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-IEPA							6.000
	0	706	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	6.000	
60101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE							1.300.000
14.422. 0092. 2650 - REALIZAR INICIATIVAS NA AÇÃO "AVIVA JOVEM"							1.300.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.300.000	
ANEXO II - ANULAÇÃO							Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor	
08101 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA							1.200.000
04.122. 0006. 2520 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-SEAB							1.200.000
	0	706	3390	160000 - Amapá	2026.IE0817 - ACÁCIO FAVACHO - Desenvolvimento de Projetos	1.200.000	
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							18.000
04.126. 0033. 2232 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO PRODAP							18.000
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	18.000	
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA							1.216.181
10.302. 0036. 1078 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.							500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	500.000	
12.362. 0036. 1082 - CONSTRUIR ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS							20.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	20.000	
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS							696.181
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	696.181	
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL							717.000
20.606. 0014. 2037 - REALIZAR COOPERAÇÃO TÉCNICA À AÇÕES DE CONHECIMENTOS VOLTADOS PARA O SETOR AGROPECUÁRIO							17.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	17.000	
20.606. 0014. 2037 - REALIZAR COOPERAÇÃO TÉCNICA À AÇÕES DE CONHECIMENTOS VOLTADOS PARA O SETOR AGROPECUÁRIO							700.000
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	700.000	
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							2.000.000
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							2.000.000
	0	500	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.000.000	

**DECRETO Nº 3219 DE 06 DE MAIO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Monica Priscila Lima Pires** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Gestão de Compras e Contratações, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 07 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148598

**DECRETO Nº 3220 DE 06 DE MAIO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Nomear **Lanna Janayna Sousa da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Gestão de Compras e Contratações, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 07 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148599

**DECRETO Nº 3221 DE 06 DE MAIO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **Luciana Tereza Andrade Barreto** do cargo em comissão de Auditor/Auditoria, **Código CDS-3**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 07 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148601

**DECRETO Nº 3222 DE 06 DE MAIO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Leonardo Bricio Franco Aguiar** do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **Código FGS-2**, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, a contar de 07 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148602

**DECRETO Nº 3223 DE 06 DE MAIO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

**R E S O L V E :**

Nomear **Mônica Priscila Lima Pires** para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **Código FGS-2**, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, a contar de 07 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148603

**DECRETO Nº 3224 DE 06 DE MAIO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

**R E S O L V E :**

Nomear **Adriana da Silva Pimentel** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 07 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148604

**DECRETO Nº 3225 DE 06 DE MAIO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

**R E S O L V E :**

Nomear **Igor Nascimento Lucena** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Controle de Processos Operacionais - Nível II/Controladoria, **Código**

**FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 07 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148605

**DECRETO Nº 3226 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Jones Miguel Pereira da Silva** do cargo em comissão de Diretor de Fiscalização/Diretoria de Fiscalização, **Código FGS-4**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 07 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148606

**DECRETO Nº 3227 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear o **TEN CEL QOEM-PM Michael Tarick Moraes da Cunha**, Matrícula nº 0057546-1-01, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Fiscalização/Diretoria de Fiscalização, **Código FGS-4**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 07 de maio de 2026.

**Art. 2º** O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148607

**DECRETO Nº 3228 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear o **MAJ QOEM-PM Wanderson Pantoja da Silva**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 07 de maio de 2026.

**Art. 2º** O referido cargo será considerado de natureza militar, com encargos previstos na legislação específica, nos termos do art. 21, § 1º, item 7, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e art.1º, inciso III, do Decreto nº 2025, de 15/06/21.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148609

**DECRETO Nº 3229 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017,

**R E S O L V E :**

Nomear **Hiromy Leal Ishikawa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Planejamento/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-1**, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá, a contar de 07 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148610

**DECRETO Nº 3230 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através das Leis nºs 3.155, de 23 de dezembro de 2024 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Nomear **Clara Helena Silva Segato** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Apoio Administrativo/Centro de Expressões Artísticas e Culturais - Sambódromo/Coordenadoria de Ação e Difusão Cultural, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 07 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148611

**DECRETO Nº 3231 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear **Marinalva Lima da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Atenção Psicossocial Álcool e Deoga/Centro de Atenção Psicossocial, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 07 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148612

**DECRETO Nº 3232 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 153, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 e considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), e do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e considerando o contido no **Processo nº 0094.2864.6092.0006/2026-GAB/GSI**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a cessão do **TEN CEL QOEM-PM Gerson Nascimento Costa Bitar Bandeira**, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Art. 2º** A referida cessão será considerada de natureza militar, com encargos previstos na legislação específica, nos termos do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e art. 1º, inciso III, c/c o art. 2º, inciso VI, do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148613

**DECRETO Nº 3233 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 153, I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 e considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), e do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e considerando o contido no **Processo nº 0003.2897.0195.0020/2026 - CMDO/PMAP**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a cessão do **CEL QOEM-PM Clebson Maciel de Castro**, pertencente à Polícia Militar do Estado

do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

**Art. 2º** A referida cessão será considerada de natureza militar, com encargos previstos na legislação específica, nos termos do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e art. 1º, inciso III, c/c o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148614

**DECRETO Nº 3234 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 153, I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 e considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), e do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e considerando o contido no **Processo nº 0003.2897.0195.0020/2026 - CMDO/PMAP**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a cessão da **CAP QOEM-PM Dayane Cristina Lima Balieiro**, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

**Art. 2º** A referida cessão será considerada de natureza militar, com encargos previstos na legislação específica, nos termos do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e art. 1º, inciso III, c/c o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148615

**DECRETO Nº 3235 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2658.1407.0110/2026 - PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

**RESOLVE:**

Autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **Aline Nazário de Oliveira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 1001684-8-01,

integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, na forma estabelecida no art. 113, inciso I e § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148616

**DECRETO Nº 3236 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0037.2837.2002.0047/2026 - RDD/SEMA**,

**R E S O L V E :**

Autorizar **Cleane do Socorro da Silva Pinheiro**, Secretária Adjunta da Área Técnica, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Florencia, Caquetá, Colômbia**, a fim de participar da 16ª Reunião Anual da Força - Tarefa GCF, intitulada "Nova Economia Florestal para a Ação Climática: Desenvolvimento Territorial e Inovação", no período de 18 a 24 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148617

**DECRETO Nº 3237 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto no art. 30, do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025, que aprovou o Estatuto da Fundação de Saúde Amapaense, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 191919.0076.6673.0007/2026 CCFSA - FUNDESA**,

**R E S O L V E :**

Nomear **Dayane Silva Machado** para compor o Conselho Fiscal da Fundação de Saúde Amapaense, como representante do Conselho Estadual de Saúde.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148618

**DECRETO Nº 3238 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Jhennyfe Karoline Araújo Battanoli** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de

Gestão Administrativa/ Coordenadoria Administrativa e Financeira/Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 07 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148620

**DECRETO Nº 3239 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Cleiciane Cardoso Nunes** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Gestão de Pessoas/Núcleo de Gestão Administrativa/Coordenadoria Administrativa e Financeira/Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 07 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148621

**DECRETO Nº 3240 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E :**

Nomear **Cleiciane Cardoso Nunes** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão Administrativa/ Coordenadoria Administrativa e Financeira/Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 07 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148622

**DECRETO Nº 3241 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.0511/2026 GABINETE DO PGE - - PGE**,

**R E S O L V E :**

Retificar os **Decretos nºs 2986 e 2987**, de 28 de abril de 2026, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.645**, 28 de abril de 2026, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“no período de 04 a 07 de maio de 2026.”

Leia-se:

“no período de 04 a 08 de maio de 2026.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148623

#### DECRETO Nº 3242 DE 06 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 066/2026 - PRESI/AL**,

#### RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **Bruna Cardoso Gonçalves Magalhães**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrículas nºs 0112294-0-01 e 1010418-6-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada Secretaria de Estado da Educação, na forma estabelecida no art. 113, inciso I e § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148624

#### DECRETO Nº 3243 DE 06 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 067/2026-PRESI/AL**,

#### RESOLVE:

Autorizar a cessão para Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - ALAP, pelo período de 01 (um) ano, do servidor **Benedito Fábio Serrão de Souza**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0993681-5-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Escola Estadual Professor Antônio Castro Monteiro, na forma estabelecida no art. 113, inciso I e § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148625

#### DECRETO Nº 3244 DE 06 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 5705, de 23/07/24 e 10920, de 30/12/25,

#### RESOLVE:

Exonerar **Railson dos Santos Aguiar** do cargo em comissão de Gerente Operacional do Município de Laranjal do Jari do Projeto “**Defesa Social e Institucional**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 28 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148626

#### DECRETO Nº 3245 DE 06 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 5705, de 23/07/24 e 10920, de 30/12/25,

#### RESOLVE:

Nomear **Michel Machado de Moraes** para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Município de Laranjal do Jari do Projeto “**Defesa Social e Institucional**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 28 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148627

#### DECRETO Nº 3246 DE 06 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

Nomear **Fernanda Paula Queiroz dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível I/ Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 07 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 148628

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.  
Atendimento das 8h às 18h.

**Gabinete de Segurança Institucional****PORTARIA Nº 051/2026 - GSI/GEA**

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0031/2026-GSI, de 06 de maio de 2026 e seus anexos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Porto Grande - AP, no período de 01 a 02 de maio de 2026, em serviço de atividade precursora, segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira e familiares, em cumprimento de agenda institucional no referido município.

**CEL QOEM DANIEL DOS SANTOS MIRANDA;**  
**CAP QOEM EDELSON MELO DOS SANTOS;**  
**1º SGT QPC THIAGO AUGUSTO SILVA DE FIGUEIREDO;**  
**1º SGT QPC MÁRCIO VASCONCELOS FERREIRA;**  
**2º SGT QPC MAX ALEXANDRE FELÍCIO MOURA;**  
**2º SGT QPC HIDELGLAN PEREIRA COSTA;**  
**2º SGT QPC ANTÔNIO PEREIRA GOMES NETO;**  
**3º SGT QPC FABRÍCIO GADELHA DA FONSECA;**  
**3º SGT QPC TALITA IZABEL DA COSTA PEREIRA;**  
**CB QPC VALDERLAN PIMENTA MORAES;**  
**SD QPC JOBSON WENDER DOS SANTOS FONSECA;**  
**SD QPC THIAGO AMARAL SACRAMENTO;**  
**SD QPC IGOR BEN-HUR PINHO FURTADO;**  
**SD QPC ANDRÉ DA SILVA BENJAMIM;**  
**SD QPC HUGO DA SILVA RAMOS.**

**Art. 2º** - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional  
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)  
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 148514

**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 339/2026-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da

Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o OF. Nº 070101.0077.0926.0021/2026 ULCC - PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal do Contrato: Nº 06/2026-PGE/ AP - Empresa: M. da Silva Oliveira LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de recargas de gás liquefeito de Petróleo, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - PGE/AP.

**Titular - Darly Simone Costa Ribeiro** - no exercício do cargo comissionado de **Secretário Executivo Nível III.**

**Suplente - Reginaldo Nascimento Barbosa** - no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável por Atividade Nível III.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 148520

**PORTARIA Nº 340/2026-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **SD PM Andreza Mailly Santos Machado**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular - SEMOPP**, a contar de 20 de abril de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 148524

**PROCESSO PRODOC Nº 0019.2837.0963.0037/2026** - PROTOCOLO/PGE; **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2025-PGE/AP, Contratante:** Procuradoria-Geral do Estado do Amapá; **Contratada:** F. V. TAVARES EXTINTORES LTDA - **CNPJ: 879.347.953/0001-00;** **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2025, por 12(doze) meses - **Período de Vigência:** 22/05/2026 a 21/05/2027. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 03.122.0006.2100; Elemento de Despesa: 3390.39; Fonte de Recursos: 500 - **Fundamento Legal:** artigo 107 da Lei 14.133/2021. **Valor: R\$ 6.219,36** (seis mil duzentos e dezenove reais e trinta e seis centavos). **Signatários: THIAGO LIMA ALBUQUERQUE** Ordenador de Despesas, pela Contratante. **FABIANE DE VILHENA TAVARES.** Data de Assinatura: 05/05/2026.

Protocolo 148466

### RESOLUÇÃO Nº 002/2026-CONSUP/PGE.

Regulamenta a elaboração de Parecer Referencial pelas Procuradorias Jurídicas e Consultorias Jurídicas e sua utilização pela Administração Pública.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalização dos trabalhos nas Procuradorias Jurídicas;

**CONSIDERANDO** a existência de diversos pareceres sobre situações fáticas e jurídicas idênticas;

**CONSIDERANDO** que a adoção do Parecer Referencial já está sedimentada no âmbito federal, conforme Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, e Instrução Normativa AGU nº 05, de 26 de maio de 2017, com utilização por alguns órgãos de assessoramento;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º da Resolução nº 04/2018-CONSUP, que, ao discorrer a respeito das manifestações próprias à Procuradoria-Geral do Estado, estabelece rol de institutos, dentre os quais, o parecer e a nota técnica;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se conferir celeridade e economia aos procedimentos administrativos em geral, decorrente da própria essência de Administração Pública Gerencial;

**CONSIDERANDO** os resultados positivos obtidos a partir da edição da IN 01/2020 - PGE, que autorizou a emissão de parecer referencial nas demandas relativas às contratações decorrentes ou relacionadas com o enfrentamento do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** a deliberação do CONSUP ocorrida na 42ª Sessão Ordinária, realizada no dia 01 de outubro de 2020 e a solicitação da lavra da Conselheira e Procuradora Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, Drª Jeane Alessandra Teles Martins Paiva.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a elaboração de Parecer Referencial, a critério da Chefia da Consultoria Jurídica e/ou Procuradoria Jurídica Especializada, quando houver

processos e expedientes administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos anteriormente exarados, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes dos autos.

**§1º** Considera-se Parecer Referencial a peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas, quando houver subsunção do conjunto fático ao contexto jurídico apresentado.

**§2º** Ao fazer a recomendação ou a elaboração do parecer que sirva como referência, o Procurador deverá evidenciar a necessidade de que o gestor ou o destinatário do parecer declare de modo objetivo que a situação examinada está abrangida pelo contido no parecer referencial.

**Art.2º** A juntada de cópia do Parecer Referencial em processo ou expediente administrativo dispensa a análise individualizada pelas Procuradorias Especializadas.

**Art.3º** A análise de convênio, termo de parceria ou instrumento congênere, cuja minuta-padrão esteja fixada em decreto ou outro instrumento normativo, poderá ser feita por Parecer Referencial, do qual deverão constar os necessários requisitos, limites e recomendações de índole jurídica, inclusive quanto ao respectivo Plano de Trabalho.

**Art.4º** Para o disposto neste regulamento, se observará os preceitos a seguir:

I - Processos passíveis de serem objeto de manifestação jurídica referencial: processos cuja análise e manifestação abranja todas as questões jurídicas que possam envolver as matérias idênticas e recorrentes, cabendo à área técnica ou técnico-jurídica no órgão de origem atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos do pronunciamento que serviu de referência.

II - Para aplicação da manifestação jurídica referencial deverão ser observados:

a) A atividade jurídica exercida após a emissão do parecer referencial deverá se restringir à verificação do atendimento das exigências legais, a partir da conferência ou simples interpretação de documentos constantes nos autos;

b) Situação fática ou jurídica inserida no contexto de contratações públicas que requeiram semelhante procedimento a situações anteriormente analisadas, sobretudo em relação à instrução processual, como em aplicação de sanções administrativas e na prorrogação de contratos;

c) Situação fática ou jurídica pregressas de matérias repetitivas, cujo entendimento esteja consolidado e se amoldem à previsão do inciso I deste dispositivo;

d) Outras situações que se enquadrem no escopo do art. 1º desta Resolução.

**Art. 5º** Fica vedada a utilização dos termos desta instrução nos casos em que for expressamente vedado pelo Procurador-Geral do Estado.

**Art. 6º** A Consultoria Jurídica e/ou Procuradoria Especializada interessada fixará prazo de validade para o Parecer Referencial, não superior a 2 (dois) anos, de modo a garantir a atualidade e a segurança da orientação jurídica.

§1º. Sobrevindo alteração legislativa, normativa ou jurisprudencial relevante que impacte a fundamentação do Parecer Referencial, este deverá ser revisto de forma imediata, independentemente do prazo de validade fixado.

§2º. A revisão poderá ser provocada por qualquer órgão da Administração Pública ou realizada de ofício pela unidade responsável pela emissão do parecer.

§3º. Até que seja concluída a revisão, deverá ser avaliada, pela unidade jurídica competente, a manutenção, suspensão ou substituição da orientação, conforme o grau de impacto da alteração normativa.”

**Art. 7º.** O Parecer Referencial deverá contar, além dos demais requisitos aplicáveis à elaboração de parecer, com os seguintes requisitos formais:

I - Na ementa: deverá constar a expressão “PARECER REFERENCIAL” e ser indicada a possibilidade da orientação ser aplicada aos casos idênticos;

II - Na fundamentação: deverão ser indicadas as circunstâncias que ensejaram a sua adoção e as características do caso concreto que definem sua condição de paradigma;

III - Na conclusão: deverão constar os requisitos para a sua utilização, indicados nesta resolução, e outros eventualmente aplicáveis ao caso analisado, bem como seu prazo de validade.

**Art. 8º** Para utilização do Parecer Referencial, a Administração deverá instruir os processos e expedientes administrativos congêneres com:

I - Cópia integral do Parecer Referencial com despacho de aprovação da Chefia da Procuradoria Especializada;

II - Declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o quadro se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial e que serão seguidas as orientações jurídicas nele contidas, conforme anexo I desta Resolução;

**Art. 9º** Caberá à Consultoria Jurídica e/ou Procuradoria Especializada emissora do Parecer Referencial dirimir as dúvidas da Administração sobre a sua aplicação.

**Art. 10.** A superveniência de situação fática ou jurídica que obriga a manifestação das Consultorias Jurídicas afasta a utilização de Parecer Referencial que versem sobre o tema.

**Parágrafo único.** A Consultoria Jurídica da Pasta deverá informar a Administração sobre a dispensa tratada no *caput*.

**Art. 11.** As Consultorias Jurídica e/ou Procuradorias Especializadas deverão encaminhar ao gabinete do(a) Procurador(a)-Geral do Estado arquivo eletrônico com o Parecer Referencial elaborado, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a aprovação da respectiva chefia.

§1º. Os Pareceres Referenciais serão, ainda, publicados no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado, no *link*: <https://pge.portal.ap.gov.br/>.

§2º. Os órgãos deverão, a cada processo administrativo, extrair o documento diretamente do *link* supracitado,

garantindo sempre o uso de sua versão mais recente e atualizada.

**Art. 12.** O Procurador Geral do Estado poderá editar normas complementares à elaboração e utilização de Parecer Referencial.

**Parágrafo único.** Os Procuradores-Chefes das Procuradorias também poderão editá-las, com alcance restrito ao âmbito da sua Especializada.

**Art. 13.** As Procuradorias de Consultoria Jurídica e/ou Especializadas deverão adequar os Pareceres Referenciais que já estejam em uso nas respectivas unidades ao regramento estabelecido nesta Resolução.

**Art. 14.** A fim de verificar a conformação do contexto fático ao traçado no modelo referencial, poderão ser utilizados mais de um parecer referencial, ou, ainda, pareceres normativos ou súmulas administrativas existentes no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

**Art. 15.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado e Presidente do CONSUP.

Macapá, 05 de maio de 2026.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da PGE/AP

Protocolo 148531

## RESOLUÇÃO Nº 003/2026-CONSUP/PGE

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a competência do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para deliberar sobre matérias de interesse institucional e uniformizar a orientação jurídica no âmbito da Procuradoria, nos termos da Lei Complementar nº 0089/2015;

**CONSIDERANDO** as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 136/2022 na Lei Complementar nº 0089/2015, especialmente quanto à flexibilização do exercício de funções de chefia, direção e assessoramento e à instituição da gratificação por exercício cumulativo de atribuições prevista no art. 103-E;

**CONSIDERANDO** que o atual modelo normativo deve ser interpretado à luz do paradigma do exercício cumulativo de funções, em substituição à lógica anterior centrada exclusivamente na substituição formal de cargos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de observância do princípio da isonomia, de modo a assegurar tratamento uniforme aos Procuradores do Estado que, em idênticas condições fáticas, exerçam cumulativamente atribuições de chefia, direção ou assessoramento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de eliminação de distorções decorrentes da aplicação simultânea de regimes jurídicos distintos para hipóteses materialmente equivalentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 1º da Resolução nº 05/2023-CONSUP/PGE passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** O Procurador do Estado que, mediante designação, exercer cumulativamente atribuições de chefia, direção ou assessoramento, em decorrência da substituição de outro Procurador ocupante de cargo de provimento em comissão, lotado ou não em seu núcleo ou setorial, fará jus à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de que trata o art. 103-E da Lei Complementar nº 0089/2015, independentemente de ocupar ou não, originariamente, cargo de chefia, direção ou assessoramento.” (NOVA REDAÇÃO)

**Art. 2º** Fica revogado o parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 05/2023-CONSUP/PGE.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado e Presidente do CONSUP.

Macapá, 05 de maio de 2026.  
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral do Estado  
Presidente do Conselho Superior da PGE/AP

Protocolo 148533

### RESOLUÇÃO Nº 004/2026-CONSUP/PGE.

Altera a Resolução nº 010/2025 - CONSUP/PGE, para incluir dispositivo relativo à presença institucional mínima em regime presencial dos Procuradores do Estado.

**O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 0089/2015,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoamento dos critérios de aferição da assiduidade dos Procuradores do Estado, de modo a assegurar adequada presença institucional nas unidades de lotação;

**CONSIDERANDO** que a presença institucional compreende tanto atividades presenciais quanto externas ou remotas, devendo, contudo, preservar um núcleo mínimo de atuação presencial para fins de integração organizacional, coordenação de atividades e fortalecimento institucional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compatibilizar a flexibilidade inerente à atividade jurídica com parâmetros objetivos de organização administrativa;

### RESOLVE:

**Art. 1º** A Resolução nº 010/2025 - CONSUP/PGE passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

**Art. 2º (...)**

§ 4º Ao menos 30% (trinta por cento) dos dias úteis de cada mês deverão corresponder a atividades desempenhadas de forma presencial, ressalvadas as hipóteses de teletrabalho regularmente instituído, férias, afastamentos legais e situações excepcionais devidamente justificadas.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado e Presidente do CONSUP.

Macapá, 05 de maio de 2026.  
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral do Estado  
Presidente do Conselho Superior da PGE/AP

Protocolo 148534

### Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 128, DE 05 DE MAIO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

**Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.**

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, e Decreto nº 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE nº 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0035/2026 - DAAF/DGPC**,

### RESOLVE:

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **MAURO RAMOS DE MORAES**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 9802860; **DERRISON RODRIGUES DE BRITO**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9784780; **RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA**, Agente de Polícia, Matrícula nº 3038029; **JOSE ROMEU LIMA FIGUEIRA**, Agente de Polícia, Matrícula nº 3010355; **ADRIELY DE SOUZA ZORTHÉA**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9674063; **EZAQUIEL DE SOUZA NEVES**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9672923; **TANIEL MARQUES DA SILVA**, Agente de Polícia, Matrícula nº 1014852; **FELICIANE RODRIGUES SOARES**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9805400, que se deslocaram do município de Macapá até o Arquipélago do Bailique, no período de 03.05.26 a 08.05.2026, para dar cumprimento à Ordem de Missão nº 001/2026-GAB/DPC.

**Art. 2º.** De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **05 (cinco) diárias integrais e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 148435

#### PORTARIA Nº 129, DE 05 DE MAIO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

**Autoriza o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.**

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, e Decreto nº 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE nº 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0037/2026 - DAAF/DGPC**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **DANIELLE SILVA DOS SANTOS BARREIROS**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9630457, que se deslocará de Macapá/AP até São Paulo/SP no período de 25.05.26 a 29.05.2026, para dar cumprimento à Ordem de Missão nº 015/2026-GAB/DGPC.

**Art. 2º.** De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **04 (quatro) diárias integrais e ½ (meia) diária** à servidora.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 148436

**PORTARIA Nº. 131, DE 06 DE MAIO DE 2026, DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Designa servidores para atuarem como fiscal de contrato. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, VII XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ARLESON DOS SANTOS LOPES**, Oficial Investigador de Polícia Civil - OIPC/DGPC, matrícula nº 9673300, como Fiscal Titular e **RENNYCE CARVALHO DOS SANTOS**, Oficial Investigadora de Polícia Civil - OIPC/DGPC, matrícula nº 9888144, como Fiscal Substituta, no que tange ao **Contrato n. 035/2024-DGPC**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de serventes de limpeza, de lavador, de encarregados de serventes, de copeira e de auxiliar operacional de serviços diversos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra visando atender as necessidades da Polícia Civil do Amapá, com contrato firmado entre o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL** e a empresa **PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no **CNPJ n. 19.553.531/0001-30**, a contar de 04.05.2026.

**Art. 2º** Os fiscais devem atuar durante a vigência do contrato e seus aditivos, e o fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Daniel Paes Araújo Marsili  
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 148464

**2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2024-DGPC/AP**

**CONTRATANTE:** Delegacia Geral de Polícia Civil/AP; CNPJ nº 07.231.209/0001-05. **CONTRATADA: U M LIMA - ME**, CNPJ nº 23.074.500/0001-96. **OBJETO:** Aplicação de reajuste no valor do Contrato nº 037/2024-DGPC/AP, referente à prestação de serviços continuados de manutenção em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças e acessórios, bem como serviços de borracharia, guincho, alinhamento, balanceamento e cambagem. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 6º, inciso LVIII, 92 §3º e §4º, inciso I e 136, inciso I, todos da Lei 14.133/2021, bem como Cláusula Sétima do contrato original. **VALOR GLOBAL ATUALIZADO:** R\$ 829.344,48 (oitocentos e vinte e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos). **VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 69.112,04 (sessenta e nove mil cento e doze reais e quatro centavos). **PERCENTUAL DE REAJUSTE:** 4,142850% (IPCA/IBGE), referente ao período de abril de 2025 a março de 2026. Data da assinatura: 06/05/2026.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI  
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL-AP

Protocolo 148511

**Representação do Amapá em Brasília****PORTARIA Nº 45, 5 DE MAIO DE 2026**

**O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **DENILSON FERREIRA DE MAGALHÃES**, , matrícula nº 0034486-9 para cumprimento de agendas institucionais na cidade de Macapá/AP, para integrar a equipe responsável pela elaboração do Relatório Situacional Econômico-Financeiro do FES/SESA, no período de 03 a 06 de maio de 2026, conforme Ofício N. 000077.0076.4047.0149/2026, com ônus parcial para a SEAB.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 5 de maio de 2026.  
ASIEL LEITE ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB  
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 148319

**Secretaria de Administração****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 19/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital Nº 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – QOPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.443, de 04/07/2025,

Considerando o Edital nº 06/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS (PROVA OBJETIVA) DO CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO RELATIVO AO QUADRO DE OFICIAL COMBATENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ (QOPMC);

Considerando o Pedido de Desistência apresentado, por meio do Prodoc nº 130101.0068.1038.3162/2026, pelo candidato Thiago Amaral Sacramento, de classificação nº 11, convocado por meio do Edital nº 15/2026;

Considerando o Pedido de Reclassificação apresentado, por meio do Prodoc nº 130101.0068.1038.3028/2026, pelo candidato Eber Fábio Pinheiro Santos Júnior, de classificação nº 71, convocado por meio do Edital nº 16/2026;

Considerando o Pedido de Reclassificação apresentado, por meio do Prodoc nº 130101.0068.1038.3025/2026, pelo candidato Rodrigo Pinto Nunes Damasceno, de classificação nº 73, convocado por meio do Edital nº 16/2026;

**RESOLVE:**

I – Convocar os candidatos relacionados nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste Edital, habilitados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.3 e 8.3 do Edital nº 001/2025 de Abertura e sua retificação, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC), para participarem da 2ª Fase - Exame Documental, da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), da 4ª Fase - Teste De Avaliação Psicológica, da 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase – Investigação Social todas, de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 10,11,12, 13 e 14 do Edital de Abertura.

(\*) Republicado por conter incorreção no diário Oficial do Estado nº 8.649, de 05 de maio de 2026 nas folhas 49 e de 57 à 71.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

II – Informar aos candidatos que os formulários anexos a este Edital, deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

III – Informar aos candidatos que os mesmos deverão providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato, será o da coluna direita do Anexo II deste Edital.

IV – Informar que a execução das fases previstas neste Edital é de responsabilidade da Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP.

## 1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos habilitados na 1ª Fase - Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), relacionados no Anexo I deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulados no item 9.1 e Anexo I deste Edital munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou certificado de conclusão do ensino superior, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o diploma ou certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem a referida qualificação, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino superior ou equivalente no ato da matrícula do curso de formação de Aluno Oficial;
- b) 02 (duas) fotos 3x4 (Atual);
- c) Cédula de Identidade, original e cópia;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;
- e) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;
- f) CPF, original e cópia;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água, internet ou de telefonia) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia;
- i) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual e Federal do Estado onde residir o candidato e da Justiça Militar Federal;
- j) Atestado ou Ficha de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente onde reside o candidato e certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;

(\*) Republicado por conter incorreção no diário Oficial do Estado nº 8.649, de 05 de maio de 2026 nas folhas 49 e de 57 à 71.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

k) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora transparente na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso.

1.5 Será considerado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do certificado do ensino superior ou equivalente e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, que poderão ser apresentados até a data de Matrícula no Curso de Formação.

1.5.1 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o certificado do ensino superior ou equivalente ou indicar na declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.5 deste Edital, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.5.2 O candidato menor de 18 anos que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Documento Militar ou qualquer uma das Certidões solicitadas nas alíneas "i" e "j", por sua condição de idade, será oportunizado o prosseguindo nas demais fases do concurso, podendo entregar os documentos citados até a data da Matrícula no Curso de Formação, ficando sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

## 2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

2.1 A Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

2.2 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

2.2.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

2.3 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo II deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

(\*) Republicado por conter incorreção no diário Oficial do Estado nº 8.649, de 05 de maio de 2026 nas folhas 49 e de 57 à 71.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.4 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

2.5 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

2.6 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.7 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 2.2 e 2.2.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

2.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

2.8.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

### 3. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

3.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

3.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

3.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

(\*) Republicado por conter incorreção no diário Oficial do Estado nº 8.649, de 05 de maio de 2026 nas folhas 49 e de 57 à 71.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocará-se deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

3.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constituir-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

3.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raia como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no

(\*) Republicado por conter incorreção no diário Oficial do Estado nº 8.649, de 05 de maio de 2026 nas folhas 49 e de 57 à 71.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.

3.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulso, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, conseqüentemente, eliminado do certame.

3.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

**TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA**

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2.400 (dois mil e quatrocentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	34 (trinta e quatro) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 30 (trinta) segundos

**TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA**

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2.100 (dois mil e cem) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos

(\*) Republicado por conter incorreção no diário Oficial do Estado nº 8.649, de 05 de maio de 2026 nas folhas 49 e de 57 à 71.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**4. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP.**

4.1 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **da Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado Amapá**, por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFO PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC), conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

4.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 9.3 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.

4.3 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 03 (três) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos, Dinâmica de grupo e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:

4.3.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

- a) Teste de personalidade;
- b) Teste de Inteligência (não verbal);
- c) Teste de Atenção.

4.3.2 Dinâmica de grupo, atividade complementar à aplicação dos Testes Psicológicos.

4.3.3 A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

4.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Oficial PM, a saber:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Domínio Psicomotor	Adequado	Habilidade cinestesia para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.
Autoconfiança	Média Alta	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.
Resistência à Frustração	Média Alta	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.

(\*) Republicado por conter incorreção no diário Oficial do Estado nº 8.649, de 05 de maio de 2026 nas folhas 49 e de 57 à 71.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Inteligência	Média Alta	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Atenção	Média Alta	Medir a capacidade do candidato em focar em estímulos específicos sobre pressão sem cometer erros por distração, nos três âmbitos da atenção, concentrada, dividida e alternada.
Agressividade	Média Alta	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Média Alta	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Iniciativa	Elevada	Capacidade de empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.
Fluência Verbal / Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Empatia	Elevada	Capacidade de compreender os sentimentos e emoções e outra pessoa.
Capacidade de Liderança	Elevada	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Comunicação	Média Alta	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Honestidade	Médiana	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

4.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

4.6 Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica receberão o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

4.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo III, IV e V deste Edital, nos dias e horários estipulados.

4.8 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se

(\*) Republicado por conter incorreção no diário Oficial do Estado nº 8.649, de 05 de maio de 2026 nas folhas 49 e de 57 à 71.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

**5. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE**

5.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no Anexo VI deste Edital, serão submetidos à Junta Médica da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Oficial Combatente da Polícia Militar, conforme Decreto Estadual nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

5.2 O Exame de Saúde será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

5.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

5.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo VI deste Edital, nos dias e horários estipulados.

5.5 No exame de saúde serão avaliados:

- I- Sistema cardiovascular;
- II- Visão;
- III- Audição e fala;
- IV- Avaliação neurológica;
- V- Avaliação psiquiátrica;
- VI- Avaliação ortopédica;
- VII- Avaliação dermatológica;
- VIII- Cavidade oral.

5.6 Serão julgados como condições incapacitantes, gerando a inaptidão do candidato para o cargo pleiteado:

- I. Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- II. Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores.

(\*) Republicado por conter incorreção no diário Oficial do Estado nº 8.649, de 05 de maio de 2026 nas folhas 49 e de 57 à 71.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Anormalidade estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; Fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz;

- III. Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispomatopsiade grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com um sem Lio; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, inferior a 20/100, em cada olho. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50, em ambos os olhos. A AV c/c em todos os casos deverá ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho. Tolerada, ainda, 2 graus esféricos de miopia; 2 graus esféricos de hipermetropia; 2 graus cilíndricos de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos;
- IV. Pele e Tecido Celular subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos: eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e "nevus" vasculares;
- V. Pulmões e Paredes Torácicas: deformidades relevantes congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonar difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura;
- VI. Sistema Cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro- valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas;
- VII. Abdômen e Trato Intestinal: anormalidades da parede (ex: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos;

(\*) Republicado por conter incorreção no diário Oficial do Estado nº 8.649, de 05 de maio de 2026 nas folhas 49 e de 57 à 71.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- VIII. Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo único não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospádia balânica não é incapacitante;
- IX. Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; pé plano espástico;
- X. Doenças Metabólicas e Endócrinas: "Diabetes Mellitus" tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireóide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra-renal e sua disfunção congênitas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica;
- XI. Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas;
- XII. Doenças Metabólicas e Endócrinas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade;
- XIII. Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno, tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão;
- XIV. Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas, cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.
- 5.7 Serão consideradas causas de inabilitação de candidato, gerando inaptidão para o cargo pleiteado:
- I. Face Posterior do Corpo
- Rotação Lateral Cervical;
  - Inclinação Lateral Cervical;
  - Dismetria de membros Inferiores;
  - Escápula Alada;
  - Escoliose acentuada;
  - Pé varo acentuado;

(\*) Republicado por conter incorreção no diário Oficial do Estado nº 8.649, de 05 de maio de 2026 nas folhas 49 e de 57 à 71.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- g) Geno varo acentuado;
  - h) Pé valgo acentuado;
  - i) Pé aduto acentuado;
  - j) Pé abduto acentuado;
  - k) Sequela de trauma.
- II. Face Posterior do Corpo
- a) Deformidade torácica importante;
  - b) Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
  - c) Sequelas de traumas;
  - d) Lesões de globo ocular significativas;
- III. Perfil do Corpo
- a) Hiperlordose cervical;
  - b) Cifose importante;
  - c) Tórax em barril;
  - d) Hiperlordose lombar;
  - e) Geno flexo;
  - f) Geno recurvado acentuado;
  - g) Pé plano espástico;
  - h) Pé cavo acentuado.
- IV. Outras Restrições
- a) Acromegalia;
  - b) Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado;
  - c) Lesões vasculares e ectoscopia, significativas;
  - d) Sequelas neurológicas;
  - e) Amputação nos membros superiores;
  - f) Amputação nos membros inferiores;
  - g) Deformidade e rigidez articular;
  - h) Calosidade importante em pés;
  - i) Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.
- V. Não atender aos Limites Mínimos de Motilidade, sendo dos Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°; dos cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°; do punho: Alcance total a 15°; das Mãos: Supinação/pronação a 90° e dos dedos: Formação de pinça digital;
- VI. Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior, sendo do coxofemural: Flexão a 90°. Extensão a 10°; dos joelhos: Extensão total. Flexão a 90°; dos tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°;
- VII. Índices Cardiovasculares: pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado, sendo a Sistólica: igual ou menor do que 140mmHg e a diastólica: igual ou menor do que 90mmHg e pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min;

(\*) Republicado por conter incorreção no diário Oficial do Estado nº 8.649, de 05 de maio de 2026 nas folhas 49 e de 57 à 71.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

VIII. Índices Audiométricos: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz a 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.

5.8 Será considerado “APTO” no exame odontológico o candidato que apresentar:

- I. No mínimo 10 (dez) elementos por arcada hígidos e/ou restaurados de modo que permitam a colocação de prótese fixa ou parcial removível;
- II. Bateria labial (canino a canino) completa ou reconstituída por prótese fixa ou parcialmente removível que obedeça às normas de estética e funcionalidade;
- III. Ausência de doença periodontal e gengival que comprometa o suporte dentário (gengivites, gengivose, periodontites, periodontose e etc.);
- IV. Ausência de má formação da face (fissura palatina, fissuras labiais, glossites, etc.);
- V. Ausência de assimetria facial que comprometa a estética;
- VI. Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;
- VII. Os elementos dentários que se encontrarem durante o exame odontológico com restaurações definitivas não serão considerados cariados;
- VIII. Ausência de discrepância esqueléticas e/ou dentárias (classe II e III de Angle, microdontias, etc...) que comprometam a estética e/ou função.

5.9 Ainda fazendo parte do Exame de Saúde, será obrigatório a apresentação dos seguintes exames complementares:

- I. Exame parasitológico de fezes;
- II. Exame de urina – tipo I;
- III. Hemograma completo;
- IV. Glicemia em jejum;
- V. Colesterol total e frações;
- VI. Triglicerídeos;
- VII. Uréia;
- VIII. Creatinina;
- IX. Coagulograma I e II;
- X. Ácido Úrico;
- XI. TGO;
- XII. TGP;
- XIII. TSH;
- XIV. T4 livre;
- XV. VDRL;
- XVI. FAN;
- XVII. Sorologia para doença de chagas;
- XVIII. Sorologia para HIV;

(\*) Republicado por conter incorreção no diário Oficial do Estado nº 8.649, de 05 de maio de 2026 nas folhas 49 e de 57 à 71.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- XIX. Sorologias para hepatite B e C;
- XX. Tipo sanguíneo (ABO) e Fator RH;
- XXI. PCCU e Beta HCG (gênero feminino)
- XXII. USG mamas (gênero feminino);
- XXIII. Toxicológico do pêlo (Queratina) com laudo (cannabis sativa-maconha e metabólitos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV. Teste ergométrico;
- XXV. Eletroencefalograma com laudo;
- XXVI. Raio X de tórax PA com laudo;
- XXVII. Raio X da coluna vertebral total AP e perfil com laudo;
- XXVIII. Raio X panorâmico de membros inferiores em AP com laudo;
- XXIX. Laudo oftalmológico;
- XXX. Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
- XXXI. Raio X panorâmico odontológico com laudo.

5.10 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.

5.11 Se necessário, a Junta Médica solicitará outros exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas.

5.12 Quando aplicado o item 5.11 deste Edital, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos exames complementares ou avaliação especializada com laudo.

5.13 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.

5.14 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.

5.15 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da APTIDÃO ou INAPTIDÃO de cada candidato.

## 6. DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

6.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC), possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Policial Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

6.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá – DI/PMAP através de Subcomissão nomeada e seguirá as (\*) Republicado por conter incorreção no diário Oficial do Estado nº 8.649, de 05 de maio de 2026 nas folhas 49 e de 57 à 71.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

prescrições contidas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações, disponível em: [https://editor.amapa.gov.br/arquivos\\_portais/publicacoes/SEAD\\_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf](https://editor.amapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/SEAD_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf).

6.2.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação do Aluno Oficial.

6.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

6.4 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas, sendo:

6.4.1 **Primeira Etapa:** entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 9.5.1 e Anexo VII deste Edital:

- a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;
- b) Cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) Cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;
- f) Cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) Cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h) Cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j) Cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Superior ou documento equivalente, ou declaração de matrícula no curso.

6.4.1.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora com elástico branca transparente**, na ordem em que se apresentam no item 6.4.1.

(\*) Republicado por conter incorreção no diário Oficial do Estado nº 8.649, de 05 de maio de 2026 nas folhas 49 e de 57 à 71.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

6.4.1.2 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIC - Ficha de Informações Confidenciais, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

6.4.1.3 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com a FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.

6.4.2 **Segunda Etapa:** Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no Item 9.5.2 e Anexo VIII deste Edital.

6.5 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes na Ficha de Informações Confidenciais – FIC, podendo a Subcomissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.

6.6 A subcomissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

6.6 A qualquer tempo a subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

6.7 Se antes do término do período de vigência da investigação social, até o término do curso de formação, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da investigação social, o candidato deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação ou eliminação do Curso de Formação.

6.8 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

6.9 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação social independente do motivo, causa ou circunstância.

6.10 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo dos sanções legais cabíveis o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

## 7. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

7.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

7.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental e a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), contudo deverá protocolar pedido de reclassificação por meio do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço [sead@amapa.gov.br](mailto:sead@amapa.gov.br) na data específica **de realização do Exame Documental do candidato**, estipulada no item 9.1 e Anexo I deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados fora da data estipulada.

(\*) Republicado por conter incorreção no diário Oficial do Estado nº 8.649, de 05 de maio de 2026 nas folhas 49 e de 57 à 71.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

7.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito por meio de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC).

7.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado das fases constantes neste edital, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

7.5 Após a realização do protocolo do pedido de reclassificação, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

7.6 O candidato que pretender solicitar reclassificação e que deixar de observar o prazo estipulado no item 7.2, perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será eliminado do concurso, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido no Item 9 e anexos deste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) não apresentar atestado médico em conformidade com o item 2.2.1 deste edital;
- k) motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação
- l) No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por

(\*) Republicado por conter incorreção no diário Oficial do Estado nº 8.649, de 05 de maio de 2026 nas folhas 49 e de 57 à 71.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

8.2 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

8.3 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

8.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das fases, junto à Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Amapá, no caso da 2ª Fase – Exame Documental e junto à Diretoria de Ensino e Instrução DEI/PMAP, no caso da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas.

## 9. DOS LOCAIS E DATAS

### 9.1 Exame Documental:

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO I			

### 9.2 Avaliação das Capacidades Físicas:

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II			

### 9.3 Avaliação Psicológica:

9.3.1 **Aplicação dos Testes Psicológicos Etapa Coletiva**, prevista no item 4.3.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - IESP			
ENDEREÇO: RODOVIA DUCA SERRA, KM 7, S/N			
BAIRRO: MARABAIXO II	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	
DATA: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL			

9.3.2 **Dinâmica de Grupo**, prevista no item 4.3.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - IESP			
ENDEREÇO: RODOVIA DUCA SERRA, KM 7, S/N			
BAIRRO: MARABAIXO II	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	

(\*) Republicado por conter incorreção no diário Oficial do Estado nº 8.649, de 05 de maio de 2026 nas folhas 49 e de 57 à 71.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL

**9.3.3 A realização da Entrevista Individual**, prevista no item 4.3.3, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE – DSAU/PM		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL		

**9.4 Exame de Saúde:**

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM – DSAU/PM		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO VI DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI DESTE EDITAL		

**9.5 Investigação Social**

**9.5.1 Entrega de Documentação da Investigação Social** prevista no item 6.4.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – CFA/PM			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO VII DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VII DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VII DESTE EDITAL			

**9.5.2 Entrevista Individual** prevista no item 6.4.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – CFA/PM			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO VIII DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VIII DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VIII DESTE EDITAL			

(\*) Republicado por conter incorreção no diário Oficial do Estado nº 8.649, de 05 de maio de 2026 nas folhas 49 e de 57 à 71.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Macapá/AP, 05 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024

(\*) Republicado por conter incorreção no diário Oficial do Estado nº 8.649, de 05 de maio de 2026 nas folhas 49 e de 57 à 71.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 19/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL,  
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE  
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO  
SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

**ANEXO I – EXAME DOCUMENTAL**

<b>DATA: 11/05/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h00min</b>	
		<b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min</b>	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	
74	0013770e	BIANCA MONTEIRO COSTA	
75	0013326h	LUAN BRICYO QUEIROZ PEREIRA	
76	0001125d	LUCAS GAHMA ALECRIM	

EDITAL Nº 19/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL,  
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE  
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO  
SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

**ANEXO II – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)**

<b>1º DIA: 27/05/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h30min</b>	
		<b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h</b>	
<b>2º DIA 28/05/2026</b>			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
74	0013770e	BIANCA MONTEIRO COSTA	074
75	0013326h	LUAN BRICYO QUEIROZ PEREIRA	075
76	0001125d	LUCAS GAHMA ALECRIM	076

EDITAL Nº 19/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL,  
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE  
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO  
SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

**ANEXO III - 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA  
ETAPA COLETIVA**

<b>DATA:13/05/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00min</b>	
		<b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min</b>	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	
74	0013770e	BIANCA MONTEIRO COSTA	
75	0013326h	LUAN BRICYO QUEIROZ PEREIRA	
76	0001125d	LUCAS GAHMA ALECRIM	

(\*) Republicado por conter incorreção no diário Oficial do Estado nº 8.649, de 05 de maio de 2026 nas folhas 49 e de 57 à 71.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 19/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

**ANEXO IV - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA  
DINÂMICA EM GRUPO**

DATA: 11/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
74	0013770e	BIANCA MONTEIRO COSTA
75	0013326h	LUAN BRICYO QUEIROZ PEREIRA
76	0001125d	LUCAS GAHMA ALECRIM

EDITAL Nº 19/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

**ANEXO V - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA  
ENTREVISTA INDIVIDUAL**

DATA: 12/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
74	0013770e	BIANCA MONTEIRO COSTA
75	0013326h	LUAN BRICYO QUEIROZ PEREIRA
76	0001125d	LUCAS GAHMA ALECRIM

EDITAL Nº 19/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

**ANEXO VI - 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE**

DATA: 29/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
74	0013770e	BIANCA MONTEIRO COSTA
75	0013326h	LUAN BRICYO QUEIROZ PEREIRA
76	0001125d	LUCAS GAHMA ALECRIM

(\*) Republicado por conter incorreção no diário Oficial do Estado nº 8.649, de 05 de maio de 2026 nas folhas 49 e de 57 à 71.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 19/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

**ANEXO VII - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL  
ENTREGA DE DOCUMENTOS**

DATA: 14/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
74	0013770e	BIANCA MONTEIRO COSTA
75	0013326h	LUAN BRICYO QUEIROZ PEREIRA
76	0001125d	LUCAS GAHMA ALECRIM

EDITAL Nº 19/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

**ANEXO VIII - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL  
ENTREVISTA INDIVIDUAL**


DATA: 08/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
74	0013770e	BIANCA MONTEIRO COSTA
75	0013326h	LUAN BRICYO QUEIROZ PEREIRA
76	0001125d	LUCAS GAHMA ALECRIM




Cód. verificador: 831113889. Cód. CRC: 08D6370  
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 06/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



1/21



**SECRETARIA ESTADUAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ  
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA  
FORMULÁRIO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**



Edital Nº \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

**Foto 5x7**

**INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:**

O presente Formulário é constituído de dados, informações e documentos, cujo conteúdo é identificado como pertencente à categoria de **INFORMAÇÃO PESSOAL** e possui **RESTRICÇÃO DE ACESSO**, nos termos do art. 5º, inc. X e XXXIII, da Constituição Federal; Art. 10 e 11 da Lei Complementar Nº 0084/2014 (*Estatuto do Militares do Estado do Amapá*); Art. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 2.510/2017 que dispõe sobre a Investigação Social na PMAP.

Leia com atenção as questões do Formulário antes de preenchê-lo. Se o espaço for insuficiente para o preenchimento das questões, junte folhas para complementação e as anexe no Formulário. Não deixe questões em branco. Inutilize com um traço os espaços onde não houver resposta.

Falhas cometidas durante o preenchimento do Formulário serão avaliadas como intencional e/ou de má fé do candidato. Não OMITA nada no formulário, pois declarações inexatas, falsas e/ou omissão de informações relevantes e já conhecidas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar sua contraíndicação.

Após a entrega do Formulário de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER ALTERAÇÃO com o candidato, tais como: mudança de endereço, envolvimento em ocorrência policial na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou vítima, tratamento de saúde, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de sua CNH, inclusão de seu nome no SCPC/SERASA, este deverá informar, por escrito, à Subcomissão de Investigação Social e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial dos fatos. O não atendimento destas exigências poderá ensejar contraíndicação.

2/21

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato**A – IDENTIFICAÇÃO PESSOAL**

1. Nome: \_\_\_\_\_
2. Natural de: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_
3. Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
4. RG Nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_
5. RG anterior (de outro Estado, se possuir) Nº: \_\_\_\_\_
6. Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_
7. Profissão: \_\_\_\_\_
8. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido (a) \_\_\_\_\_
9. Religião: \_\_\_\_\_
10. Telefone: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_
11. E-mails: \_\_\_\_\_
12. Título de eleitor / Zona / Seção: \_\_\_\_\_
13. Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_
14. Número do NIS/PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

**A.1 - HABILITAÇÃO**

**34.** Você é motorista habilitado (a)? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

**a.** Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): \_\_\_\_\_

**b.** Número do registro da CNH: \_\_\_\_\_ **c.** Data da expedição: \_\_\_\_\_

**d.** Local da expedição: \_\_\_\_\_ **e.** Categoria: \_\_\_\_\_

**f.** Você já teve alguma vez a sua CNH apreendida, suspensa ou cassada? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe o motivo (detalhes): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**g.** Você já esteve envolvido em acidente de trânsito ao dirigir veículo? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes do acidente, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

**35.** Você possui algum veículo? ( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo, forneça as informações a seguir:

a. Marca: \_\_\_\_\_ b. Modelo: \_\_\_\_\_ c. Ano: \_\_\_\_\_

d. Cor: \_\_\_\_\_ e. Placa: \_\_\_\_\_

**A.2 - INFORMAÇÕES ESCOLARES**

**33.** Informe, a seguir, as escolas que você frequentou o ensino médio, superior e pós-graduação:

Período em que cursou	Curso	Série	a) Escola b) Endereço c) Cidade/Estado
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____

**50.** Você já foi punido (a) ou expulso (a) em qualquer estabelecimento de ensino? ( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo, informe quando, a série em que você estava e o motivo da punição sofrida:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

4/21

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato**A.3 - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS**

**31.** Relacione, a partir das datas mais antigas, os lugares em que você esteve empregado(a) nos últimos 10 anos até hoje, registrado(a) ou não, bem como os por conta própria e os "bicos". Não omita nenhum. Informe os endereços completo:

I. a. Empresa: \_\_\_\_\_

b. Endereço: \_\_\_\_\_ c. CEP: \_\_\_\_\_

d. Bairro: \_\_\_\_\_ e. Cidade: \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Período em que trabalhou: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

i. Seção: \_\_\_\_\_ j. Encarregado da Seção \_\_\_\_\_

k. Punições sofridas: \_\_\_\_\_

l. Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

II. a. Empresa: \_\_\_\_\_

b. Endereço: \_\_\_\_\_ c. CEP: \_\_\_\_\_

d. Bairro: \_\_\_\_\_ e. Cidade: \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Período em que trabalhou: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

i. Seção: \_\_\_\_\_ j. Encarregado da Seção \_\_\_\_\_

k. Punições sofridas: \_\_\_\_\_

l. Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

III. a. Empresa: \_\_\_\_\_

b. Endereço: \_\_\_\_\_ c. CEP: \_\_\_\_\_

d. Bairro: \_\_\_\_\_ e. Cidade: \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Período em que trabalhou: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

i. Seção: \_\_\_\_\_ j. Encarregado da Seção \_\_\_\_\_

k. Punições sofridas: \_\_\_\_\_

l. Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

**24.** Forneça as seguintes informações sobre 03 (três) pessoas que **NÃO** sejam parentes ou ex-empregadores que possam testemunhar a seu favor:

a. Nome: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Endereço comercial: \_\_\_\_\_

Conhece-o há quanto tempo? \_\_\_\_\_

5/21

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

Profissão: \_\_\_\_\_

b. Nome: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Endereço comercial: \_\_\_\_\_

Conhece-o há quanto tempo? \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

c. Nome: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Endereço comercial: \_\_\_\_\_

Conhece-o há quanto tempo? \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Você já procurou anteriormente ingressar em algum outro emprego público? ( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo, informe o ano, a localidade, o cargo pretendido e os resultados dos exames prestados:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

33. Você já tentou anteriormente ingressar na Polícia Militar? ( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo, informe quantas vezes e quando, esclarecendo a fase em que foi reprovado e os motivos da reprovação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

32. Em caso de Ex ou militares do Exército/Forças auxiliares, preste as informações abaixo:

a. Unidade em que você serviu: \_\_\_\_\_ b. Cia: \_\_\_\_\_

c. Endereço: \_\_\_\_\_

d. Cidade: \_\_\_\_\_ e. Estado: \_\_\_\_\_ f. CEP: \_\_\_\_\_

g. Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

i. Motivo da baixa: \_\_\_\_\_

6/21

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

30. Você possui arma de fogo? ( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo, informe característica a arma (espécie, marca, modelo, número do calibre, tamanho do cano e capacidade) declarando inclusive se já foi apreendida alguma vez:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**A.4 - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS**

11. Declarar em ordem cronológica os lugares onde você residiu nos últimos 05 anos:

a. De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

Com quem residiu? \_\_\_\_\_

b. De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

Com quem residiu? \_\_\_\_\_

c. De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

Com quem residiu? \_\_\_\_\_

36. Você possui algum imóvel? ( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo, informe o endereço do imóvel:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

7/21

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

**12.** Caso você não tenha residido com os seus familiares ou esposa(o)/companheiro(a)/namorado(a), durante algum período, explique os motivos:

---

---

---

---

---

---

**C - INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES****13. Qual sua situação conjugal:**

- a) Solteiro(a) ( )
- b) Casado(a) ( )
- c) Viúvo(a) ( )
- d) Divorciado (a)/Separado (a) ( )
- e) União Estável/Namorando (a) ( )

**14. Em caso de CASADO/UNIÃO ESTÁVEL/NAMORO** cite as informações do (a) esposo (a), companheiro (a), namorado (a):

- a. Nome: \_\_\_\_\_
- g. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? \_\_\_\_\_
- b. RG Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_
- c. Endereço Residencial: \_\_\_\_\_
- d. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? \_\_\_\_\_
- e. Quanto tempo dura o relacionamento? \_\_\_\_\_
- f. Profissão: \_\_\_\_\_
- g. Endereço Profissional: \_\_\_\_\_
- h. Empresa/ÓRGÃO em que trabalha: \_\_\_\_\_
- i. Função que exerce: \_\_\_\_\_
- j. Salário: \_\_\_\_\_

8/21

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

**15. Em caso de DIVORCIADO/SEPARADO** cite as informações do antigo (a) esposo (a) / companheiro (a):

a. Nome: \_\_\_\_\_

b. RG Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

c. Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

c. Profissão: \_\_\_\_\_

c. Endereço Profissional: \_\_\_\_\_

d. Empresa/ÓRGÃO em que trabalha: \_\_\_\_\_

e. A Separação/Divórcio ocorreu de maneira litigiosa ou amigável? \_\_\_\_\_

f. Existe algum processo (em andamento ou arquivado), Boletim de ocorrência relacionado a conflitos entre ambas as partes? Em caso positivo, indique o número do processo ou Boletim de Ocorrência. \_\_\_\_\_

g. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? \_\_\_\_\_

h. Quanto tempo durou o relacionamento? \_\_\_\_\_

**16. Em caso de Viúvo** cite as informações abaixo:

a. Nome: \_\_\_\_\_

b. RG Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

c. Último endereço residencial: \_\_\_\_\_

c. Qual o motivo do falecimento? \_\_\_\_\_

c. Em caso de morte violenta indique o número do processo judicial. \_\_\_\_\_

d. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? \_\_\_\_\_

**17. Você já esteve envolvido (a) em algum processo de paternidade?** ( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo, forneça detalhes completos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**15. Está sustentando os seus filhos?** ( ) Sim ( ) Não. Em caso negativo, explique detalhadamente:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

**19.** Dê informações completas sobre seus pais e irmãos. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não sejam seus pais, também devem constar nas informações abaixo solicitadas:

Grau de parentesco:	Nome Completo:	RG:  CPF:	a) Endereço a) Cidade b) Profissão c) Idade d) Vivo ou Falecido:
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____

Rubrica do candidato			
			b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____

4/21

**INFORMAÇÃO PESSOAL**

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

**32.** Você possui familiar que tem registro de antecedentes criminais?

( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe o nome, o número do RG/CPF, endereço e os motivos que levaram o referido familiar a ser registrado criminalmente:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**33.** Você possui ou já possuiu algum amigo(a) que tem registro de antecedentes criminais?

( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe os nomes, o número do RG/CPF, endereços e os motivos que levaram o(a) referido(a) amigo(a) a ser registrado(a) criminalmente:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**25.** Você possui, ou já possuiu parente na Polícia Militar ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

Posto ou Graduação	Nome Completo	Endereço	Grau de parentesco	Situação atual*

\*Situação atual (ativo, inativo, demitido, expulso da Corporação, exonerado, pediu baixa etc.)

5/21

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

**INFORMAÇÕES DE ORDEM MÉDICA, SÓCIO COMPORTAMENTAL**

**21.** Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razão de questões de saúde mental ou moléstia prolongada? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**22.** Você ou alguém da sua família já fez ou faz tratamento psicológico/psiquiátrico? ( ) **Sim**  
( ) **Não**. Em caso positivo informe detalhes:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**23.** Você ou alguém da sua família já fez ou faz utilização de medicamentos controlados? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe detalhes:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**24.** Você já foi internado (a) em algum hospital? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe a(s) data(s), local e motivos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**25.** Você já desmaiou alguma vez? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo informe os detalhes:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

6/21

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

**26.** Você já fez ou faz uso de bebidas alcoólicas? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Quais?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**27.** Você fuma ou já fumou? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Especifique: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**36.** Quais ambientes você costuma frequentar?

a) Durante a semana (Segunda a Sexta-feira): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

b) Durante o final de semana e feriados: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**28.** Você já fez, ou faz uso de substância entorpecente ilícita (drogas) ou já experimentou alguma vez? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso afirmativo, informe qual tipo de droga, quando, onde, de que forma e com quem (forneça detalhes): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**29.** Alguém de sua família já fez, ou faz uso de substância entorpecente ilícita (drogas)? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso afirmativo, informe os detalhes:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**30.** Você possui, ou já possuiu algum amigo(a) que fez, ou faz uso de substância entorpecente ilícita (drogas)? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso afirmativo, informe os nomes, endereços, quando tinham amizade e qualquer outro nome ou apelido pelo qual seu amigo (a) era ou é conhecido:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

7/21

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

31. Você possui ou já possuiu tatuagem? ( ) Sim ou Não ( ). Em caso positivo forneça as informações abaixo:

- a) Quais parte do corpo são ou eram tatuadas? \_\_\_\_\_
- b) Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui ou possuía tatuado? \_\_\_\_\_
- c) Qual o significado da sua tatuagem? \_\_\_\_\_
- d) O que lhe motivou fazer e/ou remover as tatuagens? \_\_\_\_\_
- e) Em qual estabelecimento você realizou e/ou removeu as tatuagens (nome e localização)? \_\_\_\_\_

**D - INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS**

26. Você já fez, ou faz parte de algum processo na(o):

- a. Justiça Civil?..... ( ) Sim ( ) Não.
- b. Justiça Trabalhista? ..... ( ) Sim ( ) Não.
- c. Justiça Criminal? ..... ( ) Sim ( ) Não.
- d. Justiça Militar?..... ( ) Sim ( ) Não.
- e. Vara da Infância e da Juventude? ... ( ) Sim ( ) Não.
- f. Juizado de Pequenas causas? ..... ( ) Sim ( ) Não.
- g. Tramitando em Segredo de Justiça?... ( ) Sim ( ) Não.
- h. Outros.... ( ) Sim ( ) Não

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do(s) caso(s) ocorrido(s):

**PROCESSO I**

a. Qual o motivo do processo?

\_\_\_\_\_

b. Qual a data do fato? \_\_\_\_\_ c. Qual o Fórum \_\_\_\_\_

d. Bairro \_\_\_\_\_ e. Cidade \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Numero e ano do Processo: \_\_\_\_\_

h. Você foi indiciado (Réu) , Vitima ou Testemunha? \_\_\_\_\_

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

8/21

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato**PROCESSO II**a. Qual motivo do processo?  
\_\_\_\_\_

b. Qual a data do fato? \_\_\_\_\_ c. Qual o Fórum \_\_\_\_\_

d. Bairro \_\_\_\_\_ e. Cidade \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Numero e ano do Processo: \_\_\_\_\_

h. Você foi indiciado (Réu) , Vitima ou Testemunha? \_\_\_\_\_

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

27. Você já esteve envolvido (a) em Ocorrência Policial (qualquer tipo de ocorrência seja quando adolescente ou não)? ( ) Sim ( ) Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do (s) caso (s) ocorrido (s):

**Ocorrência Policial I**

a. Qual o motivo da ocorrência? \_\_\_\_\_

b. Qual a data do fato? \_\_\_\_\_

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? \_\_\_\_\_

d. Bairro \_\_\_\_\_ e. Cidade \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: \_\_\_\_\_

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? \_\_\_\_\_

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi à solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_**Ocorrência Policial II**

a. Qual o motivo da ocorrência? \_\_\_\_\_

b. Qual a data do fato? \_\_\_\_\_

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? \_\_\_\_\_

9/21

Rubrica do candidato

d. Bairro \_\_\_\_\_ e. Cidade \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: \_\_\_\_\_

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? \_\_\_\_\_

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi à solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

28. Você já esteve envolvido (a) em Inquérito Policial Militar ou Sindicância Instaurada pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar (em caso de ex-PM)? ( ) Sim ( ) Não.

Em caso positivo, informe e esclareçam quais foram as punições sofridas e os motivos de cada uma:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

29. Você já esteve envolvido (a) em Sindicância ou Processo Administrativo? ( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo informe os detalhes:

a. Empresa ou Órgão público: \_\_\_\_\_ b. Data: \_\_\_\_\_

c. Motivo (o que ocorreu): \_\_\_\_\_

d. Qual foi a solução do caso? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

53. Você já teve, ou tem o seu nome registrado em algum órgão ou entidade de controle de crédito financeiro (SCPC, SERASA etc.)? Possui cheques devolvidos ou títulos protestados?

( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo, informe a data da(s) dívida(s) e o(s) motivo(s) do não pagamento:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

10/21

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

54. Você possui prestações ou dívidas? ( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo, forneça as informações solicitadas a seguir:

Quantia atual da dívida	Valor da prestação ou da dívida	Para quem deve? (nome e endereço)	Qual a data da dívida	Está em dia?

**37. Liste seus endereços de REDES SOCIAIS:**

WHATSAPP

FACEBOOK

INSTAGRAM

GOOGLE

PINTEREST

LINKEDIN

TWITTER

SNAPCHAT

FLICKR

FOURSQUARE

TUMBLR

OUTROS

11/21

---

Rubrica do candidato**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

- a. 01 (uma) foto 5X7 com fundo branco e data recente;
- b. 01 (uma) cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c. 01 (uma) cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d. 01 (uma) cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e. 01 (uma) cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá (FAÇA E ANEXE NESTE FORMULÁRIO, O CROQUI DE TODOS OS ENDEREÇOS DE SUAS RESIDÊNCIAS, ANTIGAS E ATUAL, COM PONTO DE REFERÊNCIA E RUAS PRINCIPAIS);
- f. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g. 01 (uma) cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação ( CDI );
- j. 01 (uma) cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Superior.

**OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência ou cópia autenticada em cartório de registros civis.**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES:**

- a. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista; e
- b. 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

12/21

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

**TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO  
SOBRE FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

DECLARO, na condição de candidato a ingresso na Polícia Militar do Amapá, ESTAR CIENTE que a presente documentação é constituída de dados e informações sigilosas, cuja preservação e restrição de acesso devem ser rigorosamente cumpridas pela própria Administração deste Concurso, uma vez que além do sigilo instituído, os dados, informações e documentos apresentados estão identificados como INFORMAÇÕES PESSOAIS, conforme define o inciso IV, do artigo 4º da Lei Federal 12.527, de 18 NOV 11; e Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP, dispositivos legais instituídos para a devida proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem deste próprio candidato.

ESTOU CIENTE sobre todas as orientações descritas, bem como li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente Formulário, bem como AUTORIZO que seja procedida a necessária averiguação sobre a minha vida pregressa e atual, nos aspectos de minha conduta escolar, profissional, ético-social e moral, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre minha pessoa à Instituição (PMAP), a quem caberá resguardar o SIGILO DA FONTE dos dados, informações e documentos que instruírem a pesquisa sobre meu histórico de conduta e perfil ético-social e moral durante a Etapa da *Investigação Social*, que compõe o processo seletivo do presente certame concursal, em cumprimento ao que está determinado, principalmente, nos incisos X e XXXIII do artigo 5º e inciso II, do parágrafo 3.º, do artigo 37, tudo da Constituição Federal do Brasil e na Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP.

ESTOU CIENTE que após a entrega do meu Formulário de Investigação Social, para a Subcomissão de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, inclusão de um nome no SCPC e/ou SERASA, DEVEREI INFORMAR por escrito à Investigação Social da Polícia Militar e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar. Tenho o conhecimento de que o não atendimento a qualquer uma das exigências descritas poderá determinar a minha contraíndicação nesta fase do concurso, nos termos da Portaria 030 de 26 de Abril de 2018 da PMAP e também conforme especificado no edital do concurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.  
(Cidade-UF)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Nome: \_\_\_\_\_





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ**

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, para fins de Posse no Cargo efetivo de Aluno Oficial da Polícia Militar do Amapá, do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 29 da Lei 6.880/1980, e artigo 180 do Decreto-Lei 6.227/1944, declaro que:

**1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO**

- Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de \_\_\_\_\_ Categoria \_\_\_\_\_ Classe \_\_\_\_\_ Padrão \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal Do (a) \_\_\_\_\_, com Carga horária semanal \_\_\_\_\_ Regime Jurídico \_\_\_\_\_.
- Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_ afastado (a). Período: \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_
- Não me encontro licenciado (a).

**2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE**

- Não percebo proventos de aposentadoria
- Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de \_\_\_\_\_, do Quadro de Pessoal do (a) \_\_\_\_\_.
- Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) \_\_\_\_\_.
- Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) \_\_\_\_\_.
- Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

**3 – OUTROS VÍNCULOS**

- Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- Não  Gerente  Administrativo  Acionista  Comanditário (a)  Outro: \_\_\_\_\_  
Empresa ou Entidade \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_
- Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.
- Não Vínculo:  Gerente  Administrador  Acionista  Comanditário (a)  Outro: \_\_\_\_\_
- Sim Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- Não  Gerente  Administrador  Acionista  Comanditário (a)  Outro: \_\_\_\_\_  
Empresa ou Entidade \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Possui registro na Ordem dos Advogados do Brasil?

- Sim
- Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Diretoria de Pessoal da PMAP, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

**CADASTRO FUNCIONAL**

Nome: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Filiação: Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Data do nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Documento de Naturalização: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP \_\_\_\_\_ Situação Militar (nº do RA) \_\_\_\_\_

Identidade nº.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor nº. \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ Tipo Sanguíneo e Fator RH: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL**

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO FAMILIAR**

Nome	Parentesco	Data de nascimento
------	------------	--------------------

_____	_____	_____
-------	-------	-------

_____	_____	_____
-------	-------	-------

_____	_____	_____
-------	-------	-------

_____	_____	_____
-------	-------	-------

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ  
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS**

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:	C.P.F.:	MATRICULA:
CARGO: ALUNO OFICIAL		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
<b>TOTAL</b>		

**DECLARAÇÃO DO SERVIDOR**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

\_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Recebemos do(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, candidato ao cargo de Aluno Oficial da Polícia Militar do Estado do Amapá, o Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 13 da Lei nº 8.429 /1992.

Macapá (AP), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável Pelo Atendimento



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 226/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª  
FASE - EXAME DOCUMENTAL – QPCBM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o 225/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - QPCBM;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo I deste Edital o Resultado do Recurso interposto por candidato, nos termos do item 10.6 do Edital de Abertura, em conformidade Ata da Comissão designada para proceder a Fase.

II – Tornar Público no Anexo II deste Edital o Resultado Definitivo da 2ª Fase - Exame Documental, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), convocados por meio do 223/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL em conformidade com a Ata da Comissão designada para proceder a Fase.

Macapá/AP, 06 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 226/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª  
FASE - EXAME DOCUMENTAL – QPCBM

ANEXO I

CLAS.	NOME	RECURSO
2039	GABRIEL DE ANDRADE COSTA	INFEDERIDO

PUBLICIDADE

Aplicativo

# PORTAL DO SERVIDOR

**DISPONÍVEL PARA BAIXAR**

GET IT ON Google Play
 Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO  
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

**A** SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 226/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª  
FASE - EXAME DOCUMENTAL – QPCBM

ANEXO II

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1883	0000487k	CLARISSA COSTA SILVA	AUSENTE
1885	0011100e	DANILO DA SILVA TELES	APTO CONDICIONAL
1886	0016308j	GUSTAVO GUTEMBERG CORREA NASCIMENTO	APTO
1889	0019047a	NOEMI VILHENA CORDOVI	APTO CONDICIONAL
1890	0004847b	SIRNEY THIAGO FONSECA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
1891	0003174e	ANTONIO JUNIOR DE LIMA BAI	APTO
1892	0018050g	GUSTAVO KIM SOARES BARRETO	APTO CONDICIONAL
1893	0008961i	DAVID VICENTE GAMELEIRA	APTO CONDICIONAL
1894	0012195c	SARA CAROLINE COSTA DUARTE	APTO
1895	0011560f	LAIS CARDOSO WANZELER NUNES	AUSENTE
1896	0007414h	DANIEL DOS SANTOS BAI	APTO CONDICIONAL
1897	0017184a	VINICIOS DA COSTA RODRIGUES	AUSENTE
1899	0012466h	ANTONIO SIMAO DE SOUSA NETO	APTO
1900	0016362e	JIM ROQUE CARDOSO CAMARA	AUSENTE
1902	0015637b	WILHAM JUNIOR LOBATO FERREIRA	AUSENTE
1903	0022302f	SOZIVALDO PALHETA DUARTE	AUSENTE
1904	0007591h	JONATAN AZEVEDO PINHEIRO	APTO
1905	0002595b	HARIKSON DANIEL PACHECO DA SILVA	APTO CONDICIONAL
1906	0007937g	FABRICIO PANTOJA BASILIO	APTO
1907	0002029b	LUIS FELIPE LOPES AMANAJAS	APTO
1908	0018030a	LUNA DE NAZARE COSTA PINHEIRO	APTO
1911	0015706f	EVERTON DOS SANTOS GOMES	APTO
1912	0021774i	GIOVANA RIBEIRO DOS SANTOS	APTO
1913	0017535d	THIAGO NUNES MONTEIRO (Prodoc Nº 130101.0068.1038.3273/2026)	RECLASSIFICADO
1914	0012765g	FLAVIA LEMOS MACEDO	APTO
1917	0009215a	WAN IRLEY GOMES DE SOUZA	AUSENTE
1918	0013396g	NAYURY MELO DE SOUSA	AUSENTE
1919	0025761i	MICAELLEN THAYNA RUELA BAI	APTO CONDICIONAL
1920	0022537k	RONALD COSTA DA SILVA	AUSENTE
1921	0016935d	TAMILIS DE NAZARE BARREIRO CARDOSO	APTO
1923	0000562j	MATHEUS DO ESPIRITO SANTO DE FREITAS	APTO CONDICIONAL
1924	0002753e	CAROLINE SOL DE ARAUJO REIS	APTO CONDICIONAL
1925	0025502g	ALICE SOARES CORREA	AUSENTE
1926	0018658c	YASMIM SANTANA DA CONCEICAO	APTO CONDICIONAL
1928	0024101f	GUILHERME DE MELO PUREZA	AUSENTE
1929	0003422i	SILVIO ELITO DE LIMA SANTOS NETO	APTO CONDICIONAL
1931	0001746c	LUCAS AZEVEDO CAMPOS	APTO CONDICIONAL
1932	0017570f	JOSE SILVA DE SOUSA FILHO	AUSENTE
1933	0018265f	JESSICA DE OLIVEIRA DUARTE	AUSENTE
1934	0008765i	AMANDA DOS SANTOS E SANTOS	AUSENTE
1935	0023801g	MELQUEZEDEQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO
1937	0004756j	LARISSA DE FIGUEIREDO BELEM	AUSENTE
1938	0011488b	THAIS OLIVEIRA FREITAS	APTO CONDICIONAL
1939	0024192b	VICTOR RIBEIRO NONATO	AUSENTE
1941	0004845i	RAFAEL MENEZES PEREIRA	AUSENTE
1942	0007456b	LOURHAN SEVERINO DE ARAUJO	AUSENTE
1943	0025549k	MAURICIO CARDOSO LIMA	APTO CONDICIONAL
1944	0023914i	FILIPE ADRIEL TAVARES SOARES	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1945	0016848i	AUGUSTO ANTONIO DA SILVA ARAUJO	APTO CONDICIONAL
1946	0021739g	CARLA CAROLINE VIANA DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
1947	0026990g	JOHANN VICTOR NEVES DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
1948	0002841b	CHRISTIANE ATAIDE DE LIMA DA SILVA	APTO
1949	0008951f	ANDERSON LUCAS DE LIMA GUEDES	AUSENTE
1950	0023449h	LUCAS PINHEIRO DA SIVA	APTO CONDICIONAL
1951	0014153h	ANA CLEIA GOMES DE SOUSA	AUSENTE
1952	0019394k	ROGERIO LUZ DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
1953	0001184i	ISAAC ESAU CARDOSO BARBOSA	APTO
1954	0018649b	PAULA REBECA DOS SANTOS ALVES	AUSENTE
1956	0014535k	JOSIEL FERREIRA CORREA	AUSENTE
1957	0011131e	RODRIGO DE ANDRADE PLATON	APTO CONDICIONAL
1958	0025471k	ALMIR ALMEIDA SILVA	APTO CONDICIONAL
1959	0006717j	SAYENE QUEIROZ MAGALHAES	APTO CONDICIONAL
1960	0006541j	DARFINY CRISTINA DAS NEVES FIGUEIREDO	APTO CONDICIONAL
1961	0001435h	JANIELSON CAVALCANTE CARVALHO	APTO CONDICIONAL
1962	0000492d	GLEBSON SICCU DA SILVA	APTO CONDICIONAL
1963	0026817d	VICTOR THYAGO DE CARDOSO LEAL	APTO CONDICIONAL
1965	0004555k	CARLOS ANDRE IBIAPINO DE LIMA	AUSENTE
1966	0018255c	BRUNO ALLAN DOS SANTOS SILVA	APTO
1967	0018634k	DIANNE ALVES ARAUJO	AUSENTE
1968	0003693g	ANA LAURA SILVA GEMAQUE	AUSENTE
1969	0015267f	ALEJANDRO DOS SANTOS SARGES	AUSENTE
1970	0015402h	JHULIAN CHRISTIAN RODRIGUES AVINTE	AUSENTE
1971	0002059k	MARCOS YURI MOTA MASSENA	APTO
1972	0020219i	CRISTIAN GONCALVES BARBOZA	APTO
1973	0020136e	MARCOS VINICIUS SANTA ANA RAMOS	AUSENTE
1974	0009445g	BRENO CAMILO DIAS DE SA	APTO CONDICIONAL
1975	0023911c	EDIEL DA SILVA OLIVEIRA	APTO
1976	0022545j	ARTHUR DA SILVA BRANDAO	APTO CONDICIONAL
1977	0000485g	CASSIA ADRIA MEDEIROS DA SILVA	APTO
1978	0007380f	ANDRESSA KARINE CAMPOS BAIA	AUSENTE
1980	0010849c	ARTHUR SANTANA ALMEIDA	APTO CONDICIONAL
1981	0021877h	JHONATAN BATISTA DE ALMEIDA	AUSENTE
1982	0020196a	GABRIEL DE PAIVA MARQUES	APTO
1983	0002781j	NALBERT IAGO LISBOA VAZ	AUSENTE
1984	0011862k	ANA BEATRIZ LOBATO DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
1985	0009914e	BRENDELL MONTEIRO SILVA	APTO CONDICIONAL
1987	0023930g	SIUANY CAMILA TRINDADE DE OLIVEIRA PARENTE	APTO
1988	0022402j	RODRIGO PINHEIRO DIAS	APTO CONDICIONAL
1989	0019458k	THULIO ASSAYAG DA SILVA E SILVA	AUSENTE
1991	0012849b	PEDRO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	APTO CONDICIONAL
1992	0021750f	JARDE DO CARMO MONTEIRO	AUSENTE
1993	0003798j	AUGUSTO CESAR ALVES DA SILVA	APTO CONDICIONAL
1994	0021288k	MARCELO CARVALHO DE ARAUJO	APTO CONDICIONAL
1996	0009165a	REGIANE DA GAMA GOMES	APTO CONDICIONAL
1997	0012465f	ANNA PAULA MORAES NOBRE	APTO
1998	0014130g	GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS	APTO CONDICIONAL
1999	0026493d	DANIEL GADELHA BALIEIRO	APTO
2000	0014277d	EDILANA MOURA BRAGA	APTO
2001	0021200d	NICOLE DA CONCEICAO BRASIL	APTO CONDICIONAL
2002	0023614h	CLECIO MARTINS DA SILVA	APTO CONDICIONAL
2003	0001887j	CINTHIA BRUNA BRANCO PICANCO	AUSENTE
2004	0009584j	EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS	APTO CONDICIONAL
2005	0025233f	ANTONY RAFAEL GOMES SANCHES	AUSENTE
2006	0003553b	HARLYSON LOPES CARVALHO	AUSENTE
2007	0005340f	FABIANE MIRANDA DOS SANTOS	AUSENTE
2008	0021919i	VALTER BASTOS DUARTE	APTO CONDICIONAL
2009	0004182i	JOANE TEIXEIRA MELO	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2010	0001948d	LETICIA CAROLINE BAHIA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
2011	0006850a	ANTONIO EDUARDO GUEDES MARQUES	AUSENTE
2012	0020967d	ALINE GAMA DO CARMO	APTO CONDICIONAL
2013	0004318h	BRENDA SHAYENNE CAVALCANTE FERREIRA	APTO CONDICIONAL
2014	0012620c	THAYNA DA SILVA CORREA	APTO
2015	0015968c	LUCAS SANTOS DIAS	AUSENTE
2016	0010141c	GABRIEL BENEDITO PINHEIRO MOREIRA	APTO CONDICIONAL
2017	0026248b	GABRIEL MIRANDA DE ALMEIDA	AUSENTE
2018	0000150i	WESLLYSON FREITAS LIMA	AUSENTE
2019	0006194d	GESSYCLEIDE DE CARVALHO LOPES	APTO CONDICIONAL
2020	0003678k	MARIANA ROCHA FURTADO DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
2021	0011651i	DANIEL DE SOUZA ALBARADO	APTO CONDICIONAL
2023	0002814j	IAN MARCELO MACHADO DOS SANTOS	APTO
2024	0002104a	ICARO IGOR COSTA SILVA	APTO CONDICIONAL
2025	0017047b	ALVARO VITOR CHAVES DE SOUSA	APTO CONDICIONAL
2026	0018639j	FRAN ERLAN DE ATAIDE CABRAL	AUSENTE
2027	0022676c	RUBENILSON ARAUJO PASTANA	AUSENTE
2028	0012555g	GEMIMA QUEIROZ DOS PASSOS	AUSENTE
2029	0015584g	INGRID TEREZINHA CARVALHO PINHEIRO	APTO CONDICIONAL
2030	0000860g	AMANDA NASCIMENTO ALVES	APTO CONDICIONAL
2031	0014446a	LUIZ HENRIQUE VILHENA DE SOUSA (Prodoc Nº 130101.0068.1038.3277/2026)	RECLASSIFICADO
2032	0023888a	BIANCA DA SILVA MARTINS	APTO CONDICIONAL
2033	0017844f	ELMANO PANTOJA DA SILVA FILHO	APTO CONDICIONAL
2034	0014502g	FLAVIA SAMILA CAMPOS NOBREGA	APTO CONDICIONAL
2035	0018426d	RUDINEI TAVARES DA SILVA	APTO CONDICIONAL
2036	0005999h	DAVID DAS NEVES FLORES	AUSENTE
2037	0019895k	RAIMUNDO GOMES DA COSTA NETO	APTO CONDICIONAL
2038	0014466g	CLAUDIO CRISTIANO BENJAMIM E SOUZA	APTO CONDICIONAL
2039	0020096h	GABRIEL DE ANDRADE COSTA	AUSENTE
2040	0000800k	JOAO VICTOR DA SILVA MARTINS	APTO
2041	0017684j	PATRICK SOUSA DOS SANTOS	APTO
2042	0021785c	LUA ALEFF DE PAULA SILVA	APTO CONDICIONAL
2043	0023792j	JOSE DIEGO CANTUARIA OLIVEIRA	AUSENTE
2044	0015540i	SIWANY RODRIGUES DO CARMO	APTO CONDICIONAL
2045	0002064d	UALLACE CHAVES CAVALCANTE	APTO CONDICIONAL
2047	0018936e	MARISLANE CIBELLE DA SILVA LACERDA	APTO CONDICIONAL
2048	0000440g	MANUELA MARTINS CAVALCANTE	APTO CONDICIONAL
2049	0023039k	AILANY PRISCILA DA SILVA SOBRAL	APTO CONDICIONAL
2050	0022342g	BIANCA MACHADO FURTADO	APTO CONDICIONAL
2051	0012000f	CARLOS OLIVEIRA DUARTE NETO (Prodoc Nº 130101.0068.1038.3272/2026)	RECLASSIFICADO
2052	0005484h	ANA CLARA MONTEIRO CORDEIRO	APTO CONDICIONAL
2053	0023369j	RAILANE FERREIRA RODRIGUES	APTO
2054	0021473f	JANARI AGUIAR DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL



Cód. verificador: 831117614. Cód. CRC: 44B1E4F

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 06/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 274/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6003921-30.2025.8.03.0000;

**RESOLVE:**

I – Convocar o candidato relacionado nos Anexos I, II, III, IV, V e VI deste Edital, habilitado na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.2 e 8.4 do Edital nº 001/2022 de Abertura e retificações, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), para participar da 2ª Fase - Exame Documental, da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica, da 5ª fase - Exame de Saúde e da 6ª fase - Investigação Social, todas de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 10, 12, 13 e 14 do Edital de Abertura.

II – Informar aos candidatos que os formulários anexos a este Edital, deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

**1. DO EXAME DOCUMENTAL**

1.1 O candidato habilitado na 1ª Fase - Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), relacionado no Anexo I deste Edital, no ato da convocação deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulados no item 7.1 e Anexo I deste Edital munido de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem ser o candidato aluno do respectivo nível de ensino, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente no ato da matrícula do curso de formação;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- b) 02 (duas) fotos 3x4 (Atual);
- c) Cédula de Identidade, original e cópia;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;
- e) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;
- f) CPF, original e cópia;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água, internet ou de telefonia) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia;
- i) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual e Federal do Estado onde residir o candidato e da Justiça Militar Federal;
- j) Atestado ou Ficha de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente onde reside o candidato e certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
- k) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora transparente na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso.

1.5 A Polícia Militar do Estado do Amapá, no momento do recebimento dos documentos, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.6 Será considerado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do certificado do ensino médio ou equivalente e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, que poderão ser apresentados até a data de Matrícula no Curso de Formação.

1.6.1 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o certificado do ensino médio ou equivalente ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.6 deste Edital, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.6.2 O candidato menor de 18 anos que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Documento Militar ou qualquer uma das Certidões solicitadas nas alíneas “i” e “j”, por sua condição de idade, será oportunizado o prosseguindo nas demais fases do concurso, podendo entregar os documentos citados até a data da Matrícula no Curso de Formação, ficando sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

## 2. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP.

2.1 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

2.2 O candidato convocado deverá se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 7.2 deste Edital, munido de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.

2.3 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:

2.3.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

- a) Teste de personalidade;
- b) Teste de Inteligência (não verbal);
- c) Teste de Atenção.

2.3.2 A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

2.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

		para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequado	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

2.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

2.6 O candidato considerado inapto na Avaliação Psicológica receberá o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

2.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos II e III deste Edital, nos dias e horários estipulados.

2.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

2.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

2.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

### **3. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE**

3.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no Anexo IV deste Edital, serão submetidos à Junta Médica da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-PM, conforme Decreto Estadual nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

3.2 O Exame de Saúde será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

3.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

3.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo IV deste Edital, nos dias e horários estipulados.

3.5 No exame de saúde serão avaliados:

- I- Sistema cardiovascular;
- II- Visão;
- III- Audição e fala;
- IV- Avaliação neurológica;
- V- Avaliação psiquiátrica;
- VI- Avaliação ortopédica;
- VII- Avaliação dermatológica;
- VIII- Cavidade oral.

3.6 Serão julgados como condições incapacitantes, gerando a inaptidão do candidato para o cargo pleiteado:

- I. Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- II. Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; Fístulas congênicas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz;
- III. Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênicas ou adquiridas (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispomatopsiade grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com um sem Lio; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, inferior a 20/100, em cada olho. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50, em ambos os olhos. A AV c/c em todos os casos deverá ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho. Tolerada, ainda, 2 graus esféricos de miopia; 2 graus esféricos de hipermetropia; 2 graus cilíndricos de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos;
- IV. Pele e Tecido Celular subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos: eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares;
- V. Pulmões e Paredes Torácicas: deformidades relevante congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonar difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura;
- VI. Sistema Cardiovascular: anormalidades congênicas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro- valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas;
- VII. Abdômen e Trato Intestinal: anormalidades da parede (ex: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- VIII. Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo única não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é incapacitante;
- IX. Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; pé plano espástico;
- X. Doenças Metabólicas e Endócrinas: “Diabetes Mellitus” tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tiróide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra-renal e sua disfunção congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica;
- XI. Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas;
- XII. Doenças Metabólicas e Endócrinas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofas e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade;
- XIII. Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno, tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão;
- XIV. Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas, cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.
- 3.7 Serão consideradas causas de inabilitação de candidato, gerando inaptidão para o cargo pleiteado:
- I. Face Posterior do Corpo
- a) Rotação Lateral Cervical;
  - b) Inclinação Lateral Cervical;
  - c) Dismetria de membros Inferiores;
  - d) Escápula Alada;
  - e) Escoliose acentuada;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- f) Pé varo acentuado;
  - g) Geno varo acentuado;
  - h) Pé valgo acentuado;
  - i) Pé aduto acentuado;
  - j) Pé abduto acentuado;
  - k) Sequela de trauma.
- II. Face Posterior do Corpo
- a) Deformidade torácica importante;
  - b) Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
  - c) Sequelas de traumas;
  - d) Lesões de globo ocular significativas;
- III. Perfil do Corpo
- a) Hiperlordose cervical;
  - b) Cifose importante;
  - c) Tórax em barril;
  - d) Hiperlordose lombar;
  - e) Geno flexo;
  - f) Geno recurvado acentuado;
  - g) Pé plano espástico;
  - h) Pé cavo acentuado.
- IV. Outras Restrições
- a) Acromegalia;
  - b) Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado;
  - c) Lesões vasculares e ectoscopia, significativas;
  - d) Sequelas neurológicas;
  - e) Amputação nos membros superiores;
  - f) Amputação nos membros inferiores;
  - g) Deformidade e rigidez articular;
  - h) Calosidade importante em pés;
  - i) Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.
- V. Não atender aos Limites Mínimos de Motilidade, sendo dos Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°; dos cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°; do punho: Alcance total a 15°; das Mãos: Supinação/pronação a 90° e dos dedos: Formação de pinça digital;
- VI. Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior, sendo do coxofemural: Flexão a 90°. Extensão a 10°; dos joelhos: Extensão total. Flexão a 90°; dos tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°;
- VII. Índices Cardiovasculares: pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado, sendo a Sistólica: igual ou menor do que 140mmHg e a



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

diastólica: igual ou menor do que 90mmHg e pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min;

VIII. Índices Audiométricos: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz a 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.

3.8 Será considerado “APTO” no exame odontológico o candidato que apresentar:

- I. No mínimo 10 (dez) elementos por arcada hígidos e/ou restaurados de modo que permitam a colocação de prótese fixa ou parcial removível;
- II. Bateria labial (canino a canino) completa ou reconstituída por prótese fixa ou parcialmente removível que obedeça às normas de estética e funcionalidade;
- III. Ausência de doença periodontal e gengival que comprometa o suporte dentário (gengivites, gengivose, periodontites, periodontose e etc.);
- IV. Ausência de má formação da face (fissura palatina, fissuras labiais, glossites, etc.);
- V. Ausência de assimetria facial que comprometa a estética;
- VI. Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;
- VII. Os elementos dentários que se encontrarem durante o exame odontológico com restaurações definitivas não serão considerados cariados;
- VIII. Ausência de discrepância esqueléticas e/ou dentárias (classe II e III de Angle, microdontias, etc...) que comprometam a estética e/ou função.

3.9 Ainda fazendo parte do Exame de Saúde, será obrigatório a apresentação dos seguintes exames complementares:

- I. Exame parasitológico de fezes;
- II. Exame de urina – tipo I;
- III. Hemograma completo;
- IV. Glicemia em jejum;
- V. Colesterol total e frações;
- VI. Triglicerídeos;
- VII. Uréia;
- VIII. Creatinina;
- IX. Coagulograma I e II;
- X. Ácido Úrico;
- XI. TGO;
- XII. TGP;
- XIII. TSH;
- XIV. T4 livre;
- XV. VDRL;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- XVI. FAN;
- XVII. Sorologia para doença de chagas;
- XVIII. Sorologia para HIV;
- XIX. Sorologias para hepatite B e C;
- XX. Tipo sanguíneo (ABO) e Fator RH;
- XXI. PCCU e Beta HCG (gênero feminino)
- XXII. USG mamas (gênero feminino);
- XXIII. Toxicológico do pêlo (Queratina) com laudo (cannabis sativa-maconha e metabólitos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV. Teste ergométrico;
- XXV. Eletroencefalograma com laudo;
- XXVI. Raio X de tórax PA com laudo;
- XXVII. Raio X da coluna vertebral total AP e perfil com laudo;
- XXVIII. Raio X panorâmico de membros inferiores em AP com laudo;
- XXIX. Laudo oftalmológico;
- XXX. Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
- XXXI. Raio X panorâmico odontológico com laudo.

3.10 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.

3.11 Se necessário, a Junta Médica solicitará outros exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas.

3.12 Quando aplicado o item 3.11 deste Edital, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos exames complementares ou avaliação especializada com laudo.

3.13 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.

3.14 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.

3.15 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da APTIDÃO ou INAPTIDÃO de cada candidato.

#### **4. DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

4.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/QPPMC/PMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Policial Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

4.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá – DI/PMAP através de Subcomissão nomeada e seguirá as



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

prescrições contidas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações, disponível em: [https://editor.amapa.gov.br/arquivos\\_portais/publicacoes/SEAD\\_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf](https://editor.amapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/SEAD_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf).

4.2.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá – CFSD/PMAP.

4.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar, sendo, portanto automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

4.4 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas, sendo:

4.4.1 **Primeira Etapa:** entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 7.4.1 e Anexo V deste Edital:

- a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;
- b) Cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) Cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;
- f) Cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) Cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h) Cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j) Cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de andamento do curso.

4.4.1.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora, branca transparente, com elástico**, na ordem em que se apresentam no item 4.4.1.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4.4.1.2 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIC - Ficha de Informações Confidenciais, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

4.4.1.3 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com a FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.

4.4.2 **Segunda Etapa:** Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no Item 7.4.2 e Anexo VI deste Edital.

4.4.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes na Ficha de Informações Confidenciais – FIC, podendo a Subcomissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.

4.5 A subcomissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

4.6 A qualquer tempo a subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

4.7 Se antes do término do período de vigência da investigação social, até o término do curso de formação, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da investigação social, o candidato deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação ou eliminação do Curso de Formação.

4.8 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

4.9 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação social independente do motivo, causa ou circunstância.

4.10 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo dos sanções legais cabíveis o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

## 5. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

5.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

5.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se às etapas previstas neste edital, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço [sead@amapa.gov.br](mailto:sead@amapa.gov.br) na data específica de realização do Exame Documental do candidato, estipulada no item 7.1 e Anexo I deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados fora da data estipulada.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cadastro reserva ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

5.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado das fases constantes neste edital, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

5.5 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

5.6 O candidato que pretender solicitar reclassificação e que deixar de observar o prazo estipulado no item 7.1, perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Será eliminado do concurso, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido no Item 7 e anexos este Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação

6.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

6.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

6.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

6.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar referente a esta convocação presente, junto às Diretorias responsáveis pela execução de cada uma das fases constantes neste edital.

## 7. DOS LOCAIS E DATAS

### 7.1 Exame Documental:

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO I			

### 7.2 Avaliação Psicológica:

7.2.1 A aplicação dos Testes Psicológicos, prevista no item 2.3.1 será realizada no dia, horário e local abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE - DSAU		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		

7.2.2 A realização da Entrevista Individual, prevista no item 2.3.2, será realizada no dia, horário e local abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE - DSAU		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**7.3 Exame de Saúde:**

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM - DSAU		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL		

**7.4 Investigação Social**

**7.4.1 Entrega de Documentação da Investigação Social**

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - CFA			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			

**7.4.2 Entrevista Individual**

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL PROF ANTONIO MESSIAS G DA SILVA			
ENDEREÇO: AV. DOM JOSÉ MARITANO, 622.			
BAIRRO: ZERÃO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68903-270
DATA: CONFORME ANEXO VIII DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI DESTE EDITAL			

Macapá/AP, 6 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 274/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL,  
4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E  
6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO I – FASE DE EXAME DOCUMENTAL**

<b>DATA: 14/05/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min</b>
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1835	0026177e	WESLEY DA SILVA MOREIRA Processo Judicial nº 6003921-30.2025.8.03.0000

EDITAL Nº 274/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL,  
4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E  
6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO II - 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA  
ETAPA COLETIVA**

<b>DATA: 01/06/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h30min</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h</b>
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1835	0026177e	WESLEY DA SILVA MOREIRA Processo Judicial nº 6003921-30.2025.8.03.0000

EDITAL Nº 274/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL,  
4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E  
6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO III - 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA  
ENTREVISTA INDIVIDUAL**

<b>DATA: 01/06/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h30min</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h</b>
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1835	0026177e	WESLEY DA SILVA MOREIRA Processo Judicial nº 6003921-30.2025.8.03.0000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 274/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL,  
4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E  
6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO IV - 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE**

<b>DATA: 26/05/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min</b>
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1835	0026177e	WESLLEY DA SILVA MOREIRA Processo Judicial nº 6003921-30.2025.8.03.0000

EDITAL Nº 274/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL,  
4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E  
6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO V - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL**  
**ENTREGA DE DOCUMENTOS**

<b>DATA: 14/05/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h30min</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h</b>
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1835	0026177e	WESLLEY DA SILVA MOREIRA Processo Judicial nº 6003921-30.2025.8.03.0000

EDITAL Nº 274/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL,  
4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E  
6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO VI - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL**  
**ENTREVISTAS**

<b>DATA: 01/06/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min</b>
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1835	0026177e	WESLLEY DA SILVA MOREIRA Processo Judicial nº 6003921-30.2025.8.03.0000



Cód. verificador: 831117610. Cód. CRC: 898EF43  
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA  
ADMINISTRAÇÃO, em 06/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser  
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ  
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS**

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:	C.P.F.:	CADASTRO
CARGO: SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
<b>TOTAL</b>		

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

Macapá - AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Recebemos do(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, candidato ao cargo de **SOLDADO QPPMC DA PMAP**, o Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 13 da Lei nº 8.429/1992.

Macapá - AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

**CADASTRO FUNCIONAL**

Nome: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Filiação: Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Data do nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Documento de Naturalização: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP \_\_\_\_\_ Situação Militar (nº RA): \_\_\_\_\_

Identidade nº. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor nº. \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ Tipo Sanguíneo e Fator RH: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL**

**AGÊNCIA:** \_\_\_\_\_ **CONTA CORRENTE:** \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO FAMILIAR**

Nome	Parentesco	Data de Nascimento
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá - AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

Responsável pelo recebimento



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ**

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, para fins de Posse no Cargo efetivo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 29 da Lei nº 6.880/1980 e art. 180 do Decreto-Lei nº 6.227/1944, declaro que:

**1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO**

- Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de \_\_\_\_\_ Categoria \_\_\_\_\_ Classe \_\_\_\_\_ Padrão \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal Do (a) \_\_\_\_\_, com Carga horária semanal \_\_\_\_\_ Regime Jurídico \_\_\_\_\_.
- Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_ afastado (a). Período: \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_
- Não me encontro licenciado (a).

**2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE**

- Não percebo proventos de aposentadoria
- Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de \_\_\_\_\_, do Quadro de Pessoal do (a) \_\_\_\_\_.
- Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) \_\_\_\_\_.
- Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) \_\_\_\_\_.
- Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

**3 – OUTROS VÍNCULOS**

- Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.  
 Gerente  Administrativo  Acionista  Comanditário (a)  Outro: \_\_\_\_\_
- Não Empresa ou Entidade \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_
- Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.  
 Não Vínculo:  Gerente  Administrativo  Acionista  Comanditário (a)  Outro: \_\_\_\_\_
- Sim Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.  
 Gerente  Administrativo  Acionista  Comanditário (a)  Outro: \_\_\_\_\_
- Não Empresa ou Entidade \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Possui registro na Ordem dos Advogados do Brasil?

- Sim
- Não

**Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Diretoria de Pessoal da PMAP, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.**

Macapá-AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ  
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA  
FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS



Edital Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Região: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Foto 5x7

### INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

A presente Ficha é constituída de dados, informações e documentos, cujo conteúdo é identificado como pertencente à categoria de **INFORMAÇÃO PESSOAL** e possui **RESTRICÇÃO DE ACESSO**, nos termos do art. 5º, inc. X e XXXIII, da Constituição Federal; Art. 10 e 11 da Lei Complementar Nº 0084/2014 (*Estatuto do Militares do Estado do Amapá*); Art. 37 a 42 do Decreto nº 5.193/2019 que dispõe sobre a Investigação Social na PMAP e a PORTARIA Nº 030/2018 – GAB. CMDO GERAL Dispõe sobre os critérios e procedimentos da Investigação Social dos candidatos de concurso público para ingresso nos cargos dos Quadros da Polícia Militar.

Leia com atenção as questões da Ficha antes de preenchê-lo. Se o espaço for insuficiente para o preenchimento das questões, junte folhas para complementação e as anexe na Ficha. Não deixe questões em branco. Inutilize com um traço os espaços onde não houver resposta.

Falhas cometidas durante o preenchimento da Ficha serão avaliadas como intencional e/ou de má fé do candidato. Não OMITA nada na ficha, pois declarações inexatas, falsas e/ou omissão de informações relevantes e já conhecidas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar sua contraindicação.

Após a entrega Ficha de Informações Confidenciais, caso ocorra **QUALQUER ALTERAÇÃO** com o candidato, tais como: mudança de endereço, envolvimento em ocorrência policial na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou vítima, tratamento de saúde, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de sua CNH, inclusão de seu nome no SCPC/SERASA, este deverá informar, por escrito, à Subcomissão de Investigação Social e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial dos fatos. O não atendimento destas exigências poderá ensejar contraindicação.

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato**A - INFORMAÇÕES PESSOAIS**

1. Nome: \_\_\_\_\_
2. Natural de: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_
3. Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
4. RG Nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_
5. RG anterior (de outro Estado, se possuir) Nº: \_\_\_\_\_
6. Profissão: \_\_\_\_\_
7. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido (a) \_\_\_\_\_
8. Religião: \_\_\_\_\_
9. Telefone: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_
10. Email: \_\_\_\_\_

**B - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS**

11. Declarar em ordem cronológica os lugares onde você residiu nos últimos 05 anos:

- a.** De \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
Com quem residiu? \_\_\_\_\_

- b.** De \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
Com quem residiu? \_\_\_\_\_

- c.** De \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
Com quem residiu? \_\_\_\_\_

---

Rubrica do candidato**C - INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES**

12. Você é solteiro (a), casado (a), viúvo (a), divorciado (a), separado (a) judicialmente, separado (a) de fato, ou vive maritalmente? \_\_\_\_\_

13. Cite o nome e endereço do (a) esposo (a) ou companheiro (a), caso não mais residam juntos:

a. Nome: \_\_\_\_\_

b. RG Nº: \_\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_

c. Endereço: \_\_\_\_\_

d. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? \_\_\_\_\_

14. Você já esteve envolvido (a) em algum processo de paternidade? ( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo, forneça detalhes completos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

15. Está sustentando os seus filhos? ( ) Sim ( ) Não. Em caso negativo, explique detalhadamente:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

16. Sua esposa (o) está empregada (o) atualmente? ( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a. Empresa em que trabalha: \_\_\_\_\_

b. Endereço: \_\_\_\_\_

c. Função que exerce: \_\_\_\_\_

d. Salário: \_\_\_\_\_

17. Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razão de distúrbios nervosos, mentais ou moléstia prolongada? ( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo, informe os detalhes:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

18. Você já foi internado (a) em algum hospital nos últimos dois anos? ( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo, informe a(s) data(s), local e motivos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO PESSOAL**

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

**19.** Dê informações completas sobre seus pais e irmãos. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não sejam seus pais, também devem constar nas informações abaixo solicitadas:

<b>Grau de parentesco:</b>	<b>Nome Completo:</b>	<b>RG:</b>  <b>CPF:</b>	<b>a) Endereço</b> <b>b) Profissão</b> <b>c) Idade</b> <b>d) Vivo ou Morto</b>
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____

Rubrica do candidato

			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.

---

Rubrica do candidato

**20.** Relacione, no quadro a seguir, o nome de todos os seus filhos e enteados:

<b>Nome:</b>	<b>RG N.º</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Onde e com quem reside</b>

**INFORMAÇÃO PESSOAL**\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

21. Você já fez ou faz uso regular de bebidas alcoólicas? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Quais?

\_\_\_\_\_

22. Você fuma ou já fumou? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Especifique: \_\_\_\_\_

23. Você possui ou já possuiu tatuagem? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso afirmativo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a. Quais partes do seu corpo são/eram tatuadas?

\_\_\_\_\_

b. Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui/possuía tatuado?

\_\_\_\_\_

c. Qual o significado de suas tatuagens?

\_\_\_\_\_

d. O que lhe motivou fazer e/ou remover as tatuagens?

\_\_\_\_\_

e. Em qual estabelecimento você realizou e/ou removeu as tatuagens (nome e localização)?

\_\_\_\_\_

24. Forneça as seguintes informações sobre 03 (três) pessoas que **NÃO** sejam parentes ou ex-empregadores que possam testemunhar a seu favor:

a. Nome: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Endereço comercial: \_\_\_\_\_

Conhece-o há quanto tempo? \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

b. Nome: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Endereço comercial: \_\_\_\_\_

Conhece-o há quanto tempo? \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

c. Nome: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Endereço comercial: \_\_\_\_\_

Conhece-o há quanto tempo? \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

25. Você possui, ou já possuiu parente na Polícia Militar ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

<b>Posto ou Graduação</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Endereço</b>	<b>Grau de parentesco</b>	<b>Situação atual*</b>

\*Situação atual (ativo, inativo, demitido, expulso da Corporação, exonerado, pediu baixa etc.)

**D - INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS**

26. Você já fez, ou faz parte de algum processo na(o):

- a. Justiça Civil?..... ( ) **Sim** ( ) **Não**.
- b. Justiça Trabalhista? ..... ( ) **Sim** ( ) **Não**.
- c. Justiça Criminal? ..... ( ) **Sim** ( ) **Não**.
- d. Justiça Militar?..... ( ) **Sim** ( ) **Não**.
- e. Vara da Infância e da Juventude? ... ( ) **Sim** ( ) **Não**.
- f. Juizado de Pequenas causas? ..... ( ) **Sim** ( ) **Não**.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do(s) caso(s) ocorrido(s):

**Processo I**

a. Qual o motivo do processo?

\_\_\_\_\_

b. Qual a data do fato? \_\_\_\_\_ c. Qual o Fórum \_\_\_\_\_

d. Bairro \_\_\_\_\_ e. Cidade \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Numero e ano do Processo: \_\_\_\_\_

h. Você foi indiciado (Réu) , Vítima ou Testemunha? \_\_\_\_\_

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

---

Rubrica do candidato**Processo II**a. Qual motivo do processo?  
\_\_\_\_\_

b. Qual a data do fato? \_\_\_\_\_ c. Qual o Fórum \_\_\_\_\_

d. Bairro \_\_\_\_\_ e. Cidade \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Numero e ano do Processo: \_\_\_\_\_

h. Você foi indiciado (Réu) , Vitima ou Testemunha? \_\_\_\_\_

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

27. Você já esteve envolvido (a) em Ocorrência Policial (qualquer tipo de ocorrência seja quando adolescente ou não)? ( ) Sim ( ) Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do (s) caso (s) ocorrido (s):

**Ocorrência Policial I**

a. Qual o motivo da ocorrência? \_\_\_\_\_

b. Qual a data do fato? \_\_\_\_\_

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? \_\_\_\_\_

d. Bairro \_\_\_\_\_ e. Cidade \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: \_\_\_\_\_

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? \_\_\_\_\_

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_**Ocorrência Policial II**

a. Qual o motivo da ocorrência? \_\_\_\_\_

b. Qual a data do fato? \_\_\_\_\_

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? \_\_\_\_\_

d. Bairro \_\_\_\_\_ e. Cidade \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: \_\_\_\_\_

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? \_\_\_\_\_

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**28.** Você já esteve envolvido (a) em Inquérito Policial Militar ou Sindicância Instaurada pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar (em caso de ex-PM)? ( ) **Sim** ( ) **Não**.

Em caso positivo, informe e esclareçam quais foram as punições sofridas e os motivos de cada uma:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**29.** Você já esteve envolvido (a) em Sindicância ou Processo Administrativo? ( ) **Sim** ( ) **Não**.  
Em caso positivo informe os detalhes:

**a.** Empresa ou Órgão público: \_\_\_\_\_ **b.** Data: \_\_\_\_\_

**c.** Motivo (o que ocorreu): \_\_\_\_\_

**d.** Qual foi a solução do caso? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**30.** Você possui arma de fogo? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe característica a arma (espécie, marca, modelo, número do calibre, tamanho do cano e capacidade) declarando inclusive se já foi apreendida alguma vez:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**E - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS**

**31.** Relacione, a partir das datas mais antigas, os lugares em que você esteve empregado(a) nos últimos 10 anos até hoje, registrado(a) ou não, bem como os por conta própria e os “bicos”. Não omite nenhum. Informe os endereços completo:

**I. a.** Empresa: \_\_\_\_\_

**b.** Endereço: \_\_\_\_\_ **c.** CEP: \_\_\_\_\_

**d.** Bairro: \_\_\_\_\_ **e.** Cidade: \_\_\_\_\_ **f.** Estado: \_\_\_\_\_

**g.** Período em que trabalhou: de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

i. Seção: \_\_\_\_\_ j. Encarregado da Seção \_\_\_\_\_

k. Punições sofridas: \_\_\_\_\_

l. Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

II. a. Empresa: \_\_\_\_\_

b. Endereço: \_\_\_\_\_ c. CEP: \_\_\_\_\_

d. Bairro: \_\_\_\_\_ e. Cidade: \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Período em que trabalhou: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ à \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

i. Seção: \_\_\_\_\_ j. Encarregado da Seção \_\_\_\_\_

k. Punições sofridas: \_\_\_\_\_

l. Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

III. a. Empresa: \_\_\_\_\_

b. Endereço: \_\_\_\_\_ c. CEP: \_\_\_\_\_

d. Bairro: \_\_\_\_\_ e. Cidade: \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Período em que trabalhou: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ à \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

i. Seção: \_\_\_\_\_ j. Encarregado da Seção \_\_\_\_\_

k. Punições sofridas: \_\_\_\_\_

l. Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

IV. a. Empresa: \_\_\_\_\_

b. Endereço: \_\_\_\_\_ c. CEP: \_\_\_\_\_

d. Bairro: \_\_\_\_\_ e. Cidade: \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Período em que trabalhou: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ à \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

i. Seção: \_\_\_\_\_ j. Encarregado da Seção \_\_\_\_\_

k. Punições sofridas: \_\_\_\_\_

l. Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

33. Você já tentou anteriormente ingressar na Polícia Militar? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe quantas vezes e quando, esclarecendo a fase em que foi reprovado e os motivos da reprovação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

**32.** Preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

**a.** Unidade em que você serviu: \_\_\_\_\_ **b.** Cia: \_\_\_\_\_

**c.** Endereço: \_\_\_\_\_

**d.** Cidade: \_\_\_\_\_ **e.** Estado: \_\_\_\_\_ **f.** CEP: \_\_\_\_\_

**g.** Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**i.** Motivo da baixa: \_\_\_\_\_

### F - INFORMAÇÕES ESCOLARES

**33.** Informe, a seguir, as escolas que você frequentou o ensino médio, superior e pós-graduação:

Período em que cursou	Curso	Série	<b>a)</b> Escola <b>b)</b> Endereço <b>c)</b> Cidade/Estado
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____

### G – OUTRAS INFORMAÇÕES

**34.** Você é motorista habilitado (a)? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

**a.** Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): \_\_\_\_\_

**b.** Número do registro da CNH: \_\_\_\_\_ **c.** Data da expedição: \_\_\_\_\_

**d.** Local da expedição: \_\_\_\_\_ **e.** Categoria: \_\_\_\_\_

Rubrica do candidato

f. Você já teve alguma vez a sua CNH apreendida, suspensa ou cassada? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe o motivo (detalhes): \_\_\_\_\_

g. Você já esteve envolvido em acidente de trânsito ao dirigir veículo? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes do acidente, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência: \_\_\_\_\_

35. Você possui algum veículo? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, forneça as informações a seguir:

a. Marca: \_\_\_\_\_ b. Modelo: \_\_\_\_\_ c. Ano: \_\_\_\_\_

d. Cor: \_\_\_\_\_ e. Placa: \_\_\_\_\_

36. Você possui algum imóvel? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe o endereço do imóvel: \_\_\_\_\_

**37. Liste seus endereços de REDES SOCIAIS (WHATSAPP, SKYPE, PINTEREST, LINKEDIN, FACEBOOK, TWITTER, SNAPCHAT, INSTAGRAM, FLICKR, FOURSQUARE, GOOGLE+, TUMBLR, ENTRE OUTROS) – Deixe-as públicas.**


#### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- a. 01 (uma) foto 5X7 colorida com fundo branco e data recente;
- b. 01 (uma) cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c. 01 (uma) cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d. 01 (uma) cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e. 01 (uma) cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá (FAÇA E ANEXE NESTA FICHA, O CROQUI DE TODOS OS ENDEREÇOS DE SUAS RESIDÊNCIAS, ANTIGAS E ATUAL, COM PONTO DE REFERÊNCIA E RUAS PRINCIPAIS);

14/15

---

Rubrica do candidato

- f. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g. 01 (uma) cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação ( CDI );
- j. 01 (uma) cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

**OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência ou cópia autenticada em cartório de registros civis.**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES:**

- a. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista; e
- b. 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

---

Rubrica do candidato**TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO  
SOBRE A FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

DECLARO, na condição de candidato a ingresso na Polícia Militar do Amapá, ESTAR CIENTE que a presente documentação é constituída de dados e informações sigilosas, cuja preservação e restrição de acesso devem ser rigorosamente cumpridas pela própria Administração deste Concurso, uma vez que além do sigilo instituído, os dados, informações e documentos apresentados estão identificados como INFORMAÇÕES PESSOAIS, conforme define o inciso IV, do artigo 4º da Lei Federal 12.527, de 18 NOV 11; e Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP, dispositivos legais instituídos para a devida proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem deste próprio candidato.

ESTOU CIENTE sobre todas as orientações descritas, bem como li e respondi pessoalmente todas as questões contidas na presente Ficha, bem como AUTORIZO que seja procedida a necessária averiguação sobre a minha vida pregressa e atual, nos aspectos de minha conduta escolar, profissional, ético-social e moral, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre minha pessoa à Instituição (PMAP), a quem caberá resguardar o SIGILO DA FONTE dos dados, informações e documentos que instruírem a pesquisa sobre meu histórico de conduta e perfil ético-social e moral durante a Etapa da *Investigação Social*, que compõe o processo seletivo do presente certame concursal, em cumprimento ao que está determinado, principalmente, nos incisos X e XXXIII do artigo 5º e inciso II, do parágrafo 3.º, do artigo 37, tudo da Constituição Federal do Brasil e na Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP.

ESTOU CIENTE que após a entrega da minha Ficha de Informações Confidenciais, para a Subcomissão de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, inclusão de um nome no SCPC e/ou SERASA, DEVEREI INFORMAR por escrito à Investigação Social da Polícia Militar e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar. Tenho o conhecimento de que o não atendimento a qualquer uma das exigências descritas poderá determinar a minha convalidação nesta fase do concurso, nos termos da Portaria 030 de 26 de Abril de 2018 da PMAP e também conforme especificado no edital do concurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Cidade-UF)

---

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome: \_\_\_\_\_

Letra de Forma/Caixa alta



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 227/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS  
CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE -  
EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital n° EDITAL N° 226/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL;

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos relacionados nos Anexos I, II, III, IV e V deste Edital, habilitados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.2 e 8.4 do Edital n° 001/2022 de Abertura e retificações, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), para participarem da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), 4ª Fase - Avaliação Psicológica, 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase – Investigação Social, todas, de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 11, 12, 13 e 14 do Edital de Abertura.

II – Informar aos candidatos que os mesmos deverão providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato, será o da coluna direita do Anexo I deste Edital.

**1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)**

1.1 Deverão se apresentar para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, os candidatos constantes no Anexo I deste Edital, impreterivelmente, conforme as disposições do item 7.1 deste edital.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função bombeiro militar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados neste Edital, com trajes apropriados para a prática de educação física (sunga ou maiô no dia de natação), munidos de atestado médico (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 2100, de 27 de abril de 2022.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo I deste edital, nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O treinamento para a realização da Avaliação das Capacidades Físicas, assim como o aquecimento ou realização de qualquer exercício preparatório para os testes, será de responsabilidade do(a) candidato(a).

1.6 O candidato será considerado APTO ou INAPTO em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.7 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 52 do Decreto nº 2100/2022, de 27 de abril de 2022.

1.8 O candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste Edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros Militar não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.10.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.11 É de inteira responsabilidade do candidato a hidratação e reposição alimentar durante o período de realização dos testes.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.12 Será permitido ao candidato o uso de relógio de pulso durante a realização da Corrida de 12 minutos, porém o resultado oficial será baseado no relógio da banca avaliadora.

## 2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) tentativa para realização de cada teste que compõe a Avaliação das Capacidades Físicas, objetivando alcançar o índice mínimo no Padrão de Desempenho Físico Individual, previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 2.3 deste Edital.

2.2 Os testes componentes da Avaliação das Capacidades Físicas deverão ser realizados conforme os seguintes protocolos de execução:

2.2.1 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa - Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão total, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (com o dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, então elevará o corpo até que o queixo ultrapasse o nível superior da barra, e retornará à posição inicial (com os cotovelos em extensão total). O ciclo de movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos (ciclos) completados corretamente. Será verificado se os cotovelos estão em extensão para o início de todas as flexões. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado NÃO poderá tocar os pés nem no chão nem nos apoios laterais da barra, nem soltar as mãos da barra, fatos que encerrarão a avaliação, sendo computadas apenas as repetições corretas até o momento. Não é permitido movimento de quadril ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

2.2.2 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa – Feminino: a posição da pegada é pronada e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros, cotovelos em extensão total, devendo o corpo (tronco e membros inferiores) estar ereto e paralelo ao solo, formando um ângulo aproximado de 90º com os membros superiores (que estarão estendidos), os pés deverão estar apoiados em uma cadeira ou suporte escalonado disposto pela coordenação da prova. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, permanecendo com os pés apoiados, elevará seu corpo ereto até próximo da barra (em torno de 8 centímetros do dispositivo, encostando na garrafa plástica posicionada na face inferior da barra), sem rotações de tronco, encostará na garrafa com a região esternal, retornará à posição inicial descrita acima, quando completará um movimento. O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar o implemento entre as repetições a título de repouso nem tampouco encostar no chão durante o teste, situação que encerrará automaticamente o teste. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima, não sendo permitido receber qualquer tipo de ajuda física. O posicionamento do suporte



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

escalonado e do tórax à barra deverão ser testados e corrigidos antes de iniciarem as execuções para evitar a anulação da avaliação. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

2.2.3 Resistência Abdominal em 1 minuto: o(a) avaliado(a) posiciona-se em decúbito dorsal com os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e os dedos das mãos tocando os ombros, permanecendo assim durante a execução dos movimentos, o quadril e joelhos fletidos e com os pés apoiados no solo, um avaliador/colaborador deverá auxiliar na estabilidade dos membros inferiores. A avaliação é iniciada com sinal/comando sonoro adequado e finalizada após 1 minuto com o sinal/comando sonoro adequado. O (A) avaliado (a) eleva a região dorsal flexionando o tronco sem rotações até que ocorra o contato simultâneo dos cotovelos com a face anterior da coxa, em seguida retorna à posição inicial até que com a região infraespinal da região dorsal toque o solo, um avaliador deverá posicionar uma mão espalmada abaixo da região escapular para conferir o contato, quando completa uma repetição. O(a) avaliado(a) não poderá retirar os quadris do solo, afastar os braços do tórax no intuito de tomar impulso, o repouso entre os movimentos é permitido.

2.2.4 Natação 100 metros: O(a) avaliado(a) poderá optar pela saída no bloco, borda ou no interior da piscina, apoiado em uma das bordas no sentido do comprimento. O início do teste é determinado através de um silvo de apito, precedido da palavra “Atenção” ou outro sinal sonoro adequado, quando então será acionado o cronômetro. O(a) avaliado(a) deverá se deslocar no meio líquido, percorrer a distância de 100 (cem) metros, no sentido indicado, em qualquer estilo, sendo registrado o tempo em minuto e segundo. Após o início do teste, o avaliado não poderá se apoiar, com qualquer parte do corpo, nas bordas laterais, nas raia, ou tocar o pé no fundo da piscina, será considerado como INAPTO. É permitido o apoio nas bordas para a realização das viradas, porém sem interrupção da execução do teste ou descanso. O (a) candidato (a) poderá utilizar touca, tampão de ouvido e óculos de natação. É vedada a utilização de palmares, nadadeiras, flutuadores e outros meios que auxiliem no deslocamento.

2.2.5 Flexão de Braços sobre o step – Masculino: com o apoio de frente sobre o Step o avaliado se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, pernas estendidas, pés próximos ou unidos, pontas dos pés apoiadas no step. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção do avaliado para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2.6 Flexão de Braços sobre o step – Feminino: com o apoio de frente sobre o Step a avaliada se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, quadris estendidos, pernas unidas, joelhos apoiados no step. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45° com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção da avaliada para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

2.2.7 Corrida de Velocidade – 50 metros: o posicionamento para início da avaliação será anterior à linha de largada (sem pisar ou ultrapassá-la), afastamento anteroposterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente. A liberação para início do deslocamento será através de sinal/comando sonoro adequado e acionamento simultâneo do cronômetro, momento em que o avaliado começará a correr a distância de 50 metros no menor tempo possível. O teste será finalizado quando o militar cruzar o torso na linha de chegada e assim parando-se o cronômetro, braços e pernas são desconsiderados.

2.2.8 Corrida de 12 minutos: os avaliados ficam na posição inicial de pé, e após a liberação da coordenação com sinal/comando sonoro adequado começarão o deslocamento devendo percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos. É permitido ao candidato caminhar, sendo vedada dar ou receber qualquer ajuda externa, atrapalhar a corrida de outro candidato, fatos que implicarão na anulação de sua avaliação.

2.3 Os índices mínimos para alcance da aptidão na Avaliação das Capacidades Físicas são os constantes das tabelas seguintes:

**TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA**

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	05 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	40 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 10 segundos
2º	CORRIDA 2300M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	30 repetições
	CORRIDA 50M	09 segundos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA**

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	09 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	38 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 40 segundos
2º	CORRIDA 2100M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	28 repetições
	CORRIDA 50M	10 segundos

**3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

3.1 A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será conduzido pela Junta Pericial composta por Oficiais Psicólogos do CBMAP, quando necessário, sob colaboração de outros profissionais psicólogos devidamente registrados e ativos em Conselho de Classe Regional (CRP-10), por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as características cognitivas, intelectuais, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das atividades fim e diversas funções institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, conforme descrito no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações, o qual regulamenta a fase.

3.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 7.2 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul, 01(uma) foto 3x4 e documento de identificação oficial com foto.**

3.3 A Avaliação Psicológica será realizada em duas etapas, sendo elas, Etapa Coletiva e Etapa Individual. As etapas, apesar de distintas, estão integradas; desta forma, o candidato obrigatoriamente deve submeter-se a ambas.

3.3.1. A Etapa Coletiva será realizada por meio de testes psicológicos reconhecidos e validados pelo Conselho Federal de Psicologia.

3.3.2 A Etapa Individual será realizada por meio de entrevista individual.

3.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros das características descritas no perfil profissiográfico do cargo Bombeiro Militar, a saber:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Adequado
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Diminuída
Domínio Psicomotor	Habilidade sinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Adequado



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Raciocínio Espacial	Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentais visuais e manipulá-las transformando-as em novas representações.	Adequado
Atenção Concentrada	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto.	Adequada
Autoconfiança	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.	Adequada
Resistência à Frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Elevada
Persistência	Tendência de levar a cabo qualquer trabalho iniciado, independente das dificuldades.	Elevada
Assertividade	Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro.	Elevada
Memória	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata	Elevada
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Adequada
Adaptabilidade	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.	Elevada
Flexibilidade	Capacidade do indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias.	Elevada
Maturidade	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.	Adequada
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências. Elevado dinamismo e capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Iniciativa	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.	Elevada
Fluência verbal	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	Adequada
Sociabilidade	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Elevada
Capacidade de Liderança	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.	Adequada
Fobias	Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.	Ausente
Ansiedade	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.	Diminuída
Inteligência	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.	Mediana
Dinamismo	Capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Honestidade	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.	Adequado

3.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

3.6 O candidato considerado Inapto na Avaliação Psicológica receberá o motivo que resultaram na sua inaptidão, através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

3.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos II e III deste Edital nos dias e horários estipulados.

3.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

3.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

3.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

#### 4. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

4.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no anexo IV deste Edital, serão submetidos à Junta Médica do Centro de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-QPCBM, conforme Decreto Estadual nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

4.2 O Exame de Saúde será constituído por avaliação médica e avaliação odontológica, onde os candidatos serão considerados APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

4.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

4.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo IV deste Edital, nos dias e horários estipulados.

4.5 A avaliação médica levará em consideração os seguintes itens para definir a aptidão para o cargo pleiteado:

- a) Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- b) Ouvido, audição, nariz, laringe e faringe: Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano bilateralmente. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidades estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiência da respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva com média aritmética de até trinta decibéis na frequência de voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz, com ou sem uso de prótese otofônica.
- c) Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas descompensados, doenças congênitas ou adquiridas, (incluindo desvio dos eixos oculares – estrabismo – superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata e ceratocone. Acuidade visual, com correção abaixo de 20/40 em ambos os olhos. Diminuição da acuidade visual, sem correção, superior a 20/50 em ambos os olhos. Aceitável acuidade visual sem correção de 20/40, ou melhor, em cada olho. Aceitável acuidade visual sem correção 20/50 em um dos olhos, contanto que o outro tenha acuidade 20/25 ou melhor.
- d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; eczemas alérgicos cronificados ou infectados; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagem: se obscenas ou ofensivas.
- e) Pulmões e Paredes Torácicas: Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica, com função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas incapacitantes do trato respiratório inferior, fístulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.
- f) Sistema Cardiovascular: Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração. Anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças orovalvares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas.
- g) Abdome e Trato Intestinal: Anormalidade da parede (ex.: hérnia volumosa, fístulas) à inspeção e/ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e doenças pancreáticas com repercussão clínica; distúrbios funcionais desde que significativos e tumores malignos;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- h) Aparelho Gênilo-Urinário: Anormalidade congênita ou adquirida da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; testículo único não é condição de inabilitação desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é condição de inabilitação. Doença sexualmente transmissível em atividade.
- i) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: Doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas com déficit funcional; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; ausência, deformidade ou qualquer alteração na estrutura normal dos braços, das mãos, das pernas e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.
- i.1) Limites Mínimos de Motilidade:
- i.1.1) Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°;
- i.1.2) Cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°;
- i.1.3) Punho: Alcance total a 15°;
- i.1.4) Mãos: Supinação/pronação a 90°
- i.1.5) Dedos: Formação de pinça digital;
- i.1.6) Coxofemural: Flexão a 90°. Extensão a 10°;
- i.1.7) Joelhos: Extensão total. Flexão a 90°;
- i.1.8) Tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°.
- j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: Diabetes Mellitus descompensada, tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tireoideana sintomática; tumores da tireoide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.
- k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas.
- l) Doenças Neuropsiquiátricas: Distúrbios neuromusculares; infecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações, tremores; paresias e paralisias; atrofas e fraquezas musculares. História de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade; positividade de exame toxicológico.
- m) Tumores e Neoplasias: Qualquer tumor maligno, tumores benignos dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão.

- n) Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endometriomas comprovados.
- o) Outras restrições: Acromegalia; varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado; lesões vasculares a significativas; sequelas neurológicas; amputações nos membros superiores; amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular; calosidades importantes em pés.

4.6 Serão avaliados também pela Junta Médica os seguintes exames complementares:

- I - Hemograma completo;
- II - Glicemia de jejum;
- III - Uréia;
- IV - Creatinina;
- V - Colesterol total e frações (HDL, LDL, VLDL);
- VI - Triglicerídeos;
- VII - Ácido úrico;
- VIII - Coagulograma I;
- IX - TGO;
- X - TGP;
- XI - Tipagem sanguínea ABO e Rh;
- XII - Sorologia para HIV I e II;
- XIII - Sorologia para Chagas (IgM e IgG);
- XIV - Anti HCV;
- XV - Anti HBc total;
- XVI - HBsAg;
- XVII - VDRL;
- XVIII - PSA (gênero masculino a partir de 40 anos de idade);
- XIX - TSH;
- XX - T4 livre;
- XXI - Enzima eritrocitária (glicose 6 – fosfato desidrogenase);
- XXII - Eletroforese de hemoglobina;
- XXIII - Exame toxicológico (cannabis sativa - maconha e metabólitos do delta-9-THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV - Urina I;
- XXV - Parasitológico das fezes;
- XXVI - RX de tórax AP e Perfil;
- XXVII - ECG com laudo (até 29 anos, ambos os gêneros) ou Teste Ergométrico (ambos os gêneros, a partir de 30 anos de idade);
- XXVIII - Eletroencefalograma (EEG) com laudo;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- XXIX - Preventivo do Câncer do Colo Uterino - PCCU (gênero feminino);
- XXX – Audiometria;
- XXXI - Imitanciometria/impedanciometria;
- XXXII - Espirometria;
- XXXIII - Ecocardiograma;
- XXXIV - Avaliação oftalmológica;
- XXXV - Rx bilateral em AP das articulações escapuloumerais, coxofemorais e joelhos (com laudo);

4.7 A avaliação odontológica será realizada por uma Junta Pericial designada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá que realizará avaliação clínica e de Radiografia panorâmica odontológica a ser apresentada no momento da avaliação, com finalidade de avaliar as condições de saúde dos candidatos. Será considerado “inapto” no exame odontológico o candidato que apresentar:

- I - Quantidade inferior a 20 (vinte) dentes hígidos e/ou restaurados.
- II - Bateria labial (canino a canino) incompleta e sem reabilitação;
- III - Presença de raízes residuais;
- IV - Doenças periodontais que comprometam as estruturas dentárias e de suporte tais como gengivite e periodontite.
- V - Aglossia;
- VI - Má-formação da face, tais como, fissuras palatinas, fissuras labiais;
- VII - Posicionamento dos ossos da face fora do padrão de normalidade, como prognatismo e retrognatismo mandibular; (grau acentuado)
- VIII - Processos tumorais e císticos nos ossos da face e/ou nos tecidos moles da cavidade oral, de natureza benigna ou maligna (com prognóstico desfavorável);
- IX - Assimetria facial, que comprometa a estética e/ou a funcionalidade;
- X - Processos infecciosos na cavidade oral, como abscessos e granulomas;
- XI - Manifestações orais de doenças sistêmicas;
- XII - Elementos dentários com caries detectáveis clinicamente, com cavitações que envolvam a parte dentinária;
- XIII - Os candidatos que apresentarem, à época do exame odontológico, elementos dentários com restaurações provisórias, tratamentos endodônticos (canal) incompletos ou em processo de tratamento, estes elementos serão considerados cariados.
- XIV - Os candidatos que à época do exame odontológico apresentarem condições clínicas consideradas de fácil e rápida resolução, deverão tratá-las (por conta própria) em tempo a ser estipulado pela Junta Pericial, de forma a não prejudicar o cronograma do certame. Ao término do prazo extra, os candidatos que mantiverem as condições desfavoráveis, serão considerados “inaptos” e, portanto, eliminados do concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 4.8 Será considerado “inapto” o candidato que não apresentar Radiografia Panorâmica com laudo por ocasião de sua avaliação.
- 4.9 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.
- 4.10 Se necessário, as Juntas poderão solicitar exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas e a não apresentação, em prazo estipulado pela Junta, resultará na inaptidão do candidato.
- 4.11 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.
- 4.12 A validade dos exames é de 90 (noventa) dias, exceto beta HCG e exame toxicológico que possuem validade de 30 (trinta) dias.
- 4.13 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.
- 4.14 Após as avaliações pelas Juntas o candidato será considerado apto (quando aprovado em ambas as avaliações) ou inapto (quando reprovado em uma ou ambas as avaliações).

## 5. DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 5.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/BM/CBMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Bombeiro Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.
- 5.2 A Investigação Social seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.
- 5.3 A Investigação Social, de caráter eliminatório, será realizada pela Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP, por meio de Comissão designada para este fim.
- 5.4 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CFSD/CBMAP.
- 5.5 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:
- I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar.
  - II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso.
  - III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.
- 5.6 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:
- 5.6.1 Primeira Etapa: entrega do Formulário de Investigação Social – FIS que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

<<https://sead.portal.ap.gov.br/>> e através do link:  
<<https://bombeiros.portal.ap.gov.br/docs/formulario.pdf>>.

- 5.6.1.2 O Formulário de Investigação Social – FIS deverá ser preenchido, obrigatoriamente, de forma digital, devendo o candidato baixar o arquivo PDF e utilizar alguma ferramenta de conversão do arquivo para WORD ou equivalente. Site sugerido: <<https://www.ilovepdf.com/pt>>.
- 5.6.1.3 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas no Formulário de Investigação Social – FIS, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.
- 5.6.1.4 É recomendado a assinatura do Formulário de Investigação Social – FIS através do portal GOV.BR <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>>, sendo facultado ao candidato a assinatura manual do FIS.
- 5.6.1.5 A entrega do Formulário de Investigação Social – FIS se dará de forma eletrônica, através do envio do e-mail pessoal do candidato ao endereço de e-mail institucional: <[cfsd2025@cbm.ap.gov.br](mailto:cfsd2025@cbm.ap.gov.br)>, em arquivo PDF, informando no campo “ASSUNTO” o “NÚMERO DE CLASSIFICAÇÃO” seguido do “NOME COMPLETO”, exemplo: 001 - FULANO DE TAL.
- 5.6.1.6 O envio do FIS é obrigatório e deverá ser entregue, impreterivelmente, no período e horário estabelecido no item 7.4.1 deste Edital, a não entrega do formulário ocasionará a eliminação do candidato.
- 5.6.1.7 A Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP não se responsabilizará pelo não recebimento do FIS por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.6.1.8 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIS, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua contraindicação.
- 5.6.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local, data e horário constantes no Item 7.4.2 deste Edital.
- 5.6.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes no Formulário de Investigação Social – FIS, podendo a Comissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.
- 5.7 A Comissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.
- 5.8 A qualquer tempo a Comissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.9 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação, consoante ao Art. 46, § 1º, do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

5.10 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado NÃO RECOMENDADO sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

5.11 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação Social independente do motivo, causa ou circunstância.

5.12 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As Fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese, procurador nomeado para tal finalidade.

6.2 O não comparecimento no dia, local e horário previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejará na eliminação do candidato.

6.3 Será excluído do certame, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido no Item 7 e seus respectivos anexos, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- h) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- j) não apresentar atestado médico em conformidade com o item 1.8 deste edital.
- k) Motivar, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

6.4 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, o Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

6.5 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

6.6 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto à **Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, quanto a Fase de Exame Documental e Fase de Avaliação das Capacidades Físicas, após a publicação do Resultado Preliminar.

## 7. DOS LOCAIS E DATAS

### 7.1 Avaliação das Capacidades Físicas:

1º DIA			
LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR			
ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA, Nº 1647			
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			

2º DIA			
LOCAL: PISTA DE ATLETISMO DA UNIFAP (UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ)			
ENDEREÇO: RODOVIA JOSMAR CHAVES PINTO, KM 02			
BAIRRO: ZERÃO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68903-419
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			

### 7.2 Avaliação Psicológica.

7.2.1 **A Etapa Coletiva** prevista no item 3.3.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: ACADEMIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (ZONA NORTE)			
ENDEREÇO: RUA ADILSON JOSÉ PINTO PEREIRA S/N.			
BAIRRO: SÃO LÁZARO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: CEP: 68.908-571
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			

7.2.2 **A Etapa Individual** prevista no item 3.3.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

7.3 **Exame de Saúde**

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			

7.4 **Investigação Social**

7.4.1 **Entrega de Documentação da Investigação Social**

ENDEREÇO DO E-MAIL INSTITUCIONAL: <a href="mailto:cfsd2025@cbm.ap.gov.br">cfsd2025@cbm.ap.gov.br</a>
PERÍODO DE ENTREGA: 07/05/2026 até as 23h59min do dia 20/05/2026

7.4.2 **Entrevista Individual**

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V			

Macapá/AP, 06 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 227/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO I - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS**

1º DIA: 20/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h00min	
2º DIA: 21/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
1885	0011100e	DANILO DA SILVA TELES	615
1886	0016308j	GUSTAVO GUTEMBERG CORREA NASCIMENTO	616
1889	0019047a	NOEMI VILHENA CORDOVIL	617
1890	0004847b	SIRNEY THIAGO FONSECA DOS SANTOS	618
1891	0003174e	ANTONIO JUNIOR DE LIMA BAIA	619
1892	0018050g	GUSTAVO KIM SOARES BARRETO	620
1893	0008961i	DAVID VICENTE GAMELEIRA	621
1894	0012195c	SARA CAROLINE COSTA DUARTE	622
1896	0007414h	DANIEL DOS SANTOS BAIA	623
1899	0012466h	ANTONIO SIMAO DE SOUSA NETO	624
1904	0007591h	JONATAN AZEVEDO PINHEIRO	625
1905	0002595b	HARIKSON DANIEL PACHECO DA SILVA	626
1906	0007937g	FABRICIO PANTOJA BASILIO	627
1907	0002029b	LUIS FELIPE LOPES AMANAJAS	628
1908	0018030a	LUNA DE NAZARE COSTA PINHEIRO	629
1911	0015706f	EVERTON DOS SANTOS GOMES	630
1912	0021774i	GIOVANA RIBEIRO DOS SANTOS	631
1914	0012765g	FLAVIA LEMOS MACEDO	632
1919	0025761i	MICAELLEN THAYNA RUELA BAIA	633
1921	0016935d	TAMILIS DE NAZARE BARREIRO CARDOSO	634
1923	0000562j	MATHEUS DO ESPIRITO SANTO DE FREITAS	635
1924	0002753e	CAROLINE SOL DE ARAUJO REIS	636
1926	0018658c	YASMIM SANTANA DA CONCEICAO	637
1929	0003422i	SILVIO ELITO DE LIMA SANTOS NETO	638
1931	0001746c	LUCAS AZEVEDO CAMPOS	639
1935	0023801g	MELQUEZEDEQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	640
1938	0011488b	THAIS OLIVEIRA FREITAS	641
1943	0025549k	MAURICIO CARDOSO LIMA	642
1944	0023914i	FILIPE ADRIEL TAVARES SOARES	643
1945	0016848i	AUGUSTO ANTONIO DA SILVA ARAUJO	644
1946	0021739g	CARLA CAROLINE VIANA DE OLIVEIRA	645
1947	0026990g	JOHANN VICTOR NEVES DE SOUZA	646
1948	0002841b	CHRISTIANE ATAIDE DE LIMA DA SILVA	647



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1950	0023449h	LUCAS PINHEIRO DA SIVA	648
1952	0019394k	ROGERIO LUZ DOS SANTOS	649
1953	0001184i	ISAAC ESAU CARDOSO BARBOSA	650
1957	0011131e	RODRIGO DE ANDRADE PLATON	651
1958	0025471k	ALMIR ALMEIDA SILVA	652
1959	0006717j	SAYENE QUEIROZ MAGALHAES	653
1960	0006541j	DARFINY CRISTINA DAS NEVES FIGUEIREDO	654
1961	0001435h	JANIELSON CAVALCANTE CARVALHO	655
1962	0000492d	GLEBSON SICCU DA SILVA	656
1963	0026817d	VICTOR THYAGO DE CARDOSO LEAL	657
1966	0018255c	BRUNO ALLAN DOS SANTOS SILVA	658
1971	0002059k	MARCOS YURI MOTA MASSENA	659
1972	0020219i	CRISTIAN GONCALVES BARBOZA	660
1974	0009445g	BRENO CAMILO DIAS DE SA	661
1975	0023911c	EDIEL DA SILVA OLIVEIRA	662
1976	0022545j	ARTHUR DA SILVA BRANDAO	663
1977	0000485g	CASSIA ADRIA MEDEIROS DA SILVA	664
1980	0010849c	ARTHUR SANTANA ALMEIDA	665
1982	0020196a	GABRIEL DE PAIVA MARQUES	666
1984	0011862k	ANA BEATRIZ LOBATO DE SOUZA	667
1985	0009914e	BRENDELL MONTEIRO SILVA	668
1987	0023930g	SIUANY CAMILA TRINDADE DE OLIVEIRA PARENTE	669
1988	0022402j	RODRIGO PINHEIRO DIAS	670
1991	0012849b	PEDRO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	671
1993	0003798j	AUGUSTO CESAR ALVES DA SILVA	672
1994	0021288k	MARCELO CARVALHO DE ARAUJO	673
1996	0009165a	REGIANE DA GAMA GOMES	674
1997	0012465f	ANNA PAULA MORAES NOBRE	675
1998	0014130g	GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS	676
1999	0026493d	DANIEL GADELHA BALIEIRO	677
2000	0014277d	EDILANA MOURA BRAGA	678
2001	0021200d	NICOLE DA CONCEICAO BRASIL	679
2002	0023614h	CLECIO MARTINS DA SILVA	680
2004	0009584j	EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS	681
2008	0021919i	VALTER BASTOS DUARTE	682
2009	0004182i	JOANE TEIXEIRA MELO	683
2010	0001948d	LETICIA CAROLINE BAHIA DOS SANTOS	684
2012	0020967d	ALINE GAMA DO CARMO	685
2013	0004318h	BRENDA SHAYENNE CAVALCANTE FERREIRA	686
2014	0012620c	THAYNA DA SILVA CORREA	687
2016	0010141c	GABRIEL BENEDITO PINHEIRO MOREIRA	688
2019	0006194d	GESSYCLEIDE DE CARVALHO LOPES	689
2020	0003678k	MARIANA ROCHA FURTADO DOS SANTOS	690
2021	0011651i	DANIEL DE SOUZA ALBARADO	691
2023	0002814j	IAN MARCELO MACHADO DOS SANTOS	692
2024	0002104a	ICARO IGOR COSTA SILVA	693
2025	0017047b	ALVARO VITOR CHAVES DE SOUSA	694
2029	0015584g	INGRID TEREZINHA CARVALHO PINHEIRO	695

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2030	0000860g	AMANDA NASCIMENTO ALVES	696
2032	0023888a	BIANCA DA SILVA MARTINS	697
2033	0017844f	ELMANO PANTOJA DA SILVA FILHO	698
2034	0014502g	FLAVIA SAMILA CAMPOS NOBREGA	699
2035	0018426d	RUDINEI TAVARES DA SILVA	700
2037	0019895k	RAIMUNDO GOMES DA COSTA NETO	701
2038	0014466g	CLAUDIO CRISTIANO BENJAMIM E SOUZA	702
2040	0000800k	JOAO VICTOR DA SILVA MARTINS	703
2041	0017684j	PATRICK SOUSA DOS SANTOS	704
2042	0021785c	LUA ALEFF DE PAULA SILVA	705
2044	0015540i	SIWANY RODRIGUES DO CARMO	706
2045	0002064d	UALLACE CHAVES CAVALCANTE	707
2047	0018936e	MARISLANE CIBELLE DA SILVA LACERDA	708
2048	0000440g	MANUELA MARTINS CAVALCANTE	709
2049	0023039k	AILANY PRISCILA DA SILVA SOBRAL	710
2050	0022342g	BIANCA MACHADO FURTADO	711
2052	0005484h	ANA CLARA MONTEIRO CORDEIRO	712
2053	0023369j	RAILANE FERREIRA RODRIGUES	713
2054	0021473f	JANARI AGUIAR DE OLIVEIRA	714



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 227/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO II - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA  
ETAPA COLETIVA**

DATA: 17/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 7h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1885	0011100e	DANILO DA SILVA TELES
1886	0016308j	GUSTAVO GUTEMBERG CORREA NASCIMENTO
1889	0019047ª	NOEMI VILHENA CORDOVIL
1890	0004847b	SIRNEY THIAGO FONSECA DOS SANTOS
1891	0003174e	ANTONIO JUNIOR DE LIMA BAIA
1892	0018050g	GUSTAVO KIM SOARES BARRETO
1893	0008961i	DAVID VICENTE GAMELEIRA
1894	0012195c	SARA CAROLINE COSTA DUARTE
1896	0007414h	DANIEL DOS SANTOS BAIA
1899	0012466h	ANTONIO SIMAO DE SOUSA NETO
1904	0007591h	JONATAN AZEVEDO PINHEIRO
1905	0002595b	HARIKSON DANIEL PACHECO DA SILVA
1906	0007937g	FABRICIO PANTOJA BASILIO
1907	0002029b	LUIS FELIPE LOPES AMANAJAS
1908	0018030a	LUNA DE NAZARE COSTA PINHEIRO
1911	0015706f	EVERTON DOS SANTOS GOMES
1912	0021774i	GIOVANA RIBEIRO DOS SANTOS
1914	0012765g	FLAVIA LEMOS MACEDO
1919	0025761i	MICAELLEN THAYNA RUELA BAIA
1921	0016935d	TAMILIS DE NAZARE BARREIRO CARDOSO
1923	0000562j	MATHEUS DO ESPIRITO SANTO DE FREITAS
1924	0002753e	CAROLINE SOL DE ARAUJO REIS
1926	0018658c	YASMIM SANTANA DA CONCEICAO
1929	0003422i	SILVIO ELITO DE LIMA SANTOS NETO
1931	0001746c	LUCAS AZEVEDO CAMPOS
1935	0023801g	MELQUEZEDEQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
1938	0011488b	THAIS OLIVEIRA FREITAS
1943	0025549k	MAURICIO CARDOSO LIMA
1944	0023914i	FILIPE ADRIEL TAVARES SOARES
1945	0016848i	AUGUSTO ANTONIO DA SILVA ARAUJO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1946	0021739g	CARLA CAROLINE VIANA DE OLIVEIRA
1947	0026990g	JOHANN VICTOR NEVES DE SOUZA
1948	0002841b	CHRISTIANE ATAIDE DE LIMA DA SILVA
1950	0023449h	LUCAS PINHEIRO DA SIVA
1952	0019394k	ROGERIO LUZ DOS SANTOS
1953	0001184i	ISAAC ESAU CARDOSO BARBOSA
1957	0011131e	RODRIGO DE ANDRADE PLATON
1958	0025471k	ALMIR ALMEIDA SILVA
1959	0006717j	SAYENE QUEIROZ MAGALHAES
1960	0006541j	DARFINY CRISTINA DAS NEVES FIGUEIREDO
1961	0001435h	JANIELSON CAVALCANTE CARVALHO
1962	0000492d	GLEBSON SICCU DA SILVA
1963	0026817d	VICTOR THYAGO DE CARDOSO LEAL
1966	0018255c	BRUNO ALLAN DOS SANTOS SILVA
1971	0002059k	MARCOS YURI MOTA MASSENA
1972	0020219i	CRISTIAN GONCALVES BARBOZA
1974	0009445g	BRENO CAMILO DIAS DE SA
1975	0023911c	EDIEL DA SILVA OLIVEIRA
1976	0022545j	ARTHUR DA SILVA BRANDAO
1977	0000485g	CASSIA ADRIA MEDEIROS DA SILVA

DATA: 17/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1980	0010849c	ARTHUR SANTANA ALMEIDA
1982	0020196a	GABRIEL DE PAIVA MARQUES
1984	0011862k	ANA BEATRIZ LOBATO DE SOUZA
1985	0009914e	BRENDELL MONTEIRO SILVA
1987	0023930g	SIUANY CAMILA TRINDADE DE OLIVEIRA PARENTE
1988	0022402j	RODRIGO PINHEIRO DIAS
1991	0012849b	PEDRO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA
1993	0003798j	AUGUSTO CESAR ALVES DA SILVA
1994	0021288k	MARCELO CARVALHO DE ARAUJO
1996	0009165a	REGIANE DA GAMA GOMES
1997	0012465f	ANNA PAULA MORAES NOBRE
1998	0014130g	GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS
1999	0026493d	DANIEL GADELHA BALIEIRO
2000	0014277d	EDILANA MOURA BRAGA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2001	0021200d	NICOLE DA CONCEICAO BRASIL
2002	0023614h	CLECIO MARTINS DA SILVA
2004	0009584j	EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS
2008	0021919i	VALTER BASTOS DUARTE
2009	0004182i	JOANE TEIXEIRA MELO
2010	0001948d	LETICIA CAROLINE BAHIA DOS SANTOS
2012	0020967d	ALINE GAMA DO CARMO
2013	0004318h	BRENDA SHAYENNE CAVALCANTE FERREIRA
2014	0012620c	THAYNA DA SILVA CORREA
2016	0010141c	GABRIEL BENEDITO PINHEIRO MOREIRA
2019	0006194d	GESSYCLEIDE DE CARVALHO LOPES
2020	0003678k	MARIANA ROCHA FURTADO DOS SANTOS
2021	0011651i	DANIEL DE SOUZA ALBARADO
2023	0002814j	IAN MARCELO MACHADO DOS SANTOS
2024	0002104a	ICARO IGOR COSTA SILVA
2025	0017047b	ALVARO VITOR CHAVES DE SOUSA
2029	0015584g	INGRID TEREZINHA CARVALHO PINHEIRO
2030	0000860g	AMANDA NASCIMENTO ALVES
2032	0023888a	BIANCA DA SILVA MARTINS
2033	0017844f	ELMANO PANTOJA DA SILVA FILHO
2034	0014502g	FLAVIA SAMILA CAMPOS NOBREGA
2035	0018426d	RUDINEI TAVARES DA SILVA
2037	0019895k	RAIMUNDO GOMES DA COSTA NETO
2038	0014466g	CLAUDIO CRISTIANO BENJAMIM E SOUZA
2040	0000800k	JOAO VICTOR DA SILVA MARTINS
2041	0017684j	PATRICK SOUSA DOS SANTOS
2042	0021785c	LUA ALEFF DE PAULA SILVA
2044	0015540i	SIWANY RODRIGUES DO CARMO
2045	0002064d	UALLACE CHAVES CAVALCANTE
2047	0018936e	MARISLANE CIBELLE DA SILVA LACERDA
2048	0000440g	MANUELA MARTINS CAVALCANTE
2049	0023039k	AILANY PRISCILA DA SILVA SOBRAL
2050	0022342g	BIANCA MACHADO FURTADO
2052	0005484h	ANA CLARA MONTEIRO CORDEIRO
2053	0023369j	RAILANE FERREIRA RODRIGUES
2054	0021473f	JANARI AGUIAR DE OLIVEIRA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 227/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO III - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA  
ETAPA INDIVIDUAL**

DATA: 18/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1885	0011100e	DANILO DA SILVA TELES
1886	0016308j	GUSTAVO GUTEMBERG CORREA NASCIMENTO
1889	0019047a	NOEMI VILHENA CORDOVIL
1890	0004847b	SIRNEY THIAGO FONSECA DOS SANTOS
1891	0003174e	ANTONIO JUNIOR DE LIMA BAIA
1892	0018050g	GUSTAVO KIM SOARES BARRETO
1893	0008961i	DAVID VICENTE GAMELEIRA
1894	0012195c	SARA CAROLINE COSTA DUARTE
1896	0007414h	DANIEL DOS SANTOS BAIA
1899	0012466h	ANTONIO SIMAO DE SOUSA NETO
1904	0007591h	JONATAN AZEVEDO PINHEIRO
1905	0002595b	HARIKSON DANIEL PACHECO DA SILVA
1906	0007937g	FABRICIO PANTOJA BASILIO
1907	0002029b	LUIS FELIPE LOPES AMANAJAS
1908	0018030a	LUNA DE NAZARE COSTA PINHEIRO

DATA: 18/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1911	0015706f	EVERTON DOS SANTOS GOMES
1912	0021774i	GIOVANA RIBEIRO DOS SANTOS
1914	0012765g	FLAVIA LEMOS MACEDO
1919	0025761i	MICAELLEN THAYNA RUELA BAIA
1921	0016935d	TAMILIS DE NAZARE BARREIRO CARDOSO
1923	0000562j	MATHEUS DO ESPIRITO SANTO DE FREITAS
1924	0002753e	CAROLINE SOL DE ARAUJO REIS
1926	0018658c	YASMIM SANTANA DA CONCEICAO
1929	0003422i	SILVIO ELITO DE LIMA SANTOS NETO
1931	0001746c	LUCAS AZEVEDO CAMPOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1935	0023801g	MELQUEZEDEQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
1938	0011488b	THAIS OLIVEIRA FREITAS
1943	0025549k	MAURICIO CARDOSO LIMA
1944	0023914i	FILIFE ADRIEL TAVARES SOARES

DATA: 19/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1945	0016848i	AUGUSTO ANTONIO DA SILVA ARAUJO
1946	0021739g	CARLA CAROLINE VIANA DE OLIVEIRA
1947	0026990g	JOHANN VICTOR NEVES DE SOUZA
1948	0002841b	CHRISTIANE ATAIDE DE LIMA DA SILVA
1950	0023449h	LUCAS PINHEIRO DA SIVA
1952	0019394k	ROGERIO LUZ DOS SANTOS
1953	0001184i	ISAAC ESAU CARDOSO BARBOSA
1957	0011131e	RODRIGO DE ANDRADE PLATON
1958	0025471k	ALMIR ALMEIDA SILVA
1959	0006717j	SAYENE QUEIROZ MAGALHAES
1960	0006541j	DARFINY CRISTINA DAS NEVES FIGUEIREDO
1961	0001435h	JANIELSON CAVALCANTE CARVALHO
1962	0000492d	GLEBSON SICCU DA SILVA
1963	0026817d	VICTOR THYAGO DE CARDOSO LEAL
1966	0018255c	BRUNO ALLAN DOS SANTOS SILVA

DATA: 19/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1971	0002059k	MARCOS YURI MOTA MASSENA
1972	0020219i	CRISTIAN GONCALVES BARBOZA
1974	0009445g	BRENO CAMILO DIAS DE SA
1975	0023911c	EDIEL DA SILVA OLIVEIRA
1976	0022545j	ARTHUR DA SILVA BRANDAO
1977	0000485g	CASSIA ADRIA MEDEIROS DA SILVA
1980	0010849c	ARTHUR SANTANA ALMEIDA
1982	0020196a	GABRIEL DE PAIVA MARQUES
1984	0011862k	ANA BEATRIZ LOBATO DE SOUZA
1985	0009914e	BRENDELL MONTEIRO SILVA
1987	0023930g	SIUANY CAMILA TRINDADE DE OLIVEIRA PARENTE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1988	0022402j	RODRIGO PINHEIRO DIAS
1991	0012849b	PEDRO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA
1993	0003798j	AUGUSTO CESAR ALVES DA SILVA

DATA: 22/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1994	0021288k	MARCELO CARVALHO DE ARAUJO
1996	0009165a	REGIANE DA GAMA GOMES
1997	0012465f	ANNA PAULA MORAES NOBRE
1998	0014130g	GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS
1999	0026493d	DANIEL GADELHA BALIEIRO
2000	0014277d	EDILANA MOURA BRAGA
2001	0021200d	NICOLE DA CONCEICAO BRASIL
2002	0023614h	CLECIO MARTINS DA SILVA
2004	0009584j	EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS
2008	0021919i	VALTER BASTOS DUARTE
2009	0004182i	JOANE TEIXEIRA MELO
2010	0001948d	LETICIA CAROLINE BAHIA DOS SANTOS
2012	0020967d	ALINE GAMA DO CARMO
2013	0004318h	BRENDA SHAYENNE CAVALCANTE FERREIRA
2014	0012620c	THAYNA DA SILVA CORREA

DATA: 22/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2016	0010141c	GABRIEL BENEDITO PINHEIRO MOREIRA
2019	0006194d	GESSYCLEIDE DE CARVALHO LOPES
2020	0003678k	MARIANA ROCHA FURTADO DOS SANTOS
2021	0011651i	DANIEL DE SOUZA ALBARADO
2023	0002814j	IAN MARCELO MACHADO DOS SANTOS
2024	0002104a	ICARO IGOR COSTA SILVA
2025	0017047b	ALVARO VITOR CHAVES DE SOUSA
2029	0015584g	INGRID TEREZINHA CARVALHO PINHEIRO
2030	0000860g	AMANDA NASCIMENTO ALVES
2032	0023888a	BIANCA DA SILVA MARTINS
2033	0017844f	ELMANO PANTOJA DA SILVA FILHO
2034	0014502g	FLAVIA SAMILA CAMPOS NOBREGA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2035	0018426d	RUDINEI TAVARES DA SILVA
2037	0019895k	RAIMUNDO GOMES DA COSTA NETO

<b>DATA: 23/06/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min</b>
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2038	0014466g	CLAUDIO CRISTIANO BENJAMIM E SOUZA
2040	0000800k	JOAO VICTOR DA SILVA MARTINS
2041	0017684j	PATRICK SOUSA DOS SANTOS
2042	0021785c	LUA ALEFF DE PAULA SILVA
2044	0015540i	SIWANY RODRIGUES DO CARMO
2045	0002064d	UALLACE CHAVES CAVALCANTE
2047	0018936e	MARISLANE CIBELLE DA SILVA LACERDA
2048	0000440g	MANUELA MARTINS CAVALCANTE
2049	0023039k	AILANY PRISCILA DA SILVA SOBRAL
2050	0022342g	BIANCA MACHADO FURTADO
2052	0005484h	ANA CLARA MONTEIRO CORDEIRO
2053	0023369j	RAILANE FERREIRA RODRIGUES
2054	0021473f	JANARI AGUIAR DE OLIVEIRA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 227/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO IV - 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE**

<b>DATA: 04/06/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min</b>
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1885	0011100e	DANILO DA SILVA TELES
1886	0016308j	GUSTAVO GUTEMBERG CORREA NASCIMENTO
1889	0019047a	NOEMI VILHENA CORDOVIL
1890	0004847b	SIRNEY THIAGO FONSECA DOS SANTOS
1891	0003174e	ANTONIO JUNIOR DE LIMA BAIA
1892	0018050g	GUSTAVO KIM SOARES BARRETO
1893	0008961i	DAVID VICENTE GAMELEIRA
1894	0012195c	SARA CAROLINE COSTA DUARTE
1896	0007414h	DANIEL DOS SANTOS BAIA
1899	0012466h	ANTONIO SIMAO DE SOUSA NETO
1904	0007591h	JONATAN AZEVEDO PINHEIRO
1905	0002595b	HARIKSON DANIEL PACHECO DA SILVA
1906	0007937g	FABRICIO PANTOJA BASILIO
1907	0002029b	LUIS FELIPE LOPES AMANAJAS

<b>DATA: 04/06/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min</b>
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1908	0018030a	LUNA DE NAZARE COSTA PINHEIRO
1911	0015706f	EVERTON DOS SANTOS GOMES
1912	0021774i	GIOVANA RIBEIRO DOS SANTOS
1914	0012765g	FLAVIA LEMOS MACEDO
1919	0025761i	MICAELEN THAYNA RUELA BAIA
1921	0016935d	TAMILIS DE NAZARE BARREIRO CARDOSO
1923	0000562j	MATHEUS DO ESPIRITO SANTO DE FREITAS
1924	0002753e	CAROLINE SOL DE ARAUJO REIS
1926	0018658c	YASMIM SANTANA DA CONCEICAO
1929	0003422i	SILVIO ELITO DE LIMA SANTOS NETO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1931	0001746c	LUCAS AZEVEDO CAMPOS
1935	0023801g	MELQUEZEDEQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
1938	0011488b	THAIS OLIVEIRA FREITAS

DATA: 05/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1943	0025549k	MAURICIO CARDOSO LIMA
1944	0023914i	FILIPPE ADRIEL TAVARES SOARES
1945	0016848i	AUGUSTO ANTONIO DA SILVA ARAUJO
1946	0021739g	CARLA CAROLINE VIANA DE OLIVEIRA
1947	0026990g	JOHANN VICTOR NEVES DE SOUZA
1948	0002841b	CHRISTIANE ATAIDE DE LIMA DA SILVA
1950	0023449h	LUCAS PINHEIRO DA SIVA
1952	0019394k	ROGERIO LUZ DOS SANTOS
1953	0001184i	ISAAC ESAU CARDOSO BARBOSA
1957	0011131e	RODRIGO DE ANDRADE PLATON
1958	0025471k	ALMIR ALMEIDA SILVA
1959	0006717j	SAYENE QUEIROZ MAGALHAES
1960	0006541j	DARFINY CRISTINA DAS NEVES FIGUEIREDO
1961	0001435h	JANIELSON CAVALCANTE CARVALHO

DATA: 05/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1962	0000492d	GLEBSON SICCU DA SILVA
1963	0026817d	VICTOR THYAGO DE CARDOSO LEAL
1966	0018255c	BRUNO ALLAN DOS SANTOS SILVA
1971	0002059k	MARCOS YURI MOTA MASSENA
1972	0020219i	CRISTIAN GONCALVES BARBOZA
1974	0009445g	BRENO CAMILO DIAS DE SA
1975	0023911c	EDIEL DA SILVA OLIVEIRA
1976	0022545j	ARTHUR DA SILVA BRANDAO
1977	0000485g	CASSIA ADRIA MEDEIROS DA SILVA
1980	0010849c	ARTHUR SANTANA ALMEIDA
1982	0020196a	GABRIEL DE PAIVA MARQUES
1984	0011862k	ANA BEATRIZ LOBATO DE SOUZA
1985	0009914e	BRENDELL MONTEIRO SILVA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 08/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1987	0023930g	SIUANY CAMILA TRINDADE DE OLIVEIRA PARENTE
1988	0022402j	RODRIGO PINHEIRO DIAS
1991	0012849b	PEDRO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA
1993	0003798j	AUGUSTO CESAR ALVES DA SILVA
1994	0021288k	MARCELO CARVALHO DE ARAUJO
1996	0009165a	REGIANE DA GAMA GOMES
1997	0012465f	ANNA PAULA MORAES NOBRE
1998	0014130g	GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS
1999	0026493d	DANIEL GADELHA BALIEIRO
2000	0014277d	EDILANA MOURA BRAGA
2001	0021200d	NICOLE DA CONCEICAO BRASIL
2002	0023614h	CLECIO MARTINS DA SILVA
2004	0009584j	EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS
2008	0021919i	VALTER BASTOS DUARTE

DATA: 08/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2009	0004182i	JOANE TEIXEIRA MELO
2010	0001948d	LETICIA CAROLINE BAHIA DOS SANTOS
2012	0020967d	ALINE GAMA DO CARMO
2013	0004318h	BRENDA SHAYENNE CAVALCANTE FERREIRA
2014	0012620c	THAYNA DA SILVA CORREA
2016	0010141c	GABRIEL BENEDITO PINHEIRO MOREIRA
2019	0006194d	GESSYCLEIDE DE CARVALHO LOPES
2020	0003678k	MARIANA ROCHA FURTADO DOS SANTOS
2021	0011651i	DANIEL DE SOUZA ALBARADO
2023	0002814j	IAN MARCELO MACHADO DOS SANTOS
2024	0002104a	ICARO IGOR COSTA SILVA
2025	0017047b	ALVARO VITOR CHAVES DE SOUSA
2029	0015584g	INGRID TEREZINHA CARVALHO PINHEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

<b>DATA: 09/06/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min</b>
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2030	0000860g	AMANDA NASCIMENTO ALVES
2032	0023888a	BIANCA DA SILVA MARTINS
2033	0017844f	ELMANO PANTOJA DA SILVA FILHO
2034	0014502g	FLAVIA SAMILA CAMPOS NOBREGA
2035	0018426d	RUDINEI TAVARES DA SILVA
2037	0019895k	RAIMUNDO GOMES DA COSTA NETO
2038	0014466g	CLAUDIO CRISTIANO BENJAMIM E SOUZA
2040	0000800k	JOAO VICTOR DA SILVA MARTINS
2041	0017684j	PATRICK SOUSA DOS SANTOS
2042	0021785c	LUA ALEFF DE PAULA SILVA
2044	0015540i	SIWANY RODRIGUES DO CARMO
2045	0002064d	UALLACE CHAVES CAVALCANTE
2047	0018936e	MARISLANE CIBELLE DA SILVA LACERDA
2048	0000440g	MANUELA MARTINS CAVALCANTE

<b>DATA: 09/06/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min</b>
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2049	0023039k	AILANY PRISCILA DA SILVA SOBRAL
2050	0022342g	BIANCA MACHADO FURTADO
2052	0005484h	ANA CLARA MONTEIRO CORDEIRO
2053	0023369j	RAILANE FERREIRA RODRIGUES
2054	0021473f	JANARI AGUIAR DE OLIVEIRA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 227/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS  
CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE -  
EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO V - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL**  
**ENTREVISTAS**

DATA: 11/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1885	0011100e	DANILO DA SILVA TELES
1886	0016308j	GUSTAVO GUTEMBERG CORREA NASCIMENTO
1889	0019047a	NOEMI VILHENA CORDOVIL
1890	0004847b	SIRNEY THIAGO FONSECA DOS SANTOS
1891	0003174e	ANTONIO JUNIOR DE LIMA BAIA
1892	0018050g	GUSTAVO KIM SOARES BARRETO
1893	0008961i	DAVID VICENTE GAMELEIRA
1894	0012195c	SARA CAROLINE COSTA DUARTE
1896	0007414h	DANIEL DOS SANTOS BAIA
1899	0012466h	ANTONIO SIMAO DE SOUSA NETO
1904	0007591h	JONATAN AZEVEDO PINHEIRO
1905	0002595b	HARIKSON DANIEL PACHECO DA SILVA
1906	0007937g	FABRICIO PANTOJA BASILIO
1907	0002029b	LUIS FELIPE LOPES AMANAJAS
1908	0018030a	LUNA DE NAZARE COSTA PINHEIRO

DATA: 11/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1911	0015706f	EVERTON DOS SANTOS GOMES
1912	0021774i	GIOVANA RIBEIRO DOS SANTOS
1914	0012765g	FLAVIA LEMOS MACEDO
1919	0025761i	MICAELLEN THAYNA RUELA BAIA
1921	0016935d	TAMILIS DE NAZARE BARREIRO CARDOSO
1923	0000562j	MATHEUS DO ESPIRITO SANTO DE FREITAS
1924	0002753e	CAROLINE SOL DE ARAUJO REIS
1926	0018658c	YASMIM SANTANA DA CONCEICAO
1929	0003422i	SILVIO ELITO DE LIMA SANTOS NETO
1931	0001746c	LUCAS AZEVEDO CAMPOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1935	0023801g	MELQUEZEDEQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
1938	0011488b	THAIS OLIVEIRA FREITAS
1943	0025549k	MAURICIO CARDOSO LIMA
1944	0023914i	FILIFE ADRIEL TAVARES SOARES

DATA: 12/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1945	0016848i	AUGUSTO ANTONIO DA SILVA ARAUJO
1946	0021739g	CARLA CAROLINE VIANA DE OLIVEIRA
1947	0026990g	JOHANN VICTOR NEVES DE SOUZA
1948	0002841b	CHRISTIANE ATAIDE DE LIMA DA SILVA
1950	0023449h	LUCAS PINHEIRO DA SIVA
1952	0019394k	ROGERIO LUZ DOS SANTOS
1953	0001184i	ISAAC ESAU CARDOSO BARBOSA
1957	0011131e	RODRIGO DE ANDRADE PLATON
1958	0025471k	ALMIR ALMEIDA SILVA
1959	0006717j	SAYENE QUEIROZ MAGALHAES
1960	0006541j	DARFINY CRISTINA DAS NEVES FIGUEIREDO
1961	0001435h	JANIELSON CAVALCANTE CARVALHO
1962	0000492d	GLEBSON SICCU DA SILVA
1963	0026817d	VICTOR THYAGO DE CARDOSO LEAL
1966	0018255c	BRUNO ALLAN DOS SANTOS SILVA

DATA: 12/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1971	0002059k	MARCOS YURI MOTA MASSENA
1972	0020219i	CRISTIAN GONCALVES BARBOZA
1974	0009445g	BRENO CAMILO DIAS DE SA
1975	0023911c	EDIEL DA SILVA OLIVEIRA
1976	0022545j	ARTHUR DA SILVA BRANDAO
1977	0000485g	CASSIA ADRIA MEDEIROS DA SILVA
1980	0010849c	ARTHUR SANTANA ALMEIDA
1982	0020196a	GABRIEL DE PAIVA MARQUES
1984	0011862k	ANA BEATRIZ LOBATO DE SOUZA
1985	0009914e	BRENDELL MONTEIRO SILVA
1987	0023930g	SIUANY CAMILA TRINDADE DE OLIVEIRA PARENTE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1988	0022402j	RODRIGO PINHEIRO DIAS
1991	0012849b	PEDRO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA
1993	0003798j	AUGUSTO CESAR ALVES DA SILVA

DATA: 15/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1994	0021288k	MARCELO CARVALHO DE ARAUJO
1996	0009165a	REGIANE DA GAMA GOMES
1997	0012465f	ANNA PAULA MORAES NOBRE
1998	0014130g	GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS
1999	0026493d	DANIEL GADELHA BALIEIRO
2000	0014277d	EDILANA MOURA BRAGA
2001	0021200d	NICOLE DA CONCEICAO BRASIL
2002	0023614h	CLECIO MARTINS DA SILVA
2004	0009584j	EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS
2008	0021919i	VALTER BASTOS DUARTE
2009	0004182i	JOANE TEIXEIRA MELO
2010	0001948d	LETICIA CAROLINE BAHIA DOS SANTOS
2012	0020967d	ALINE GAMA DO CARMO
2013	0004318h	BRENDA SHAYENNE CAVALCANTE FERREIRA
2014	0012620c	THAYNA DA SILVA CORREA

DATA: 15/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2016	0010141c	GABRIEL BENEDITO PINHEIRO MOREIRA
2019	0006194d	GESSYCLEIDE DE CARVALHO LOPES
2020	0003678k	MARIANA ROCHA FURTADO DOS SANTOS
2021	0011651i	DANIEL DE SOUZA ALBARADO
2023	0002814j	IAN MARCELO MACHADO DOS SANTOS
2024	0002104a	ICARO IGOR COSTA SILVA
2025	0017047b	ALVARO VITOR CHAVES DE SOUSA
2029	0015584g	INGRID TEREZINHA CARVALHO PINHEIRO
2030	0000860g	AMANDA NASCIMENTO ALVES
2032	0023888a	BIANCA DA SILVA MARTINS
2033	0017844f	ELMANO PANTOJA DA SILVA FILHO
2034	0014502g	FLAVIA SAMILA CAMPOS NOBREGA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2035	0018426d	RUDINEI TAVARES DA SILVA
2037	0019895k	RAIMUNDO GOMES DA COSTA NETO

DATA: 16/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2038	0014466g	CLAUDIO CRISTIANO BENJAMIM E SOUZA
2040	0000800k	JOAO VICTOR DA SILVA MARTINS
2041	0017684j	PATRICK SOUSA DOS SANTOS
2042	0021785c	LUA ALEFF DE PAULA SILVA
2044	0015540i	SIWANY RODRIGUES DO CARMO
2045	0002064d	UALLACE CHAVES CAVALCANTE
2047	0018936e	MARISLANE CIBELLE DA SILVA LACERDA
2048	0000440g	MANUELA MARTINS CAVALCANTE
2049	0023039k	AILANY PRISCILA DA SILVA SOBRAL
2050	0022342g	BIANCA MACHADO FURTADO
2052	0005484h	ANA CLARA MONTEIRO CORDEIRO
2053	0023369j	RAILANE FERREIRA RODRIGUES
2054	0021473f	JANARI AGUIAR DE OLIVEIRA



Cód. verificador: 831117611. Cód. CRC: CACCACB  
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 06/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





**ESTADO DO AMAPÁ**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA E OPERAÇÕES**  
**FORMULÁRIO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**



**Edital Nº** \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**Região:** \_\_\_\_\_

**Nº de Inscrição:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Foto 5x7**

### INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

O presente Formulário é constituído de dados, informações e documentos, cujo conteúdo é identificado como pertencente à categoria de **INFORMAÇÃO PESSOAL** e possui **RESTRICÇÃO DE ACESSO**, nos termos do art.5º, inc. X e XXXIII, da Constituição Federal; arts. 10 e 11 da Lei Complementar Nº 0084/2014 (*Estatuto do Militares do Estado do Amapá*); arts. 39, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 do Decreto nº 2.100/2022 que dispõe sobre a Investigação Social no CBMAP.

Leia com atenção as questões do Formulário antes de preenchê-lo. Se o espaço for insuficiente para o preenchimento das questões, junte folhas para complementação e as anexe no Formulário. Não deixe questões em branco. Inutilize com um traço os espaços onde não houver resposta.

Falhas cometidas durante o preenchimento do Formulário serão avaliadas como intencional e/ou de má fé do candidato. Não OMITA nada no formulário, pois declarações inexatas, falsas e/ou omissão de informações relevantes e já conhecidas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar sua contraindicação.

Após a entrega do Formulário de Investigação Social, caso ocorra **QUALQUER ALTERAÇÃO** com o candidato, tais como: mudança de endereço, envolvimento em ocorrência policial na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou vítima, tratamento de saúde, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de sua CNH, inclusão de seu nome no SCPC/SERASA, este deverá informar, por escrito, à Comissão de Investigação Social e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial dos fatos. O não atendimento destas exigências poderá ensejar contraindicação.

**A - INFORMAÇÕES PESSOAIS**

1. Nome: \_\_\_\_\_
2. Natural de: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_
3. Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
4. RG nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_
5. RG anterior (de outro Estado, se possuir) nº: \_\_\_\_\_
6. Profissão: \_\_\_\_\_
7. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido (a): \_\_\_\_\_
8. Religião: \_\_\_\_\_
9. Número(os) para contato: \_\_\_\_\_
10. E-mail: \_\_\_\_\_

**B - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS**

11. Declarar em ordem cronológica os lugares onde você residiu nos últimos 05 anos:

- a) De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
Com quem residiu? \_\_\_\_\_
- b) De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
Com quem residiu? \_\_\_\_\_
- c) De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
Com quem residiu? \_\_\_\_\_

**C - INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES**

12. Você é solteiro (a), casado (a), viúvo (a), divorciado (a), separado (a) judicialmente, separado (a) de fato, ou vive maritalmente? \_\_\_\_\_
13. No caso de ter sido casado, cite o nome e endereço do (a) esposo (a) ou companheiro (a):
  - a) Nome: \_\_\_\_\_
  - b) RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_
  - c) Endereço: \_\_\_\_\_
  - d) Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? \_\_\_\_\_

14. Você já esteve envolvido (a) em algum processo de paternidade?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, forneça detalhes completos:

---

---

---

15. Está sustentando os seus filhos?  **Sim**  **Não**. Em caso negativo, explique detalhadamente:

---

---

---

16. Seu/sua esposo(a) está empregado(a) atualmente?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

- a) Empresa em que trabalha: \_\_\_\_\_
- b) Endereço: \_\_\_\_\_
- c) Função que exerce: \_\_\_\_\_
- d) Salário: \_\_\_\_\_

\*Observação: **Não** responder, caso não possua esposo/esposa.

17. Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razão de distúrbios nervosos, mentais ou moléstia prolongada?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes:

---

---

---

18. Você já foi internado (a) em algum hospital nos últimos dois anos?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, informe a(s) data(s), local e motivos:

---

---

---

19. Forneça as informações completas sobre seus pais e irmãos. Caso tenha sido criado por padastros, tutores legais ou outras pessoas que não sejam seus pais biológicos, estes também devem constar nas informações abaixo solicitadas:

Grau de parentesco:	Nome Completo:	RG: CPF:	a) Endereço b) Profissão c) Idade d) Vivo ou Morto
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____



**D - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

21. Você já fez ou faz uso regular de bebidas alcoólicas? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Quais?

---

---

22. Você fuma ou já fumou?  **Sim**  **Não**. Especifique:

---

---

23. Você possui ou já possuiu tatuagem?  **Sim**  **Não**. Em caso afirmativo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a) Qual(is) parte(s) do seu corpo é/são/eram tatuada(s)?

---

---

---

b) Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui/possuía tatuado?

---

---

---

c) Caso possua tatuagem(ens), qual(ais) o(s) significado(s) dela(s)?

---

---

---

d) O que lhe motivou fazer e/ou remover a(s) tatuagem(ens)?

---

---

---

e) Em qual estabelecimento você realizou e/ou removeu as tatuagens (nome e localização)?

---

---

---

24. Forneça as seguintes informações sobre 03 (três) pessoas que **NÃO** sejam parentes ou ex-empregadores que possam testemunhar a seu favor:

**• Testemunha 01**

a) Nome: \_\_\_\_\_

b) Endereço residencial: \_\_\_\_\_

c) Endereço comercial: \_\_\_\_\_

d) Conhece-o há quanto tempo? \_\_\_\_\_

e) Profissão: \_\_\_\_\_

• **Testemunha 02**

- a) Nome: \_\_\_\_\_
- b) Endereço residencial: \_\_\_\_\_
- c) Endereço comercial: \_\_\_\_\_
- d) Conhece-o há quanto tempo? \_\_\_\_\_
- e) Profissão: \_\_\_\_\_

• **Testemunha 03**

- a) Nome: \_\_\_\_\_
- b) Endereço residencial: \_\_\_\_\_
- c) Endereço comercial: \_\_\_\_\_
- d) Conhece-o há quanto tempo? \_\_\_\_\_
- e) Profissão: \_\_\_\_\_

25. Você possui, ou já possuiu parente no Corpo de Bombeiros Militar do Amapá  **Sim**  
 **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

Posto ou Graduação	Nome Completo	Endereço	Grau de parentesco	Situação atual*

\*Situação atual (ativo, inativo, demitido, expulso da Corporação, exonerado, pediu baixa e etc.)

**E - INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS**

26. Você já fez ou faz parte de algum processo na(o):

- a) Justiça Civil?.....  **Sim**  **Não**.
- b) Justiça Trabalhista? .....  **Sim**  **Não**.
- c) Justiça Criminal? .....  **Sim**  **Não**.
- d) Justiça Militar?.....  **Sim**  **Não**.
- e) Vara da Infância e da Juventude? ...  **Sim**  **Não**.
- f) Juizado de Pequenas causas? .....  **Sim**  **Não**.

Em caso de afirmativo, informe a seguir os detalhes do(s) caso(s) ocorrido(s):

**Processo I**

- a) Qual o motivo do processo?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

- b) Qual a data do fato? \_\_\_\_\_
- c) Qual o Fórum? \_\_\_\_\_
- d) Bairro: \_\_\_\_\_
- e) Cidade: \_\_\_\_\_
- f) Estado: \_\_\_\_\_
- g) Número e ano do Processo: \_\_\_\_\_
- h) Você foi indiciado (réu), (vítima) ou (testemunha)? \_\_\_\_\_
- i) Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

**Processo II**

- a) Qual o motivo do processo?
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- b) Qual a data do fato? \_\_\_\_\_
- c) Qual o Fórum? \_\_\_\_\_
- d) Bairro: \_\_\_\_\_
- e) Cidade: \_\_\_\_\_
- f) Estado: \_\_\_\_\_
- g) Número e ano do Processo: \_\_\_\_\_
- h) Você foi indiciado (réu), (vítima) ou (testemunha)? \_\_\_\_\_
- i) Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

**Processo III**

- a) Qual o motivo do processo?
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- b) Qual a data do fato? \_\_\_\_\_
- c) Qual o Fórum? \_\_\_\_\_
- d) Bairro: \_\_\_\_\_
- e) Cidade: \_\_\_\_\_
- f) Estado: \_\_\_\_\_
- g) Número e ano do Processo: \_\_\_\_\_
- h) Você foi indiciado (réu), (vítima) ou (testemunha)? \_\_\_\_\_
- i) Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

27. Você já esteve envolvido(a) em ocorrência policial (qualquer tipo de ocorrência seja quando adolescente ou não)?  Sim  Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir o(s) detalhe(s) do(s) caso(s) ocorrido(s):

**Ocorrência Policial I**

- a) Qual o motivo da ocorrência? \_\_\_\_\_
  - b) Qual a data do fato? \_\_\_\_\_
  - c) Qual Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? \_\_\_\_\_
  - d) \_\_\_\_\_
  - e) Bairro: \_\_\_\_\_
  - f) Cidade \_\_\_\_\_
  - g) Estado: \_\_\_\_\_
  - h) Qual o número do Boletim de Ocorrência ou outro documento elaborado: \_\_\_\_\_
  - i) Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? \_\_\_\_\_
  - j) Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi à solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado: \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

**Ocorrência Policial II**

- a) Qual o motivo da ocorrência? \_\_\_\_\_
  - b) Qual a data do fato? \_\_\_\_\_
  - c) Qual Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? \_\_\_\_\_
  - d) \_\_\_\_\_
  - e) Bairro: \_\_\_\_\_
  - f) Cidade \_\_\_\_\_
  - g) Estado: \_\_\_\_\_
  - h) Qual o número do Boletim de Ocorrência ou outro documento elaborado: \_\_\_\_\_
  - i) Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? \_\_\_\_\_
  - j) Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi à solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado: \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

**Ocorrência Policial III**

- a) Qual o motivo da ocorrência? \_\_\_\_\_
  - b) Qual a data do fato? \_\_\_\_\_
  - c) Qual Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? \_\_\_\_\_
  - d) \_\_\_\_\_
  - e) Bairro: \_\_\_\_\_
  - f) Cidade \_\_\_\_\_
  - g) Estado: \_\_\_\_\_
  - h) Qual o número do Boletim de Ocorrência ou outro documento elaborado: \_\_\_\_\_
  - i) Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? \_\_\_\_\_
  - j) Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi à solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado: \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

28. Você já esteve envolvido(a) em Inquérito Policial Militar ou Sindicância Instaurada pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo CBMAP (no caso de ex-PM ou ex-Bombeiro)?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, informe os motivos e quais foram as punições sofridas:

---

---

---

29. Você já esteve envolvido em alguma Sindicância ou Processo administrativo?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo informe os detalhes:

- a) Empresa ou Órgão público: \_\_\_\_\_
- b) Data: \_\_\_\_\_
- c) Motivo (o que ocorreu): \_\_\_\_\_
- d) Qual foi a solução do caso? \_\_\_\_\_

---

30. Você possui arma de fogo?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, informe as características da arma (registro/cadastro, espécie, marca, modelo, calibre, tamanho do cano e capacidade de tiro) declarando inclusive se já foi apreendida alguma vez: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

**F - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS**

31. Relacione, a partir das datas mais antigas, os lugares em que você esteve empregado/trabalhando, nos últimos 10 (dez) anos, formal ou informalmente, inclusive os por conta própria e os “bicos”. Não omita nenhum. Informe os endereços completo:

**Trabalho I**

- a) Empresa: \_\_\_\_\_  
b) Endereço: \_\_\_\_\_  
c) CEP: \_\_\_\_\_  
d) Bairro: \_\_\_\_\_  
e) Cidade: \_\_\_\_\_  
f) Estado: \_\_\_\_\_  
g) Período em que trabalhou: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
h) Seção: \_\_\_\_\_  
i) Encarregado da Seção: \_\_\_\_\_  
j) Punições sofridas: \_\_\_\_\_  
l) Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

**Trabalho II**

- a) Empresa: \_\_\_\_\_  
b) Endereço: \_\_\_\_\_  
c) CEP: \_\_\_\_\_  
d) Bairro: \_\_\_\_\_  
e) Cidade: \_\_\_\_\_  
f) Estado: \_\_\_\_\_  
g) Período em que trabalhou: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
h) Seção: \_\_\_\_\_  
i) Encarregado da Seção: \_\_\_\_\_  
j) Punições sofridas: \_\_\_\_\_  
l) Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

**Trabalho III**

- a) Empresa: \_\_\_\_\_  
b) Endereço: \_\_\_\_\_  
c) CEP: \_\_\_\_\_  
d) Bairro: \_\_\_\_\_  
e) Cidade: \_\_\_\_\_  
f) Estado: \_\_\_\_\_  
g) Período em que trabalhou: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
h) Seção: \_\_\_\_\_  
i) Encarregado da Seção: \_\_\_\_\_  
j) Punições sofridas: \_\_\_\_\_  
l) Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

32. Você já tentou anteriormente ingressar no Corpo de Bombeiros Militar do Amapá?  **Sim**  
 **Não**. Em caso positivo, informe quantas vezes e quando, esclarecendo a fase em que foi reprovado e os motivos da reprovação: \_\_\_\_\_

33. Você serviu as forças armadas?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

a) Unidade em que você serviu: \_\_\_\_\_

b) Companhia: \_\_\_\_\_

c) Endereço: \_\_\_\_\_

d) Cidade: \_\_\_\_\_

e) Estado: \_\_\_\_\_

f) CEP: \_\_\_\_\_

g) Período de Serviço: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ à \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

h) Motivo da baixa: \_\_\_\_\_

#### G - INFORMAÇÕES ESCOLARES

34. Informe a seguir os estabelecimentos de ensino que você frequentou no ensino médio e superior

Período	Ensino Médio / Superior	Série / Curso	Estabelecimento de Ensino Endereço completo Cidade/Estado

**H - OUTRAS INFORMAÇÕES**

35. Você é motorista habilitado (a)?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a) Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): \_\_\_\_\_

b) Número do registro da CNH: \_\_\_\_\_

c) Data da expedição: \_\_\_\_\_

d) Local da expedição: \_\_\_\_\_

e) Categoria: \_\_\_\_\_

f) Você já teve alguma vez a sua CNH apreendida, suspensa ou cassada?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, informe o motivo (detalhes): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

g) Você já esteve envolvido em acidente de trânsito ao dirigir veículo?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes do acidente, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

36. Você possui algum veículo?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, forneça as informações a seguir:

a) Marca: \_\_\_\_\_

b) Modelo: \_\_\_\_\_

c) Ano: \_\_\_\_\_

d) Cor: \_\_\_\_\_

e) Placa: \_\_\_\_\_

37. Você possui algum imóvel?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, informe o endereço do imóvel:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

38. Liste seus endereços de redes sociais (WHATSAPP, SKYPE, PINTEREST, LINKEDIN, FACEBOOK, TWITTER, SNAPCHAT, INSTAGRAM, FLICKR, FOURSQUARE, GOOGLE+, TUMBLR, entre outras).

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

- a) 01 (uma) foto 5X7 recente com fundo branco;
- b) 01 (uma) cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) 01 (uma) cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) 01 (uma) cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) 01 (uma) cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá (FAÇA E ANEXE NESTE FORMULÁRIO, O CROQUI DE TODOS OS ENDEREÇOS DE SUAS RESIDÊNCIAS, ANTIGAS E ATUAL, COM PONTO DE REFERÊNCIA E RUAS PRINCIPAIS);
- f) 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) 01 (uma) cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem já é servidor público ou militar);
- h) 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j) 01 (uma) cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

**OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência ou cópia autenticada em cartório de registros civis.**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES:**

- a) 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista; e
- b) 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

**TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO SOBRE FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

DECLARO, na condição de candidato a ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, ESTAR CIENTE que a presente documentação é constituída de dados e informações sigilosas, cuja preservação e restrição de acesso devem ser rigorosamente cumpridas pela própria Administração deste Concurso, uma vez que além do sigilo instituído, os dados, informações e documentos apresentados estão identificados como INFORMAÇÕES PESSOAIS, conforme define o inciso IV, do artigo 4º da Lei Federal 12.527, de 18 nov 2011; e Portaria 213, de 28 de abril de 2023, dispositivos legais instituídos para a devida proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem deste próprio candidato.

ESTOU CIENTE sobre todas as orientações descritas, bem como li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente Formulário, bem como AUTORIZO que seja procedida a necessária averiguação sobre a minha vida pregressa e atual, nos aspectos de minha conduta escolar, profissional, ético-social e moral, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre minha pessoa à Instituição (CBMAP), a quem caberá resguardar o SIGILO DA FONTE dos dados, informações e documentos que instruírem a pesquisa sobre meu histórico de conduta e perfil ético-social e moral durante a Etapa da *Investigação Social*, que compõe o processo seletivo do presente certame concursal, em cumprimento ao que está determinado, principalmente, nos incisos X e XXXIII do art. 5º e inciso II, do parágrafo 3º do artigo 37, tudo da Constituição Federal do Brasil e na Portaria 213 de 28 de Abril de 2023 do CBMAP.

ESTOU CIENTE que após a entrega do meu Formulário de Investigação Social, para a Comissão de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, inclusão de um nome no SCPC e/ou SERASA, DEVEREI INFORMAR por escrito à Investigação Social do Corpo de Bombeiros Militar e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar. Tenho o conhecimento de que o não atendimento a qualquer uma das exigências descritas poderá determinar a minha convalidação nesta fase do concurso, nos termos da Portaria 213 de 28 de abril de 2023 do CBMAP e também conforme especificado no edital do concurso.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ (Cidade/UF e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 228/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – AVALIAÇÃO  
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida por meio do Processo Judicial nº 6001862-35.2026.8.03.0000;

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada nos Anexo I, II, III e IV, deste Edital, para a **realização da 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE e 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 12, 13 e 14 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM).

## 1. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será conduzido pela Junta Pericial composta por Oficiais Psicólogos do CBMAP, quando necessário, sob colaboração de outros profissionais psicólogos devidamente registrados e ativos em Conselho de Classe Regional (CRP-10), por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as características cognitivas, intelectuais, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das atividades fim e diversas funções institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, conforme descrito no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações, o qual regulamenta a fase.

1.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 2 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul, 01(uma) foto 3x4 e documento de identificação oficial com foto**.

1.3 A Avaliação Psicológica será realizada em duas etapas, sendo elas, Etapa Coletiva e Etapa Individual. As etapas, apesar de distintas, estão integradas; desta forma, o candidato obrigatoriamente deve submeter-se a ambas.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

1.3.1. A Etapa Coletiva será realizada por meio de testes psicológicos reconhecidos e validados pelo Conselho Federal de Psicologia.

1.3.2 A Etapa Individual será realizada por meio de entrevista individual.

1.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros das características descritas no perfil profissiográfico do cargo Bombeiro Militar, a saber:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Adequado
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Diminuída
Domínio Psicomotor	Habilidade sinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Adequado
Raciocínio Espacial	Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentais visuais e manipulá-las transformando-as em novas representações.	Adequado
Atenção Concentrada	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto.	Adequada
Autoconfiança	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.	Adequada
Resistência à Frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Elevada
Persistência	Tendência de levar a cabo qualquer trabalho iniciado, independente das dificuldades.	Elevada
Assertividade	Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro.	Elevada
Memória	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata	Elevada
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Adequada
Adaptabilidade	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.	Elevada
Flexibilidade	Capacidade do indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias.	Elevada
Maturidade	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.	Adequada
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências. Elevado dinamismo e capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Iniciativa	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.	Elevada
Fluência verbal	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	Adequada
Sociabilidade	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Elevada



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Capacidade de Liderança	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.	Adequada
Fobias	Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.	Ausente
Ansiedade	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.	Diminuída
Inteligência	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.	Mediana
Dinamismo	Capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Honestidade	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.	Adequado

1.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.6 O candidato considerado Inapto na Avaliação Psicológica receberá o motivo que resultaram na sua inaptidão, através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexos I e II deste Edital nos dias e horários estipulados.

1.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.9. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

## 2. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

2.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no anexo III deste Edital, serão submetidos à Junta Médica do Centro de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-QPCBM, conforme Decreto Estadual nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2 O Exame de Saúde será constituído por avaliação médica e avaliação odontológica, onde os candidatos serão considerados APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo III deste Edital, nos dias e horários estipulados.

2.5 A avaliação médica levará em consideração os seguintes itens para definir a aptidão para o cargo pleiteado:

- a) Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- b) Ouvido, audição, nariz, laringe e faringe: Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano bilateralmente. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidades estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiência da respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva com média aritmética de até trinta decibéis na frequência de voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz, com ou sem uso de prótese otofônica.
- c) Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas descompensados, doenças congênitas ou adquiridas, (incluindo desvio dos eixos oculares – estrabismo – superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata e ceratocone. Acuidade visual, com correção abaixo de 20/40 em ambos os olhos. Diminuição da acuidade visual, sem correção, superior a 20/50 em ambos os olhos. Aceitável acuidade visual sem correção de 20/40, ou melhor, em cada olho. Aceitável acuidade visual sem correção 20/50 em um dos olhos, contanto que o outro tenha acuidade 20/25 ou melhor.
- d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; eczemas alérgicos cronificados ou infectados; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagem: se obscenas ou ofensivas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- e) Pulmões e Paredes Torácicas: Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica, com função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas incapacitantes do trato respiratório inferior, fístulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.
- f) Sistema Cardiovascular: Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração. Anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças orovalvares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfígmia; doenças venosas arteriais e linfáticas.
- g) Abdome e Trato Intestinal: Anormalidade da parede (ex.: hérnia volumosa, fístulas) à inspeção e/ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e doenças pancreáticas com repercussão clínica; distúrbios funcionais desde que significativos e tumores malignos;
- h) Aparelho Gênit-Urinário: Anormalidade congênita ou adquirida da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; testículo único não é condição de inabilitação desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é condição de inabilitação. Doença sexualmente transmissível em atividade.
- i) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: Doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas com déficit funcional; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; ausência, deformidade ou qualquer alteração na estrutura normal dos braços, das mãos, das pernas e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.
- i.1) Limites Mínimos de Motilidade:
- i.1.1) Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°;
- i.1.2) Cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°;
- i.1.3) Punho: Alcance total a 15°;
- i.1.4) Mãos: Supinação/pronação a 90°
- i.1.5) Dedos: Formação de pinça digital;
- i.1.6) Coxofemural: Flexão a 90°. Extensão a 10°;
- i.1.7) Joelhos: Extensão total. Flexão a 90°;
- i.1.8) Tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°.
- j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: Diabetes Mellitus descompensada, tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireoide (exceto cistos insignificantes e



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

- k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas.
- l) Doenças Neuropsiquiátricas: Distúrbios neuromusculares; infecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações, tremores; parestias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares. História de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade; positividade de exame toxicológico.
- m) Tumores e Neoplasias: Qualquer tumor maligno, tumores benignos dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão.
- n) Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endometriomas comprovados.
- o) Outras restrições: Acromegalia; varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado; lesões vasculares a significativas; sequelas neurológicas; amputações nos membros superiores; amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular; calosidades importantes em pés.

2.6 Serão avaliados também pela Junta Médica os seguintes exames complementares:

- I - Hemograma completo;
- II - Glicemia de jejum;
- III - Uréia;
- IV - Creatinina;
- V - Colesterol total e frações (HDL, LDL, VLDL);
- VI - Triglicerídeos;
- VII - Ácido úrico;
- VIII - Coagulograma I;
- IX - TGO;
- X - TGP;
- XI - Tipagem sanguínea ABO e Rh;
- XII - Sorologia para HIV I e II;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- XIII - Sorologia para Chagas (IgM e IgG);
- XIV - Anti HCV;
- XV - Anti HBc total;
- XVI - HBsAg;
- XVII - VDRL;
- XVIII - PSA (gênero masculino a partir de 40 anos de idade);
- XIX - TSH;
- XX - T4 livre;
- XXI - Enzima eritrocitária (glicose 6 – fosfato desidrogenase);
- XXII - Eletroforese de hemoglobina;
- XXIII - Exame toxicológico (cannabis sativa - maconha e metabólitos do delta-9-THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV - Urina I;
- XXV - Parasitológico das fezes;
- XXVI - RX de tórax AP e Perfil;
- XXVII - ECG com laudo (até 29 anos, ambos os gêneros) ou Teste Ergométrico (ambos os gêneros, a partir de 30 anos de idade);
- XXVIII - Eletroencefalograma (EEG) com laudo;
- XXIX - Preventivo do Câncer do Colo Uterino - PCCU (gênero feminino);
- XXX – Audiometria;
- XXXI - Imitanciometria/impedanciometria;
- XXXII - Espirometria;
- XXXIII - Ecocardiograma;
- XXXIV - Avaliação oftalmológica;
- XXXV - Rx bilateral em AP das articulações escapuloumerais, coxofemorais e joelhos (com laudo);

2.7 A avaliação odontológica será realizada por uma Junta Pericial designada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá que realizará avaliação clínica e de Radiografia panorâmica odontológica a ser apresentada no momento da avaliação, com finalidade de avaliar as condições de saúde dos candidatos. Será considerado “inapto” no exame odontológico o candidato que apresentar:

- I - Quantidade inferior a 20 (vinte) dentes hígidos e/ou restaurados.
- II - Bateria labial (canino a canino) incompleta e sem reabilitação;
- III - Presença de raízes residuais;
- IV - Doenças periodontais que comprometam as estruturas dentárias e de suporte tais como gengivite e periodontite.
- V - Aglossia;
- VI - Má-formação da face, tais como, fissuras palatinas, fissuras labiais;
- VII - Posicionamento dos ossos da face fora do padrão de normalidade, como prognatismo e retrognatismo mandibular; (grau acentuado)
- VIII - Processos tumorais e císticos nos ossos da face e/ou nos tecidos moles da cavidade oral, de natureza benigna ou maligna (com prognóstico desfavorável);



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

IX - Assimetria facial, que comprometa a estética e/ou a funcionalidade;

X - Processos infecciosos na cavidade oral, como abscessos e granulomas;

XI - Manifestações orais de doenças sistêmicas;

XII - Elementos dentários com caries detectáveis clinicamente, com cavitações que envolvam a parte dentinária;

XIII - Os candidatos que apresentarem, à época do exame odontológico, elementos dentários com restaurações provisórias, tratamentos endodônticos (canal) incompletos ou em processo de tratamento, estes elementos serão considerados cariados.

XIV - Os candidatos que à época do exame odontológico apresentarem condições clínicas consideradas de fácil e rápida resolução, deverão tratá-las (por conta própria) em tempo a ser estipulado pela Junta Pericial, de forma a não prejudicar o cronograma do certame. Ao término do prazo extra, os candidatos que mantiverem as condições desfavoráveis, serão considerados “inaptos” e, portanto, eliminados do concurso.

2.8 Será considerado “inapto” o candidato que não apresentar Radiografia Panorâmica com laudo por ocasião de sua avaliação.

2.9 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.

2.10 Se necessário, as Juntas poderão solicitar exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas e a não apresentação, em prazo estipulado pela Junta, resultará na inaptidão do candidato.

2.11 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.

2.12 A validade dos exames é de 90 (noventa) dias, exceto beta HCG e exame toxicológico que possuem validade de 30 (trinta) dias.

2.13 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.

2.14 Após as avaliações pelas Juntas o candidato será considerado apto (quando aprovado em ambas as avaliações) ou inapto (quando reprovado em uma ou ambas as avaliações).

### 3 DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/BM/CBMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Bombeiro Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.2 A Investigação Social seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.
- 3.3 A Investigação Social, de caráter eliminatório, será realizada pela Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP, por meio de Comissão designada para este fim.
- 3.4 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CFSD/CBMAP.
- 3.5 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:
- I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar.
  - II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar, sendo, portanto automaticamente eliminado do Concurso.
  - III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.
- 3.6 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:
- 3.6.1 Primeira Etapa: entrega do Formulário de Investigação Social – FIS que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD <<https://sead.portal.ap.gov.br/>> e através do link: <<https://bombeiros.portal.ap.gov.br/docs/formulario.pdf>>.
- 3.6.1.2 O Formulário de Investigação Social – FIS deverá ser preenchido, obrigatoriamente, de forma digital, devendo o candidato baixar o arquivo PDF e utilizar alguma ferramenta de conversão do arquivo para WORD ou equivalente. Site sugerido: <<https://www.ilovepdf.com/pt>>.
- 3.6.1.3 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas no Formulário de Investigação Social – FIS, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.
- 3.6.1.4 É recomendado a assinatura do Formulário de Investigação Social – FIS através do portal GOV.BR <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>>, sendo facultado ao candidato a assinatura manual do FIS.
- 3.6.1.5 A entrega do Formulário de Investigação Social – FIS se dará de forma eletrônica, através do envio do e-mail pessoal do candidato ao endereço de e-mail institucional: <[cfds2025@cbm.ap.gov.br](mailto:cfds2025@cbm.ap.gov.br)>, em arquivo PDF, informando no campo “ASSUNTO” o “NÚMERO DE CLASSIFICAÇÃO” seguido do “NOME COMPLETO”, exemplo: 001 - FULANO DE TAL.
- 3.6.1.6 O envio do FIS é obrigatório e deverá ser entregue, impreterivelmente, no período e horário estabelecido no item 4 deste Edital, a não entrega do formulário ocasionará a eliminação do candidato.
- 3.6.1.7 A Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP não se responsabilizará pelo não recebimento do FIS por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.1.8 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIS, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua contraíndicação.

3.6.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local, data e horário constantes no Item 5 deste Edital.

3.6.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes no Formulário de Investigação Social – FIS, podendo a Comissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.

3.7 A Comissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

3.8 A qualquer tempo a Comissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

3.9 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação, consoante ao Art. 46, § 1º, do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

3.10 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado NÃO RECOMENDADO sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

3.11 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação Social independente do motivo, causa ou circunstância.

3.12 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

#### 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Será eliminado das 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE e da 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:

- a) Apresentar-se após a data, hora e local diferente aos estabelecidos neste Edital;
- b) Não apresentar documento oficial que bem o identifique, ou qualquer dos exames/documentos solicitados;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- d) Motivar a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato, ou às instruções durante a Avaliação Psicológica, o Exame de Saúde e Investigação Social, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização das fases.

4.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, o Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

4.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

4.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das fases constantes no presente Edital, junto à Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

## 5 DOS LOCAIS E DATAS

### 5.1 Avaliação Psicológica.

5.1.1 **A Etapa Coletiva** prevista no item 1.3.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: ACADEMIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (ZONA NORTE)			
ENDEREÇO: RUA ADILSON JOSÉ PINTO PEREIRA S/N.			
BAIRRO: SÃO LÁZARO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68.908-571
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			

5.1.2 **A Etapa Individual** prevista no item 1.3.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.2 **Exame de Saúde**

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			

5.3 **Investigação Social**

5.3.1 **Entrega de Documentação da Investigação Social**

ENDEREÇO DO E-MAIL INSTITUCIONAL: <a href="mailto:cfsd2025@cbm.ap.gov.br">cfsd2025@cbm.ap.gov.br</a>
PERÍODO DE ENTREGA: 07/05/2026 até às 23h:59min do dia 20/05/2026

5.3.2 **Entrevista Individual**

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			

Macapá/AP, 06 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 228/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – AVALIAÇÃO  
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO I - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - ETAPA COLETIVA**

<b>DATA: 17/05/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 7h15min</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min</b>
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
1449	0013538a	THALITA MOURA DE SOUZA Processo Judicial nº 6001862-35.2026.8.03.0000

EDITAL Nº 228/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – AVALIAÇÃO  
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO II - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – ETAPA INDIVIDUAL**

<b>DATA: 18/06/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min</b>
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
1449	0013538a	THALITA MOURA DE SOUZA Processo Judicial nº 6001862-35.2026.8.03.0000

EDITAL Nº 228/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – AVALIAÇÃO  
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO III – 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE**

<b>DATA: 04/06/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min</b>
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
1449	0013538a	THALITA MOURA DE SOUZA Processo Judicial nº 6001862-35.2026.8.03.0000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 228/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – AVALIAÇÃO  
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO IV - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL – ENTREVISTAS**

DATA: 11/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1449	0013538a	THALITA MOURA DE SOUZA Processo Judicial nº 6001862-35.2026.8.03.0000



Cód. verificador: 831117612. Cód. CRC: 93F6F8F

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 06/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



16

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o  
**Núcleo de Imprensa Oficial**  
através do WhatsApp.



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA E OPERAÇÕES**  
**FORMULÁRIO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**



Edital Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Região: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

**Foto 5x7**

### INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

O presente Formulário é constituído de dados, informações e documentos, cujo conteúdo é identificado como pertencente à categoria de **INFORMAÇÃO PESSOAL** e possui **RESTRICÇÃO DE ACESSO**, nos termos do art.5º, inc. X e XXXIII, da Constituição Federal; arts. 10 e 11 da Lei Complementar Nº 0084/2014 (*Estatuto do Militares do Estado do Amapá*); arts. 39, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 do Decreto nº 2.100/2022 que dispõe sobre a Investigação Social no CBMAP.

Leia com atenção as questões do Formulário antes de preenchê-lo. Se o espaço for insuficiente para o preenchimento das questões, junte folhas para complementação e as anexe no Formulário. Não deixe questões em branco. Inutilize com um traço os espaços onde não houver resposta.

Falhas cometidas durante o preenchimento do Formulário serão avaliadas como intencional e/ou de má fé do candidato. Não OMITA nada no formulário, pois declarações inexatas, falsas e/ou omissão de informações relevantes e já conhecidas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar sua convalidação.

Após a entrega do Formulário de Investigação Social, caso ocorra **QUALQUER ALTERAÇÃO** com o candidato, tais como: mudança de endereço, envolvimento em ocorrência policial na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou vítima, tratamento de saúde, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de sua CNH, inclusão de seu nome no SCPC/SERASA, este deverá informar, por escrito, à Comissão de Investigação Social e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial dos fatos. O não atendimento destas exigências poderá ensejar convalidação.

**A - INFORMAÇÕES PESSOAIS**

1. Nome: \_\_\_\_\_
2. Natural de: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_
3. Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
4. RG nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_
5. RG anterior (de outro Estado, se possuir) nº: \_\_\_\_\_
6. Profissão: \_\_\_\_\_
7. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido (a): \_\_\_\_\_
8. Religião: \_\_\_\_\_
9. Número(os) para contato: \_\_\_\_\_
10. E-mail: \_\_\_\_\_

**B - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS**

11. Declarar em ordem cronológica os lugares onde você residiu nos últimos 05 anos:

- a) De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
Com quem residiu? \_\_\_\_\_
- b) De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
Com quem residiu? \_\_\_\_\_
- c) De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
Com quem residiu? \_\_\_\_\_

**C - INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES**

12. Você é solteiro (a), casado (a), viúvo (a), divorciado (a), separado (a) judicialmente, separado (a) de fato, ou vive maritalmente? \_\_\_\_\_
13. No caso de ter sido casado, cite o nome e endereço do (a) esposo (a) ou companheiro (a):
  - a) Nome: \_\_\_\_\_
  - b) RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_
  - c) Endereço: \_\_\_\_\_
  - d) Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? \_\_\_\_\_

14. Você já esteve envolvido (a) em algum processo de paternidade?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, forneça detalhes completos:

---

---

---

15. Está sustentando os seus filhos?  **Sim**  **Não**. Em caso negativo, explique detalhadamente:

---

---

---

16. Seu/sua esposo(a) está empregado(a) atualmente?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a) Empresa em que trabalha: \_\_\_\_\_

b) Endereço: \_\_\_\_\_

c) Função que exerce: \_\_\_\_\_

d) Salário: \_\_\_\_\_

\*Observação: **Não** responder, caso não possua esposo/esposa.

17. Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razão de distúrbios nervosos, mentais ou moléstia prolongada?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes:

---

---

---

18. Você já foi internado (a) em algum hospital nos últimos dois anos?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, informe a(s) data(s), local e motivos:

---

---

---

19. Forneça as informações completas sobre seus pais e irmãos. Caso tenha sido criado por padastros, tutores legais ou outras pessoas que não sejam seus pais biológicos, estes também devem constar nas informações abaixo solicitadas:

<b>Grau de parentesco:</b>	<b>Nome Completo:</b>	<b>RG: CPF:</b>	<b>a) Endereço</b> <b>b) Profissão</b> <b>c) Idade</b> <b>d) Vivo ou Morto</b>
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____



**D - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

21. Você já fez ou faz uso regular de bebidas alcoólicas? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Quais?

22. Você fuma ou já fumou?  **Sim**  **Não**. Especifique:

23. Você possui ou já possuiu tatuagem?  **Sim**  **Não**. Em caso afirmativo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a) Qual(is) parte(s) do seu corpo é/são/eram tatuada(s)?

b) Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui/possuía tatuado?

c) Caso possua tatuagem(ens), qual(ais) o(s) significado(s) dela(s)?

d) O que lhe motivou fazer e/ou remover a(s) tatuagem(ens)?

e) Em qual estabelecimento você realizou e/ou removeu as tatuagens (nome e localização)?

24. Forneça as seguintes informações sobre 03 (três) pessoas que **NÃO** sejam parentes ou ex-empregadores que possam testemunhar a seu favor:

• **Testemunha 01**

a) Nome: \_\_\_\_\_

b) Endereço residencial: \_\_\_\_\_

c) Endereço comercial: \_\_\_\_\_

d) Conhece-o há quanto tempo? \_\_\_\_\_

e) Profissão: \_\_\_\_\_

• **Testemunha 02**

- a) Nome: \_\_\_\_\_  
 b) Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
 c) Endereço comercial: \_\_\_\_\_  
 d) Conhece-o há quanto tempo? \_\_\_\_\_  
 e) Profissão: \_\_\_\_\_

• **Testemunha 03**

- a) Nome: \_\_\_\_\_  
 b) Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
 c) Endereço comercial: \_\_\_\_\_  
 d) Conhece-o há quanto tempo? \_\_\_\_\_  
 e) Profissão: \_\_\_\_\_

25. Você possui, ou já possuiu parente no Corpo de Bombeiros Militar do Amapá  **Sim**  
 **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

Posto ou Graduação	Nome Completo	Endereço	Grau de parentesco	Situação atual*

\*Situação atual (ativo, inativo, demitido, expulso da Corporação, exonerado, pediu baixa e etc.)

**E - INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS**

26. Você já fez ou faz parte de algum processo na(o):

- a) Justiça Civil?.....  **Sim**  **Não**.  
 b) Justiça Trabalhista? .....  **Sim**  **Não**.  
 c) Justiça Criminal? .....  **Sim**  **Não**.  
 d) Justiça Militar?.....  **Sim**  **Não**.  
 e) Vara da Infância e da Juventude? ...  **Sim**  **Não**.  
 f) Juizado de Pequenas causas? .....  **Sim**  **Não**.

Em caso de afirmativo, informe a seguir os detalhes do(s) caso(s) ocorrido(s):

**Processo I**

- a) Qual o motivo do processo?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

- b) Qual a data do fato? \_\_\_\_\_
- c) Qual o Fórum? \_\_\_\_\_
- d) Bairro: \_\_\_\_\_
- e) Cidade: \_\_\_\_\_
- f) Estado: \_\_\_\_\_
- g) Número e ano do Processo: \_\_\_\_\_
- h) Você foi indiciado (réu), (vítima) ou (testemunha)? \_\_\_\_\_
- i) Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Processo II**

- a) Qual o motivo do processo?
- \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
- b) Qual a data do fato? \_\_\_\_\_
  - c) Qual o Fórum? \_\_\_\_\_
  - d) Bairro: \_\_\_\_\_
  - e) Cidade: \_\_\_\_\_
  - f) Estado: \_\_\_\_\_
  - g) Número e ano do Processo: \_\_\_\_\_
  - h) Você foi indiciado (réu), (vítima) ou (testemunha)? \_\_\_\_\_
  - i) Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Processo III**

- a) Qual o motivo do processo?
- \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
- b) Qual a data do fato? \_\_\_\_\_
  - c) Qual o Fórum? \_\_\_\_\_
  - d) Bairro: \_\_\_\_\_
  - e) Cidade: \_\_\_\_\_
  - f) Estado: \_\_\_\_\_
  - g) Número e ano do Processo: \_\_\_\_\_
  - h) Você foi indiciado (réu), (vítima) ou (testemunha)? \_\_\_\_\_
  - i) Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

27. Você já esteve envolvido(a) em ocorrência policial (qualquer tipo de ocorrência seja quando adolescente ou não)?  Sim  Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir o(s) detalhe(s) do(s) caso(s) ocorrido(s):

**Ocorrência Policial I**

- a) Qual o motivo da ocorrência? \_\_\_\_\_
  - b) Qual a data do fato? \_\_\_\_\_
  - c) Qual Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? \_\_\_\_\_
  - d) \_\_\_\_\_
  - e) Bairro: \_\_\_\_\_
  - f) Cidade \_\_\_\_\_
  - g) Estado: \_\_\_\_\_
  - h) Qual o número do Boletim de Ocorrência ou outro documento elaborado: \_\_\_\_\_
  - i) Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? \_\_\_\_\_
  - j) Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi à solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado: \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

**Ocorrência Policial II**

- a) Qual o motivo da ocorrência? \_\_\_\_\_
  - b) Qual a data do fato? \_\_\_\_\_
  - c) Qual Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? \_\_\_\_\_
  - d) \_\_\_\_\_
  - e) Bairro: \_\_\_\_\_
  - f) Cidade \_\_\_\_\_
  - g) Estado: \_\_\_\_\_
  - h) Qual o número do Boletim de Ocorrência ou outro documento elaborado: \_\_\_\_\_
  - i) Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? \_\_\_\_\_
  - j) Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi à solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado: \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

**Ocorrência Policial III**

- a) Qual o motivo da ocorrência? \_\_\_\_\_
  - b) Qual a data do fato? \_\_\_\_\_
  - c) Qual Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? \_\_\_\_\_
  - d) \_\_\_\_\_
  - e) Bairro: \_\_\_\_\_
  - f) Cidade \_\_\_\_\_
  - g) Estado: \_\_\_\_\_
  - h) Qual o número do Boletim de Ocorrência ou outro documento elaborado: \_\_\_\_\_
  - i) Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? \_\_\_\_\_
  - j) Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi à solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado: \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

28. Você já esteve envolvido(a) em Inquérito Policial Militar ou Sindicância Instaurada pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo CBMAP (no caso de ex-PM ou ex-Bombeiro)?  Sim  Não. Em caso positivo, informe os motivos e quais foram as punições sofridas:

---

---

---

29. Você já esteve envolvido em alguma Sindicância ou Processo administrativo?  Sim  Não. Em caso positivo informe os detalhes:

- a) Empresa ou Órgão público: \_\_\_\_\_
- b) Data: \_\_\_\_\_
- c) Motivo (o que ocorreu): \_\_\_\_\_
- d) Qual foi a solução do caso? \_\_\_\_\_

---

30. Você possui arma de fogo?  Sim  Não. Em caso positivo, informe as características da arma (registro/cadastro, espécie, marca, modelo, calibre, tamanho do cano e capacidade de tiro) declarando inclusive se já foi apreendida alguma vez: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

**F - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS**

31. Relacione, a partir das datas mais antigas, os lugares em que você esteve empregado/trabalhando, nos últimos 10 (dez) anos, formal ou informalmente, inclusive os por conta própria e os “bicos”. Não omita nenhum. Informe os endereços completo:

**Trabalho I**

- a) Empresa: \_\_\_\_\_  
b) Endereço: \_\_\_\_\_  
c) CEP: \_\_\_\_\_  
d) Bairro: \_\_\_\_\_  
e) Cidade: \_\_\_\_\_  
f) Estado: \_\_\_\_\_  
g) Período em que trabalhou: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
h) Seção: \_\_\_\_\_  
i) Encarregado da Seção: \_\_\_\_\_  
j) Punições sofridas: \_\_\_\_\_  
l) Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

**Trabalho II**

- a) Empresa: \_\_\_\_\_  
b) Endereço: \_\_\_\_\_  
c) CEP: \_\_\_\_\_  
d) Bairro: \_\_\_\_\_  
e) Cidade: \_\_\_\_\_  
f) Estado: \_\_\_\_\_  
g) Período em que trabalhou: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
h) Seção: \_\_\_\_\_  
i) Encarregado da Seção: \_\_\_\_\_  
j) Punições sofridas: \_\_\_\_\_  
l) Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

**Trabalho III**

- a) Empresa: \_\_\_\_\_  
b) Endereço: \_\_\_\_\_  
c) CEP: \_\_\_\_\_  
d) Bairro: \_\_\_\_\_  
e) Cidade: \_\_\_\_\_  
f) Estado: \_\_\_\_\_  
g) Período em que trabalhou: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
h) Seção: \_\_\_\_\_  
i) Encarregado da Seção: \_\_\_\_\_  
j) Punições sofridas: \_\_\_\_\_  
l) Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

32. Você já tentou anteriormente ingressar no Corpo de Bombeiros Militar do Amapá?  **Sim**  
 **Não**. Em caso positivo, informe quantas vezes e quando, esclarecendo a fase em que foi reprovado e os motivos da reprovação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

33. Você serviu as forças armadas?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

- a) Unidade em que você serviu: \_\_\_\_\_
- b) Companhia: \_\_\_\_\_
- c) Endereço: \_\_\_\_\_
- d) Cidade: \_\_\_\_\_
- e) Estado: \_\_\_\_\_
- f) CEP: \_\_\_\_\_
- g) Período de Serviço: de        / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ à \_\_\_\_ /        / \_\_\_\_.
- h) Motivo da baixa: \_\_\_\_\_

**G - INFORMAÇÕES ESCOLARES**

34. Informe a seguir os estabelecimentos de ensino que você frequentou no ensino médio e superior

Período	Ensino Médio / Superior	Série / Curso	Estabelecimento de Ensino Endereço completo Cidade/Estado

**H - OUTRAS INFORMAÇÕES**

35. Você é motorista habilitado (a)?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a) Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): \_\_\_\_\_

b) Número do registro da CNH: \_\_\_\_\_

c) Data da expedição: \_\_\_\_\_

d) Local da expedição: \_\_\_\_\_

e) Categoria: \_\_\_\_\_

f) Você já teve alguma vez a sua CNH apreendida, suspensa ou cassada?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, informe o motivo (detalhes): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

g) Você já esteve envolvido em acidente de trânsito ao dirigir veículo?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes do acidente, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

36. Você possui algum veículo?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, forneça as informações a seguir:

a) Marca: \_\_\_\_\_

b) Modelo: \_\_\_\_\_

c) Ano: \_\_\_\_\_

d) Cor: \_\_\_\_\_

e) Placa: \_\_\_\_\_

37. Você possui algum imóvel?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, informe o endereço do imóvel:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

38. Liste seus endereços de redes sociais (WHATSAPP, SKYPE, PINTEREST, LINKEDIN, FACEBOOK, TWITTER, SNAPCHAT, INSTAGRAM, FLICKR, FOURSQUARE, GOOGLE+, TUMBLR, entre outras).

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

- a) 01 (uma) foto 5X7 recente com fundo branco;
- b) 01 (uma) cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) 01 (uma) cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) 01 (uma) cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) 01 (uma) cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá (FAÇA E ANEXE NESTE FORMULÁRIO, O CROQUI DE TODOS OS ENDEREÇOS DE SUAS RESIDÊNCIAS, ANTIGAS E ATUAL, COM PONTO DE REFERÊNCIA E RUAS PRINCIPAIS);
- f) 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) 01 (uma) cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem já é servidor público ou militar);
- h) 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j) 01 (uma) cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

**OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência ou cópia autenticada em cartório de registros civis.**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES:**

- a) 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista; e
- b) 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

**TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO SOBRE FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

DECLARO, na condição de candidato a ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, ESTAR CIENTE que a presente documentação é constituída de dados e informações sigilosas, cuja preservação e restrição de acesso devem ser rigorosamente cumpridas pela própria Administração deste Concurso, uma vez que além do sigilo instituído, os dados, informações e documentos apresentados estão identificados como INFORMAÇÕES PESSOAIS, conforme define o inciso IV, do artigo 4º da Lei Federal 12.527, de 18 nov 2011; e Portaria 213, de 28 de abril de 2023, dispositivos legais instituídos para a devida proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem deste próprio candidato.

ESTOU CIENTE sobre todas as orientações descritas, bem como li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente Formulário, bem como AUTORIZO que seja procedida a necessária averiguação sobre a minha vida pregressa e atual, nos aspectos de minha conduta escolar, profissional, ético-social e moral, isentandode qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre minha pessoa à Instituição (CBMAP), a quem caberá resguardar o SIGILO DA FONTE dos dados, informações e documentos que instruírem a pesquisa sobre meu histórico de conduta e perfil ético-social e moral durante a Etapa da *Investigação Social*, que compõe o processo seletivo do presente certame concursal, em cumprimento ao que está determinado, principalmente, nos incisos X e XXXIII do art. 5º e inciso II, do parágrafo 3º do artigo 37, tudo da Constituição Federal do Brasil e na Portaria 213 de 28 de Abril de 2023 do CBMAP.

ESTOU CIENTE que após a entrega do meu Formulário de Investigação Social, para a Comissão de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, inclusão de um nome no SCPC e/ou SERASA, DEVEREI INFORMAR por escrito à Investigação Social do Corpo de Bombeiros Militar e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar. Tenho o conhecimento de que o não atendimento a qualquer uma das exigências descritas poderá determinar a minha contraindicação nesta fase do concurso, nos termos da Portaria 213 de 28 de abril de 2023 do CBMAP e também conforme especificado no edital do concurso.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ (Cidade/UF e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## PORTARIA Nº 0848/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1525.0277.0889/2025**, resolve;

## REMOVER:

<b>Servidor:</b>	Raimundo Vaz da Rocha Filho
<b>Cargo:</b>	Educador Socioambiental
<b>Matricula:</b>	0062698-8-01
<b>Quadro:</b>	Estadual
<b>Da:</b>	Secretaria de Estado da Saúde - SESA
<b>Para:</b>	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Macapá-AP, 06 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 148550

## PORTARIA Nº 0849/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0054.2863.2292.0004/2026**,

## RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Jamaile Gurjão da Costa**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I - Apoio Educativo Cultural/Museu da Imagem e do Som/Coordenadoria de Gestão dos Museus/SECULT, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Museu da Imagem e do Som/Coordenadoria de Gestão dos Museus/SECULT, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Carla Priscila Antunes dos Santos**, afastada em razão de usufruto de férias regulamentares, no período de **01/05/2026 a 15/05/2026**.

Macapá-AP, 06 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 148551

## PORTARIA Nº 0850/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o

contido no **Processo nº 0009.2931.0624.0004/2026**,

## RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado, a contar de 09 de março de 2026, para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso, o servidor **Wellington Lemos Moreira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Policial Penal, Grupo, Polícia Penal, matrícula nº 0972869-4-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, na forma estabelecida no art. 37, §3º, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 06 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 148552

## PORTARIA Nº 0851/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0038.2897.2022.0043/2026**,

## RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Oswaldo Paula Mangas**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo/SEINF, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Núcleo de Gestão de Pessoal/Coordenadoria Administrativa e Financeira/SEINF, Código CDS - 1, durante o impedimento do titular **Marcos da Silva Vieira**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **14/04/2026 a 28/04/2026**.

Macapá-AP, 06 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 148553

## PORTARIA Nº 0852/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Documento nº 130101.0077.0294.0111/2026**,

## RESOLVE:

Designar a servidora **Iverli Baia dos Santos**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a responder, em

substituição, pelo cargo de Assessor Técnico Nível I - Controle de Cargos e Salários/Unidade de Controle de Cargos e Salários/Núcleo de Controle de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Código CDS - 01, da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), durante o impedimento da titular Bárbara Maciel dos Santos, afastada por motivo de usufruto de férias regulamentares, no período de 04/05/2026 a 18/05/2026.

Macapá-AP, 06 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 148554

**PORTARIA N° 0853/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1815/2026**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação do servidor **Matheus Eduardo Barros Moraes**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III/Câmara de Conciliação e Arbitragem/PGE, Código CDS - 1, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível II/Unidade de Manutenção e Suporte/Divisão de Modernização e de Tecnologia da Informação/PGE, Código CDS - 2, durante o impedimento do titular **Antonio Davidson Silva Aguiar**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/04/2026 a 30/04/2026**.

Macapá-AP, 06 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 148555

**PORTARIA N° 0854/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado

do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0038.2897.2022.0044/2026**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação da servidora **Lina Pereira Botelho**, ocupante do cargo de Analista de Infraestrutura/SEINF, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Planejamento e Elaboração Projetos/Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos/SEINF, Código CDS - 2, durante o impedimento da titular **Larissa Freitas Rêgo**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **09/12/2025 a 23/12/2025**.

Macapá-AP, 06 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 148557

**PORTARIA N° 0855/2026 - SEAD**

**A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá** no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 4650 de 05/06/2024.

**RESOLVE:**

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo MEDICO - CARDIOLOGISTA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN	67800-7	28/03/2005	100,00

Macapá-AP, 06 de maio de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Protocolo 148558

PUBLICIDADE



**WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.**  
Atendimento das 8h às 18h.

**Secretaria de Compras e Licitações****PORTARIA Nº 062/2026 - GAB/SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0778, de 12 de fevereiro de 2026, e considerando o OFÍCIO Nº 320102.0077.5280.0009/2026 COORD. GERAL - SECCOMPRAS,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade das atividades desenvolvidas no âmbito do Núcleo de Precificação, em razão da elevada demanda;  
CONSIDERANDO a solicitação de remarcação de férias da servidora, anteriormente programadas para o período de 01/05/2026 a 30/05/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reprogramar as férias da servidora **Lhais Cordeiro Santos**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo de Precificação, para os seguintes períodos: 20/05/2026 a 03/06/2026 (15 dias) e 01/12/2026 a 15/12/2026 (15 dias).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data prevista para o início do usufruto.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Macapá/AP, 05 de maio de 2026.  
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO  
Secretário de Estado de Compras e Licitações  
Sustentáveis Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 148428

**PORTARIA Nº 063/2026 - GAB/SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0778, de 12 de fevereiro de 2026, e considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o contido no OFÍCIO Nº 320102.0077.6421.0011/2026 CAF - SECCOMPRAS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **GEAN PANTOJA DE SOUZA**, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto referente à Nota de Empenho nº 2026NE00011, que trata da contratação de empresa especializada para execução de curso de capacitação presencial intitulado INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS DA FASE DE PLANEJAMENTO, COM FOCO NA OTIMIZAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA DAS LICITAÇÕES (DFD, ETP E TR) POR MEIO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, fornecida pela empresa VIRTU SOLUÇÕES EM GESTAO

PÚBLICA LTDA (CNPJ 52.551.729/0001-50)

**Art. 2º** O Fiscal do Contrato deverá observar as seguintes atribuições e responsabilidades, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- **Acompanhamento da Execução:** Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- **Recebimento do Objeto:** Verificar a conformidade da entrega do objeto do contrato com as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos na Ata de Registro de Preços correspondente.
- **Liquidação da Despesa:** Atestar as Notas Fiscais após a efetiva entrega e conferência do material, encaminhando-as para processamento do pagamento.
- **Comunicação de Irregularidades:** Informar à autoridade superior, em tempo hábil, sobre eventuais descumprimentos contratuais que possam ensejar a aplicação de sanções administrativas à contratada.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Macapá-AP, 05 de maio de 2026.  
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO  
Secretário de Estado de Compras e Licitações  
Sustentáveis Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 148431

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS  
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SIGA nº 00020/  
SECCOMPRAS/2026  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 034/2026  
-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CEFAP, GRUPO 1B (REAPREGOAMENTO), conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.**

**Acolhimento das propostas: até o dia 19/05/2026, às 8h29min (horário de Brasília).**  
**Abertura das propostas: 19/05/2026, às 8h30min (horário de Brasília).**  
**Início da sessão de disputa: 19/05/2026, às 9h (horário de Brasília).**

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita10@scl.ap.gov.br](mailto:licita10@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 05 de maio de 2026.  
Flávia Christina Soares Luz da Costa  
Coordenadora de Processos de Licitações  
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 148479

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS  
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SIGA nº 00008/  
CREAP/2025  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 036/2026  
-SECCOMPRAS**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS**, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto: FORNECIMENTO CONTINUO DE CADEIRAS DE RODAS E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO COM O INTUITO DE ATENDER AOS USUÁRIOS CADASTRADOS NO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE CADEIRAS DE RODAS E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ - CREAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.**

**Acolhimento das propostas: até o dia 19/05/2026, às 8h29min (horário de Brasília).  
Abertura das propostas: 19/05/2026, às 8h30min (horário de Brasília).  
Início da sessão de disputa: 19/05/2026, às 9h (horário de Brasília).**

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita04@scl.ap.gov.br](mailto:licita04@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 05 de maio de 2026.  
Flávia Christina Soares Luz da Costa  
Coordenadora de Processos de Licitações  
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 148481

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS  
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SIGA nº 00056/  
SECCOMPRAS/2025  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 039/2026  
-SECCOMPRAS**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E**

**LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS**, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS MULTIUSO, INCLUINDO MATERIAIS E INSTALAÇÃO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.**

**Acolhimento das propostas: até o dia 21/05/2026, às 8h29min (horário de Brasília).  
Abertura das propostas: 21/05/2026, às 8h30min (horário de Brasília).  
Início da sessão de disputa: 21/05/2026, às 9h (horário de Brasília).**

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita02@scl.ap.gov.br](mailto:licita02@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 05 de maio de 2026.  
Flávia Christina Soares Luz da Costa  
Coordenadora de Processos de Licitações  
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 148484

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ  
- SECCOMPRAS  
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00018/SETRAP/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº  
040/2025-SECCOMPRAS/AP.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ**, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº. 00018/SETRAP/2025 referente à Concorrência Eletrônica nº. 040/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

**ADJUDICAR** o objeto à Empresa: **C F X EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.124.573/0001-88, vencedora do item 1, adjudicado no valor total de: R\$ 61.805.226,57 (sessenta e um milhões oitocentos e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos).**

**Lotes desertos: Não houve.  
Lotes fracassados: Não houve.**

**Objeto:** Contratação de empresa que detenha capacidade técnica e econômica, para a execução da obra de pavimentação da rodovia estadual AP-160 - fase II.

Macapá - AP, 28 de abril de 2026.  
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO  
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis  
Decreto nº 0778/2026-GEA/AP

Protocolo 148487

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ  
- SECCOMPRAS  
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00043/SEINF/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº  
045/2025-SECCOMPRAS/AP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº. 00043/SEINF/2025 referente à Concorrência Eletrônica nº. 045/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

**ADJUDICAR** o objeto à Empresa:  
**MACPLAN CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA,**  
CNPJ: 05.320.845/0001-88, vencedora do item 01, adjudicado no valor total de: R\$ R\$ 704.449,99 (setecentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)

**Lotes desertos:** Não houve.  
**Lotes fracassados:** Não houve.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a construção da Casa do Artesão, no município de Laranjal do Jari/AP.

Macapá - AP, 30 de abril de 2026.  
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO  
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis  
Decreto nº 0778/2026-GEA/AP

Protocolo 148495

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E  
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS  
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 0073/SESA/2025  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 029/2026  
-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de

licitação - REMARCAÇÃO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** FORNECIMENTO DE KITS DE HIGIENE BUCAL PARA ATENDER O PROGRAMA MAIS SORRISO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 19/05/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 19/05/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 19/05/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita01@scl.ap.gov.br](mailto:licita01@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 05 de maio de 2026.  
Flávia Christina Soares Luz da Costa  
Coordenadora de Processos de Licitações  
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 148542

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E  
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS  
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00095/SECCOMPRAS/2025  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 018/2026  
-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - REMARCAÇÃO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, COPEIRAGEM, COZINHEIRA, AUXILIAR DE COZINHA, ELETRICISTA, PISCINEIRO, GARÇONARIA, LAVADEIRA, RECEPCIONISTA E ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS, COMPREENDENDO, ALÉM DOS POSTOS DE SERVIÇO, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 21/05/2026, às

8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 21/05/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 21/05/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita22@scl.ap.gov.br](mailto:licita22@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 05 de maio de 2026.

Flávia Christina Soares Luz da Costa

Coordenadora de Processos de Licitações

Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 148543

## Secretaria de Desenvolvimento Rural

### P O R T A R I A N.º 313/2026-SDR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.4157.0003/2026 - NPDR/SDR de 06 de Maio de 2026.

#### R E S O L V E:

Designar as Colaboradoras, **ELAINE CRISTINA LACERDA DOS SONTOS**, Gerente de Núcleo de Controle e Avaliação Rural CDS-2 e **TAMARA PONTES AMORAS**, Gerente de Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Rural, CDS-2, para viajarem até o Município de Pracuúba, a fim de participarem e realizarem visitas técnicas à nova sede do RURAP, Prefeitura e às feiras municipais, no âmbito das atividades institucionais desta Secretaria, no período de 06 a 08 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Maio de 2026.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 2337/2026 - GEA

Protocolo 148477

### P O R T A R I A N.º 314/2026-SDR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.4157.0003/2026 - NPDR/SDR de 06 de Maio de 2026.

#### R E S O L V E:

Designar o servidor **JORGE MONTEIRO SOARES**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Pracuúba, conduzindo o veículo Pick-up L 200 MITSUBISHI TRITON, Placa

SAK-6G66, Patrimônio da SDR, com as Colaboradoras da CER/SDR, **ELAINE CRISTINA LACERDA DOS SONTOS**, Gerente de Núcleo de Controle e Avaliação Rural CDS-2 e **TAMARA PONTES AMORAS**, Gerente de Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Rural, CDS-2, no período de 06 a 08 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Maio de 2026.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 2337/2026 - GEA

Protocolo 148478

### P O R T A R I A N.º 315/2026-SDR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3589.0025/2026 - COAGRO/SDR de 06 de Maio de 2026.

#### R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos Colaboradores, **NATANAEL COSTA QUARESMA**, Assessor Técnico/Coordenadoria Jurídica, CDS-1/Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégicos, à disposição da SDR e **HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividade em Agropecuária, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajaram até o Município de Laranjal do Jarí, a fim de participarem e realizarem visitas técnicas à Agroindústria de Laticínio de propriedade da Srª Liliane, juntamente com pecuaristas do Município de Tartarugalzinho, nos dias 08 e 09 de Abril 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Maio de 2026.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 2337/2026 - GEA

Protocolo 148482

## Secretaria de Desporto e Lazer

### PORTARIA Nº 035/2026 - GAB/SEDEL

**A Secretária de Estado do Desporto e do Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e conforme OFÍCIO Nº 290101.0077.1513.0067/2026 CODE - SEDEL e,

#### Resolve,

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento do servidor **OLIVALDO ATAIDE NUNES/PROFESSOR**, até a cidade de Guarapari-ES, no período de 02 a 10 de maio de 2026, Evento denominado JUBS PRAIA 2026, para que o

mesmo possa participar do referido evento, na qualidade de Presidente da Federação Acadêmica de Desporto do Amapá que será realizada com acadêmicos de faculdades e universidades de todo o país, onde nosso Estado estará representado por mais de 70 acadêmicos e técnicos das Faculdade Madre Tereza, Faculdade Estácio Macapá, Faculdade UNIP\_MACAPÁ, Universidade do Estado do Amapá e Universidade Federal do Amapá, nas, no período acima citado, sem ônus para o Estado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de maio de 2026.  
CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA  
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer  
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 148492

### **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0007/2026 - SEDEL/GEA**

PROCESSO Nº. 0027.2904.1571.0007/2026 - SEDEL

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada pela secretária Srª. **CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA**, nomeado pelo **Decreto nº 6370/2025**, publicado no **DOE/AP nº 8.425**, de 06 de junho de 2025, e a **Organização da Sociedade Civil - OSC, INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP**, inscrita no CNPJ sob nº 28.915.012/0001-65, com sede na Rua Amadeu Gama nº 1953 - Bairro Jardim Marco - CEP: 68.903-230 - Macapá - AP, representada pela presidente Srª. **MARIA DOMITILA DE SOUSA ALVARENGA**, para os fins nele declarados.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Regendo-se pelo disposto da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada no âmbito do Estado do Amapá pelo Decreto Estadual nº 6.525/2025 de 10 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei Estadual de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, e por ausência de Chamamento Público devidamente justificado com base no dispositivo do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, e recomendações do Parecer Jurídico nº 0220/2026 - PLCC/PGE/AP, e demais legislação que rege.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto fomentar o projeto **“3ª CORRIDA DE COMBATE AO FEMINICÍDIO”**, que consiste na realização de um evento de cunho esportivo, social e educativo, voltada à promoção da saúde, ao incentivo à prática esportiva e à mobilização da sociedade para o enfrentamento da violência contra a mulher no Estado do Amapá. A iniciativa será realizada no município de Macapá/AP e contempla

a organização de uma corrida de rua de grande porte, reunindo aproximadamente 3.000 participantes diretos, entre atletas profissionais, amadores e cidadãos em geral, além de alcançar público indireto por meio de ações de divulgação e mobilização social, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado, através da transferência da Dotação Orçamentária para o INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP, neste ato denominado Organização de Sociedade Civil - OSC, para prestação de serviço e execução de atividades e serviços de esporte e lazer, destinada a prática e a cultura do esporte e no apoio ao desenvolvimento de políticas esportivas.

**DO VALOR:** O valor deste Termo é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em parcela única no exercício de 2026, conforme Dotação Orçamentária de Emenda Parlamentar nº 10638 - Deputada Aldilene Souza, Unidade orçamentária: 290101 - Fonte: 500 - Programa: 27.811.0016-2243 - Ação: 2243 - Elemento de Despesa: 33 50 41.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 08 (oito) meses, com período de 05/05/2026 a 05/01/2027, à partir da assinatura do instrumento e extrato publicado em imprensa Oficial do Estado, para sua eficácia podendo ser prorrogado, para cumprir o plano de trabalho, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. A vigência da parceria também, poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

**DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

**DO FORO:** O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA  
Secretária / Decreto nº 6370/2025  
Secretária de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL

Protocolo 148474

### **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

**JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL E A OSC - INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP**

**Processo nº 0027.0605.1571.0007/2026/SEDEL**

**OBJETO:** Estabelecer parceria entre a SEDEL e o INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP, visando a realização do Projeto: **3ª CORRIDA DE COMBATE AO FEMINICÍDIO**, que consiste na realização de um evento de cunho esportivo, social e educativo, voltada à promoção da saúde, ao incentivo à prática esportiva e à mobilização da sociedade para o enfrentamento da violência contra a mulher no Estado do Amapá. A iniciativa será realizada no município de Macapá/AP e contempla a organização de uma corrida de rua de grande porte, reunindo aproximadamente 3.000 participantes diretos, entre atletas profissionais, amadores e cidadãos em geral, além de alcançar público indireto por meio de ações de divulgação e mobilização social. Mais do que um evento esportivo, o projeto se propõe a atuar como instrumento de transformação social, utilizando o esporte como meio de sensibilização coletiva e fortalecimento do debate público sobre o Feminicídio e demais formas de violência de gênero. Nesse contexto, a corrida será acompanhada de campanhas educativas, ações de conscientização e estratégias de comunicação voltadas à valorização da mulher e à promoção dos direitos humanos, tema que vem sendo um problema crescente no Estado do Amapá.

**VIGÊNCIA:** 8 (oito) meses, a partir da data de assinatura do Instrumento e seu extrato sera Publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E.

**VALOR:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no exercício de 2026.

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIO:** ELEMENTO DE DESPESA: 335041 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 27.811.0016 - Fomento ao Esporte, AÇÃO: 2243 - realizar parcerias para o desenvolvimento da excelência esportiva, FONTE: 500, UNIDADE GESTORA: 29101 e RECURSO: Emenda Parlamentar nº 10638.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**I - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:**

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amapá - SEDEL, para alcançar objetivos de interesse público e recíproco e no uso de seus deveres, diretrizes que lhes cabem na Lei 811 de 20 de fevereiro de 2024 e no decreto 4275 de 14 de setembro de 2005, está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL promove o evento 3ª CORRIDA DE COMBATE AO FEMINICÍDIO, juntamente com o INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP, alinhando-se ao esforço estadual de fortalecimento das Políticas Públicas de Esporte, Lazer e voltadas à proteção das mulheres, à promoção dos direitos humanos e à prevenção da violência de gênero, utilizando o esporte e o lazer como instrumentos de conscientização, mobilização

social e transformação, com o objetivo de combater o feminicídio e promover uma cultura de respeito, igualdade e valorização da vida feminina. O Projeto: 3ª CORRIDA DE COMBATE AO FEMINICÍDIO revela-se necessária e estratégica diante da realidade de violência enfrentada por mulheres do município de Macapá. O projeto contempla a organização de uma corrida de rua de grande porte, reunindo aproximadamente 3.000 participantes diretos, entre atletas profissionais, amadores e cidadãos em geral, além de alcançar público indireto por meio de ações de divulgação e mobilização social, é condição indispensável para qualificação das atividades a ser desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP, entidade que atua há mais de dois anos na execução de projetos esportivos no Estado do Amapá, com comprovada experiência, capacidade técnica e alinhamento às diretrizes das políticas públicas de esporte educacional e de participação. Assim, a necessidade da realização deste projeto se justifica pelo caráter social, educativo e formativo do esporte, pela demanda crescente de jovens em busca de prática de atividades esportivas.

As entidades do terceiro setor, que existem no cenário nacional e principalmente no Estado do Amapá vem servindo como parceiro do Poder Público para dinamizar o apoio e a execução de atividades e projetos esportivos de maneira mais célere e eficiente, devendo ser coberto de segurança jurídica e transparência. Portanto é dever do Estado e direito do cidadão amapaense acesso na forma mais organizada de praticar o esporte, nesse sentido a Secretaria de Desporto e Lazer como compromisso no desenvolvimento e fomento do esporte no Estado celebra parceria juntamente com o INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP.

**II - DA JUSTIFICATIVA:**

Em observância ao disposto nos art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, a celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL/AP e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP encontra respaldo legal na inexigibilidade de chamamento público, conforme expressamente previsto nos seguintes dispositivos citados:

Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014

Nos termos do art. 29, os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público.

No presente caso, os recursos destinados à execução do Projeto 3ª CORRIDA DE COMBATE AO FEMINICÍDIO são oriundos de emenda parlamentar impositiva, com indicação expressa da organização beneficiária, o que, por si só, afasta a obrigatoriedade do procedimento de chamamento público, nos termos da legislação vigente. A OSC INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP foi diretamente indicada como beneficiária da emenda parlamentar, estando autorizada em lei orçamentária, o que caracteriza a inviabilidade de

competição, pois as metas e o objeto da parceria podendo ser atingidos pela entidade expressamente indicada.

A organização da sociedade civil proponente possui finalidade na realização de eventos esportivos podendo ser extraído do seu Estatuto Social no seu art. 2º, possui experiência comprovada na execução de projetos esportivos do desenvolvimento do esporte no Estado e e capacidade técnica e operacional para implementar o plano de trabalho apresentado.

Há, portanto, interesse recíproco entre as partes, na medida em que: A OSC detém expertise, estrutura e vínculo comunitário para execução das ações; O Estado cumpre seu papel constitucional de fomentar políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social.

### III - CONCLUSÃO

Dessa forma, compreendemos que a parceria por inexigibilidade do chamamento público se justifica pela inviabilidade de competição, diante da singularidade do objeto e características da entidade, atendendo integralmente ao disposto no art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o Decreto Estadual nº 6.525/2025, que regulamenta as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil no Estado do Amapá.

Ante ao exposto, a presente justificativa encontra amparo, pois fica assegurado o interesse público no desenvolvimento da presente parceria, havendo também o atendimento aos devidos requisitos legais, tanto os que dizem respeito às exigências nos casos ausência ou hipóteses de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Respeitando-se o § 2º do art. 32 da citada Lei nº 13.019/2014, eventuais impugnações com relação à justificativa do presente Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público, deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Secretária do Desporto e Lazer, por meio do e-mail no prazo de até cinco dias a contar da publicação.

Assim, conforme previsto no Decreto nº nº 6370 do Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.425 de 6 de junho de 2025, assino a presente justificativa, orientando que sejam cumpridas as providências necessárias para a formalização do instrumento legal.

Macapá- AP, 05 de maio de 2026  
CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA  
Secretária de Estado do Desporto e do Lazer  
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 148475

## Conselho Estadual de Educação

**PORTARIA Nº 018/2026-CEE/AP DE 06 DE MAIO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.455/2025, e em consonância com o disposto no Art. 211 da

Constituição Federal, bem como o Decreto nº 5.236/2010, que aprova o Regimento do Conselho Estadual de Educação do Amapá, e considerando o PROCESSO Nº 0040.0914.2122.0001/2022 - PROT/CEE **RESOLVE**:

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos técnicos e elaborar minuta de Resolução que disponha sobre as Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Amapá.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

- I - Conselheira Elizabete do Rosário Monteiro;
- II - Conselheira Gilcélia da Silva Sanses;
- III - Conselheira Michelle Mayra Monteiro de Oliveira;
- IV - Conselheiro Ryan Muller Oliveira Santos;
- V - Assessor Técnico Antonio Carlos Mota Ribeiro;
- VI - Assessora Técnica Célia Lúcia Oliveira da Silva;
- VII - Assessor Técnico Janilton Rabelo Mourão;
- VIII - Assessor Técnico João Valdinei Correa Lopes.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho será coordenado pela primeira integrante indicada no artigo anterior.

**Art. 4º** Compete à Coordenação:

- I - coordenar e supervisionar as atividades do Grupo de Trabalho;
- II - estabelecer o plano de trabalho, cronograma e metodologia a serem adotados;
- III - promover a articulação com órgãos e entidades, quando necessário ao cumprimento da finalidade do Grupo;
- IV - consolidar os estudos e encaminhar à Presidência os produtos resultantes dos trabalhos.

**Art. 5º** Compete ao Grupo de Trabalho:

- I - realizar estudos técnicos, normativos e referenciais sobre a Educação Ambiental no contexto da educação básica;
- II - examinar a legislação vigente e os documentos orientadores de âmbito nacional e estadual;
- III - sistematizar contribuições técnicas e institucionais pertinentes ao tema;
- IV - elaborar a minuta de Resolução, acompanhada de justificativa técnica.

**Art. 6º** O Grupo de Trabalho poderá, no exercício de suas atribuições, solicitar apoio técnico e institucional, bem como convidar especialistas para colaborar com os trabalhos, mediante anuência da Presidência.

**Art. 7º** O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 dias, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação, mediante justificativa fundamentada e aprovação da Presidência.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº 6.455/2025

Protocolo 148493

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 058/2026 – CEE/AP, DE 06 DE MAIO DE 2026**

*Aprova o Processo Provisório Simplificado para concessão de atos regulatórios destinados à regularização de estabelecimentos de ensino da rede pública estadual.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ – CEE/AP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Lei Estadual nº 1.282, de 22 de dezembro de 2008, pelo Regimento Interno do CEE/AP, em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal e nos arts. 8º e 10 da Lei nº 9.394/1996, e considerando o Processo nº 0040.2827.2120.0001/2026 – PRES.CEE /CEE, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Processo Provisório Simplificado, destinado, em caráter excepcional, à regularização dos estabelecimentos públicos de ensino cujos atos regulatórios estejam expirados ou venham a expirar no prazo de até seis meses, contado da data de publicação desta Resolução.

§ 1º O procedimento de que trata o caput será operacionalizado por meio de Instrumento Simplificado de Regularização Institucional, destinado à coleta e à sistematização das informações essenciais dos estabelecimentos de ensino.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de ensino mantidas ou conveniadas pelo Poder Público do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Fica reconhecido, em caráter excepcional e transitório, até 30 de setembro de 2026, os efeitos jurídico-educacionais dos estudos realizados em estabelecimentos públicos de ensino cujos atos regulatórios estejam expirados, exclusivamente para fins de convalidação de estudos, regularizando a vida escolar dos estudantes e permitindo a expedição da respectiva documentação escolar.

§ 1º O reconhecimento previsto no caput não importa prorrogação, renovação, restauração de vigência ou convalidação automática dos atos regulatórios expirados, nem afasta a obrigatoriedade de instauração e conclusão dos procedimentos próprios de regularização institucional perante o Conselho Estadual de Educação do Amapá.

§ 2º Durante o período de reconhecimento excepcional e transitório dos efeitos jurídico-educacionais previsto no caput, as instituições públicas de ensino deverão aderir ao Processo Provisório Simplificado, mediante protocolo, junto ao Núcleo de Inspeção e Organização Escolar - NIOE/SEED/AP.

§ 3º A não adesão prevista no parágrafo anterior implicará ao Gestor do estabelecimento de ensino as sanções legais e normativas cabíveis e de funcionamento de qualquer estabelecimento público de ensino do Sistema Estadual do Amapá.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES, CONSELHEIRO/PRESIDENTE, em 06/05/2026  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 830782469. Cód. CRC: 0E7E21F



**Art. 3º** Os pedidos protocolados serão submetidos à análise técnica e à avaliação individualizada de cada estabelecimento de ensino, nos termos do Instrumento Simplificado de Regularização Institucional.

I - O disposto no caput deverá estar acompanhado do Termo de Responsabilidade devidamente assinado pelo Gestor do estabelecimento quanto à veracidade das informações.

**Art. 4º** A análise prévia dos documentos e das informações apresentadas pelos estabelecimentos de ensino será realizada pelo Núcleo de Inspeção e Organização Escolar – NIOE/SEED/AP.

**Parágrafo único.** O NIOE/SEED/AP poderá, quando necessário, realizar visita in loco para verificação das condições de funcionamento do estabelecimento de ensino e complementação da instrução processual, sem prejuízo da posterior apreciação técnica e deliberação pelo Conselho Estadual de Educação do Amapá – CEE/AP.

**Art. 5º** A concessão dos respectivos atos regulatórios dependerá da adequada instrução processual e da comprovação do atendimento aos requisitos e critérios previstos no Instrumento Simplificado de Regularização.

**Art.6º** O diretor da instituição de ensino responde, nas esferas administrativa, civil e penal, pela veracidade e atualização das informações e documentos apresentados no âmbito do Processo Provisório Simplificado.

**Art. 7º** Os atos regulatórios concedidos no âmbito do Processo Provisório Simplificado terão vigência de três anos.

**Parágrafo único.** Durante o período de vigência previsto no caput do artigo, o CEE deverá realizar fiscalização periódica nos estabelecimentos de ensino.

**Art. 8º** O estabelecimento pertencente ao Sistema de Ensino do Estado do Amapá, após concessão e expedição do seu ato regulatório, deverá afixar em local visível e de fácil acesso ao público, cópia dos referidos atos, atestando a regularidade do funcionamento das Etapas/Modalidades de ensino ofertados.

**Art. 9º** O Conselho Estadual de Educação do Amapá – CEE/AP poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos, determinar a regularização de inconsistências e reavaliar o ato concedido.

**Art. 10.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO DE TARSO SMITH NEVES**  
Presidente do CEE/AP  
Decreto nº 6455/2025



**ANEXO:****TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu \_\_\_\_\_,  
diretor(a) da Escola \_\_\_\_\_, Decreto  
nº \_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que as informações e  
documentos encaminhados para o Processo Simplificado de Regularização das escolas  
públicas são verdadeiros e refletem a realidade administrativa, pedagógica e estrutural da  
unidade escolar.

Assumo integral responsabilidade pela autenticidade das informações  
apresentadas, comprometendo-me a comunicar imediatamente quaisquer alterações que  
impactem as condições de funcionamento da escola.

Macapá/AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**PROCESSO PROVISÓRIO SIMPLIFICADO PARA REGULARIZAÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS COM ATOS REGULATÓRIOS EXPIRADOS**

a) Esse instrumento conterà campos padronizados para identificação da escola e dados fundamentais tais como:

I – **Identificação institucional:** nome da escola, município, endereço, código INEP, telefone e e-mail institucional;

II – **Informações administrativas:** ato de criação, ato de autorização ou reconhecimento anterior, data de expiração do último ato, e identificação do gestor responsável;

III – **aspectos físicos e de segurança:** breve descrição das condições estruturais e de acessibilidade, laudo ou protocolo do Corpo de Bombeiros e situação de funcionamento;

IV – **Informações pedagógicas:** etapa(s) e modalidade(s) ofertadas, número de turmas, matrícula vigente, proposta pedagógica contendo: regimento escolar e calendário ...

V – **Corpo gestor e técnico:** identificação e formação do diretor, secretário escolar e docentes;

b) Documentação mínima necessária em anexo:

1. Ofício dirigido ao NIOE/SEED/AP, encaminhando os documentos conforme anexo;
2. Cópia do ato de criação (decreto ou portaria);
3. Regimento escolar atualizado;
4. Matriz curricular conforme as diretrizes nacionais e, quando aplicável, as específicas de educação indígena ou quilombola;
5. Calendário escolar homologado pela SEED/AP;
6. Registro no Censo Escolar mais recente;
7. Portaria ou decreto de nomeação da equipe gestora;
8. Relação nominal do corpo docente e técnico-administrativo, com a respectiva formação;
9. Memorial fotográfico de todos os ambientes escolares, individualmente, com as correspondentes identificações;
10. Termo de responsabilidade devidamente assinado pelo diretor.

Caberá as instituições de ensino organizar e encaminhar ao NIOE/SEED/AP, a documentação pertinente.

Os gestores das unidades escolares contempladas deverão assinar termo de responsabilidade, declarando, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos encaminhados no âmbito deste procedimento.

O CEE/AP poderá a qualquer tempo solicitar vistoria complementar caso surjam indícios de irregularidades.

**INSTRUMENTO SIMPLIFICADO DE REGULARIZAÇÃO INSTITUCIONAL DAS ESCOLAS  
DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ – CEE/AP**

## IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

<b>A. INSTITUIÇÃO:</b>		<b>CÓDIGO INEP:</b>	
Nome:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Fone:			
E-mail:			
<b>B. Dirigente principal da instituição:</b>			
Nome:		Nº CPF:	
Nº Decreto:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Celular:			
E-mail:			

<b>AUTORIZAÇÃO ( ) RECONHECIMENTO ( ) RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO ( ), (ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E MODALIDADES TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO)</b>
( ) Educação Infantil
( ) Ensino Fundamental - Anos Iniciais ( )
( ) Ensino Fundamental – Anos Finais ( )
( ) Ensino Médio EJA: Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio ( )
( ) Educação Profissional de Nível Médio
Curso Técnico em: _____
( ) Integrado ( ) Subsequente ( ) Concomitante ( ) Concomitante Intercomplementar
Curso Técnico em: _____
( ) Integrado ( ) Subsequente ( ) Concomitante ( ) Concomitante Intercomplementar

<b>AUTORIZAÇÃO ( ) RECONHECIMENTO ( ) RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO ( ), (ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E MODALIDADES TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO)</b>		
<b>Obs: Para escolas que possuem anexo, preencher os dados referentes a cada anexo.</b>		
<input type="checkbox"/> Educação Infantil		
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental - Anos Iniciais ( )		
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental – Anos Finais ( )		
<input type="checkbox"/> Ensino Médio EJA: Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio ( )		
<input type="checkbox"/> Educação Profissional de Nível Médio		
Curso Técnico em: _____		
<input type="checkbox"/> Integrado <input type="checkbox"/> Subsequente <input type="checkbox"/> Concomitante <input type="checkbox"/> Concomitante Intercomplementar		
Curso Técnico em: _____		
<input type="checkbox"/> Integrado <input type="checkbox"/> Subsequente <input type="checkbox"/> Concomitante <input type="checkbox"/> Concomitante Intercomplementar		

### 1 - INFRAESTRUTURA

SALAS DE AULA		
DESCRIPTIVO DO ESPAÇO	Nº DE ALUNOS	ÁREA POR ESPAÇO – M <sup>2</sup>
Sala de aula		
Sala de aula		
Sala de aula		
Sala de aula		
OBS: ANEXAR LAUDO FOTOGRÁFICO COM IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL 2: SALAS DE AULA – DEMONSTRAR AS DIMENSÕES, ILUMINAÇÃO E SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIVIDUALMENTE		
LABORATÓRIO FIXO/MÓVEL		ÁREA POR ESPAÇO – M <sup>2</sup>
Laboratório:		
Laboratório:		
Laboratório:		
OBS: ANEXAR LAUDO FOTOGRÁFICO COM IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL 3: LABORATÓRIOS – DEMONSTRAR AS DIMENSÕES, ILUMINAÇÃO E SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIVIDUALMENTE		



**5 – QUADRO DOCENTE, TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E APOIO OPERACIONAL**

5.1 – QUADRO DOCENTE: Juntar documento oficial de lotação ou preencher a tabela abaixo:

COMPONENTE CURRICULAR	PROFESSOR	HABILITAÇÃO
COMPONENTE CURRICULAR	PROFESSOR	HABILITAÇÃO

5.2 – QUADRO CORPO ADMINISTRATIVO TÉCNICO – JUNTAR DOCUMENTO OFICIAL DE LOTAÇÃO OU PREENCHER A TABELA ABAIXO

PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NOME	HABILITAÇÃO
Diretor		
Diretor adjunto		
Coordenador pedagógico		
Secretário		
Psicólogo		

5.3 – QUADRO APOIO OPERACIONAL – JUNTAR DOCUMENTO OFICIAL DE LOTAÇÃO OU PREENCHER A TABELA ABAIXO

FUNÇÃO	NOME	FORMAÇÃO
Apoio / serviços gerais		
Apoio / serviços gerais		
vigilância		
FUNÇÃO	NOME	FORMAÇÃO
Auxiliar educacional		
Auxiliar educacional		
Assistente administrativo		
Assistente administrativo		
Manipulador (a) de alimentos		
Manipulador (a) de alimentos		

5.4 – QUADRO SALA DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

FUNÇÃO	NOME	FORMAÇÃO
Professor		
Professor		
Professor		

QUANTO AS DIMENSÕES DO AEE		
ESPAÇO	Números de alunos atendidos	ÁREA POR ESPAÇO M <sup>2</sup>

OBS: ANEXAR LAUDO FOTOGRÁFICO COM IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL 6: OUTROS ESPAÇOS – DEMONSTRAR AS DIMENSÕES, ILUMINAÇÃO E SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIVIDUALMENTE

- A escola possui sala de recursos multifuncionais - SRM ( ) sala de apoio pedagógico ( ), banheiro adaptado ( )
- Quanto a acessibilidade, possui rampas ( ) elevador ( ) cadeira elevatória ( ).

OBS: O dirigente da escola deve informar se há falta de professores e/ou equipe técnica indispensável ao funcionamento regular da instituição. Caso haja falta de pessoal, informar as providências tomadas pela escola junto ao órgão gestor competente.

Não há necessidade de juntada de documentos de comprovação da formação docente, ressaltando-se que as informações prestadas são de inteira responsabilidade do dirigente da instituição.

## **6 – ACESSIBILIDADE**

O dirigente da escola deve informar se 100% das instalações possuem acessibilidade ou em caso negativo informar detalhadamente os ambientes não acessíveis, esclarecendo se há previsão de medidas para sanear a fragilidade.

## **7 – OUTRAS INFORMAÇÕES**

O dirigente da escola deve informar todas as situações que julgar pertinentes e que auxiliem este CEE/AP na avaliação das condições de oferta educacional no Estado do Amapá, tais como:

1. Se existem problemas estruturais e as soluções previstas;
2. Sobre os mobiliários disponíveis, se estão adequados para o atendimento das demandas, detalhar necessidades;
3. Caso haja reforma, informar a data de início e previsão de conclusão e quais medidas foram adotadas para a continuidade das aulas.

Macapá/AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

**Secretaria de Fazenda****P O R T A R I A ( P ) Nº 064/2026-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista que estabelece o Decreto Estadual nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 7544;

**CONSIDERANDO** que a Escala Anual de Férias elaborada pelo Grupo de Atividade de Pessoal/NUAF, nos termos do art. 9º, e

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o Quadro de Pessoal desta Secretaria, nos termos do art. 13.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, férias aos servidores abaixo relacionados no mês de **MAIO/2026**.

Nº	NOME	FUNÇÃO/CARGO
1.	ARACELIA BATISTA DE AZEVEDO	GER. GERAL DO PROJ "ART.INST. DE DESENVOLV. SETORIAL DA GESTÃO
2.	AUGUSTO DE JESUS CAVALCANTI PENANTE JUNIOR	AUX. ADMINIST. APOIO À GESTÃO
3.	GERALDO LUCIO DANTAS DE MELO	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
4.	GLAILSON BELARMINO GUEDES PEREIRA	AUX. ADM. - AUX. OP. EM ENGENHARIA
5.	HELDER LOUIS CÔRTEZ PASTANA	AUX. ADMINIST. APOIO À GESTÃO
6.	JUNIEL DA SILVA PANTOJA	ASSISTENTE ADMINSTRATIVO
7.	LIGEIA ALENCAR QUADROS	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
8.	MARIA LECI NASCIMENTO PACHECO	AUX. ADMINIST. APOIO À GESTÃO
9.	MURILO LEMOS PAIVA	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 05 de maio de 2026.  
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda  
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 148449

**( P ) Nº063/2026-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 140101.0077.1641.0020/2026-GABINETE - SEFAZ.

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **VICTOR RAFAEL MOURA LEITÃO**, Chefe de Unidade de Contratos e Convênios - UCC, Código CDS-1, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder cumulativamente pelo cargo de Gerente de

Núcleo/Núcleo de Gestão de Compras e Contratações, Código CDS-2, em substituição à respectiva titular **KIANE SABRINE ALFAIA BALBI**, que se afastará para usufruir 15 (quinze dias) de férias regulamentares no período de 04 a 18/05/2026, referente ao exercício de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de maio de 2026.  
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda  
Decreto nº 5095/2025-GEA

Protocolo 148455

**Secretaria de Infraestrutura****EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026 - SEINF/GEA****PARTES:**

**CONTRATANTE:** O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como **CONTRATADA: TPF ENGENHARIA LTDA, CNPJ (MF) 12.285.441/0001-66.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 74, inciso IV e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.878 de 9 de janeiro de 2024, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2024-SEINF, e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00003/PGE/2024 e PRODOC nº 0038.0409.2030.0957/2025 - PROTOCOLO/SEINF.

**DO OBJETO:**

O objeto do presente instrumento destina-se ao **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS**, sempre que houver interesse previamente manifestado da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam, seus anexos e na documentação da Contratada, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

**2.1.1. 1. Estudos de Sondagem do Solo - Hospital Estadual do Laranjal do Jari - HELAJA Eixo: 14;**  
**2.1.2. Estudos de Sondagem Geotécnica - Construção do Prédio Público de Laranjal do Jari/AP Eixo: 14.**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado do Amapá deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **a) Unidade Orçamentaria: 200101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; b) Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de**

Imposto; **c) Programa de Trabalho: 1.15.451.0036.2098** - Construir de Equipamento Públicos; **d) Elemento de Despesa: 44.90.51** - Obras e Instalações; **e) Nota de Empenho: 2026NE00192**, emitida em 15/04/26.

**DO PREÇO:**

O PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO é de **R\$ 53.298,53** (Cinquenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada essa vigência de acordo com o preceituado na Lei nº 14.133/2021 e desde que devidamente justificado pela SEINF/GEA.

Macapá/AP, 23 de abril de 2024.  
ODAILSON PICANÇO BENJAMIN  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 148498

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2025 - SEINF/GEA**

Processo nº 0038.0409.2030.0014/2026 - PROTOCOLO/SEINF.

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF.

**CONTRATADA:** A Empresa CONSÓRCIO TEATRO AMAPÁ, (FORMADO PELAS EMPRESAS GAMA ENGENHARIA LTDA, LIDER DO CONSÓRCIO E SANTA RITA ENGENHARIA LTDA), inscrita no CNPJ (MF) nº 63.294.147/0001-51.

**DO OBJETO DO CONTRATO:**

Contratação de empresa especializada **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO TEATRO DAS BACABEIRAS.**

**DO OBJETO DESTA ADITIVO:**

O acréscimo quantitativos e de serviços de **49,83%** (quarenta e nove, vírgula, oitenta e três por cento) do valor inicial do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, "a" e "b" e art. 125 da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Segunda deste termo aditivo e valores descritos na tabela abaixo.

**DO PREÇO:**

Do valor inicial do Contrato de **R\$ 13.730.000,00** (treze milhões, setecentos e trinta mil reais) fica **ACRESCIDO** o valor de **R\$ 6.841.847,47** (seis milhões, oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), equivalente a **49,83%** (quarenta e nove, vírgula oitenta e três por cento) passando o valor atual do Contrato para **R\$ 20.571.847,47** (vinte milhões, quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e

sete reais e quarenta e sete centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **I. Unidade Orçamentária 200101** - Secretária de Estado da Infraestrutura; **II. Fonte 754** - Recursos de Operações de Crédito; **Programa de Trabalho nº 15.451. 0036. 1075** - Construir de Equipamento Públicos; **Natureza de Despesa nº 4490.51** - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº **2026NE0026**, emitida em 05/05/2026

**DA GARANTIA:**

**3.1.** O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96 da Lei no 14.133/2021, com restituição imediata após fiel execução do contrato, nos termos do art. 100 da Lei no 14.133/21, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato. Caberá à contratada manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando a conforme necessário, constante na Cláusula Sétima do Contrato nº 045/2025 - SEINF/GEA.

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

Macapá-AP, 06 de maio de 2026.  
ODAILSON PICANÇO BENJAMIN  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 148494

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 006/2026 - SEINF/GEA**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2026 - SEINF/GEA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E A EMPRESA G. C. CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**DO OBJETO:**

O objeto do Contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA ESTADUAL TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI/AP**, com fornecimento de todo material, equipamento de proteção individual e de segurança, bem como a mão de obra necessária e especializada, para viabilizar a modificação da estrutura atual do ambiente, de acordo com os padrões exigidos no Projeto Básico e Executivo.

**FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUINTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo. 136, parágrafo Inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, 2021

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A partir deste **APOSTILAMENTO**, fica valendo a seguinte redação: Dotação Orçamentária.

**I - Unidade Orçamentária: 20101** - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF;

**II - Programa de Trabalho: 12.362.0036.1082** - Construir Escolas do Ensino Médio nos Municípios;

**III - Natureza de Despesa: 44.90.51** - Obras e Instalações;

**IV - Fontes: 500** - Outros Recursos não Vinculados de Impostos;

**V. Notas de Empenho nº 2026NE00067**, de 16/03/2026;

**VI. Fonte: 754** - Recursos de Operações de Crédito;

**VII. Notas de Empenho: nº 2026NE00251**, de 05/05/26.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULA:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

Macapá 14 de novembro 2025.

ODAILSON PICANÇO BENJAMIN

SECRETÁRIO DE ESTADO

DE INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 148483

**Secretaria de Meio Ambiente****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº  
001/2026-SEMA/AP**

**ESPÉCIE:** TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2026-SEMA/AP E ICLEI. **PARTÍCIPES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA E ICLEI - AMERICA DO SUL (ICLEI GOVERNOS LOCAIS PELA SUSTENTABILIDADE), CNPJ/MF nº 03.898.408/0001-10. **OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto a instrumentalização e operacionalização do Contrato de Subvenção nº UC/FF/2025/003, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, atuando como "Beneficiário", e o THE CLIMATE CHANGE ORGANIZATION T/A CLIMATE GROUP, atuando como "Climate Group", por intermédio do ICLEI - AMERICA DO SUL. **RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS:** Não haverá transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Termo de Colaboração. As despesas eventualmente necessárias à plena consecução do objeto acordado, como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os parceiros e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos Partícipes. **VIGÊNCIA:** Terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme os termos estabelecido na Lei nº 13.019/2014, com as alterações da Lei nº 13.204/2015 e ainda em observância ao Decreto Estadual nº 6525/2025, salvo disposição legal em contrário, a critério dos PARTÍCIPES e mediante assinatura de termo aditivo. **PROCESSO** Nº 0037.0332.2002.0199/2025 - RDD/SEMA e **PARECER JURÍDICO** Nº 877/2025 - PLCC/PGE/AP. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2026.

**SIGNATÁRIOS:** TAISA MARA MORAIS MENDONÇA, Secretária de Estado do Meio Ambiente; e RODRIGO DE OLIVEIRA PERPÉTUO, Secretário-Executivo do ICLEI.

Macapá-AP, 06 de maio de 2026.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Protocolo 148521

**Secretaria de Planejamento****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
001/2024-SEPLAN**

**Contratante:** Secretaria de Estado do Planejamento, **Contratada:** Realliza Ltda-EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº 19.750.559/0001-67, **Fundamentação Legal:** Artigo 57, Inciso II § 2º da Lei 8.666/93 e Art 37, XXI da Lei 8.66/93, em conformidade ao Parecer Jurídico Referencial nº 08/2024-PLCC/PGE/AP e Despacho de Conformidade nº 148/2026-PLCC/PGE/AP.

**Objeto:** Prorrogação da vigência e reajustamento de valor do contrato firmado entre as partes em 06 de maio de 2024. **O valor a ser pago à Contratada será de R\$ 251.417,50 (duzentos e cinquenta e um, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), Classificação:** Programa de Trabalho: 0074, Ações: 2427, 2374, 2332 e 2339, Elemento de Despesa 3390.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 500, conforme Notas de Empenho 2026NE00036, 2026NE00035, 2026NE00033 e 2026NE00034, emitidas em 05/05/2026, respectivamente. **Data da Assinatura:** 05 de maio de 2026.

**Signatários:** Jucinete Carvalho de Alencar, Secretária de Estado do Planejamento Contratante e Jorge Vitor Goés Bitencourt-Representantes Legal - Contratada.

Macapá, 05 de maio de 2026.

JUCINETE DE CARVALHO DE ALENCAR

Secretária de Estado do Planejamento

Protocolo 148434

**Secretaria de Saúde****PORTARIA Nº 0338/2026-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0053.0059/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores **Bruno Ferreira da Gama - Enfermeiro e Anna Luiza das Neves Cordeiro - Técnico em Enfermagem**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Distrito de São Joaquim do Pacuí/AP, no período de 11 a 16 de maio de 2026, a fim de compor equipe que atuará na ação do "Programa Mais Sorriso" do Governo do Amapá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148302

**PORTARIA Nº 0337/2026-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0053.0059/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores **Bruno Ferreira da Gama - Enfermeiro e Anna Luiza das Neves Cordeiro - Técnico em Enfermagem**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Distrito de São Joaquim do Pacuí/AP, no período de 11 a 16 de maio de 2026, a fim de compor equipe que atuará na ação do “Programa Mais Sorriso” do Governo do Amapá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148318

**PORTARIA Nº 0336/2026-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3604.0128/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores **Ana Cláudia Monteiro Leite - Assessora Técnica, Andressa de Jesus Penha - Assessora Técnica, Ana Carlyne Loyanne C. Valente - Gerente de Núcleo, Amanda Maciel Cabral - Gerente de Núcleo, Anny Gabrielle Chagas Cavalcante - Gerente de Núcleo e Maxwellwen Yara de S. Máximo - Cirurgiã Dentista**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Distrito de São Joaquim do Pacuí/AP, no período de 11 a 13 de maio de 2026, a fim de compor equipe que atuará na ação do “Programa Mais Sorriso” do Governo do Amapá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148320

**PORTARIA Nº 0335/2026-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3604.0127/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores **Ana Cláudia Monteiro Leite - Assessora Técnica, Andressa de Jesus Penha - Assessora Técnica, Ana Carlyne Loyanne C. Valente - Gerente de Núcleo, Amanda Maciel Cabral - Gerente de Núcleo, Anny Gabrielle Chagas Cavalcante - Gerente de Núcleo e Maxwellwen Yara de S. Máximo - Cirurgiã Dentista**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Distrito de São Joaquim do Pacuí/AP, no período de 06 a 09 de maio de 2026, a fim de compor equipe que atuará na ação do “Programa Mais Sorriso” do Governo do Amapá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148321

**PORTARIA Nº 0334/2026-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3604.0126/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento das Técnicas em Saúde Bucal **Débora de Oliveira F. Bravo e Flávia Monte Carvalho**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Distrito de São Joaquim do Pacuí/AP, no período de 11 a 16 de maio de 2026, a fim de compor equipe que atuará na ação do “Programa Mais Sorriso” do Governo do Amapá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148322

**PORTARIA Nº 0333/2026-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3604.0125/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento das Técnicas em Saúde Bucal **Débora de Oliveira F. Bravo e Flávia Monte Carvalho**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Distrito de São Joaquim do Pacuí/AP, no período de 06 a 09 de maio de 2026, a fim de compor equipe que atuará na ação do “Programa Mais Sorriso” do Governo do Amapá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148324

#### PORTARIA Nº 0332/2026-SESA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3604.0123/2026;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento das Técnicas em Saúde Bucal **Ana Cleide da Silva, Beatriz Monteiro Costa, Danielle Mendonça Penha Sousa, Janivalda Ferreira Pantoja, Jucidea Lidiane Pinto Silva, Najara Lais Machado de Queiroz e Patricia Marques dos Santos**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Distrito de São Joaquim do Pacuí/AP, no período de 06 a 09 de maio de 2026, a fim de compor equipe que atuará na ação do “Programa Mais Sorriso” do Governo do Amapá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148336

#### PORTARIA Nº 0339/2026-SESA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3604.0122/2026;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento servidora **Liliane Almeida Vidal - Psicóloga**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Distrito de São Joaquim do Pacuí/AP, no período de 06 a 16 de maio de 2026, a fim de compor equipe que atuará na ação do “Programa Mais Sorriso” do Governo do Amapá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148351

#### PORTARIA Nº 0340/2026-SESA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0051.0027/2026;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento das servidora **Alana da Silva Caetano - Coordenadora de Apoio ao Diagnóstico e Cibele Souza do Carmo - Biomédica**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Distrito de São Joaquim do Pacuí/AP, no período de 06 a 09 de maio de 2026, a fim de compor equipe que atuará na ação do “Programa Mais Sorriso” do Governo do Amapá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148353

#### PORTARIA Nº 0341/2026-SESA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0036.0073/2026;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do servidor **Ivã Marcel Zorthea - Coordenador Estadual de Saúde Mental**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Distrito de São Joaquim do Pacuí/AP, no período de 06 a 09 de maio de 2026, a fim de compor equipe que atuará na ação do “Programa Mais Sorriso” do Governo do Amapá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148373

#### PORTARIA Nº 0342/2026-SESA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0051.0028/2026;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores **Rodrigo**

Almeida de Souza - Biomédico e Cibele Souza do Carmo - Biomédica, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Distrito de São Joaquim do Pacuí/AP, no período de 11 a 16 de maio de 2026, a fim de compor equipe que atuará na ação do “Programa Mais Sorriso” do Governo do Amapá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de maio de 2026.  
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148377

**PORTARIA Nº 0343/2026-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3604.0129/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento das Técnicas em Saúde Bucal **Nilda Maria Soares Auzier e Uana Suzi de Souza Farias Passos**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Distrito de São Joaquim do Pacuí/AP, no período de 6 a 9 de maio de 2026, a fim de compor equipe que atuará na ação do “Programa Mais Sorriso” do Governo do Amapá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 6 de maio de 2026.  
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148499

**PORTARIA Nº 0344/2026-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3604.0130/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento das Técnicas em Saúde Bucal **Nilda Maria Soares Auzier e Uana Suzi de Souza Farias Passos**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Distrito de São Joaquim do Pacuí/AP, no período de 11 a 16 de maio de 2026, a fim de compor equipe que atuará na ação do “Programa Mais Sorriso” do

Governo do Amapá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 6 de maio de 2026.  
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148500

**PORTARIA Nº 0345/2026-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0038.0013/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora **Danielle Castillo Lopes**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a custear despesas do Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - CGETES.

**Art. 2º** O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

**Art. 3º** A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 4º** A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte 500, Ação 2357, Programa 0013, Natureza da Despesa 3.3.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Art. 5º** O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 6 de maio de 2026.  
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148502

**PORTARIA Nº 0346/2026-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Processo no 300101.0077.0179.0427/2024, PARECER JURÍDICO Nº 344/2024 - PLCC/PGE/AP, SIGA Nº 00018/SESA/2024 e seus anexos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância na legislação vigente disposto na Lei 14.133/2021, para atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Machado e Moura Serviços Médicos LTDA	Contrato Regular nº 026/2024 - NGC/ SESA	Contratação de empresa especializada para solução completa de realização de exames anatomopatológicos para o laboratório de patologia clínica do Hospital Alberto Lima, com cessão de equipamentos em regime de comodato e insumos necessários.	1º Termo Aditivo 23/10/2025 a 24/10/2026	Gestora de Contrato: Kleuma Maria da Silva Corrêa Fiscal Suplente: Lorena Camila Oliveira Moreira	Clínica do Hospital Alberto Lima

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Art. 3º Revoga-se parcialmente a PORTARIA Nº 1061/2025-SESA, GESTOR DE CONTRATO Mylner Oliveira Morais Fermiano, FISCAL SUPLENTE: Carla Rosane Amorim da Silva, empresa MACHADO E MOURA SERVICOS MEDICOS LTDA, Local: HCAL, contrato CONTRATO REGULAR Nº 026/2024 - NGC/SESA.

**Art. 4º** Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do mês de março de 2026.

Macapá, 6 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148505

#### PORTARIA Nº 0347/2026-SESA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2869.0023/2026;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores **Weliton Barreto Lima** e **Anderson Paulo Barboza de Melo**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Mazagão/AP, no dia 7 de maio de 2026, com a finalidade de cumprir a Programação Anual de Saúde (PAS) da Ouvidoria, referente à implantação, aperfeiçoamento e acompanhamento das Ouvidoria nos Municípios, Unidades Mistas de Saúde e Hospitalares, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 6 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148509

#### EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 001/2026 - NGC/SESA PROCESSO Nº 0023.1007.1250.0002/2025-GTA/ SEJUSP

**Descentralizadora:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Descentralizada:** SECRETARIA DE

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP. **Objeto:** O presente Termo De Execução Descentralizada (TED) tem por objeto firmar a cooperação para custeio de SERVIÇO DE TRANSPORTE AEROMÉDICO, contemplando: remoção inter-hospitalar, resgate em locais de difícil acesso e, se viável, o transporte de órgãos para transplante, mediante uso compartilhado das aeronaves públicas pertencentes à SEJUSP, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS no Amapá, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, dispondo dos objetivos, metas, especificações técnicas vinculadas e prazo de execução, que passa a se constituir em parte integrante do presente Termo, com repasse de recursos da SESA para custeio proporcional de combustível, manutenção e operação das aeronaves. **Fundamentação legal:** conforme consta do Processo Administrativo PRODOC nº 0023.1007.1250.0002/2025-GTA/SEJUSP, Parecer Jurídico nº 011/2026-PLCC/PGE/AP, o presente Termo de Execução Descentralizada (TED), que será regido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pelo Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações; em conformidade com as exigências descritas na Portaria nº 2.048/MS, de 05 de novembro de 2002, devendo ainda atender ao Regulamento Técnico de Funcionamento dos Serviços de Tratamento Intensivo, estabelecido na Portaria nº 466/MS, de 04 de junho de 1998, bem como pelas demais legislações correlatas. **Prazo de Vigência:** O presente instrumento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes e com a devida repactuação financeira, sendo limitado a 60 (sessenta)

meses, nos moldes previstos no art. 10, caput, do Decreto nº 10.426, de 16/07/2020, podendo ser excepcionalmente prorrogado por 12 (doze) meses além do prazo limite, se atender ao previsto no §1º do art. 10 do Decreto Federal nº 10.426/2020. **Valor Global:** O presente Termo de Execução Descentralizada apresenta um valor anual de **R\$ 4.110.651,20 (quatro milhões cento e dez mil e seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**, com repasse mensal de **R\$ 342.554,27 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho **Signatários: Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins**, Decreto nº 1111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026 pela descentralizadora e **Cezar Augusto Vieira**, pela descentralizada.

Macapá-AP, 05 de maio de 2026  
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde  
Decreto nº 1111/2026

Protocolo 148507

**EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº  
003/2026 - NGC/SESA**

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de procedimentos ambulatoriais, eletivos e de emergência, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.  
CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03  
**CONTRATADA:** SAÚDE LINK LTDA  
CNPJ sob o nº 25.136.396/0001-20

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.750.012,20. (Quatorze milhões setecentos e cinquenta mil, e doze reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA:** 48 dias

**Data da Assinatura:** 06/05/2026

**ASSINATURA:**

assinam pelo Contratante:  
Carlos Rinaldo Nogueira Martins  
Secretário de Estado da Saúde  
pela Contratada o sr:  
Luciano André Goulart

Macapá/AP. 06 de maio de 2026.  
Carlos Rinaldo Nogueira Martins  
Secretário de Estado da Saúde  
Dec. 1111/2026

Protocolo 148619

**Secretaria de Justiça e Segurança  
Pública**

**PORTARIA Nº 084/2026 - UP/SEJUSP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº. **330101.0077.1246.0094/2026** CIOP - SEJUSP

**R E S O L V E:**

**Autorizar** o deslocamento do servidor abaixo relacionado, da sede de suas atribuições **Macapá - AP**, até à cidade de **São Paulo - SP** no período de **31/05 a 06/06/2026**, a fim de participar da **EXPOSEC/2026 - Feira Internacional de Tecnologia em Segurança - Sem ônus para o Estado**. Conforme Plano de Viagem.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Ian Lima da Silva	2º SGT PM - CIOP/SEJUSP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de maio de 2026  
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
-SEJUSP

Protocolo 148451

**PORTARIA Nº 026/2026-FUNSEP/SEJUSP**

**O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175-2025, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 8530/2025, de 25/09/2025 (DOE-AP Nº 8.501, 25/09/2025), e de acordo com a Resolução Conselho Diretor FUNSEP/AP Nº 001, de 13/03/2025 (DOE-AP Nº 8.375, 25/03/2025) e Instrução Normativa Nº 001-FUNSEP/SEJUSP, de 17/04/2025 publicada no DOE-AP Nº 8.392, em 17/04/25 (**Processo Eletrônico PRODOC nº 0023.2847.1896.00018/2026 - CAF - FUNSEP/SEJUSP**);

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e Nota Técnica nº 5/2022-CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos referentes a atividade educacional;

**R E S O L V E:**

Pagamento referente a despesa com hora aula para coordenador e instrutor para atuarem no **CURSO DE APLICAÇÃO DA FERRAMENTA MÉRCURE PARA POLICIAIS CIVIS**, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP, através do Plano de Aplicação do **REPASSE 2023, AÇÃO 01, META 02, ÁREA TEMÁTICA RMVI - FUNSEP**, no valor estimado de **R\$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais), a ser realizado pela Delegacia Geral de Polícia Civil do Amapá, no período de março/2026 a Agosto de/2026, sendo divididas em 06 ( seis) turmas, conforme datas previstas a seguir: 16/03/2026 a 20/03/2026, 27/04/2026 a 30/04/2026, 25/05/2026 a 29/05/2026, 15/06/2026 a 19/06/2026, 13/07/2026 a 17/07/2026 e 10/08/2026 a 14/08/2026, em Macapá/AP, conforme abaixo relacionado:

1ª TURMA - PERÍODO 16/03/2026 a 20/03/2026						
NOME	FUNÇÃO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA / DISCIPLINA	CARGA HORARIA	VALOR H/A	VALOR A RECEBER
	Coordenador	Especialização	Atividades de Coordenação	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
	Instrutora	Especialização	Atividade de Instrutoria: 1. Introdução a Ferramenta Mércure e Estruturação de dados Investigativos 2. Análise de Dados de Comunicações 3. Análise de Dados Extraídos de Dispositivos Eletrônicos 4. Investigação Financeira e Análise Patrimonial 5. Recursos Avançados e Estudo de Caso Prático	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.200,00

2ª TURMA - PERÍODO 27/04/2026 a 30/04/2026						
NOME	FUNÇÃO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA / DISCIPLINA	CARGA HORARIA	VALOR H/A	VALOR A RECEBER
	Coordenador	Especialização	Atividades de Coordenação	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
	Instrutora	Especialização	Atividade de Instrutoria: 1. Introdução a Ferramenta Mércure e Estruturação de dados Investigativos 2. Análise de Dados de Comunicações 3. Análise de Dados Extraídos de Dispositivos Eletrônicos 4. Investigação Financeira e Análise Patrimonial 5. Recursos Avançados e Estudo de Caso Prático.	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.200,00

3ª TURMA - PERÍODO 25/05/2026 a 29/05/2026						
NOME	FUNÇÃO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA / DISCIPLINA	CARGA HORARIA	VALOR H/A	VALOR A RECEBER
	Coordenador	Especialização	Atividades de Coordenação	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
	Instrutora	Especialização	Atividade de Instrutoria: 1. Introdução a Ferramenta Mércure e Estruturação de dados Investigativos 2. Análise de Dados de Comunicações 3. Análise de Dados Extraídos de Dispositivos Eletrônicos 4. Investigação Financeira e Análise Patrimonial 5. Recursos Avançados e Estudo de Caso Prático	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.200,00

4ª TURMA - PERÍODO 15/06/2026 a 19/06/2026						
NOME	FUNÇÃO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA / DISCIPLINA	CARGA HORARIA	VALOR H/A	VALOR A RECEBER
	Coordenador	Especialização	Atividades de Coordenação	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
	Instrutora	Especialização	Atividade de Instrutoria: 1. Introdução a Ferramenta Mércure e Estruturação de dados Investigativos 2. Análise de Dados de Comunicações 3. Análise de Dados Extraídos de Dispositivos Eletrônicos 4. Investigação Financeira e Análise Patrimonial 5. Recursos Avançados e Estudo de Caso Prático	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.200,00

5ª TURMA - PERÍODO 13/07/2026 a 17/07/2026						
NOME	FUNÇÃO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA / DISCIPLINA	CARGA HORARIA	VALOR H/A	VALOR A RECEBER
	Coordenador	Especialização	Atividades de Coordenação	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
	Instrutora	Especialização	Atividade de Instrutoria: 1. Introdução a Ferramenta Mércure e Estruturação de dados Investigativos 2. Análise de Dados de Comunicações 3. Análise de Dados Extraídos de Dispositivos Eletrônicos 4. Investigação Financeira e Análise Patrimonial 5. Recursos Avançados e Estudo de Caso Prático	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.200,00

6ª TURMA - PERÍODO 10/08/2026 a 14/08/2026						
NOME	FUNÇÃO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA / DISCIPLINA	CARGA HORARIA	VALOR H/A	VALOR A RECEBER
	Coordenador	Especialização	Atividades de Coordenação	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
	Instrutora	Especialização	Atividade de Instrutoria: 1. Introdução a Ferramenta Mércure e Estruturação de dados Investigativos 2. Análise de Dados de Comunicações 3. Análise de Dados Extraídos de Dispositivos Eletrônicos 4. Investigação Financeira e Análise Patrimonial 5. Recursos Avançados e Estudo de Caso Prático	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.200,00

Coordenador	Especialização	Atividades de Coordenação	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
Instrutora	Especialização	Atividade de Instrutoria:			
		1. Introdução a Ferramenta Mércure e Estruturação de dados Investigativos 2. Análise de Dados de Comunicações 3. Análise de Dados Extraídos de Dispositivos Eletrônicos 4. Investigação Financeira e Análise Patrimonial 5. Recursos Avançados e Estudo de Caso Prático	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 19.200,00

1. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

2. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026.

- FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA - DELEGADO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública - em exercício

Presidente do FUNSEP

Protocolo 148513

### PORTARIA Nº 28/2026-FUNSEP

**O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública;

Considerando a necessidade de prestação de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra em todos os prédios pertencentes, alugados ou cedidos da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E VINCULADAS, sendo estas, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA TÉCNICO CIENTIFICA, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR localizadas na capital e nos Municípios do Interior do Estado do Amapá, com recursos do FUNSEP/AP;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para comporem um Grupo de Trabalho visando à elaboração dos documentos relativos à contratação de empresa especializada em manutenção predial para atender as necessidades da SEJUSP e suas Vinculadas:

- I. JOÃO PAULO RIBEIRO DE SÁ, OIP - CPP/SEJUSP/AP;
- II. FRANCO ANDREY FERREIRA DA SILVA - CAPL/SEJUSP/AP;
- III. VÂNIA DO SOCORRO DA SILVA LEÃO, TEN QOE BM - CPP/SEJUSP/AP;
- IV. JORGE HELIO FEIO BARROSO, OIP - CPP/SEJUSP/AP;
- V. FRANCISCO GERVAÑO DA SILVA MACHADO - CAE/SEJUSP/AP.

**Art. 2º** O prazo para a conclusão das atividades é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica via SIGDOCS)

CÉZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL. PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 148540

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

### PORTARIA Nº 27/2026-FUNSEP

**O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNSEP/AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de

05/09/2018); Decreto Governamental nº 1351, de 17/02/2022 (DOE-AP 7860, 17/02/2022), e de acordo com a Resolução 001/2025-FUNSEP/SEJUSP, publicada no DOE-AP nº 8.375 de 25/03/3035 e Instrução Normativa 001/2025, publicada no DOE-AP nº 8.408, de 17/04/25.

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022 CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos, referentes a atividade educacional.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem o Corpo Docente do **CURSO DE PILOTO DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (CPAR) 2026**, 1º Turma a ser realizada no período de 13/04/2026 a 30/04/2026 e 2º Turma a ser realizada no período de 06/07/2026 a 24/07/2026, pelo **Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP**, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Amapá (FUNSEP/AP), Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Amapá 2023/2030, **Ano do Repasse: 2024 e Eixo: Redução das Mortes Violentas Intencionais-RMVI.**

**1ª Turma**

Nº	NOME COMPLETO	VINCULADA	FUNÇÃO		C/H
01	Alan Patrick Coimbra Melo	IESP	COORDENADOR		120
02	Rayra Lorraine Gomes dos Santos	IESP	SUPERVISOR		120
Nº	NOME COMPLETO	VINCULADA	FUNÇÃO	DISCIPLINA	C/H
03	Pedro Henrique de Sousa Dias	CBMAP	INSTRUTOR	Teoria de voo e conhecimentos técnicos - TVCT	12
04	Anésia Sarmiento Corrêa	CBMAP	INSTRUTOR	Meteorologia Aeronáutica - METAE	8
05	Disraeli Cardoso Da Silva	PMAP	INSTRUTOR	Regulamentos Aeronáutica - REGU	12
06	Disraeli Cardoso da Silva	PMAP	INSTRUTOR	Segurança de Voo - SEGVoo	8
07	Everton Kleber Dos Santos Barbosa	PMAP	INSTRUTOR	Pilotagem de RPAS I (noções básicas/ treinamento) - PRPAS I	24
08	Pedro Henrique de Sousa Dias	CBMAP	MONITOR		
09	Nelson Márcio Santana Lima	PCAP			
10	Elizeu Sousa Silva	CBMAP	INSTRUTOR	Pilotagem de RPAS II (noções básicas/ treinamento) - PRPAS II	16
11	Pedro Henrique de Sousa Dias	CBMAP			
12	Disraeli Cardoso Da Silva	PMAP			
13	Elizeu Sousa Silva	CBMAP	MONITOR	Pilotagem de RPAS em operações de bombeiro - PROB	30
14	Wandson Maranhão Façanha	PCAP			
15	Jorge Luiz de Souza Nunes	CBMAP	INSTRUTOR		
16	Anésia Sarmiento Corrêa	CBMAP	MONITOR	Pilotagem de RPAS em operações de polícia - PROP	30
17	Francielton Araújo Amador	CBMAP			
18	Madson Farias Figueiredo	PMAP			
19	Wandson Maranhão Façanha	PCAP	INSTRUTOR	Pilotagem de RPAS em operações de polícia - PROP	30
20	Nelson Márcio Santana Lima	PCAP			
21	Madson Farias Figueiredo	PMAP	MONITOR		
22	Francielton Araújo Amador	CBMAP			

**2ª Turma**

Nº	NOME COMPLETO	VINCULADA	FUNÇÃO		C/H
01	Charllys Costa dos Santos	IESP	COORDENADOR		120
02	Augusto Sérgio Nogueira de Brito	IESP	SUPERVISOR		120
Nº	NOME COMPLETO	VINCULADA	FUNÇÃO	DISCIPLINA	C/H
03	Pedro Henrique de Sousa Dias	CBMAP	INSTRUTOR	Teoria de voo e conhecimentos técnicos - TVCT	12
04	Anésia Sarmiento Corrêa	CBMAP	INSTRUTOR	Meteorologia Aeronáutica - METAE	8
05	Disraeli Cardoso Da Silva	PMAP	INSTRUTOR	Regulamentos Aeronáutica - REGU	12
06	Disraeli Cardoso da Silva	PMAP	INSTRUTOR	Segurança de Voo - SEGVoo	8
07	Everton Kleber Dos Santos Barbosa	PMAP	INSTRUTOR	Pilotagem de RPAS I (noções básicas/ treinamento) - PRPAS I	24
08	Pedro Henrique de Sousa Dias	CBMAP	MONITOR		
09	Nelson Márcio Santana Lima	PCAP			
10	Elizeu Sousa Silva	CBMAP			

11	Pedro Henrique de Sousa Dias	CBMAP	INSTRUTOR	Pilotagem de RPAS II (noções básicas/ treinamento) - PRPAS II	16
12	Disraeli Cardoso Da Silva	PMAP	MONITOR		
13	Elizeu Sousa Silva	CBMAP			
14	Wandson Maranhão Façanha	PCAP			
15	Jorge Luiz de Souza Nunes	CBMAP	INSTRUTOR	Pilotagem de RPAS em operações de bombeiro - PROB	30
16	Anésia Sarmento Corrêa	CBMAP	MONITOR		
17	Francielton Araújo Amador	CBMAP			
18	Madson Farias Figueiredo	PMAP			
19	Wandson Maranhão Façanha	PCAP	INSTRUTOR	Pilotagem de RPAS em operações de polícia - PROP	30
20	Nelson Márcio Santana Lima	PCAP	MONITOR		
21	Madson Farias Figueiredo	PMAP			
22	Francielton Araújo Amador	CBMAP			

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, datado eletronicamente.

Cezar Augusto Vieira

Secretário de Justiça e Segurança Pública

Protocolo 148541

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o  
**Núcleo de Imprensa Oficial**  
através do WhatsApp.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUNSEP/AP**

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DO FUNSEP/AP Nº 003, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

Estabelece os procedimentos para pagamento de diárias e aquisição de passagens aéreas com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública – FUNSEP, em conformidade com as normativas federais vigentes.

**O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – FUNSEP/AP**, neste ato representado por seus membros, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.357, de 27 de junho de 2018, c/c o Decreto Estadual nº 3452, de 04 de setembro de 2018, c/c a Portaria nº 003, de 17 de janeiro de 2025, do FUNSEP/SEJUSP/AP.

**CONSIDERANDO** a publicação do Manual de Execução de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP que consolidou entendimentos da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJSP quanto à aplicação de recursos transferidos ao FUNSEP.

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A presente Resolução tem como objeto a concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP em favor dos seus órgãos vinculados.

§1º O pagamento de diárias e aquisição de passagens aéreas, com recursos advindos do FNSP, deverão ser autorizados pela Presidência do FUNSEP, necessitando ainda que haja ação previamente aprovada em Plano de Aplicação do FUNSEP.

§2º É vedada a utilização de recursos do FUNSEP para custear despesas com profissionais que estejam em exercício na Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJSP.

Art. 2º A solicitação de pagamento de diárias e aquisição de passagens aéreas deverá ser encaminhada por processo de análise para a CPP/SEJUSP.

**CAPÍTULO II  
DAS DIÁRIAS**

CEZAR VIEIRA em 28/04/2026, CEL COSTA, SUBCOMANDANTE GERAL PMAP, em 28/04/2026 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 8229115780. Cód. CRC: B0E2FB8





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUNSEP/AP**

Art. 3º Será admitido o pagamento de diárias quando alguém, a serviço de órgão integrante do FUNSEP, necessitar realizar deslocamento do município de sua residência para outro ponto do território nacional, ou para o exterior.

§1º É vedada a concessão de diárias para custear atividade remunerada exercida pelo servidor durante período de descanso, férias ou qualquer outro afastamento legal.

§2º A diária consiste em meio para viabilizar a execução de uma ação, e não um objetivo isolado que possa ser financiado.

Art. 4º A diária consiste em valor pago ao servidor, colaborador eventual ou convidado que precise se afastar da sua sede de trabalho, de forma temporária, para outro ponto do território nacional ou para o exterior.

Parágrafo único. A diária possui caráter indenizatório, tendo como objetivo cobrir despesas com hospedagem, alimentação e deslocamentos urbanos.

Art. 5º Nos deslocamentos realizados no território nacional, as diárias serão calculadas em conformidade com o disposto no Decreto Federal nº 5.992, de 6 de dezembro de 2006, e suas alterações, ou outro ato normativo que venha a substituí-lo.

Art. 6º Nos deslocamentos realizados para o exterior, as diárias serão calculadas em conformidade com os Decretos Federais nº 71.733, de 12 de janeiro de 1973, e nº 6.576, de 2 de outubro de 2008, e suas alterações, ou outro ato normativo que venha a substituí-los.

Art. 7º Em relação às diárias:

I - fica vedada a utilização de valores diversos e que excedam os limites estabelecidos na esfera federal;

II - o cálculo será realizado respeitando os critérios estabelecidos nas normas federais, sendo efetivado por meio de sistema adotado pela SENASP/MJSP;

III - não serão concedidas diárias pelo FUNSEP quando o profissional perceber recursos com a mesma finalidade por outra fonte, sob pena de devolução do recurso em razão de duplicidade de financiamento;

IV - no momento do cálculo das diárias, serão realizados os descontos cabíveis, com o intuito de evitar o pagamento em duplicidade de despesas com a mesma finalidade;

V – a forma de pagamento das diárias deverá seguir o estabelecido nas normativas federais;

VI - para fins de cálculo, considera-se retorno o dia e a hora em que o profissional que receber diárias retorna ao local de origem;

CEZAR VIEIRA em 28/04/2026, CEL COSTA, SUBCOMANDANTE GERAL PMAP, em 28/04/2026 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 822915780. Cód. CRC: B0E2FB8





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUNSEP/AP**

VII - o valor das diárias será reduzido em 25% (vinte e cinco por cento) para os dias que ultrapassarem, na mesma localidade, cento e vinte dias contínuos.

Art. 8º O adicional de deslocamento previsto no Decreto Federal nº 5.992/2006 é devido por viagem nacional, para cobrir o trajeto entre pontos de embarque/desembarque e local de hospedagem ou trabalho. Sendo que:

I – é exclusivo para viagens aéreas;

II - pago em parcela única;

III - quem receber o adicional não poderá solicitar ou usar veículo institucional para o mesmo fim.

Art. 9º Será concedida apenas meia diária quando:

I - não houver pernoite fora da sede;

II - no dia do retorno à sede de serviço;

III – o servidor ficar hospedado em imóvel pertencente a ente federado ou que estejam sob administração destes;

IV - em viagens internacionais, nos dias de chegada/partida ao Brasil ou em deslocamentos com mais de um pernoite fora do país.

Parágrafo único. O rol acima poderá ser ampliado ou suprimido por meio de regulamentos federais ou entendimentos consolidados do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 10. Não será concedida diária quando:

I - o afastamento for permanente;

II - o servidor estiver em férias, licença ou outro afastamento legal;

III - o deslocamento não tiver pernoite e ocorrer dentro da mesma região metropolitana;

IV - a solicitação for feita após o início da viagem;

V - hospedagem, transporte e alimentação forem totalmente gratuitos;

VI - não houver autorização formal para viagem;

VII - quando o deslocamento ocorrer dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por Municípios limítrofes e regularmente instituídas;

CEZAR VIEIRA em 28/04/2026, CEL COSTA, SUBCOMANDANTE GERAL PMAP, em 28/04/2026 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 822915780. Cód. CRC: B0E2FB8





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUNSEP/AP**

VIII - quando o deslocamento ocorrer em áreas de controle integrado mantidas com países limítrofes, cuja jurisdição e competência dos órgãos, entidades e servidores brasileiros considera-se estendida, salvo se houver pernoite fora da sede, hipóteses em que as diárias pagas serão sempre as fixadas para os afastamentos dentro do território nacional;

IX - o profissional não comparecer ao evento, caso em que esse deverá restituir o valor das diárias até 05 (cinco) dias após a data prevista para o retorno ou a contar do reingresso efetivo.

Art. 11. As solicitações de concessão de diárias, quando o afastamento se iniciar em sextas-feiras, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, deverão ser expressamente justificadas, estando sujeitas à aprovação da Presidência do FUNSEP.

§1º Caso o afastamento da sede de origem necessite iniciar ou finalizar em data diversa do evento que a motivou, deverá essa necessidade ser expressamente justificada e posteriormente autorizada pela Presidência do FUNSEP.

§2º Quando o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, o servidor fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado, desde que autorizada a sua prorrogação.

§3º Serão de inteira responsabilidade do profissional eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela administração.

§4º O processo que verse exclusivamente sobre a concessão de diárias deverá ser encaminhado à CPP/SEJUSP com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias, a contar da data programada para viagem.

§ 5º Em caráter excepcional, poderá ser autorizado o pagamento emergencial de diárias em prazo inferior ao previsto no § 4º, desde que:

I – a urgência decorra de fato superveniente, imprevisível ou de necessidade administrativa devidamente comprovada;

II – haja justificativa formal e circunstanciada do órgão requerente, com demonstração do interesse público e da impossibilidade de observância dos prazos ordinários;

III – a instrução processual contenha os documentos indispensáveis à comprovação da viagem, da urgência e da compatibilidade da despesa com a ação prevista no Plano de Aplicação, quando se tratar de recursos vinculados ao FNISP;

IV – a hipótese não decorra de mera ausência de planejamento, atraso injustificado do órgão demandante ou omissão administrativa.

CEZAR VIEIRA em 28/04/2026, CEL COSTA, SUBCOMANDANTE GERAL PMAP, em 28/04/2026 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 822915780. Cód. CRC: B0E2FB8





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUNSEP/AP**

**CAPÍTULO III**  
**DA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS**

Art. 12. Quando a demanda envolver a aquisição de passagens aéreas com recursos do FUNSEP, o prazo para envio do processo à CPP/SEJUSP será de pelo menos 30 (trinta) dias, a contar da data programada para viagem, para que haja tempo hábil para aquisição das passagens.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, poderá ser autorizada a aquisição emergencial de passagens aéreas em prazo inferior ao previsto no caput, desde que:

I – a urgência decorra de fato superveniente, imprevisível ou de necessidade administrativa devidamente comprovada;

II – haja justificativa formal e circunstanciada do órgão requerente, com demonstração do interesse público e da impossibilidade de observância dos prazos ordinários;

III – a instrução processual contenha os documentos indispensáveis à comprovação da viagem, da urgência e da compatibilidade da despesa com a ação prevista no Plano de Aplicação, quando se tratar de recursos vinculados ao FNPS;

IV – a hipótese não decorra de mera ausência de planejamento, atraso injustificado do órgão demandante ou omissão administrativa.

**CAPÍTULO IV**  
**DO RELATÓRIO DE VIAGEM**

Art. 13. Aquele que perceber diárias e/ou tiver utilizado passagens adquiridas com recursos do FUNSEP, deverá encaminhar para a unidade GABINETE/FUNSEP, via PRODOC ou outro meio que venha substituí-lo:

I – relatório de viagem assinado eletronicamente por quem realizou o deslocamento, nos termos definidos em instrução normativa da Presidência do FUNSEP;

II – independentemente de terem sido adquiridas passagens aéreas pelo FUNSEP, comprovantes de embarque, quando realizado deslocamento pela via aérea;

III – certificados do curso ou treinamento realizado, quando for o caso.

§1º Quando forem concedidas diárias para capacitação e treinamento de servidores pelo órgão vinculado ao FUNSEP, deverá o órgão demandante encaminhar lista assinada pelo seu gestor contendo: Nome da instituição; Nome do curso; Carga horária total; Nome completo e CPF dos discentes; Unidade de lotação; Cargo ou posto ocupado.

CEZAR VIEIRA em 28/04/2026, CEL COSTA, SUBCOMANDANTE GERAL PMAP, em 28/04/2026 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 822915780. Cód. CRC: B0E2FB8





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUNSEP/AP**

§2º Tratando-se de aquisição de passagens e pagamento de diárias para discentes, docentes ou corpo técnico de cursos que envolvam pagamento de horas aula com recursos do FUNSEP, caberá ao coordenador do curso encaminhar os documentos listados neste artigo.

§3º O envio dos documentos para a Gabinete do FUNSEP, não desobriga o Coordenador de incluir os documentos listados neste artigo no processo em que comprove a efetiva realização do curso visando o pagamento de horas-aula.

Art. 14. O não envio dos documentos listados no artigo anterior, acarretará os mesmos efeitos da não homologação do Relatório de Viagem pela Presidência do FUNSEP.

§1º A não homologação do relatório de viagem poderá acarretar na obrigatoriedade de devolução dos valores recebidos a título de diárias, bem como de despesas com passagens aéreas que tenham sido custeadas pelo FUNSEP.

§2º Aquele que não encaminhar relatório de viagem ou não tiver esse homologado, ficará impedido pelo período de 12 (doze) meses de ter despesas com diárias e/ou passagens custeadas com recursos do FUNSEP, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15. O disposto nesta Resolução não se sobrepõe a qualquer normativa federal ou aos entendimentos consolidados do MJSP.

§1º Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Resolução serão dirimidos pela Presidência do FUNSEP, que poderá expedir normas complementares.

§2º O fluxo para o trâmite dos processos que envolvam pagamento de diárias e aquisição de passagens com recursos do FUNSEP, será definido em normativa expedida pela Presidência do FUNSEP.

Art. 16. Esta Resolução tem aplicação a partir da data da sua publicação.

Parágrafo único. As disposições contidas nesta Resolução não retroagirão às etapas já executadas nos processos em andamento.

Art. 17. Ficam revogadas as disposições em contrário contidas em resoluções e instruções normativas anteriores.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de abril de 2026.

CEZAR VIEIRA em 28/04/2026, CEL COSTA, SUBCOMANDANTE GERAL PMAP, em 28/04/2026 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 822915780. Cód. CRC: B0E2FB8





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUNSEP/AP**

**CEZAR AUGUSTO VIEIRA** – Presidente do Conselho Diretor do FUNSEP/AP  
Delegado de Polícia Civil – Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

**RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR** – Conselheiro Suplente  
Delegado de Polícia Civil

**CEL QOEM PM PATRICK COSTA ROCHA** – Subcomandante da Polícia Militar do Amapá  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amapá – em exercício  
(Decreto nº 2.493, publicado no DOE nº 8.635, de 13 de abril de 2026)

**CEL QOEM BM SANDRO BARROZO SANCHES** – Conselheiro Suplente  
Diretor da Diretoria de Administração Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá

**NEIVA MARISA DOS SANTOS CARDOSO** – Conselheira Suplente  
Diretora do Departamento de Criminalística da Polícia Científica do Amapá

**LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR** – Conselheiro Titular  
Delegado de Polícia Civil – Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do  
Amapá

**MARTA MAGAVE DE FRANÇA** – Conselheira Suplente  
Assessora Jurídica do Instituto de Defesa do Consumidor

CEZAR VIEIRA em 28/04/2026, CEL COSTA, SUBCOMANDANTE GERAL PMAP, em 28/04/2026 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 822915780. Cód. CRC: B0E2FB8

7



Protocolo 148519

**ERRATA À PORTARIA Nº 023/2026 - FUNSEP**

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2.357, de 23/06/2018 (DOE-AP nº 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3.452, de 04/09/2018 (DOE-AP nº 6756, de 05/09/2018), Decreto Governamental nº 8.530, de 25/09/2025 (DOE-AP nº 8.418), e de acordo com a Resolução nº 001/2025-FUNSEP/SEJUSP e Instrução Normativa nº 001/2025,

CONSIDERANDO a Portaria nº 023/2026-FUNSEP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.643;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na composição das turmas do II - Curso de Utilização de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo/SEJUSP;

**RESOLVE:****ONDE SE LÊ:**

Relação constante nos Arts. 1º, 2º e 3º da Portaria nº 023/2026-FUNSEP.

**LEIA-SE:****1. ALTERAÇÕES DE TURMA**

- DIEGO NERIS ISIDORO - da Turma III para a Turma II;
- HENRIQUE PANTOJA MACHADO - da Turma I para a Turma II;
- LEANDRO LINA DA SILVA - da Turma I para a Turma II;

**2. CANCELAMENTOS/DESISTÊNCIAS**

- ANNY CAROLINE RIBEIRO AROUXA - cancelamento da inscrição;
- ROBERTO RIOTINTO DE LIMA, - cancelamento da inscrição;
- SHUSYELEN FONSECA AMORAS - cancelamento da inscrição;
- MAICON BARBOSA DE SOUZA - cancelamento da inscrição;

**3. SUBSTITUIÇÕES****ONDE SE LÊ:**

- GLAUCIA REIS DA SILVA, Turma II;
- HELEN CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, Turma II;

**LEIA-SE:**

- SÉRGIO MATEUS OLIVEIRA QUARESMA, matrícula nº 9804390, Turma II;
- SEBASTIÃO MANFREDO DA COSTA NETO, matrícula nº 978518, Turma II;

**4. INCLUSÃO**

- JOSIEL PANTOJA FARIAS - SGT PM, matrícula nº 0093816-5-01, incluído na Turma II;

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 023/2026-FUNSEP.

Macapá-AP, datado eletronicamente.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 148480

PUBLICIDADE





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUNSEP/AP**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2026 – FUNSEP**

Estabelece os procedimentos para solicitação, autorização, pagamento e prestação de contas que envolvam despesas com diárias e passagens aéreas com recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Segurança Pública FNSP ao Fundo Estadual de Segurança Pública – FUNSEP.

**O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNSEP/AP**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2.357 de 27 de junho de 2018 c/c Decreto Estadual nº 3452, de 04 de setembro de 2018 c/c art. 15, § 2º da Resolução do Conselho Diretor do FUNSEP/AP nº 003 de 14 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece, no âmbito do Estado do Amapá, os procedimentos, fluxos, prazos e responsabilidades para solicitação, autorização, pagamento e prestação de contas que envolvam despesas com diárias e passagens aéreas, financiadas com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública – FUNSEP.

Art. 2º Esta normativa aplica-se aos órgãos e entidades vinculados à Segurança Pública do Estado do Amapá que utilizem recursos do FUNSEP, os quais deverão também observar o disposto na Resolução do Conselho Diretor do FUNSEP/AP nº 003 de 14 de abril de 2026.

Parágrafo único. A presente Instrução Normativa não se sobrepõe a qualquer norma federal ou entendimento consolidado do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, conforme previsto em Resolução do Conselho Diretor do FUNSEP/AP nº 001 de 13 de março de 2025.

Art. 3º Poderão ser beneficiários do pagamento de diárias e aquisição de passagens com recursos do FUNSEP, aqueles que estiverem a serviço da Polícia Militar do Amapá - PMAP, Polícia Civil do Amapá – PC/AP, Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, Polícia Científica do Amapá – PCI/AP e da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.

CEZAR VIEIRA em 04/05/2026  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 827085141. Cód. CRC: 9703260





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUNSEP/AP**

§ 1º É vedada a utilização de recursos do FUNSEP para custear despesas com profissionais que estejam em exercício na Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJSP.

§ 2º O rol de instituições previsto no caput poderá ser ampliado, se houver permissão expressa do FNPS.

**CAPÍTULO II**  
**DA SOLICITAÇÃO E ANÁLISE QUANTO À EMISSÃO DE PASSAGENS E CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Art. 4º. A solicitação de autorização para emissão de passagens aéreas e concessão de diárias, dar-se-á por meio de processo eletrônico, conforme os prazos previstos na Resolução do Conselho Diretor do FUNSEP/AP nº 003 de 14 de abril de 2026.

Art. 5º Tratando-se do pedido de concessão de diárias, o processo deverá ser encaminhado pela unidade requisitante para a Coordenadoria de Programas e Projetos - CPP, devendo constar no processo os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda;
- II - plano de viagem devidamente preenchido e assinado por quem for realizar o deslocamento;
- III - cópia completa de documento de identidade válido, contendo número do CPF e foto;
- IV - comprovação do motivo do deslocamento, com informação das datas e dos horários do compromisso;
- V - comprovação de inscrição em evento ou curso, quando for o caso;
- VI - ordem de missão, contendo os dados que justificam o deslocamento, quando for o caso;
- VII - comprovante de dados bancários;
- VIII - cópia de passaporte válido e visto para entrada no país estrangeiro (seja no trajeto ou destino final), quando se tratar de viagem internacional e quando necessário;
- IX - comprovante de emissão de passagens aéreas, contendo horários e datas do deslocamento, quando for o caso, a fim de viabilizar o cálculo de diárias;
- X - comprovante de endereço e declaração assinada, destinados a comprovar o município de residência do profissional, quando se tratar de viagem intermunicipal;

CEZAR VIEIRA em 04/05/2026  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc-ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 827085141. Cód. CRC: 9703260





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUNSEP/AP**

XI – justificativa, quando necessário, nos termos do art. 11 caput e § 1º da Resolução do Conselho Diretor do FUNSEP/AP nº 003 de 14 de abril de 2026;

XII - planilha ou tabela contendo as seguintes informações:

- a) nomes completos dos profissionais;
- b) informação se o profissional é militar ou civil;
- c) detalhamento do valor estimado das diárias por profissional;
- d) valor total estimado das diárias objeto da solicitação.

§ 1º Deverá constar no ofício que encaminhar o Processo de análise, informações suficientes para identificação do Plano de aplicação do FUNSEP e do recurso ao qual as despesas serão enquadradas, além de pedido de remanejamento quando for necessário.

Art. 6º O processo que verse exclusivamente sobre o pagamento de diárias deverá ser encaminhado à CPP com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência em relação ao início da viagem do profissional, sob pena de indeferimento do pedido por falta de tempo hábil para o processamento da despesa.

§ 1º Em regra, não será admitida solicitação de concessão de diárias em período que o orçamento estadual não esteja aberto.

§ 2º Caso devidamente justificada a necessidade e autorizada pela Presidência do FUNSEP, poderão ser concedidas diárias no período disposto no parágrafo anterior, no entanto o pagamento dos valores devidos será creditado apenas após a abertura do sistema, independente da data da viagem.

§ 3º Não será admitido processo de análise para pagamento de diárias após o início do deslocamento dos pretensos beneficiários, cabendo a CPP negar seguimento a demanda e restituir o processo ao demandante.

§ 4º A conta bancária a que se refere o inciso VII do Art. 5º não poderá ser conta conjunta, conta investimento ou conta poupança, sob pena de inviabilizar o pagamento dos valores referentes às diárias.

§ 5º Sendo as diárias em favor de profissional visando realização de curso ou treinamento:

I - quando não ensejar o pagamento de horas-aula, deverá ser encaminhado no processo os documentos que fundamentem a escolha de instrutores;

CEZAR VIEIRA em 04/05/2026  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc-ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 827085141. Cód. CRC: 9703260





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUNSEP/AP**

II - quando houver a necessidade de pagamento de horas-aula, nos termos da Resolução do Conselho Diretor do FUNSEP/AP nº 001 de 13 de março de 2025, no processo que verse sobre diárias, deverá o demandante:

a) informar os dados do processo de análise referente as despesas com atividades educacionais;

b) apresentar declaração emitida pelo IESP que ateste o notório saber do instrutor.

§ 6º Em caráter excepcional, poderá ser autorizado o pagamento emergencial de diárias em prazo inferior ao previsto no *caput* deste artigo, desde que:

I - a urgência decorra de fato superveniente, imprevisível ou de necessidade administrativa devidamente comprovada;

II - haja justificativa formal e circunstanciada do órgão requerente, com demonstração do interesse público e da impossibilidade de observância dos prazos ordinários;

III - a instrução processual contenha os documentos indispensáveis à comprovação da viagem, da urgência e da compatibilidade da despesa com a ação prevista no Plano de Aplicação, quando se tratar de recursos vinculados ao FNSP;

IV - a hipótese não decorra de mera ausência de planejamento, atraso injustificado do órgão demandante ou omissão administrativa.

Art. 7º Quando a demanda envolver a aquisição de passagens aéreas com recursos do FUNSEP, o prazo para envio do processo para CPP/SEJUSP será de pelo menos 30 (trinta) dias, a contar da data programada para viagem.

§ 1º Em caráter excepcional, poderá ser autorizada a aquisição emergencial de passagens aéreas em prazo inferior ao previsto no *caput*, desde que:

I - a urgência decorra de fato superveniente, imprevisível ou de necessidade administrativa devidamente comprovada;

II - haja justificativa formal e circunstanciada do órgão requerente, com demonstração do interesse público e da impossibilidade de observância dos prazos ordinários;

III - a instrução processual contenha os documentos indispensáveis à comprovação da viagem, da urgência e da compatibilidade da despesa com a ação prevista no Plano de Aplicação, quando se tratar de recursos vinculados ao FNSP;

IV - a hipótese não decorra de mera ausência de planejamento, atraso injustificado do órgão demandante ou omissão administrativa.

CEZAR VIEIRA em 04/05/2026  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc-ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 827085141. Cód. CRC: 9703260





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUNSEP/AP**

§ 2º O processo deverá conter os documentos listados nos incisos de I à XII do art. 5º desta normativa, além de cotação do valor estimado das passagens.

§ 3º Deverá constar no processo nome, setor, número de telefone e e-mail de servidor indicado pelo requerente, para que este o represente e auxilie o GABINETE/FUNSEP nos procedimentos para emissão das passagens e, posteriormente, na prestação de contas das despesas com diárias e/ou passagens.

§ 4º Caso a solicitação para concessão de diárias e/ou passagens aéreas possua relação com contratação que demande tramitação perante a Procuradoria-Geral do Estado – PGE/AP e/ou Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá – SecCompras, também deverá constar no processo:

I - dados do processo SIGA;

II - informação quanto ao resultado desse e parecer favorável;

III - caso o processo ainda não tenha sido concluído, deverá obrigatoriamente o demandante apresentar justificativa quanto a necessidade e urgência para emissão de passagens e/ou concessão de diárias, que será apreciada pela Presidência do FUNSEP.

§ 5º Caso o processo de contratação a qual o § 4º deste artigo faz referência não prospere e sejam geradas despesas com diárias e/ou passagens, será determinada pela Presidência do FUNSEP a apuração de responsabilidade daqueles que derem causa às despesas.

Art. 8º A CPP deverá realizar a análise do processo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, verificando:

I - se a solicitação possuir conformidade e aderência ao Plano de Ação do FUNSEP indicado pelo requerente;

II - a viabilidade da execução solicitada, verificando se há recursos disponíveis na ação suficientes ou se será necessário remanejamento;

III - eventuais solicitações que demandem análise da Presidência do FUNSEP.

§ 1º Caso necessário, a CPP determinará o cumprimento de diligências pelo requerente em até 03 (três) dias.

§ 2º Se o deslocamento que embasar a solicitação demandar urgência e não houver outra diligência a ser cumprida pelo requerente, poderá a CPP/FUNSEP indicar os remanejamentos ou utilização de rendimentos que se fizerem necessários e solicitar a efetivação desses à Presidência do FUNSEP.

CEZAR VIEIRA em 04/05/2026  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc-ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 827085141. Cód. CRC: 9703260





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUNSEP/AP**

Art. 9º Constatando a conformidade da solicitação, a CPP expedirá ofício interno requerendo a autorização da Presidência do FUNSEP, que em até 02 (dois) dias corridos deverá deliberar quanto:

- I - a efetivação dos remanejamentos;
- II - utilização de rendimentos, quando necessário;
- III - abertura de processo para pagamento de diárias;
- IV - a emissão de passagens aéreas, quando for o caso.

§ 1º Entendendo a Presidência do FUNSEP pela não autorização da demanda, devolverá os autos à CPP que comunicará o requerente em até 05 (cinco) dias corridos.

§ 2º Não havendo necessidade de emissão de passagens aéreas e havendo autorização pela Presidência do FUNSEP, o ofício interno será encaminhado para Unidade de Pessoal – UP/FUNSEP.

**CAPÍTULO III**  
**DA EMISSÃO DAS PASSAGENS AÉREAS**

Art. 10. Se for necessária a emissão de passagens aéreas, o ofício interno será encaminhado para a Fiscalização do Contrato de Serviço de Agenciamento de Viagem (FCSAV) para que seja realizada cotação.

Art. 11. A FCSAV realizará a cotação das passagens aéreas no prazo de até 02 (dois) dias corridos e após realizá-la, devolverá o ofício interno à presidência do FUNSEP, anexando os documentos pertinentes.

Art. 12. A Presidência do FUNSEP, no prazo de 08 (oito) horas, analisará os documentos e decidirá quanto à aquisição das passagens aéreas e concessão de diárias e:

I - em caso de discordância quanto à emissão das passagens aéreas e concessão de diárias, será proferido despacho, pela Presidência do FUNSEP, indicando os motivos do indeferimento do pedido, devolvendo o ofício para CPP, para que comunique o demandante em até 05 (cinco) dias;

II - caso seja aprovada a emissão das passagens aéreas e a concessão de diárias, o ofício interno será encaminhado com despacho para a FCSAV determinando a emissão imediata das passagens.

Art. 13. Assim que emitidas as passagens, a FCSAV deverá imediatamente:

CEZAR VIEIRA em 04/05/2026  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 827085141. Cód. CRC: 9703260





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUNSEP/AP**

I - encaminhar o comprovante das passagens tanto ao passageiro, por meio e-mail indicado no plano de viagem, como para o servidor indicado nos termos do art. 7º, § 3º;

II - se tratando da emissão de passagens em favor de profissional selecionado nos termos da Resolução do Conselho Diretor do FUNSEP/AP nº 001 de 13 de março de 2025, a FCSAV deverá comunicar também o coordenador do curso;

III - anexar ao ofício interno os comprovantes de emissão das passagens aéreas e encaminhá-lo para Unidade de pessoal – UP/FUNSEP.

**CAPÍTULO IV**  
**DO PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

Art. 14. A UP/FUNSEP, no prazo de até 03 (três) dias corridos, realizará a abertura de processo para pagamento de diárias e adotará as providências cabíveis quanto à requisição, emissão de portaria e cálculo de concessão de diárias, e encaminhará à Assessoria de Desenvolvimento Institucional – ADINS/SEJUSP.

§ 1º Ao realizar a abertura do processo, a UP/FUNSEP deverá anexar aos autos os documentos recebidos da FCSAV.

§ 2º O cálculo será realizado respeitando os critérios estabelecidos nas normas federais, sendo efetivado por meio de sistema adotado pela SENASP/MJSP.

Art. 15. A ADINS, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, providenciará a dotação orçamentária, juntando o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) e razão-crédito disponível e, após, encaminhará o processo para unidade CAF/FUNSEP.

Art. 16. Recebido o processo, a CAF/FUNSEP, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, emitirá os documentos necessários à autorização do empenho, da liquidação e do pagamento, encaminhando-os à Tesouraria/FUNSEP.

Art. 17. A Tesouraria/FUNSEP, no prazo de até 03 (três) dias corridos, realizará o empenho, liquidação e pagamento das diárias por meio do Gerenciador BB, regularizando, posteriormente, no sistema SIAFE/AP.

Art. 18. Finalizados os procedimentos pela Tesouraria/FUNSEP, os autos serão remetidos para a CPP, para controle dos valores exatos utilizados para atender a demanda e para que em até 05 (cinco) dias devolva o processo de análise ao requerente com as informações quanto a demanda.

Parágrafo único. Após comunicar o demandante, a CPP encaminhará o processo de pagamento de diárias criado pela UP/FUNSEP para o GABINETE/FUNSEP, onde permanecerá

CEZAR VIEIRA em 04/05/2026  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc-ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 827085141. Cód. CRC: 9703260





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUNSEP/AP**

até que sejam encaminhados pelos responsáveis os documentos comprovando a realização do deslocamento.

**CAPÍTULO V**  
**DO PAGAMENTO DAS PASSAGENS AÉREAS**

Art. 19. Em relação ao pagamento das faturas referente a emissão das passagens aéreas, estas respeitarão os procedimentos legais adotados pela SEJUSP/FUNSEP para a liquidação de despesas dos contratos firmados pela Secretaria.

**CAPÍTULO VI**  
**DO RELATÓRIO DE VIAGEM**

Art. 20. No prazo de até 07 (sete) dias corridos, a contar da data do retorno, o servidor indicado nos termos do art. 7º, § 3º desta normativa, deverá encaminhar para o GABINETE/FUNSEP, via PRODOC ou outro meio que venha a substituí-lo:

I - relatório de viagem assinado eletronicamente por quem realizou o deslocamento, contendo:

- a) detalhamento das atividades profissionais desenvolvidas;
- b) resultados obtidos;
- c) fotos que comprovem a participação do profissional na atividade que gerou a necessidade do deslocamento;

II - independentemente de terem sido adquiridas passagens aéreas pelo FUNSEP, devem ser apresentados os comprovantes de embarque, quando realizado deslocamento pela via aérea;

III - certificados do curso ou treinamento realizado, quando for o caso.

§ 1º Quando forem concedidas diárias intermunicipais para capacitação e treinamento de servidores pelo órgão vinculado ao FUNSEP, deverá o órgão demandante encaminhar lista assinada pelo seu gestor contendo: Nome da instituição; Nome do curso; Carga horária total; Nome completo e CPF dos discentes; Unidade de lotação; Cargo ou posto ocupado.

§ 2º Se tratando de aquisição de passagens e/ou pagamento de diárias para discentes, docentes ou corpo técnico de cursos que envolvam pagamento de horas aula com recursos do FUNSEP, caberá ao coordenador do curso encaminhar os documentos listados neste artigo.

CEZAR VIEIRA em 04/05/2026  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc-ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 827085141. Cód. CRC: 9703260





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUNSEP/AP**

§ 3º Deverá constar no ofício as informações do processo de diárias criado pela UP/SEJUSP.

§ 4º Se tratando de curso que envolva o pagamento de atividades educacionais, nos termos da Resolução do Conselho Diretor do FUNSEP/AP nº 001 de 13 de março de 2025, o envio dos documentos para o GABINETE/FUNSEP, não desobriga o Coordenador de incluir os documentos listados neste artigo no processo em que comprove a efetiva realização do curso visando o pagamento de horas-aula.

§ 5º Caso o responsável por encaminhar os documentos de prestação de contas da viagem não o faça no prazo estabelecido no caput, deverá o GABINETE/FUNSEP oficiar ao órgão demandante para que apresente os documentos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.

**CAPÍTULO VII**  
**DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DESLOCAMENTO**

Art. 21. O não envio dos documentos listados no artigo anterior, acarretará os mesmos efeitos da não homologação do Relatório de Viagem pela Presidência do FUNSEP.

Parágrafo único. A Presidência do FUNSEP, ao não homologar o relatório de viagem, deverá determinar à Comissão especial para que sejam adotados os procedimentos cabíveis para apuração de responsabilidade, que poderá acarretar na devolução dos valores recebidos a título de diárias, bem como de despesas com passagens aéreas que tenham sido custeadas com recursos do Fundo.

Art. 22. Recebidos os documentos previstos no art. 20, o GABINETE/FUNSEP realizará a juntada desses ao processo criado pela UP/FUNSEP e o encaminhará à Presidência do FUNSEP para que realize a análise em até 05 (cinco) dias corridos.

Parágrafo único. Caso seja necessário, poderá o GABINETE/FUNSEP solicitar diligências que deverão ser cumpridas no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

Art. 23. A Presidência do FUNSEP deverá:

I - caso entenda por homologar os relatórios, encaminhar os autos para unidade UP/FUNSEP para que o processo seja arquivado e lá permaneça para consultas e prestação de contas;

II - no caso de rejeição dos documentos apresentados ou na ausência desses, a Presidência do FUNSEP determinará a apuração de eventual responsabilização dos envolvidos e devolução dos recursos, conforme disposto no parágrafo único do art. 21.

CEZAR VIEIRA em 04/05/2026  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 827085141. Cód. CRC: 9703260





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUNSEP/AP**

Art. 24. Aquele que não encaminhar relatório de viagem ou não tiver esse homologado, ficará impedido pelo período de 12 (doze) meses de ter despesas com diárias e/ou passagens custeadas com recursos do FUNSEP, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Parágrafo único. Caberá à UP/FUNSEP realizar o controle daqueles que sofrerem a sanção prevista no caput deste artigo.

**CAPÍTULO VIII**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 25. Caso o valor empenhado exceda o que foi autorizado, a CPP deverá ser comunicada para fins de controle dos recursos do FUNSEP.

Parágrafo único. Não será efetuado pagamento que exceda o valor inicialmente empenhado, sem consulta a CPP e autorização da Presidência do FUNSEP.

Art. 26. Os recursos a serem empregados nas despesas com passagens aéreas e diárias, deverão respeitar o prazo estabelecido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP para execução dos planos do FUNSEP, sendo proibida a previsão de despesas que excedam o prazo de execução do recurso repassado pelo Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP.

Art. 27. O processo administrativo será composto, obrigatoriamente, pelos documentos previstos nesta normativa.

Art. 28. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 04 de maio de 2026.

*Assinado eletronicamente*

**CEZAR AUGUSTO VIEIRA** – Delegado de Polícia Civil  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AP  
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública – FUNSEP/AP

CEZAR VIEIRA em 04/05/2026  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 827085141. Cód. CRC: 9703260



**Secretaria de Transporte****PORTARIA Nº 071/2026-SETRAP**

**O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

**Considerando:** os termos do ofício nº 210101.0077.5261.0018/2026-CONTRATO 040/2021/DOV - SETRAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- HOMOLOGAR** o deslocamento do Servidor **MILTON NOBRE DE MENEZES**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de MAZAGÃO - AP, com o objetivo de atuar na frente de serviço e/ou posto de operação no âmbito do Contrato nº 040/2021-SETRAP, no período de 09 à 14/02/2026.

**Art. 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 28 de Abril de 2026.  
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 148438

**PORTARIA Nº 072/2026-SETRAP**

**O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

**Considerando:** os termos do ofício nº 210101.0077.5261.0018/2026-CONTRATO 040/2021/DOV - SETRAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- HOMOLOGAR** o deslocamento do Servidor **MILTON NOBRE DE MENEZES**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de MAZAGÃO - AP, com o objetivo de atuar na frente de serviço e/ou posto de operação no âmbito do Contrato nº 040/2021-SETRAP, no período de 19 à 22/02/2026.

**Art. 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 28 de Abril de 2026.  
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 148439

**PORTARIA Nº 073/2026-SETRAP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

**Considerando:** os termos do Ofício nº 210101.0077.5261.0037/2026 - CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Homologar** o deslocamento dos servidores **OZIEL CAVALCANTE GONÇALVES e PAULO SÉRGIO LOPES**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **FERREIRA GOMES - AP**, com o objetivo de atuarem na frente de serviços e/ou posto de operação no âmbito do Contrato 040/2021-SETRAP, no período de 01 à 15/03/2026.

**Art. 2º- Revogam-se** as disposições em contrário.

Macapá - AP, 28 de Abril de 2026  
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 148440

**PORTARIA Nº 074/2026-SETRAP**

**O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

**Considerando:** os termos do ofício nº 210101.0077.5261.0036/2026-CONTRATO 040/2021/DOV - SETRAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores **PEDRO PAULO PAIXÃO DE LIMA e JEREMIAS FERREIRA DE SOUZA**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de ITAUBAL-AP, com o objetivo de atuarem na frente de serviço e/ou posto de operação no âmbito do Contrato nº 040/2021-SETRAP, no período de 01 à 15/03/2026.

**Art. 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 28 de Abril de 2026.  
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 148441

**PORTARIA Nº 075/2026-SETRAP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

**Considerando:** os termos do Ofício nº 210101.0077.7161.0011/2026-CONTRATO 026/2025-CEO-SETRAP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO, LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSO, FABIO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA e VALDENI DA SILVA PEREIRA**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **LARANJAL DO JARI-AP**, com o objetivo de realizar a fiscalização das obras de pavimentação da Rodovia Estadual AP-160, referente ao Contrato 026/2025-SETRAP, no período de 09 a 11/04/2026.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 28 de Abril de 2026.  
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 148442

**PORTARIA Nº 076/2026-SETRAP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.6556.0010/2026-CONTRATO 003/2025-NUF-SETRAP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **MARLON SANDRO DE ALENCAR GOMES, ANDERSON DA SILVA FERREIRA e FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Distrito do **BAILIQUE-AP**, com o objetivo de realizar a fiscalização final dos serviços, referente ao Contrato 003/2025-NUF-SETRAP , no período de 14 a 16/04/2026.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 28 de Abril de 2026.  
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 148443

**PORTARIA Nº 077/2026-SETRAP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.5042.0002/2026-CONTRATO 036/2021-DOV-SETRAP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO e NILSON JOSE FERNANDES OLIVEIRA** da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **SERRA DO NAVIO-AP**, com o objetivo de realizar a fiscalização e vistoria dos serviços executados no âmbito do Contrato 036/2021-SETRAP , no dia 01/04/2026.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 30 de Abril de 2026.  
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 148444

**PORTARIA Nº 078/2026-SETRAP**

**O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO**

**DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

**Considerando:** os termos do ofício nº 210101.0077.5261.0047/2026-CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- HOMOLOGAR** o deslocamento do Servidor **WANDER JOSE SILVA SÁ**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de **SERRA DO NAVIO-AP**, com objetivo de atuar na frente de serviços e/ou posto de operação, no âmbito do Contrato 040/2021/DOV-SETRAP , no período de 18 a 24/03/2026.

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 30 de Abril de 2026.  
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 148445

**PORTARIA Nº 079/2026-SETRAP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

**Considerando:** os termos do Ofício nº 210101.0077.5261.0045/2026 - CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Homologar** o deslocamento dos servidores **OZIEL CAVALCANTE GONÇALVES e PAULO SÉRGIO LOPES** , da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **FERREIRA GOMES - AP**, com o objetivo de atuarem na frente de serviços e/ou posto de operação no âmbito do Contrato 040/2021-SETRAP , no período de 06 à 20/04/2026.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 30 de Abril de 2026  
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 148446

**PORTARIA Nº 080/2026-SETRAP**

**O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

**Considerando:** os termos do ofício nº 210101.0077.5261.0046/2026-CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- AUTORIZAR** o deslocamento dos Servidores **ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO, RAIMUNDO MARLUCIO DA SILVA MONTEIRO e JACKSON**

**CHARLES LIMA BORGES**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de FERREIRA GOMES-AP, com objetivo de fiscalizar e controlar os serviços realizados de conservação, manutenção e terraplenagem, nos dias 10 e 11/04/2026.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 30 de Abril de 2026.  
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 148447

## Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

### PORTARIA Nº. 030/2026 - SETE

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0088/2026 GAB - SETE;

## RESOLVE:

**Art. 1º. SUSPENDER** as férias regulamentares, relativa ao exercício de 2025, do servidor Ezequias Costa Ferreira, Secretário Adjunto de Gestão, Código CDS-4, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo (SETE), programadas para o período de 01/05/2026 a 31/05/2026, ficando o usufruto para data posterior.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 06 de maio de 2026.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 148469

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o  
**Núcleo de Imprensa Oficial**  
através do WhatsApp.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026**  
**PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA 26ª FENEARTE**  
**- FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO, COM O APOIO DO**  
**PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO**

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo (SETE), por intermédio da Coordenação Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro em Amapá, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) por meio da Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar da 26ª FENEARTE – Feira Nacional de Negócios do Artesanato, com o apoio do PAB no ano de 2026, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

### 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objeto selecionar produção artesanal de Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos, Entidades Representativas de Artesãos (associação ou cooperativa) ou Grupo de Produção Artesanal, para ocupação de espaço coletivo com a proposta de divulgar e comercializar produtos artesanais de Amapá no seguinte evento:

Nome da Feira: **26ª FENEARTE – Feira Nacional de Negócios do Artesanato**

Local: **Centro de Convenções de Pernambuco, Olinda/PE**

Período da feira: **08 a 19 de julho de 2026**

Estande: **36m²**

Número de vagas: **07**

1.2 O transporte das peças de artesanato de Amapá à Pernambuco e de Pernambuco à Amapá ficará sob a responsabilidade da Secretaria SETE no caminhão baú doado pelo PAB ou outros meios alternativos, desde que devidamente acondicionadas, conforme especificado no item 12 deste edital.

### 2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão oferecidas 07 vagas, sendo:

2.1.1 1 (uma) vaga destinada a Mestre Artesão com Carteira Nacional de Mestre Artesão válida;

2.1.2 1 (uma) vaga destinada a Entidades Representativas de Artesãos (associação ou cooperativa) ou Grupo de Produção Artesanal, levando-se em consideração a geração de renda e beneficiamento de mais artesãos e famílias envolvidas no processo de produção artesanal;

2.1.3 1 (uma) vaga destinada a artesão registrado como Pessoa com Deficiência (PcD) no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) ou por grupos com composição de maioria (metade ou mais) de PcD;

2.1.4 1 (uma) vaga destinada a artesão registrado como indígena no SICAB ou grupos integralmente formados por indígenas;

2.1.5 1 (uma) vaga destinada a artesão registrado como quilombola no SICAB ou grupos integralmente formados por quilombolas.

2.1.6 Poderão ser selecionadas produções das seguintes classificações, de acordo com a Base Conceitual do Programa do Artesanato Brasileiro: arte popular; artesanato tradicional; artesanato de referência cultural; artesanato contemporâneo-conceitual; artesanato indígena e artesanato quilombola.

### 3. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO

3.1 O presente processo seletivo tem como objetivo principal promover a difusão do artesanato brasileiro, por meio do apoio a mestres, artesãos, entidades e grupos de produção artesanal, com o intuito de fomentar a comercialização e a valorização da produção do artesanato. Visa, também, a integração de artesãos de diversas regiões do Brasil, incentivando a difusão de suas produções em um ambiente colaborativo e de visibilidade nas feiras.

3.2 Para fins deste Edital, são utilizadas as definições que seguem, em conformidade com a Portaria nº 1.007-SEI, de 2018 que Institui o Programa do Artesanato Brasileiro, cria a Comissão Nacional do Artesanato e dispõe sobre a base conceitual do artesanato brasileiro.

3.2.1 Programa do Artesanato Brasileiro: vinculado ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, tem como objetivo de coordenar e desenvolver atividades que visem a valorizar o artesão brasileiro, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, além de desenvolver e promover o artesanato e a empresa artesanal, em conformidade com o Decreto de 21 de março de 1991.

3.2.2 Artesão Profissional: é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras.

3.2.3 Mestre Artesão Profissional: artesão que se notabilizou em seu ofício, legitimado pela comunidade que representa e que difunde para as novas gerações conhecimentos acerca dos processos e técnicas do ofício artesanal.

3.2.4 Associação de Artesãos: instituição de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com o objetivo de defender e zelar pelos interesses de seus associados. Regida por estatuto social, com uma diretoria eleita em assembleia para períodos regulares. A quantidade de sócios é ilimitada.

3.2.5 Cooperativa de Artesãos: entidade e/ou instituição autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, com número variável de pessoas, não inferior a 20 participantes, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida (CLT). O objetivo essencial de uma cooperativa na área do artesanato é a busca de uma maior eficiência na produção com ganho de qualidade e de competitividade em virtude do ganho de escala, pela otimização e redução de custos na aquisição de matéria-prima, no beneficiamento, no transporte, na distribuição e venda dos produtos.

3.2.6 Grupo de Produção Artesanal: organização informal de artesãos que produzem de forma coletiva, constituída por membros de uma mesma família ou comunidade, alguns com dedicação integral e outros com dedicação parcial ou esporádica.

3.2.7 Artesanato: é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.

3.2.8 Técnicas de Produção Artesanal: consistem no uso ordenado de saberes, fazeres e procedimentos, combinado aos meios de produção e materiais, que resultem em produtos, com forma e função, que expressem criatividade, habilidade, qualidade, valores artísticos, históricos e culturais.

3.2.9 Artesanato Tradicional: a produção, geralmente de origem familiar ou comunitária, que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos de técnicas, processos e desenhos originais, cuja importância e valor cultural decorrem do fato de preservar a memória cultural de uma comunidade, transmitida de geração em geração.

3.2.10 Arte Popular: caracteriza-se pelo trabalho individual do artista popular, artesanato autodidata, reconhecido pelo valor histórico e/ou artístico e/ou cultural, trabalhado em harmonia com um tema, uma realidade e uma matéria, expressando aspectos indeníveis da comunidade ou do imaginário do artista.

3.2.11 Artesanato Indígena: é resultado do trabalho produzido por membros de etnias indígenas, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e a cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida tribal e resultantes de trabalhos coletivos, de acordo com a divisão do trabalho indígena.

3.2.12 Artesanato Quilombola: é resultado do trabalho produzido coletivamente por membros remanescentes dos quilombos, de acordo com a divisão do trabalho quilombola, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida comunitária.

3.2.13 Artesanato de Referência Cultural: produção artesanal decorrente do resgate ou da releitura de elementos culturais tradicionais nacionais ou estrangeiros assimilados, podendo se dar por meio da utilização da iconografia (símbolos e imagens) e/ou pelo emprego de técnicas tradicionais que podem ser somadas à inovação; dinamiza a produção, sem descaracterizar as referências tradicionais locais.

3.2.14 Artesanato Contemporâneo-Conceitual: produção artesanal, predominantemente urbana, resultante da inovação de materiais e processos e da incorporação de elementos criativos, em diferentes formas de expressão, resgatando técnicas tradicionais, utilizando, geralmente, matéria-prima manufaturada reciclada e reaproveitada, com identidade cultural.

#### **4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS**

4.1 Os recursos de que trata este Edital são originários do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, na Ação Orçamentária 210C, denominada "PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, POTENCIAL EMPREENDEDOR E ARTESANATO" na forma de locação de espaço no evento, para montagem, manutenção, supervisão e desmontagem visando a comercialização de peças artesanais.

4.2 Ademais, serão empregados recursos da Secretaria SETE na Função: 11-Trabalho, Sub Função: 334 – Fomento ao Trabalho, Programa: 0028 – Inclusão Empreendedora, Ação: 2079 - APOIAR A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTESANAL AMAPAENSE na forma de passagens aéreas, diárias de servidores e serviços gráficos e serigráficos.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 Poderão participar da seleção:

I – Artesão que:

- a. Seja maior de 18 anos ou menor emancipado, desde que devidamente comprovado.
  - b. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) com Carteira Nacional dentro do prazo de validade; e
  - c. Tenha disponibilidade para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.
- II – Entidades representativas (associações ou cooperativas) que:
- a. Tenham sido legalmente constituídas;
  - b. Estejam cadastradas no SICAB, com a ata dentro do período de validade da inscrição do edital e do evento;

- c. Indiquem pelo menos um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade durante o evento;
- d. Indiquem no ato da inscrição os artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção que atendam o item I (a) e (b).

III - Grupos de produção artesanal que:

- a. Estejam cadastrados no SICAB;
- b. Indiquem pelo menos um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos do grupo durante o evento;
- c. Indiquem no ato da inscrição os artesãos vinculados ao grupo que participarão da seleção que atendam o item I (a) e (b).

5.2 O artesão individual selecionado que não tiver condições de comparecer ao evento deverá entregar com antecedência à Secretaria SETE procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos. O outorgado não poderá ser outro artesão individual ou representante de entidade representativa ou de grupo de produção artesanal selecionados (Modelo de Procuração Ad Negotia, Anexo VIII).

## 6. DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Não poderão ser beneficiários do apoio:

6.1.1. Pessoa Física:

6.1.1.1 Servidores (as), colaboradores (as), terceirizados (as), estagiários (as) e prestadores(as) de serviço relacionados(as) ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, à Secretaria de Estado SETE ou Instituições Vinculadas à Secretaria.

6.1.1.2 Cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidores (as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviço relacionados(as) ao Ministério e da Secretaria de Estado, inclusive, com integrantes da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Seleção do Edital.

6.1.1.3 Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Aquelas que possuam dentre os seus dirigentes membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.1.3 Órgãos e entidades públicas.

6.1.4 Candidato (a) em débito com prestação de contas de apoio do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte ou em débito com a União, conforme previsto na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ou em débito de prestação de contas com a Secretaria de Estado.

6.1.5 Candidato (a) que tenha sido selecionado (a) em edital anterior do evento apoiada pelo PAB e que tenha desistido da participação, exceto por ausência justificada.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas das seguintes formas:

- a. Presencialmente, com entrega de todos os documentos exigidos no item 7.2 deste edital, em envelope lacrado na Casa do Artesão Amapaense Nina Barato Nikanishi, localizada na Rua Azarias da Costa Neto - central, S/N, de segunda a sexta, das 08 às 17 horas, entre **06 de maio a 04 de junho de 2026**;

b. Por e-mail, com envio de todos os documentos exigidos no item 7.2 deste edital para o endereço “sete@amapa.gov.br”, das 00h00 do dia **06 de maio de 2026** até as **23h59 do dia 04 de junho de 2026**, descrito com Assunto: **Inscrição Edital nº 004/2026** e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado (artesão individual, mestre artesão, entidade representativa (associação e/ou cooperativa) ou grupo de produção artesanal;

7.2 Para inscrição, o interessado deverá preencher e enviar os seguintes documentos:

7.2.1 Artesão Individual e/ou Mestre Artesão:

a. Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo I);

b. Cópia de documento de identificação oficial e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);

c. Portfólio contendo breve histórico do Artesão Individual e/ou Mestre Artesão e imagens da produção artesanal que pretende comercializar, de diferentes ângulos, em boa resolução. A produção artesanal apresentada deve corresponder às técnicas contidas no cadastro do artesão no SICAB;

d. Termo de Compromisso para Pessoa Física (Anexo III) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) deste edital preenchidos e assinados.

7.2.2 Entidade Representativa (associação e/ou cooperativa):

a. Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo II);

b. Portfólio contendo breve histórico sobre a entidade e imagens da produção artesanal dos artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção com as respectivas identificações, de diferentes ângulos, em boa resolução. A produção artesanal apresentada deve corresponder às técnicas contidas no cadastro dos artesãos vinculados à entidade no SICAB que participarão da seleção;

c. Termo de Compromisso para Entidade Representativa - Associação e Cooperativa (Anexo IV), Carta de Anuência de Artesãos Representados por Entidade Representativa ou Grupo de Produção Artesanal (Anexo VI) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) deste edital preenchidos e assinados.

7.2.3. Grupos de Produção Artesanal:

a. Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo II);

b. Portfólio contendo breve histórico sobre o grupo de produção artesanal e fotos da produção artesanal dos artesãos vinculados ao grupo que participarão da seleção, de diferentes ângulos, em boa resolução. A produção artesanal apresentada deve corresponder às técnicas contidas nos cadastros dos artesãos vinculados ao grupo no SICAB que participarão da seleção;

c. Termo de Compromisso para Grupo de Produção Artesanal (Anexo V), Carta de Anuência de Artesãos Representados por Entidade ou Grupo de Produção Artesanal (Anexo VI) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) deste edital preenchidos e assinados.

7.3 É opcional a apresentação de comprovações como: certificado de capacitação; registro de participação em feiras e eventos; recebimento de prêmios, menções honrosas e homenagens; matérias jornalísticas; divulgação nas redes sociais; material de comercialização como embalagem, etiqueta, extrato da maquineta de cartão em nome do inscrito; declaração ou cópia de projeto de ações de impacto social de entidades representativas e grupos de produção artesanal, dentre outros. Tais comprovações servem para fins de pontuação e a não apresentação não acarreta desclassificação. Os documentos complementares podem ser inseridos no portfólio ou enviados em arquivo anexo.

7.4 O Artesão deve optar pela inscrição na categoria Mestre Artesão, Artesão Individual ou Entidade Representativa (associação ou cooperativa) ou Grupo de

Produção Artesanal, sendo vedada a participação simultânea em mais de uma categoria.

7.5 As inscrições deverão conter toda a documentação solicitada de acordo com a categoria escolhida (item 7.2) e os anexos preenchidos e assinados manualmente ou pelo Portal Gov.br

7.6 As inscrições com documentação incompleta (item 7.2) e/ou irregular, serão consideradas inabilitadas e não serão pontuadas conforme os itens de avaliação (Anexos IX e X).

7.7 O candidato é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

8.1 Após o encerramento do período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 11, terá início o processo de seleção a ser realizado em duas etapas:

I) Análise da documentação: de caráter eliminatório, realizada pela equipe técnica da Coordenação Estadual do PAB e/ou pela comissão interdisciplinar de avaliação e seleção, indicada em publicação oficial do estado;

II) Análise de portfólio: de caráter eliminatório, realizada por comissão interdisciplinar de avaliação e seleção indicada em publicação oficial do estado, integrada com o máximo de 1/3 de representantes da Coordenação Estadual do PAB, com notória capacidade técnica e conhecimento no segmento artesanal.

8.1.1 Com o objetivo de analisar aspectos relevantes da produção artesanal, a comissão interdisciplinar de avaliação e seleção deverá considerar as seguintes tabelas de critérios e classificação de notas contidas nos Anexos IX e X.

a. Anexo IX: Tabela I - Critérios de Avaliação para Mestre Artesão ou Artesão Individual; e Tabela II - Classificação de Nota - Mestre Artesão ou Artesão Individual;

b. Anexo X: Tabela III - Critérios de Avaliação para Entidade Representativa e Grupo de Produção Artesanal); e Tabela IV - Classificação de Nota - Entidade Representativa e Grupo de Produção Artesanal.

8.2 Será eliminado automaticamente o candidato que não obtiver no mínimo 50 pontos.

8.3 A equipe interdisciplinar de avaliação determinará quais peças serão aprovadas para a comercialização.

8.4 Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação do resultado provisório em publicação oficial do Estado.

8.4.1 Somente poderá ser enviado 1 (um) recurso por Artesão Individual e/ou Mestre Artesão, representante legal de Entidade Representativa (associação ou cooperativa) ou de Grupo de Produção Artesanal.

8.4.2 Em recurso, não é permitido a apresentação de nova documentação; e

8.4.3 Não será aceito recurso interposto por terceiros, podendo ser apresentado pelo representante legal da inscrição.

8.5 Após julgamento dos recursos apresentados, será divulgada lista definitiva contendo os nomes dos selecionados por ordem de classificação. Aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando-se a ordem de classificação.

8.5.1 Caso o número de interessados selecionados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual do PAB a seleção de outros artesãos, entidades ou grupos de produção artesanal por meio de convite. Os convidados deverão atender ao estabelecido nos itens 5, 6 e 7 até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1. É vedado convite a

artesãos, entidades e grupos de produção artesanal que tiverem sido reprovados no processo seletivo deste edital.

8.6 No caso de mais de uma entidade representativa ou grupo de produção artesanal selecionado que desenvolve produtos com a mesma matéria-prima e técnica artesanal, será utilizado como critério de desempate a escolha daquela que não tenha sido beneficiada em nenhum edital publicado no corrente ano.

8.7 O candidato selecionado que não confirmar sua participação no prazo determinado no cronograma será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

8.8 Em caso de empate obterá melhor colocação quem obtiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- a. Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- b. Criatividade e Originalidade (item de avaliação nº 2);
- c. Reconhecimento público (item de avaliação nº 6).

8.9 É vedada a participação de selecionados em edital anterior de evento apoiado pelo PAB que tenha desistido da participação.

8.10 Os resultados da seleção preliminar e da seleção definitiva deverão ser compartilhados com a Coordenação Nacional do PAB que procederá à sua ratificação ou recomendará ajustes.

8.11 Os resultados de cada etapa da seleção serão publicados na página eletrônica da Secretaria de Estado SETE, "<https://sete.portal.ap.gov.br/>" e o Resultado Definitivo no Diário Oficial do Estado de Amapá.

## **9. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS**

9.1 Os selecionados para os eventos apoiados pelo Programa do Artesanato Brasileiro – PAB se comprometem a:

9.1.1 Expor e comercializar no estande somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada do evento;

9.1.2 Cumprir as cláusulas do regulamento e/ou manual da feira;

9.1.3 Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, como preço de atacado e/ou preço de varejo;

9.1.4 Utilizar avental ou camiseta quando solicitado pela Coordenação Estadual do PAB;

9.1.5 Utilizar o crachá (credencial) durante todo o evento;

9.1.6 Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os demais selecionados durante o evento;

9.1.7 Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estaduais vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento;

9.1.8 Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como objetos cortantes, substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, entre outros;

9.1.9 Não expor banners ou quaisquer materiais que interfiram na identidade visual do estande.

9.1.10 Manter o seu espaço de exposição organizado durante todo o período do evento, garantindo que seus produtos estejam dispostos de maneira atraente, limpa e acessível ao público. A organização deve seguir as orientações e as disposições

determinadas pela Coordenação Estadual do PAB, respeitando o layout pré-estabelecido, acessibilidade e as normas de segurança do evento.

9.1.11 Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

9.1.12 Os selecionados deverão se comprometer em chegar um dia antes da abertura do evento para a montagem do estande e retornar à sua cidade natal somente após a desmontagem do estande com o término do evento.

9.1.13 Os artesãos selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o período de realização do evento.

9.1.14 O não cumprimento dos itens acima poderá resultar em penalidades conforme avaliação da Coordenação Nacional e da Coordenação Estadual do PAB presentes no evento.

## 9.2 Das Infrações:

9.2.1 **Infração Leve:** As infrações leves são aquelas que não prejudicam diretamente a ordem do estande), a segurança dos participantes, nem a integridade das normas, mas que ainda assim devem ser corrigidas para garantir o bom andamento durante o evento. São exemplos de infrações leves organização inadequada do espaço de exposição, impontualidade na montagem ou desmontagem, falta de atenção à limpeza do espaço, não cumprimento parcial de orientações, uso de materiais promocionais sem autorizações específicas.

9.2.1.1 Infrações leves podem resultar em advertências ou orientações para ajustes imediatos, sem causar grandes transtornos ao andamento da feira.

9.2.2 **Infração Grave:** As infrações graves são aquelas que comprometem diretamente a ordem, segurança e o bom andamento do estande. Essas infrações podem afetar o ambiente, a experiência do público, a segurança dos participantes ou o cumprimento das normas acordadas. São exemplos de infrações leves a não organização do espaço de exposição, comportamento inadequado ou desrespeitoso, quebra de normas de segurança, alterações não autorizadas no espaço de exposição, distribuição de produtos não autorizados, danos ao espaço ou a outros expositores.

9.2.2.1 Infrações Graves podem resultar em penalidades severas, como remoção do evento ou proibição de participação em futuros editais.

## 9.3 Das penalidades:

9.3.1 **Advertência Formal:** Em caso de infração leve, o expositor receberá uma advertência formal, alertando sobre a necessidade de correção da conduta ou do descumprimento da regra. A advertência será registrada e poderá ser considerada em casos de reincidência.

9.3.2 **Remoção do Evento:** caso o expositor continue a infringir as regras após a aplicação de advertências, poderá ser removido do estande imediatamente. Esta penalidade será aplicada em casos de infrações graves.

9.3.3 **Proibição de participação em eventos futuros:** O expositor que incorrer em infrações repetidas ou graves poderá ser proibido de participar de futuros editais pelos próximos 12 (doze) meses. A decisão será tomada com base na análise do histórico de conduta do expositor por parte da coordenação nacional e estadual do PAB presentes no evento.

9.3.4 **Responsabilização por danos:** Caso o expositor cause danos materiais ao estande do estado AP, aos produtos de outros expositores, ou ao público, ele será responsabilizado financeiramente pelos custos de reparação ou substituição dos danos. Esta penalidade poderá ser aplicada independentemente de outras sanções.

**10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 A vigência do processo seletivo corresponderá ao período entre a publicação do edital e o encerramento do evento.

**11. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	06 de maio de 2026
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	06 de maio de 2026
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	04 de junho de 2026
Análise e avaliação dos portfólios pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Seleção do Edital.	05 a 06 de junho de 2026
Análise documental e dos portfólios pelo PAB.	08 a 12 junho de 2026
Divulgação do resultado provisório da classificação	13 de junho de 2026
Prazo para encaminhamento de recurso.	15 a 17 de junho de 2026
Prazo para análise do recurso.	18 de junho de 2026
Divulgação do resultado definitivo da classificação e convocação dos selecionados.	19 de junho de 2026
Manifestação da participação pelos selecionados	22 a 23 de junho de 2026
Reunião preparatória com artesãos selecionados	26 de junho de 2026
Período do evento de acordo com a oportunidade oferecida.	08 a 19 de julho de 2026

**12. DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO**

12.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pela Coordenação Estadual do PAB, levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos selecionados, juntamente com as respectivas notas fiscais.

12.2 Os selecionados por meio deste Edital não poderão ocupar outros setores do evento, sob pena de desclassificação.

12.3 Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos expositores.

12.4 O período de montagem e desmontagem do estande será de acordo com o regulamento do evento.

12.5 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

12.6 A embalagem e o acondicionamento contrachocos devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e no transporte.

12.7 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de

acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

12.8 É de responsabilidade do artesão ou entidade representativa a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

12.9 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão, entidade representativa ou grupo de produção artesanal selecionados.

12.10 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, até a data prevista no manual do expositor do evento, sob pena de imposição de penalidade prevista no item 9.3.

12.11 É de responsabilidade do organizador do evento contratado garantir a acessibilidade aos espaços de comercialização.

12.12 A data / período da feira relacionada pode ser cancelada/ alterada pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) ou pelo organizador do evento, sendo previamente comunicado, caso haja necessidade.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de quaisquer formas estabelecidas no item 8 deste Edital.

13.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Coordenação Estadual do PAB julgar e responder à impugnação em até 5 (cinco) dias úteis.

13.3 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

13.4 Os dados pessoais disponibilizados pelos(as) candidatos(as) com vistas à participação no presente certame estarão sujeitos às disposições constantes da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, particularmente ao que preconizam os artigos 7º, incisos I, III; 5º, inciso XII, e; 8º da referida normativa.

13.5 Não haverá o repasse de recursos públicos financeiros federais aos artesãos selecionados.

13.6 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual do PAB.

13.7 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

- a. Anexo I (Formulário de Inscrição para Artesão Individual e/ou Mestre Artesão);
- b. Anexo II Formulário de Inscrição para Entidade Representativa de Artesãos (Associações ou Cooperativas) ou Grupos de Produção Artesanal;
- c. Anexo III (Termo de Compromisso para Pessoa Física);
- d. Anexo IV (Termo de Compromisso para Entidade Representativa - Associações e Cooperativas);
- e. Anexo V (Termo de Compromisso para Grupo de Produção Artesanal);
- f. Anexo VI (Carta de Anuência de Artesãos Representados por Entidade ou Grupo de Produção Artesanal);
- g. Anexo VII (Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem);
- h. Anexo VIII (Procuração Ad Negotia);
- i. Anexo IX (Critérios de Avaliação para Mestre Artesão ou Artesão Individual / Classificação de nota);

j. Anexo X (Critérios de Avaliação para Entidade Representativa e Grupo de Produção Artesanal / Classificação de nota).

Macapá - AP, 06 de maio de 2026.

**Marcelino da Rocha Flexa**

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ARTESÃO INDIVIDUAL E/OU MESTRE ARTESÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 2026		
<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA          ARTESÃO INDIVIDUAL E/OU MESTRE ARTESÃO</b>		
1. FEIRA NACIONAL APOIADA PELO PAB - EDITAL Nº 004/2026		
<b>26ª FENEARTE - FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO</b>		
2. IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO		
<input type="checkbox"/> Artesão Individual <input type="checkbox"/> Mestre Artesão		
Nome completo:		
CPF:	RG:	
Endereço completo:		
CEP	Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:	
Nº da Carteira Nacional do Artesão:		
2.1 VAGA ESPECÍFICA		
<input type="checkbox"/> Artesão PcD, conforme cadastramento no SICAB. <input type="checkbox"/> Artesão Indígena, conforme cadastramento no SICAB. Etnia		
<input type="checkbox"/> Artesão Quilombola, conforme cadastramento no SICAB. Comunidade Quilombola		
3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO		
DESCREVA A SUA PRODUÇÃO ESPECIFICANDO PRODUTO, MATÉRIA-PRIMA E TÉCNICA:		
1 _____		
2 _____		
3 _____		

QUAL É A SUA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL? <input type="checkbox"/> 1 a 50 peças <input type="checkbox"/> 51 a 100 peças <input type="checkbox"/> Acima de 100 peças
POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
QUAIS OS VALORES MÍNIMO E MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS? Peça com valor mínimo: R\$ Peça com valor máximo: R\$
O SEU PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO? <input type="checkbox"/> Sim. Quais? <input type="checkbox"/> Não
QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE POR MEIO DA SUA PRODUÇÃO ARTESANAL? Pessoas beneficiadas diretamente: Pessoas beneficiadas indiretamente:
4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
JÁ FOI SELECIONADO(A) PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual e em que ano: _____
CASO SEJA SELECIONADO(A), TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS SUAS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO), DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
CASO SEJA SELECIONADO(A) E HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Declaro ciência de que os dados pessoais disponibilizados com vistas à participação no presente certame estarão sujeitos às disposições constantes da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, particularmente ao que preconizam os artigos 7º, incisos I, III; 5º, inciso XII, e; 8º da referida normativa. Li o Edital e estou de acordo com todos os seus termos e disposições.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADE REPRESENTATIVA DE**  
**ARTESÃOS (ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS) OU GRUPOS DE**  
**PRODUÇÃO ARTESANAL**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 2026		
<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA</b> <b>ENTIDADE REPRESENTATIVA E GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL</b>		
1. FEIRA NACIONAL APOIADA PELO PAB - EDITAL Nº 004/2026		
<b>26ª FENEARTE - FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO</b>		
2. IDENTIFICAÇÃO DO ENTIDADE		
<input type="checkbox"/> Associação <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Grupo de Produção Artesanal		
Nome da entidade:		
Nome completo e dados pessoais do(s) representante(s) da entidade ou grupo de produção artesanal:		
CPF:	RG:	
Endereço completo:		
CEP	Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:	
Nº da Carteira Nacional do Artesão do representante da entidade:		
2.1 VAGA ESPECÍFICA		
<input type="checkbox"/> Entidade com Artesãos PCD, conforme cadastramento no SICAB. <input type="checkbox"/> Entidade Indígena. Etnia _____ <input type="checkbox"/> Entidade Quilombola. Comunidade Quilombola _____		
3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO		
DESCREVA A PRODUÇÃO DA ENTIDADE ESPECIFICANDO PRODUTO, MATÉRIA-PRIMA E TÉCNICA:		
1 _____		
2 _____		
3 _____		
QUAL A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA ENTIDADE?		
<input type="checkbox"/> 1 a 50 peças <input type="checkbox"/> 51 a 100 peças <input type="checkbox"/> Acima de 100 peças		
POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA?		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
QUAIS OS VALORES MÍNIMO E MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS PELA ENTIDADE OU GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL?		

Peça com valor mínimo: R\$ _____ Peça com valor máximo: R\$ _____
O PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO? ( ) Sim. Quais? _____ ( ) Não
QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE POR MEIO DA PRODUÇÃO ARTESANAL DA ENTIDADE OU GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL? Pessoas beneficiadas diretamente: _____ Pessoas beneficiadas indiretamente: _____
<b>4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>
A ENTIDADE JÁ FOI SELECIONADA PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL? ( ) Não ( ) Sim. Qual e em que ano: _____
CASO SEJA SELECIONADA, TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO) DE UM REPRESENTANTE, DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA? ( ) Sim ( ) Não
CASO SEJA SELECIONADA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, A ENTIDADE OU GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS? ( ) Sim ( ) Não
Declaro ciência de que os dados pessoais disponibilizados com vistas à participação no presente certame estarão sujeitos às disposições constantes da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, particularmente ao que preconizam os artigos 7º, incisos I, III; 5º, inciso XII, e; 8º da referida normativa. Li o Edital e estou de acordo com todos os seus termos e disposições.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável legal pela entidade representativa)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante do grupo de produção artesanal)

**ANEXO III**  
**TERMO DE COMPROMISSO PARA PESSOA FÍSICA**  
**Artesão Individual e/ou Mestre Artesão**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção no evento: **26ª FENEARTE - FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO.**

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 004/2026, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo (SETE). Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Amapá, serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade;
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
3. Não há ônus à Sete e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Sete não mais responderá por eventuais extravios;
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)

#### **ANEXO IV**

#### **TERMO DE COMPROMISSO DE ENTIDADE REPRESENTATIVA**

#### **(Associação e Cooperativa)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço: \_\_\_\_\_,

na cidade de \_\_\_\_\_, representante legal da Entidade Representativa \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,

selecionada para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, no evento: **26ª FENEARTE - FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO**.

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 004/2026, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo (SETE) e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- a. Mobilizar os artesãos vinculados a entidade e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 11º do Edital;
- b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do AMAPÁ e serão comercializadas por integrante da Entidade Representativa \_\_\_\_\_, segundo as orientações dos membros

da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;

3. Não há ônus à Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo e suas vinculadas, em caso de acidente, dano

ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo não mais responderá por eventuais extravios;

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

(Nome e assinatura do responsável legal pela entidade)

## ANEXO V TERMO DE COMPROMISSO PARA GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
residente no endereço: \_\_\_\_\_,

na cidade de \_\_\_\_\_, representante legal Grupo e Produção Artesanal  
\_\_\_\_\_ situado no endereço \_\_\_\_\_, na

cidade de \_\_\_\_\_, selecionada para comercializar a  
produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, no evento **26ª FENEARTE - FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO**.

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 004/2026, da Secretaria de Estado de Trabalho e Empreendedorismo (SETE), e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

a. Mobilizar os artesãos vinculados ao grupo de produção artesanal e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 11º do Edital;

b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos vinculados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Amapá e serão comercializadas por integrantes do Grupo de Produção Artesanal \_\_\_\_\_, segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PAB, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;

3. Não há ônus à Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo e suas vinculadas, em caso de acidente, dano

ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, não mais responderá por eventuais extravios;

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante do grupo de produção artesanal)

**ANEXO VI**  
**CARTA DE ANUÊNCIA DE ARTESÃOS REPRESENTADOS POR ENTIDADE REPRESENTATIVA E GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL**

Nós abaixoassinados, vinculados a Entidade / Grupo de Produção Artesanal, \_\_\_\_\_, selecionada para comercializar a produção artesanal no evento: **26ª FENEARTE - FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO**.

Comprometemo-nos a cumprir as disposições previstas no Edital nº 004/2026, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo (SETE). Assumimos também ter ciência de que:

1. As peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Amapá e serão comercializadas pelo representante escolhido pela Entidade \_\_\_\_\_ segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PAB.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus à Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano

ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deveremos recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaramos ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atestamos a nossa capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Nome, CPF e assinatura dos artesãos vinculados à entidade/grupo de produção artesanal

NOME	CPF	ASSINATURA

### ANEXO VII DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declaro possuir poderes para autorizar que a SETE e o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte divulguem, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 002/2026, que contempla a participação do evento **26ª FENEARTE - FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO**, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Estado do Trabalho e empreendedorismo para o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Artesão Individual e /ou Mestre Artesão)  
\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável legal pela entidade representativa)  
\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante do grupo de produção artesanal)

### ANEXO VII PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_ [NOME],  
\_\_\_\_\_ [NACIONALIDADE], \_\_\_\_\_ [ESTADO  
CIVIL], \_\_\_\_\_ [PROFISSÃO], portador (a) do RG  
sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em  
\_\_\_\_\_.

OUTORGADO: \_\_\_\_\_ [NOME],  
\_\_\_\_\_ [NACIONALIDADE],  
\_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL],  
\_\_\_\_\_ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob  
o nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em  
\_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a

quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais\_ , podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IX**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL**  
**/ CLASSIFICAÇÃO DE NOTA**

TABELA I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias-primas com tradição local.	0-5	5
2	Criatividade e originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	4
3	Participação em capacitação: Ter participado de cursos, workshops ou programas de capacitação no campo do artesanato, design ou marketing, demonstrando interesse no aprimoramento de suas habilidades.	0-5	3
4	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias-primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
5	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (contrato ou extrato da maquineta de cartão, etiquetas, embalagem e canais de divulgação).	0-5	2
6	Reconhecimento público: Comprovado por meio de prêmios, menções honrosas, homenagens e outros reconhecimentos concedidos por órgãos públicos.	0-5	2

7	Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano.	0-5	2
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>	

TABELA II - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL						
CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5
1 Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos.	Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular.	Algumas referências à cultura popular, mas pouco desenvolvidas.	Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada.	Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural.	Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.
2 - Criatividade e originalidade	Trabalho que segue tendências ou padrões pré-estabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado.	Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria.	Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda possui elementos que remetem a padrões ou influências externas, sem uma identidade claramente estabelecida.	Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências ou padrões, com um equilíbrio entre influências externas e identidade própria.	Trabalho com alta criatividade e identidade própria, que não segue tendências preestabelecidas e apresenta uma proposta única, sem cópias de marcas ou personagens externas.	Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.
3 Participação em capacitação	Nenhuma participação em cursos ou programas de capacitação.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 5h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 15h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 20h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 30h.	Horas somadas dos certificados apresentados: acima de 30h
4 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea.	Pouca relação com tendências contemporâneas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas.	Boa conexão com a arte contemporânea, com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com elementos inovadores e atuais.	Excelente expressão contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual.
5 Capacidade de comercialização	Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquetinas de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação.	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquetina de cartão sem outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização.	Apresenta materiais de apoio (como maquetinas, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muitos cuidados com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação.	Apresenta materiais de apoio bem-organizados e adequados, como maquetinas de cartão, etiquetas e embalagens funcionais, mas com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item.	Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquetinas de cartão, etiquetas personalizadas, embalagens adequadas e algum canal de divulgação ativo, como redes sociais.	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquetinas de cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).

6 - Reconhecimento público	Sem comprovação de reconhecimento público.	Comprovação de 1 (um) reconhecimento público.	Comprovação de 2 (dois) reconhecimentos públicos.	Comprovação de 3 (três) reconhecimentos públicos.	Comprovação de 4 (quatro) reconhecimentos públicos.	Comprovação de 5 (cinco) ou mais reconhecimentos públicos.
7 - Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano (dado fornecido pela CEA)	Contemplado em 5 (cinco) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 4 (quatro) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 3 (três) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 2 (dois) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 1 (um) edital nos últimos 12 meses.	Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses.

**ANEXO X**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL / CLASSIFICAÇÃO DE NOTA**

**TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS E GRUPOS DE PRODUÇÃO ARTESANAL**

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias-primas com tradição local.	0-5	5
2	Criatividade e originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	4
3	Impacto social na comunidade local: Projetos que envolvem a comunidade local, utilizando o artesanato como ferramenta de transformação social e melhoria das condições de vida, como iniciativas que promovem educação (empreendedora, ambiental, patrimonial) ou inclusão digital.	0-5	3
4	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias-primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
5	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (contrato ou extrato da maquina de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação).	0-5	2
6	Reconhecimento público: Comprovado por meio de prêmios, menções honrosas, homenagens e outros reconhecimentos concedidos por órgãos públicos.	0-5	2
7	Entidade Representativa que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano.	0-5	2
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>	

**TABELA IV - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADE REPRESENTATIVA E GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL**

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA – ENTIDADE REPRESENTATIVA E GRUPO DE PRODUÇÃO						
CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5
1 - Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos.	Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular.	Algumas referências à cultura popular, mas pouco desenvolvidas.	Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada.	Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural.	Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.
2 - Criatividade e originalidade	Trabalho que segue tendências ou padrões pré-estabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado.	Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria.	Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda possui elementos que remetem a padrões ou influências externas, sem uma identidade claramente estabelecida.	Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências ou padrões, com um equilíbrio entre influências externas e identidade própria.	Trabalho com alta criatividade e identidade própria, que não segue tendências preestabelecidas e apresenta uma proposta única, sem cópias de marcas ou personagens externas.	Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.
3 - Impacto social na comunidade local	Não há projetos ou iniciativas voltados para a comunidade local.	Poucos ou nenhum projeto relevante para a comunidade local, sem impacto significativo.	Projetos com impacto social limitado, envolvendo a comunidade local de forma superficial.	Projetos com impacto social positivo, mas de escala ou alcance limitado na comunidade local.	Projetos com grande impacto social, envolvendo a comunidade local de forma consistente e significativa.	Projetos altamente impactantes, transformando a comunidade local com resultados comprovados em áreas como educação, inclusão digital.
4 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea.	Pouca relação com tendências contemporâneas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas.	Boa conexão com a arte contemporânea, com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com elementos inovadores e atuais.	Excelente expressão contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual.
5 - Capacidade de comercialização	Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquetinas de cartão, etiquetas, embalagens ou	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquetina de cartão sem outras	Apresenta materiais de apoio (como maquetinas, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muitos cuidados com a	Apresenta materiais de apoio bem-organizados e adequados, como maquetinas de cartão, etiquetas e embalagens funcionais, mas	Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquetinas de cartão, etiquetas	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquetinas de

	canais de divulgação.	ferramentas essenciais para facilitar a comercialização.	qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação.	com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item.	personalizadas, embalagens adequadas e algum canal de divulgação ativo, como redes sociais.	cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).
6 - Reconhecimento público	Sem comprovação de reconhecimento público.	Comprovação de 1 (um) reconhecimento público.	Comprovação de 2 (dois) reconhecimentos públicos.	Comprovação de 3 (três) reconhecimentos públicos.	Comprovação de 4 (quatro) reconhecimentos públicos.	Comprovação de 5 (cinco) ou mais reconhecimentos públicos.
7 - Entidades Representativas que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano (dado fornecido pela CEA)	Contemplado em 05 (cinco) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 04 (quatro) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 03 (três) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 02 (dois) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 01 (um) edital nos últimos 12 meses.	Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses.

Protocolo 148468

**Secretaria de Turismo**

**PORTARIA Nº 044/2026 - SETUR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o Processo nº 0046.2186.2228.0005/2026- GAB/SETUR;

**CONSIDERANDO** O art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o servidor **RAUANDERSON CONCEICAO SANTOS**, para a função de fiscal do TERMO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 - SETUR, celebrado com a **EMPRESA NAIARA XV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** relativo ao show artístico da Cantora NAIARA AZEVEDO, para apresentação a ser realizada no dia 09 de maio de 2026, no evento “2ª EDIÇÃO DA CORRIDA E CAMINHADA EM HOMENAGEM AO DIA DAS MÃES”, no Município de Vitória do Jari - AMAPÁ.

**Art. 2º.** São atribuições do fiscal Contrato de Inexigibilidade:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de abril de 2026.

JEANE BARBOSA PINTO DE MACÊDO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR em exercício  
Decreto nº 2946/2026 - GEA

Protocolo 148465

**EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 - SETUR**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO**

**DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA NAIARA XV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES DESTE TERMO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, **O ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/GEA**, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de maio de 2025, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/0001-44**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, neste ato representada por sua Secretária em Exercício, a **Srª JEANE BARBOSA PINTO DE MACÊDO**, inscrita no **CPF sob o nº XXX.629.XXX-20**, residente e domiciliado na Rua Vereador Júlio Maria Pinto Pereira, Nº 480, Bairro: Jardim felicidade I, Macapá-AP, nomeada pelo **Decreto nº 2946, de 23 de abril de 2026**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **NAIARA XV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao **CNPJ sob o n.º XX.793.XXX/0001-XX**, que gira sob o nome de fantasia de **NAIARA AZEVEDO**, sediada em Avenida E, 1470, Quadra - B29A, Edifício JK - 16º andar - Goiânia - GO, CEP: 74.810-030, por intermédio de seu administrador, **SR. WANDER DIVINO DE OLIVEIRA**, portador da **Cédula de identidade nº XXX.720.X/2ª VIA DGPC e do CPF nº XXX.357.XXX-00**, celebram o presente Contrato de Inexigibilidade com amparo legal no art. 74, da lei nº 14.133/21, considerando as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 Lei 14.133/2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

a) contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

b) contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) Art. 74, § 2º, para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

d) Art. 74, § 4º, nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

1.2. A CONTRATADA declara, sob as penas da lei, que detém exclusividade permanente e contínua da representação artística do artista contratado, conforme documentação juntada aos autos.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO CONTRATUAL**

2.1 Contratação da empresa que detém a representação do show artístico da Cantora **NAIARA AZEVEDO**, para apresentação a ser realizada no dia 09 de maio de 2026, no evento **"2ª EDIÇÃO DA CORRIDA E CAMINHADA EM HOMENAGEM AO DIA DAS MÃES"**, no Município de Vitória do Jari - AMAPÁ.

**6. CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária:

a) Valor do orçamento: R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais);

b) Programa: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ;

c) Ação: 2052 - REALIZAR O FOMENTO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO ESTADO DO AMAPÁ;

d) Fonte: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

e) Natureza: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

7.1 O prazo de vigência do contrato será a **partir da assinatura até o dia 10 de maio de 2026**.

7.2 Os demais prazos relacionados à prestação dos serviços estão previstos no Termo de Referência e no presente Contrato.

7.3 Eventuais alterações contratuais obedecerão às cláusulas contratuais e contido no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Único - O Serviço será prestado no dia 09 de maio de 2026.**

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

14.1. A presente contratação vincula-se aos autos do **PROCESSO SIGA Nº 00004/SETUR/2026**, referente a **Contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026**.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

17.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. Bem como a Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

a. O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, considerando a não implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá-AP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

19.2 E por estarem assim ajustados e concordes, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Macapá-AP, 06 de maio de 2026.

JEANE BARBOSA PINTO DE MACÊDO

Secretária de Estado do Turismo - Em Exercício

Decreto nº 2946/2026 - GEA

CONTRATANTE

NAIARA XV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ sob o n.º XX.793.XXX/0001-XX

CONTRATADA

Protocolo 148462

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

O agente responsável pelas contratações da Secretaria de Estado do Turismo do Estado do Amapá, designado pela Portaria nº 122/2025-SETUR, vem justificar a inexigibilidade de licitação objetivando a contratação da empresa **NAIARA XV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 43.793.950/0001-23**, especializada em produção musical, exclusiva na comercialização de show artístico, que será realizado no dia **09 de maio de 2026**, o qual intermediará o show artístico, cuja apresentação ocorrerá durante a programação da **"2ª edição da Corrida e Caminhada em Homenagem ao Dia das Mães"** na cidade de **Vitória do Jari/AP**.

CONSIDERANDO, que a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela a inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além disso, justifica-se também a consagração da artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação da artista ser compatível com os praticados no mercado.

O art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

[...]

CONSIDERANDO, que mesmo sendo inviável a competição, o administrador público não está inteiramente livre para a contratação, é preciso a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade.

#### Da exclusividade:

Quanto à exclusividade, o Tribunal de Contas da União por meio do Acórdão no 351/2015 - 20ª Câmara, determinou: "A apresentação do contrato de exclusividade entre os artistas e o empresário contratado para caracterizar a hipótese de inexigibilidade de licitação (...) de modo que simples autorizações ou cartas de exclusividade não se prestam a comprovar a inviabilidade da competição, pois não retratam uma representação privativa para qualquer evento em que o profissional for convocado".

Portanto, em cumprimento às determinações do TCU, bem como ao referido artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que aborda expressamente a contratação de profissional de setor artístico diretamente como próprio artista ou por meio de seu empresário exclusivo, sendo aquele quem gerencia o artista ou banda de forma permanente, a empresa NAIARA XV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 43.793.950/0001-23, comprovou deter a exclusividade para comercializar o show da artista preterida pela população do município de Vitória do Jari no Estado do Amapá.

A documentação apresentada pela empresa demonstra claramente que a mesma é a empresária exclusiva do artista, tendo em vista que o mesmo assim a declarou (fls. 40/43), sendo essa exclusividade permanente, e não temporária, ou seja, não estando limitada apenas ao dia do evento e para um determinado município, sendo, portanto, inviável a competição por meio de um processo licitatório, porquanto que somente com esta empresa poderá ocorrer a contratação, pois nenhuma outra empresa do ramo de produção e comercialização de shows artísticos detém a exclusividade desse artista.

#### Da razão da escolha do artista:

A razão da escolha pelo show da cantora NAIARA AZEVEDO se dá pelo fato de se tratar de artista que se consolidou como uma das grandes referências do sertanejo feminino brasileiro, que iniciou sua carreira com músicas que privilegiam a perspectiva feminina, respondendo a canções de cunho machista o que enaltece o evento em homenagem ao dia das mães.

Naiara é figura constante em programas de TV: em 2018, participou do quadro "Show dos Famosos", no Domingão do Faustão, em 2021 estreou seu próprio programa, em parceria com o UOL "Pé Na Bota", e os episódios podem ser conferidos no canal do Splash UOL no YouTube. Em 2022 participou da 22ª edição do Big Brother Brasil sendo eleita a rainha dos memes, rendendo risadas fora da casa mais vigiada do Brasil.

A artista já gravou com outros grandes artistas, como:

Maiara e Maraisa, Zé Neto e Cristiano e Paula Mattos em seu DVD “Totalmente Diferente” de 2016 (no repertório estava o hit “50 Reais” que foi um das faixas mais executadas em todo o território nacional - somando mais de 381 milhões de views no canal oficial da cantora no YouTube); Ivete Sangalo, Wesley Safadão, Gustavo Lima e Mc Kevinho no seu DVD “Contraste” de 2017. Em 2019 com seu primeiro DVD aberto ao público “SIM” com mais de 10 mil pessoas na platéia, gravou com funkeiros MC Jottapê e Dadá Boladão, e da cantora colombiana Greeicy. Em 2020, com audiovisual “Juntas” - projeto só com participações de mulheres, gravou com Marília Mendonça - “50%” (lançado em março de 2022, com mais de 80 milhões de visualizações no YouTube) e Solange Almeida - “Apenas Solteira”.

Em 2022 gravou o projeto “Plural”, onde a faixa “Emocional Abalado”, parceria com Mc Ryan SP, acumulou 19 milhões de visualizações em seu videoclipe e mais de 12 milhões de plays nas plataformas de áudio. “Palhaça” feat com Ana Castela ultrapassa 447 milhões de plays nas plataformas de áudio e vídeo. Na sequência vieram “Tenta Me Esquecer” (28 milhões), “Esquiva” part. Diego & Victor Hugo (12 milhões), “Cê Bateu Na Cama Errada” (18 milhões), “Covardias Digitais” (7 milhões), “Namorar Não Vou” (12 milhões) e “Única” (2 milhões).

Em 2023 também fez parceria com Kadu Martins, na faixa “Só Me Usou”, que acumula 60 milhões de streams. Em 2024, gravou “Araguaia” com as participações de: Roberta Miranda, Clayton & Romário e Fred & Fabrício que foi lançado em 2025, onde a canção “Última Vez” com a dupla Clayton & Romário, em 10 dias de seu lançamento atingiu a marca de 5 milhões de streams e entrou para o TOP 50 do Spotify.

A paranaense também recebeu indicações e prêmios: em 2018 teve sua primeira indicação ao Grammy Latino, como “Melhor álbum de música sertaneja” e em 2019 ganhou o Prêmio Jovem Brasileiro na categoria “Melhor Cantora”, além de contar com milhões de views nas plataformas de áudio e vídeo, o que vem reafirmando sua relevância e impacto na música brasileira.

Por fim, destacamos que a cantora já fez em 2017 uma turnê internacional, pelos Estados Unidos, com 5 shows, passando por Boston, Newark, Orlando e Atlanta e ainda foi garota propaganda da marca de calçados Dakota na coleção comemorativa do dia dos namorados em 2021. Diante disso, demonstra-se consolidada a consagração da artista diante da crítica especializada e opinião pública para figurar dentro do quesito da Inexigibilidade para o evento a ser realizado.

Devemos, ainda, encarar a questão da pretendida escolha em dois pontos básicos e cruciais: ser estabelecida exclusivamente à luz do interesse público e visar à realização do bem comum.

Podemos constatar que ambos se fazem presentes no objeto da contratação, pois o fim ao qual se destina a contratação, qual seja, a realização de um show

dessa magnitude, com profissionais desse quilate, em comemoração a “**2ª edição da Corrida e Caminhada em homenagem ao dia das mães**” que ocorrerá na cidade de Vitória do Jari/AP, possui inegavelmente interesse público e realização do bem comum, haja vista que o evento movimenta a atividade econômica não só daquele município, mas do Estado como um todo, possibilitando a divulgação e exploração do seu potencial turístico, além da divulgação de seus atrativos no campo econômico, tecnológico e cultural.

#### **Da consagração do artista/banda:**

Conforme relatado nos autos do processo administrativo do qual decorrerá essa inexigibilidade, a razão da escolha do artista se deu em atenção aos eventos já realizados, sendo a artista fundamentalmente consagrada pela opinião pública, pela crítica especializada, e tendo aceitação popular, não pairando nenhuma dúvida que a empresa possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração em realizar o show como parte da programação da “**2ª edição da Corrida e Caminhada em homenagem ao dia das mães**” que ocorrerá na cidade de Vitória do Jari/AP.

Os ilustres juristas Benedicto de Tolosa Filho e Luciano Massao Saito, em sua obra denominada “Manual de Licitações e Contratos Administrativos”, ensinam que:

“A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no Norte pode não ser conhecido no Sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível.”

De igual forma, Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

“A singularidade está ligada à natureza do objeto e não apenas à exclusividade do agente. No caso dos profissionais do setor artístico, é a natureza personalíssima do serviço que, muitas vezes, inviabiliza a competição.”

Jessé Torres Pereira Junior, in Comentários à Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

“A contratação de artista, por sua natureza, está atrelada à identidade e ao estilo próprio do profissional, o que inviabiliza a comparação objetiva entre diferentes opções, configurando a hipótese de inexigibilidade.”

No mesmo sentido, ainda temos o Acórdão nº 1.121/2016 do TCU - Plenário, Relator: Min. Bruno Dantas.

“A contratação direta de artistas é juridicamente possível

quando se comprova que se trata de profissional consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, e que a escolha do artista está relacionada à sua notoriedade ou peculiar estilo artístico, não sendo viável a competição entre artistas com perfis distintos.”

Sendo assim, a jurisprudência e a doutrina apontam que a contratação de artistas envolve um elemento *intuitu personae*, ou seja, vinculado à pessoa do contratado, o que reforça a inviabilidade de competição por razões subjetivas e artísticas.

#### Da justificativa do preço:

Demonstramos através da planilha com a média dos preços (fls), que o valor proposto pela empresa é compatível com os preços praticados no mercado de shows artísticos para eventos similares ao que será contratado pelo Estado, neste processo de inexigibilidade.

Isto porque, verificou-se através da média dos preços, que tal artista possui valor costumeiramente semelhante, para essa mesma finalidade ou natureza, conforme a média apurada. Detectamos que o valor proposto pela empresa **NAIARA XV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)** para uma apresentação no dia e período de realização do evento no Estado, onde é celebrado o dia das mães, é razoável não só porque atende as condições financeiras da administração como também pela propriedade do show que é apresentado pela artista, pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços, além das peculiaridades de deslocamento e logística do evento a ser realizado no Município de Vitória do Jari, extremo sul do estado do Amapá, objeto da contratação direta da empresa que intermédia comercialização e produção do show.

Sendo assim, está plenamente comprovada a inviabilidade de competição, estando possível a contratação de personalidades do setor artístico, por inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada à necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição e comprovação das exigências.

Macapá-AP, 30 de abril de 2026.  
VICTOR JORGE DA SILVA ARAUJO  
Agente de Contratação  
Portaria nº 122/2025-SETUR

RATIFICO e APROVO, fundamentada na Lei Federal 14.133/2021.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO  
Secretária de Estado do Turismo  
Decreto nº 5371/2025

Protocolo 148458

## Amapá Internacional

EXTRATO DO CONTRATO Nº  
001/2026-SECRICOMEX/GOV.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2026/  
SUPEL-RO

Extrato do Contrato de Adesão da Ata de Registro de  
Preços Nº 4/2026/SUPEL-RO  
PROCESSO SIGA Nº 0001/SECRICOMEX/2026.

Pregão Eletrônico nº 90374/2025

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Relações Internacionais e Comércio Exterior-Amapá Internacional do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 90374/2025/SUPEL/RO, torna público o extrato do Contrato de Adesão nº 001/2026-SECRICOMEX/GOV., referente ao objeto abaixo relacionado e ao respectivo fornecedor:

- 1. Constitui objeto do presente aditivo:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior - Amapá Internacional, sendo 02 (dois) veículos tipo pick-up/caminhonete - GM Chevrolet S10 WT 2.8 AT CD, sem motorista e sem Combustível e 01 (um) veículo tipo sedan - GM Chevrolet Onix Plus 1.0 Turbo MT, sem motorista e sem combustível.
- 2. Locador:** Empresa Reche Galdeano & CIA LTDA.
- 3. Locatária:** Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior-Amapá Internacional.

Macapá-AP, 06 de maio de 2026.

Patrícia Lima Ferraz  
Secretária de Relações Internacionais e Comércio Exterior-Amapá Internacional do Estado do Amapá  
Decreto nº 8.983, de 16 de outubro de 2025

Protocolo 148490

## Secretaria de Mobilização e Participação Popular

PORTARIA Nº 032/2026-SEMOPP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores  
**Carlos César da Cruz Laune** - Assessor Técnico Nível

I - Mobilização, **Daiane Ferreira Vilhena** - Gerente de Núcleo, **Juliana Ramos Corrêa** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **Adrian Cerdeira Valente** - Assessor Técnico Nível I - Integração e **Maridalva Furtado de Almeida** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, que se deslocaram de suas atividades laborais em Macapá/AP para o Distrito de São Joaquim do Pacuí, com a finalidade de participar da execução da ação “Mais Saúde”, sob responsabilidade da Coordenação de Saúde Bucal, desempenhando funções estratégicas de mobilização social, articulação institucional e suporte logístico junto à comunidade local, no período de 06 a 09 de maio de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de maio de 2026.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA  
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053, de 05/01/2023

Protocolo 148526

#### **PORTARIA Nº 033/2026-SEMOPP/AP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeado pelo Decreto nº 0053, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento dos servidores **Valdeny Barbosa da Silva** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, **Jonas Sanches Costa** - Chefe de Unidade, **Maria Jeane Dantas da Silva** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **Almiro De Jesus Da Silva** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização e **Maranei Lima Menescal** - Gerente de Núcleo, que se deslocaram de suas atividades laborais em Macapá/AP para o Distrito de São Joaquim do Pacuí, com a finalidade de participar da execução da ação “Mais Saúde”, sob responsabilidade da Coordenação de Saúde Bucal, desempenhando funções estratégicas de mobilização social, articulação institucional e suporte logístico junto à comunidade local, no período de 11 a 16 de maio de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de maio de 2026.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA  
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053, de 05/01/2023

Protocolo 148528

## **Secretaria da Pesca e Aquicultura**

### **PORTARIA N.º 108/2026-GAB/SEPAq/AP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025**,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares ao servidor **FELIPE DE SOUZA DIAS**, ocupante do cargo de **Chefe da Unidade de Pessoal**, matrícula nº **1001905-7-01**, de forma **fracionada**, referentes aos períodos de **12 a 26 de maio de 2026** e **01 a 15 de junho de 2026**.

**Art. 2º** - Designar a servidora **DILENE SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº **1014582-6-01**, para exercer **cumulativamente e em substituição** ao cargo de Chefe da Unidade de Pessoal durante o afastamento do titular, garantindo a continuidade dos serviços.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 06 DE MAIO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA  
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 148508

## **Secretaria de Estado da Habitação**

### **PORTARIA Nº 48 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209, de 13 de janeiro de 2023;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a PORTARIA n.º 06/2026 - SEHAB/GEA/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, edição n.º 8.579, de 20 de janeiro de 2026, com a finalidade de:

I - Substituir o servidor **Vinicius Rodrigues Belo da Costa**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Nível I, CDS-1, pela servidora **Suélien Conceição de Oliveira da Silva Sanches**, ocupante do cargo em comissão de Gerente Intermediário do “Projeto Conviver”, código CDS-2, que exercerá a função de **Fiscal Titular de Contrato**.

**Parágrafo único.** A portaria passa a vigorar com as alterações acima, mantidas as demais disposições inalteradas.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de maio de 2026  
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO  
DECRETO N.º 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 148341

### PORTARIA Nº 49 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto n.º 0209, de 13 de janeiro de 2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar a PORTARIA n.º 03/2026 - SEHAB/GEA/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, edição n.º 8.570, de 08 de janeiro de 2025, com a finalidade de:  
I - Substituir o servidor **Vinicius Rodrigues Belo da Costa**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Nível I, CDS-1, pela servidora **Suellen Conceição de Oliveira da Silva Sanches**, ocupante do cargo em comissão de Gerente Intermediário do “Projeto Conviver”, CDS-2, que exercerá a função de **Fiscal Titular de Contrato**.

**Parágrafo único.** A portaria passa a vigorar com as alterações acima, mantidas as demais disposições inalteradas.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de maio de 2026.  
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO  
DECRETO N.º 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 148342

### PORTARIA Nº 50 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto n.º 0209, de 13 de janeiro de 2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar a PORTARIA n.º 07/2026 - SEHAB/GEA/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, edição n.º 8.586, de 29 de janeiro de 2026, com a finalidade de:  
I - Substituir o servidor **Vinicius Rodrigues Belo da Costa**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Nível I, CDS-1, pela servidora **Suellen Conceição de Oliveira da Silva Sanches**, ocupante do cargo em comissão de Gerente Intermediário do “Projeto Conviver”, CDS -2, que exercerá a função de **Fiscal Titular de Contrato**.

Parágrafo único. A portaria passa a vigorar com as alterações acima, mantidas as demais disposições inalteradas.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de maio de 2026.  
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO  
DECRETO N.º 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 148345

### PORTARIA Nº 51 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto n.º 0209, de 13 de janeiro de 2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar a PORTARIA n.º 77/2025 - SEHAB/GEA/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, edição n.º 8.536 de 14 de novembro de 2025, com a finalidade de substituir o servidor **Vinicius Rodrigues Belo da Costa**, matrícula n.º 0980567-2 4-1, ocupante do cargo em comissão de Assessor Nível I, CDS -1, pelo servidor **Hugo Fatt Marques Bitencourt**, matrícula n.º 0995341-8-01, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral do “Projeto Conviver”, CDS-3, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Designar os servidores: **Hugo Fatt Marques Bitencourt**, matrícula n.º 0995341-8-01, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral do “Projeto Conviver”, CDS-3; **Suellen Conceição de Oliveira da Silva Sanches**, matrícula n.º 0992351-9-01, ocupante do cargo em comissão de Gerente Intermediário do “Projeto Conviver”, CDS-2; **Ana Kelvia Moreira**, matrícula n.º 0980603-2-01, ocupante do cargo em comissão de Gerente Intermediário do “Projeto Conviver”, código CDS-2; **Alzira Monteiro dos Santos**, matrícula n.º 0981126-5-01, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral do “Projeto Conviver”, código CDS-3; **Fabiola Carmo da Costa**, matrícula n.º 0980680-6-01, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral do “Projeto Conviver”, CDS-3; **Israel Almeida de Oliveira**, matrícula n.º 1002431-0-01, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral do “Projeto Conviver”, CDS-3, da Secretaria de Estado da Habitação, para atuarem na condição de fiscais de contrato, no que tange ao Contrato N.º 010/2025/SEHAB/GEA, EMPRESA: **DIAMOND SERVIÇO DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ: 08.538.011/0001-31, que tem como objeto a Contratação de **empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de forma indireta e contínua, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, por meio de postos de trabalho de servente de asseio, conservação e limpeza, com fornecimento de saneantes, domissanitários, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços**, visando

atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação, Processo SIGA N.º 00003/SEHAB/2025;”.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de maio de 2026.  
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO  
DECRETO N.º 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 148347

## Secretaria da Mineração

### EXTRATO DO CONTRATO N.º0002/2026-SEMIN

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº 0089.0332.4304.0003/2026 - RDDOC/SEMIN

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Mineração - SEMIN, CNPJ nº 50.826.319/0001-49, neste ato representado pelo Senhor Haolibamo Mamede Alles Barbosa, Secretário de Estado da Mineração.

**CONTRATADA:** ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS, CNPJ: 01.241.430/0001-68.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel de natureza comercial destinado à instalação e funcionamento das unidades administrativas da Secretaria de Estado da Mineração - SEMIN, Rua Tiradentes, nº 246, Bairro Central, no Município de Macapá, Estado do Amapá, conforme características e especificações constantes do laudo técnico de avaliação elaborado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, que integra o processo administrativo como parte integrante deste instrumento.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (DOZE) meses, com início a partir da data de sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração Pública, ser prorrogado por períodos sucessivos, desde que demonstrada a permanência da necessidade administrativa e a vantajosidade da contratação.

#### Dotação Orçamentária:

**Unidade orçamentária:** 48101-Secretaria de Estado da Mineração.

**Programa de Trabalho:** 1.04.663. 0006. 2029 - Manutenção administrativa-SEMIN.

**Fonte:** 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

**Nota de Empenho:** 2026NE00160 no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais) para sua devida execução.

**Natureza da Despesa:** 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

**Valor Global:** R\$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais).

**Fundamentação Legal:** Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Macapá-AP, 06 de maio de 2026.  
HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA  
Secretário de Estado da Mineração  
Decreto nº 6.432/2025

Protocolo 148504

## Secretaria dos Direitos Humanos

### PORTARIA Nº 011/2026-SEDIH, DE 05 DE MAIO DE 2026

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS - SEDIH**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 141416.0077.6052.0179/2026 GAB - SEDIH**, e a **PORTARIA Nº 010/2026 - SEDIH, DE 13 DE ABRIL DE 2026**,

#### R E S O L V E:

**Designar** a servidora **KEYLA APARECIDA DOS SANTOS SILVA**, Secretária Executiva/SEDIH, para responder, cumulativamente, pelas funções do servidor **ANDRÉ DA SILVA LOPES**, Coordenador de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos/SEDIH, no período de **04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026**, em substituição ao titular, que estará em gozo de férias regulamentares (conforme Portaria nº 010/2026-SEDIH), com efeitos a partir de **04 de maio de 2026**.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado dos Direitos Humanos

Protocolo 148335

### PORTARIA Nº 012/2026-SEDIH, DE 05 DE MAIO DE 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, e no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei nº 3.175** de 08 de janeiro de 2025, pelo **Decreto nº 3744**, de 18 de março de 2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Legalidade previsto no Art. 37 da Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em especial o disposto sobre o acompanhamento e fiscalização do **Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2026-SEDIH/SESA/SEED/SEAS**, entre o GEA e AMA-AP;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, e a necessidade de garantir a efetivação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2026-SEDIH/SESA/SEED/SEAS, celebrado em 14.04.2026, entre a Secretaria de Estado dos Direitos

Humanos (SEDIH) e a Associação de Pais e Amigos dos Autistas do Amapá (AMA-AP), com a interveniência da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), da Secretaria de Estado da Educação (SEED) e da Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), cujo objeto é a cessão de 11 (onze) servidores públicos do Estado do Amapá por meio da implantação de equipe multidisciplinar para atuarem nas dependências da AMA-AP, tendo como finalidade primordial o atendimento a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no turno da tarde;

**CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho anexo ao referido Acordo de Cooperação Técnica, que detalha as metas, indicadores e cronograma de execução da parceria;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 157/2026 da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá (PGE/AP), que recomendou a formalização de Portaria de acompanhamento e fiscalização da parceria, por trata-se de instâncias distintas, com atribuições próprias, das atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação, sendo o fiscal responsável pelo acompanhamento direto da execução do ajuste, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

**CONSIDERANDO** a Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2026-SEDIH/SESA/SEED/SEAS, que prevê a designação de fiscais para o acompanhamento e a avaliação da execução do objeto;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, no que se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias e à atuação do Fiscal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a regularidade, a transparência e a boa execução da parceria, bem como o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2026-SEDIH/SESA/SEED/SEAS, celebrado entre o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDIH) e a Associação de Pais e Amigos dos Autistas do Amapá (AMA-AP), com interveniência da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), da Secretaria de Estado da Educação (SEED) e da Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS).

- a) Titular: **MÁRCIA DO SOCORRO NUNES DE MATOS** - Assessor Técnico Nível IV, Matrícula: 0996858-0-01;  
b) Suplente: **CAMILA RODRIGUES ILÁRIO** - Gerente do Núcleo do Direito da Criança e do Adolescente, Matrícula: 1003677-6-01.

**Art. 2º.** São atribuições dos servidores designados, para fins de acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sem prejuízo de outras que lhes sejam conferidas pela legislação ou pelo gestor da parceria:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução das atividades e o desempenho dos servidores cedidos.  
b) Verificar o cumprimento das metas e indicadores previstos no Plano de Trabalho.  
c) Analisar os relatórios de atividades e resultados apresentados pela AMA-AP.  
d) Propor ajustes e melhorias na execução do Acordo, se necessário.  
e) Elaborar relatórios de acompanhamento e fiscalização para as Secretarias envolvidas.

Parágrafo único. A atuação dos membros não substitui a gestão superior da parceria, que permanece sob a responsabilidade dos Secretários de Estado signatários do Acordo.

**Art. 3º.** Compete aos fiscais da parceria:

- I - Acompanhar a execução diária das atividades previstas no Acordo de Cooperação Técnica;  
II - Verificar a regularidade do cumprimento do objeto pactuado;  
III - registrar em relatório próprio as ocorrências verificadas durante a execução;  
IV - Comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer irregularidade ou descumprimento de obrigação;  
V - Subsidiar a Comissão de Monitoramento e Avaliação e a autoridade superior com informações técnicas e operacionais sobre a parceria.

**Art. 4º.** Esta Portaria terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua publicação, alinhando-se ao prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2026-SEDIH/SESA/SEED/SEAS, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa e nova Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA

Secretário de Estado dos Direitos Humanos

Protocolo 148339

## **Secretaria de Cultura**

### **PORTARIA Nº 194/2026-SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2834.2292.0017/2026 - GAB/SECULT.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º COMUNICAR** o deslocamento da Secretária de Estado da Cultura **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI** e **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES** -Gerente Setorial

de Articulação Institucional, **ELOANE VICTÓRIA TEIXEIRA BASTOS** -Secretária Executiva, **FLÁVIA SUANNY SANTANA DE SOUZA** - Gerente de Núcleo, **JAMAILE GURJÃO DA COSTA** - Assessor Técnico Nível I - Apoio Educativo Cultural e **DANILO SILVA DE SOUZA** - Gerente de Núcleo, da sede de suas atribuições Macapá, até município de Oiapoque/AP, a fim de participar do “Encontro de Cooperação entre Museus - Oyapock, o rio que une - 2º Encontro Presencial”, a ser realizado no museu kuahí/oiapoque, no período de 06 a 08 de maio 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 06 de maio de 2026.  
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 148485

#### PORTARIA Nº 195/2026-SECULT

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em

vista o contido no Processo Nº 0054.2834.2292.0018/2026 - GAB/SECULT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **ODEMARINA SANTOS PEREIRA**, Secretária Adjunto de Fomento e Incentivo Cultural, **CIRLEY OLIVEIRA PICANÇO**, Presidente do CEPC, **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**, Gerente Geral de Articulação Institucional, **ANTONIO JOSE DUARTE JUNIOR**, Conselheiro e **BEZALIEL OLIVEIRA DA SILVA**, Motorista do Secretário, da sede de suas atribuições em Macapá para fins de cumprimento de agenda institucional relacionada às comemorações de aniversário dos municípios de Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Itauba e no caso de Tartarugalzinho, destinada à participação no **5º Congresso do Capta** que foi realizado no período de 01 a 03 de maio de 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 06 de maio de 2026.  
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 148486

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o  
**Núcleo de Imprensa Oficial**  
através do WhatsApp.

**Agência Amapá****PORTARIA Nº 064/2026-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 3034 de 29 de abril de 2026 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS 0018.2834.1114.0025/2026 - SEPRO/AGEAMAPA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar as servidoras ELEN FERNANDA PINHEIRO SOUZA, Coordenadora Executiva de Políticas Setoriais de Desenvolvimento Econômico e Regional CEDEC/DDSR, matrícula nº 0063355-0-03 e NEUCILENE SERRÃO BORGES, Chefe de Núcleo de Gestão de Projetos da Indústria - NUPRI - DDSR, matrícula nº 0968806-4-02, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Fortaleza/CE, com o objetivo de integrar a comitiva amapaense, para participar do 10º Salão do Turismo - 2026, representando a Agência Amapá, no período de 06 a 10 de maio de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 05 de maio de 2026.

JOSELITO SANTOS ABRANTES  
Diretor-Presidente, em Exercício  
Decreto nº 3043/2026-GEA.

Protocolo 148457

**Instituto de Administração Penitenciária do Amapá****PORTARIA Nº. 172/2026 - GAB/IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.1582.0180/2026 DIRETOR-PRESIDENTE- IAPEN

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do servidor: **Felipe Miranda Mendes**, Policial Penal, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP** afim de realizar visita na Penitenciária II de Franco da Rocha, localizada em Franco da Rocha/SP, no período de **11 a 14 de Maio de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 06 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 148460

**PORTARIA Nº 173 DE 06 DE MAIO DE 2026****Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848, de 21 de maio de 2025-GEA, e tendo em vista o contido no OFÍCIO Prodoc nº. 330202.0077.0624.0651/2026 UP - IAPEN.

**RESOLVE:**

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, no período de 24/04/2026 a 20/10/2026, à servidora **MILENE PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº. 1001679-1-01, que exerce a função de Policial Penal, no Instituto de Administração Penitenciária, nos termos do art. 229 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 06 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor-Presidente do IAPEN  
Decreto nº 5848/2025 - GEA  
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 148467

**Departamento Estadual de Trânsito do Amapá****EDITAL Nº 063/2026 - DETRAN/AP  
TORNA SEM EFEITO O EDITAL Nº 061/2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** a constatação da ausência de informações essenciais e indispensáveis nos atos publicados compromete a integridade e a transparência do processo referente ao Resultado Definitivo da Convocação para Etapa de Exame Documental - Grupo Gestão de Trânsito do DETRAN/AP.

**CONSIDERANDO** o poder de autotutela da Administração Pública, que permite a revisão de seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais ou incompletos:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**, em todos os seus termos, os seguintes atos publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 8.645, de 28 de abril de 2026.

I. **EDITAL Nº 061/2026** - Resultado Definitivo da Convocação para Etapa de Exame Documental - Grupo Gestão de Trânsito do DETRAN/AP.

**Art. 2º** - Informa que novo edital, contendo o conjunto completo das informações necessárias, foi publicado na edição do Diário Oficial do Estado(DOE) nº 8.649, de 05 de maio de 2026, página 124.

**Art. 3º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025

Protocolo 148459

**PORTARIA Nº 0275/2026 - DETRAN/AP,  
06 DE MAIO DE 2026.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, §§ 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO** que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.2868.3174.0027/2026 - COOPER/DETRAN.

**RESOLVE,**

**Art. 1º RECRENCIAR DAYANE NAYARA OLIVEIRA DE SOUSA**, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10ª/04692**.

**Art. 2º** O presente credenciamento autoriza a psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**GRADE DE HORÁRIOS**

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sexta-feira	14h às 18h
sábado	08h às 12h

**Art. 3º** O presente credenciamento terá vigência até 12/04/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente  
DETRAN/AP

\*Republicada por haver saído com incorreções no DOE nº 8.648, de 05 de maio de 2026.

Protocolo 148476

**PORTARIA Nº 0282/2026 DETRAN/AP,  
DE 06 DE MAIO DE 2026.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8830 de 10 outubro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0048/2026-DAF/ DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3656.0062/2026-NP/ DETRAN.**

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - DESIGNAR** os servidores **GENIVAL CASTILLO SALES**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **ELAINE ALENCAR FERREIRA**, GERENTE DE NÚCLEO DE PATRIMÔNIO, **IGOR SOARES MODESTO**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **LARANJAL DO JARI/AP**, com o objetivo de promover o descarte dos bens inservíveis constantes no Relatório de Desfazimento de Bens nº 001/2026, com registro fotográfico e retirada de placas de patrimônio, nos CIRETRANs dos referidos municípios, **no período de 20/05/2026 a 22/05/2026.**

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
DECRETO Nº 8830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 148496

**PORTARIA Nº 0283/2026 - DETRAN/AP,  
DE 06 DE MAIO DE 2026**

**O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 8830/2025 de 10 de outubro de 2025.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **contrato que foi substituído pela nota de empenho nº 2026NE00344, os quais integram este instrumento, independente de transcrição - DETRAN/ AP x SUPER NOKALT**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **LEON HAONI BORGES DE MENDONÇA** - Secretário Executivo - para atuar como **Fiscal Titular** e **JÉSSICA PABLÍCIA MONTEIRO E MONTEIRO** - Gerente de Núcleo - para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **instrumento contratual substituído pela nota de empenho sob nº 2026NE00344 - DETRAN/AP firmado com a empresa SUPER NOKALT, CNPJ/MF. sob nº 12.228.943/0001-55.**

**Art. 2º** - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto nos artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da

prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

**§1º** - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

**§2º** - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

**§3º** Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

**Art. 3º** - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

**Art. 5º** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 6º** - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério da administração.

**§1º** - Em caso de ausência simultânea de ambos os fiscais designados, a administração poderá designar setorial para realizar a fiscalização temporária por meio de ato formal com prazo máximo de 30 (trinta) dias para designação de novos fiscais ou retomada das atividades pela equipe de fiscalização.

**Art. 7º** - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor Presidente do DETRAN-AP  
Decreto nº 8830/2025

Protocolo 148497

**EDITAL Nº 064/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE - GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP.**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá edição de 06/09/2022;

**Considerando** a publicação do **Editais nº 062/2026, de 05/05/2026 (DOE nº8.649)**, o qual divulgou o resultado definitivo da convocação para Etapa de Exame Documental - Grupo Gestão de Trânsito do DETRAN/AP;

**RESOLVE:**

I - Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, considerada APTOS ou APTOS CONDICIONAL na etapa de exame documental, para participarem da etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 14 do Edital de Abertura.

**1. DO EXAME DE SAÚDE**

1.1 No Exame de Saúde a candidata será submetida ao Núcleo de Perícia Médica - SEAD/AP, onde será avaliada a sua condição de saúde com objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a função pleiteada.

1.2 Ao se apresentar para o Exame de Saúde a candidata deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

- a) Eletrocardiograma com laudo;
- b) Exame Oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação senso cromática);
- c) RX do tórax com laudo;
- d) Exame de urina tipo (1);
- e) Exame de Fezes - parasitológico;
- f) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos e Lipídios totais;
- g) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
- h) ABO+RH;
- i) PCCU (com assinatura do médico patologista) para candidatas de sexo feminino;
- j) Audiometria com laudo otorrino.

1.3 Aos candidatos que estiverem concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, além dos exames previstos no item 1.2, deverão apresentar documento de identidade original e laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

1.3.1 O laudo médico a que se refere o item anterior poderá não ser devolvido ao candidato, passando a constituir documento do concurso.

1.3.2 O Laudo Médico especificado no item 1.3 deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa portadora de deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e demais legislações vigentes, e em consonância com as disposições previstas no item 5.2 do edital de abertura do concurso.

1.3.3 Somente serão avaliados os candidatos relacionados no Anexo Único do presente Edital, os quais foram aprovados no Concurso e se declararam portadores de deficiência no ato da inscrição.

1.3.4 O candidato que não tiver sua deficiência constatada, ou que deixar de observar qualquer das disposições deste edital ou do capítulo 5 do Edital de abertura, será eliminado da lista de candidatos com deficiência (Inabilitado), devendo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que obtenha pontuação/classificação necessária, conforme item 5.9.2 do edital de abertura, podendo ser convocado novamente para exame de saúde referente a classificação na lista geral.

1.4 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.

1.5 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

1.6 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

1.7 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

1.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.

1.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com a função será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.

**2. DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do Candidato.

2.3 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3 e anexo único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao protocolo do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AP quanto a Etapa de Exame de Saúde, após a publicação do resultado preliminar, devidamente instruído com documento oficial de identificação.

### 3. DO LOCAL E DATA:

Núcleo de Perícia Médica - SEAD/AP.

Endereço: Rua Paraná, nº 311, próximo à praça do "Poeirão", Santa Rita, Macapá, CEP: 68901-260. Data e horário: conforme Anexo Único deste Edital.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025.

### ANEXO ÚNICO

DATA: 19/05/2026		HORÁRIO: 08H
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
81	0035688ih	SUELEM DE BRITO DA COSTA MENDES (SUB JUDICE)

Protocolo 148461

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 004/2026

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1.	CUB0B75	SE00109311	07/01/2026	6602 - 0
2.	CUB0B75	SE00109312	07/01/2026	6599 - 2
3.	CUB0B75	SE00109315	07/01/2026	6645 - 0
4.	DMJ8I72	SE00109591	10/01/2026	7625 - 2
5.	EDI6G73	SE00108998	04/01/2026	5924 - 1
6.	EJR9807	SE00108845	02/01/2026	6637 - 1
7.	IBX8E46	SE00109303	07/01/2026	6599 - 2
8.	IBX8E46	SE00109305	07/01/2026	6637 - 2
9.	JTY9235	SE00108752	31/12/2025	5185 - 1
10.	JTY9235	SE00108753	31/12/2025	5185 - 2
11.	JUD2552	SE00109138	05/01/2026	5843 - 4
12.	NBF0D21	SE00109314	07/01/2026	7625 - 2
13.	NEI1A93	SE00108887	04/01/2026	5819 - 1
14.	NEI4E03	SE00109177	05/01/2026	5185 - 1
15.	NEK3I19	SE00106929	31/12/2025	5037 - 1
16.	NEK4144	SE00109118	03/01/2026	6769 - 0
17.	NEK7214	SE00109326	07/01/2026	5614 - 2
18.	NEL1120	SE00108856	01/01/2026	6599 - 2
19.	NEL1120	SE00108863	01/01/2026	6653 - 1
20.	NEM9063	SE00108682	01/01/2026	5045 - 0
21.	NEM9063	SE00108860	01/01/2026	6599 - 2
22.	NEM9063	SE00108861	01/01/2026	7340 - 0
23.	NEN1D71	SE00108615	01/01/2026	6050 - 1
24.	NEN1D71	SE00108616	01/01/2026	6637 - 1
25.	NEN5408	SE00108769	01/01/2026	6599 - 2
26.	NEN5408	SE00108771	01/01/2026	5169 - 1
27.	NEN8E59	SE00109157	07/01/2026	5045 - 0
28.	NEN8E59	SE00109158	07/01/2026	6599 - 2
29.	NEO1416	SE00108959	03/01/2026	5835 - 0
30.	NEO1416	SE00108962	03/01/2026	6947 - 3
31.	NEO1416	SE00108965	03/01/2026	6602 - 0
32.	NEO1416	SE00108967	03/01/2026	6599 - 2
33.	NEO5757	SE00108457	03/01/2026	6068 - 1
34.	NEO8589	SE00109087	07/01/2026	5010 - 0
35.	NER1095	SE00109058	05/01/2026	5045 - 0
36.	NER1095	SE00109064	05/01/2026	6599 - 2
37.	NES0512	SE00109582	10/01/2026	7625 - 2
38.	NET0571	SE00109174	05/01/2026	5185 - 1
39.	NET3859	SE00108719	02/01/2026	6653 - 1
40.	NET4562	SE00108750	31/12/2025	5185 - 1
41.	NET5022	SE00108891	04/01/2026	6599 - 2

42.	NET5022	SE00108893	04/01/2026	6602 - 0
43.	NET5579	SE00108590	01/01/2026	5738 - 0
44.	NET5579	SE00108644	01/01/2026	6599 - 2
45.	NET8451	SE00108929	01/01/2026	7340 - 0
46.	NET9018	SE00108751	02/01/2026	5592 - 0
47.	NET9I26	SE00109176	05/01/2026	5185 - 2
48.	NEU0735	SE00108918	01/01/2026	6599 - 2
49.	NEU0735	SE00108919	01/01/2026	7340 - 0
50.	NEU2961	SE00108877	03/01/2026	6653 - 1
51.	NEU2961	SE00108881	03/01/2026	6599 - 2
52.	NEU4021	SE00108755	31/12/2025	5010 - 0
53.	NEU4021	SE00108757	31/12/2025	5118 - 0
54.	NEU4253	SE00109116	04/01/2026	6599 - 2
55.	NEU4253	SE00109119	04/01/2026	5274 - 1
56.	NEU4253	SE00109121	04/01/2026	6653 - 1
57.	NEU4G28	SE00109090	07/01/2026	6599 - 2
58.	NEU7A51	SE00109187	05/01/2026	6599 - 2
59.	NEV1A94	SE00108663	01/01/2026	6050 - 1
60.	NEV6736	SE00108718	31/12/2025	5614 - 2
61.	NEV6G27	SE00108821	02/01/2026	6599 - 2
62.	NEV6G27	SE00108822	02/01/2026	5045 - 0
63.	NEV6G27	SE00108823	02/01/2026	5142 - 0
64.	NEV6G27	SE00108825	02/01/2026	5169 - 1
65.	NEW7J41	SE00109291	05/01/2026	7340 - 0
66.	NEZ3092	SE00109161	07/01/2026	6580 - 0
67.	NEZ6480	SE00109263	05/01/2026	5010 - 0
68.	NEZ6480	SE00109264	05/01/2026	6599 - 2
69.	NEZ6480	SE00109266	05/01/2026	5118 - 0
70.	NEZ9592	SE00108758	02/01/2026	5592 - 0
71.	NFA1028	SE00109584	10/01/2026	7625 - 2
72.	NFA2507	SE00109595	10/01/2026	5010 - 0
73.	NFA2560	SE00108433	01/01/2026	6050 - 1
74.	NFA9F65	SE00109301	07/01/2026	5819 - 7
75.	NFB7735	SE00108984	04/01/2026	7340 - 0
76.	OYT5A01	SE00108906	04/01/2026	5720 - 0
77.	PHT8D27	SE00109001	04/01/2026	6599 - 2
78.	PSY3F45	SE00108635	01/01/2026	5045 - 0
79.	PSY3F45	SE00108637	01/01/2026	6599 - 2
80.	PSY3F45	SE00108638	01/01/2026	5142 - 0
81.	QDI5A41	SE00108716	31/12/2025	5185 - 1
82.	QLN0842	SE00108428	01/01/2026	6050 - 1
83.	QLN9597	SE00109323	07/01/2026	7340 - 0
84.	QLO4487	SE00109095	05/01/2026	7340 - 0
85.	QLO7611	SE00109039	04/01/2026	6599 - 2
86.	QLO7G26	SE00109178	05/01/2026	5045 - 0
87.	QLO7G26	SE00109179	05/01/2026	6599 - 2
88.	QLO7G26	SE00109205	05/01/2026	5142 - 0
89.	QLO9804	SE00108739	04/01/2026	6599 - 2
90.	QLO9884	SE00108736	31/12/2025	5037 - 1
91.	QLP2I41	SE00108673	01/01/2026	5614 - 2
92.	QLP3308	SE00108996	04/01/2026	5924 - 1
93.	QLP3968	SE00108979	04/01/2026	7340 - 0
94.	QLP5165	SE00108900	03/01/2026	5185 - 1
95.	QLP5H68	SE00109080	03/01/2026	5045 - 0
96.	QLP5H68	SE00109081	03/01/2026	7340 - 0
97.	QLP5H68	SE00109101	03/01/2026	6610 - 2
98.	QLP7676	SE00108699	05/01/2026	6068 - 1
99.	QLP8573	SE00109056	04/01/2026	6599 - 2
100.	QLQ5A10	SE00108763	02/01/2026	6599 - 2
101.	QLQ8107	SE00109134	03/01/2026	6769 - 0
102.	QLQ8H03	SE00108700	02/01/2026	6599 - 2
103.	QLQ8H03	SE00108708	02/01/2026	7048 - 1
104.	QLR3321	SE00108854	01/01/2026	5169 - 1
105.	QLR7D63	SE00108434	02/01/2026	6599 - 2
106.	QLS4H86	SE00108754	31/12/2025	5720 - 0

107.	QLS6H42	SE00108661	01/01/2026	6050 - 1
108.	QLS6I37	SE00108905	03/01/2026	6599 - 2
109.	QLS9B10	SE00108730	31/12/2025	5614 - 2
110.	QLS9B10	SE00108735	31/12/2025	5045 - 0
111.	QLS9B10	SE00108743	31/12/2025	5142 - 0
112.	QLS9J37	SE00108879	03/01/2026	6700 - 0
113.	QLT7F90	SE00108932	01/01/2026	7340 - 0
114.	QLT7F90	SE00108933	01/01/2026	6599 - 2
115.	QLT8A69	SE00108744	31/12/2025	5819 - 2
116.	QNU0J32	SE00109120	03/01/2026	6769 - 0
117.	RVG6F74	SE00108892	31/12/2025	7633 - 2
118.	SAK0B00	SE00109112	03/01/2026	6599 - 2
119.	SAK1E06	SE00108097	03/01/2026	6599 - 2
120.	SAK2F00	SE00108871	03/01/2026	5045 - 0
121.	SAK2F00	SE00108878	03/01/2026	7340 - 0
122.	SAK2F00	SE00108975	03/01/2026	6599 - 2
123.	SAK4H84	SE00109107	03/01/2026	5274 - 1
124.	SAK4H84	SE00109108	03/01/2026	6599 - 2
125.	SAK5F74	SE00109327	07/01/2026	5819 - 2
126.	SAK8G84	SE00109281	05/01/2026	7340 - 0
127.	SAK9C35	SE00109590	10/01/2026	7625 - 2
128.	SAL0H44	SE00108774	01/01/2026	5169 - 1
129.	SAL1C76	SE00108847	02/01/2026	6599 - 2
130.	SAL1C76	SE00108897	02/01/2026	6637 - 1
131.	SAL1C76	SE00108898	02/01/2026	7340 - 0
132.	SAL9G84	SE00108100	03/01/2026	6637 - 1
133.	SAM1H08	SE00109091	07/01/2026	5045 - 0
134.	SAM1H72	SE00108833	02/01/2026	6599 - 2
135.	SAM3A95	SE00108873	01/01/2026	7340 - 0
136.	SAM4G00	SE00108703	02/01/2026	6599 - 2
137.	SAM4G00	SE00108713	02/01/2026	7340 - 0
138.	SAM4G00	SE00108948	02/01/2026	7340 - 0
139.	SAM6I47	SE00108803	31/12/2025	7633 - 2
140.	SAM7D37	SE00108749	02/01/2026	6700 - 0
141.	SAM7J36	SE00108859	03/01/2026	6050 - 2
142.	SAM9B26	SE00108995	04/01/2026	7340 - 0
143.	SHS3I14	SE00108980	02/01/2026	6599 - 2
144.	SIT5D71	SE00108351	07/01/2026	6700 - 0
145.	TGO0G43	SE00108922	01/01/2026	7340 - 0
146.	TGO3C26	SE00109105	05/01/2026	7340 - 0
147.	TGO3I97	SE00109321	07/01/2026	7340 - 0
148.	TGO4E31	SE00108812	31/12/2025	5010 - 0
149.	TGO4E31	SE00108816	31/12/2025	5118 - 0
150.	TGO5G95	SE00107829	31/12/2025	5274 - 1
151.	TGO7C92	SE00108813	31/12/2025	5010 - 0
152.	TGO7C92	SE00108814	31/12/2025	5118 - 0
153.	TGO8I50	SE00109324	07/01/2026	7340 - 0
154.	TGP0D72	SE00107830	31/12/2025	7340 - 0
155.	TGP0I65	SE00109104	03/01/2026	6653 - 1
156.	TGP1A03	SE00108925	01/01/2026	7340 - 0
157.	TGP1D25	SE00109088	07/01/2026	5010 - 0
158.	TGP3C90	SE00106930	31/12/2025	5010 - 0
159.	TGP3C90	SE00107023	31/12/2025	6068 - 1
160.	TGP3E26	SE00109285	05/01/2026	7340 - 0
161.	TGP3I34	SE00108983	02/01/2026	7340 - 0
162.	TGP5E43	SE00108800	05/01/2026	6637 - 1
163.	TGP5H31	SE00108683	31/12/2025	7340 - 0
164.	TGP7H02	SE00109637	10/01/2026	5010 - 0
165.	TGP7H02	SE00109638	10/01/2026	7340 - 0
166.	TGP7H02	SE00109639	10/01/2026	5819 - 6
167.	TGP9J35	SE00108809	31/12/2025	5010 - 0
168.	TGP9J35	SE00108810	31/12/2025	5118 - 0
169.	TGQ6I67	SE00108759	31/12/2025	7340 - 0
170.	TGQ6I85	SE00108804	31/12/2025	7340 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado,

acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 06 de MAIO de 2026

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 148501

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 004/2026

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1.	EIM6G75	AF00020151	08/03/2026	7579 - 0
2.	EIM6G75	AF00020153	08/03/2026	5010 - 0
3.	EIM6G75	AF00020154	08/03/2026	5118 - 0
4.	EJS2122	AF00020001	11/03/2026	5444 - 0
5.	GRI3966	AF00017548	03/03/2026	5428 - 2
6.	HMS0767	AF00018021	01/03/2026	6599 - 2
7.	JIP7G00	AF00019981	11/03/2026	5185 - 1
8.	JUY6637	AF00020981	10/03/2026	5010 - 0
9.	JUY6637	AF00020982	10/03/2026	6653 - 1
10.	JWD7937	SE00110915	19/03/2026	6599 - 2
11.	JWD7937	SE00110917	19/03/2026	5274 - 1
12.	KYY2289	AF00018014	28/02/2026	5010 - 0
13.	LQQ3J53	AF00020519	08/03/2026	5274 - 1
14.	LQQ3J53	AF00020521	08/03/2026	6050 - 2
15.	NEI1909	AF00020640	28/02/2026	6580 - 0
16.	NEI2066	AF00020626	28/02/2026	5010 - 0
17.	NEI2066	AF00020628	28/02/2026	5118 - 0
18.	NEI2066	AF00020631	28/02/2026	6637 - 1
19.	NEI2066	AF00020632	28/02/2026	6645 - 0
20.	NEI4D68	AF00019896	06/03/2026	6599 - 2
21.	NEI5076	AF00015772	03/03/2026	5010 - 0
22.	NEI5076	AF00015773	03/03/2026	6599 - 2
23.	NEI5379	AF00020505	27/02/2026	6769 - 0
24.	NEJ8B83	SE00110087	26/03/2026	5010 - 0
25.	NEJ8B83	SE00110088	26/03/2026	6599 - 2
26.	NEK4474	AF00020950	07/03/2026	5169 - 1
27.	NEK4474	AF00020951	07/03/2026	6599 - 2
28.	NEK4474	AF00020952	07/03/2026	5045 - 0
29.	NEK7688	AF00015713	07/03/2026	5010 - 0
30.	NEK7688	AF00015715	07/03/2026	6599 - 2
31.	NEK9346	AF00013936	06/03/2026	6599 - 2
32.	NEL6939	AF00019929	02/03/2026	6556 - 1
33.	NEL6H96	AF00016866	28/02/2026	6599 - 2
34.	NEM5D29	AF00020932	05/03/2026	6599 - 2
35.	NEM5F71	AF00015802	02/03/2026	5169 - 1
36.	NEM6986	AF00016827	27/02/2026	5045 - 0

37.	NEM7037	AF00016716	05/03/2026	5010 - 0
38.	NEM7589	AF00020977	09/03/2026	6599 - 2
39.	NEN1H13	AF00005334	07/03/2026	6599 - 2
40.	NEN2037	AF00020605	01/03/2026	6025 - 0
41.	NEN5156	AF00016901	07/03/2026	5010 - 0
42.	NEN5156	AF00016902	07/03/2026	6599 - 2
43.	NEN7356	AF00019987	11/03/2026	7340 - 0
44.	NEN9F01	AF00015915	28/02/2026	6599 - 2
45.	NEO1331	AF00014178	08/03/2026	7340 - 0
46.	NEO1998	AF00020972	09/03/2026	6599 - 2
47.	NEO1998	AF00020973	09/03/2026	5045 - 0
48.	NEO2H39	AF00020956	08/03/2026	5193 - 0
49.	NEO4013	AF00020627	28/02/2026	5703 - 0
50.	NEO4013	AF00020629	28/02/2026	5185 - 1
51.	NEO5E48	AF00016759	04/03/2026	7340 - 0
52.	NEO8874	AF00014831	27/02/2026	6637 - 1
53.	NEO8874	AF00016912	07/03/2026	5274 - 1
54.	NEP5612	AF00019988	11/03/2026	5185 - 1
55.	NEP5787	AF00016843	04/03/2026	5185 - 1
56.	NEP5787	AF00016844	04/03/2026	6599 - 2
57.	NEP7324	AF00016853	05/03/2026	6599 - 2
58.	NEQ0440	AF00017003	10/03/2026	5185 - 1
59.	NEQ6285	AF00020931	05/03/2026	6599 - 2
60.	NEQ7495	AF00020539	09/03/2026	6602 - 0
61.	NEQ9G02	AF00019946	02/03/2026	6599 - 2
62.	NEQ9G02	AF00019947	02/03/2026	5045 - 0
63.	NEQ9G02	AF00019948	02/03/2026	5142 - 0
64.	NER2245	AF00020537	03/03/2026	5428 - 2
65.	NER4948	AF00017006	10/03/2026	5185 - 1
66.	NER7661	AF00020000	11/03/2026	7633 - 2
67.	NES0318	AF00018000	05/03/2026	6599 - 2
68.	NES1342	AF00019923	07/03/2026	5010 - 0
69.	NES1342	AF00019924	07/03/2026	5118 - 0
70.	NES1826	AF00020970	09/03/2026	6599 - 2
71.	NES1125	AF00020647	01/03/2026	6599 - 2
72.	NES4863	AF00020637	28/02/2026	5010 - 0
73.	NES4863	AF00020638	28/02/2026	6599 - 2
74.	NES4863	AF00020639	28/02/2026	5118 - 0
75.	NES7845	AF00016637	02/03/2026	5169 - 1
76.	NES7845	AF00016640	02/03/2026	6599 - 2
77.	NES7I39	AF00014184	09/03/2026	6769 - 0
78.	NET3869	AF00020286	05/03/2026	5738 - 0
79.	NET3869	AF00020287	05/03/2026	7633 - 2
80.	NET4158	SE00110142	19/03/2026	5010 - 0
81.	NET4744	SE00111168	25/03/2026	5274 - 2
82.	NET6841	AF00016756	04/03/2026	7340 - 0
83.	NET6841	AF00016757	04/03/2026	6637 - 1
84.	NEU0227	AF00020276	02/03/2026	5010 - 0
85.	NEU0227	AF00020277	02/03/2026	5118 - 0
86.	NEU0873	AF00016833	04/03/2026	6599 - 2
87.	NEU0873	AF00016834	04/03/2026	5010 - 0
88.	NEU1898	SE00110938	19/03/2026	6637 - 1
89.	NEU4759	AF00020648	01/03/2026	7340 - 0
90.	NEU4885	AF00015239	09/03/2026	6912 - 0
91.	NEU4885	AF00015273	09/03/2026	6556 - 2
92.	NEU4885	AF00015275	09/03/2026	5010 - 0
93.	NEU8C95	AF00016754	03/03/2026	7030 - 1
94.	NEU8C95	AF00016755	03/03/2026	7340 - 0
95.	NEV2694	AF00016851	02/03/2026	6599 - 2
96.	NEV3I79	AF00020650	01/03/2026	6599 - 2
97.	NEV7C54	AF00019968	11/03/2026	5185 - 1
98.	NEV7D08	AF00016915	08/03/2026	6599 - 2
99.	NEV7D08	AF00016917	08/03/2026	5010 - 0
100.	NEV8D23	AF00020507	28/02/2026	6769 - 0
101.	NEV9227	AF00018023	01/03/2026	6599 - 2

102.	NEV9C39	AF00015811	02/03/2026	5720 - 0
103.	NEV9H14	AF00019657	03/03/2026	5428 - 2
104.	NEW4461	AF00016765	08/03/2026	5010 - 0
105.	NEW4461	AF00016856	08/03/2026	6599 - 2
106.	NEW4755	AF00020597	09/03/2026	5010 - 0
107.	NEW4755	AF00020598	09/03/2026	5118 - 0
108.	NEW8E47	AF00017501	27/02/2026	6637 - 1
109.	NEW8E47	AF00017504	27/02/2026	6653 - 1
110.	NEX5678	AF00017545	03/03/2026	5428 - 2
111.	NEX6849	AF00016770	11/03/2026	5720 - 0
112.	NEX6849	AF00016965	11/03/2026	6599 - 2
113.	NEX6849	AF00016966	11/03/2026	6050 - 1
114.	NEY0549	AF00015718	09/03/2026	6599 - 2
115.	NEY0549	AF00015719	09/03/2026	5169 - 1
116.	NEY1695	AF00020928	05/03/2026	5010 - 0
117.	NEY1A10	AF00020509	03/03/2026	6637 - 1
118.	NEY3I13	AF00020978	09/03/2026	5010 - 0
119.	NEY6158	AF00020604	01/03/2026	6599 - 2
120.	NEY7314	SE00111186	26/03/2026	6769 - 0
121.	NEZ0764	AF00020645	02/03/2026	7579 - 0
122.	NEZ5435	AF00016951	09/03/2026	6599 - 2
123.	NEZ5722	AF00016668	27/02/2026	6599 - 2
124.	NEZ9893	AF00014176	08/03/2026	7633 - 2
125.	NEZ9893	AF00014177	08/03/2026	5185 - 1
126.	NFA2413	AF00020929	05/03/2026	6599 - 2
127.	NFA3D06	AF00016969	09/03/2026	7340 - 0
128.	NFA4I89	AF00020624	04/03/2026	7633 - 2
129.	NFA6282	SE00111213	27/03/2026	5010 - 0
130.	NFA6845	AF00016927	08/03/2026	7340 - 0
131.	NFA8837	AF00020279	02/03/2026	5010 - 0
132.	NFA8837	AF00020281	02/03/2026	5118 - 0
133.	NFA8837	AF00020284	02/03/2026	6637 - 1
134.	NFA8837	AF00020288	02/03/2026	7340 - 0
135.	NFA8174	AF00020633	28/02/2026	5045 - 0
136.	NFA8174	AF00020634	28/02/2026	6637 - 1
137.	NFA8174	AF00020636	28/02/2026	5142 - 0
138.	NFA9038	AF00005460	08/03/2026	7579 - 0
139.	NFA9038	AF00020513	08/03/2026	6599 - 2
140.	NFB0773	AF00016975	09/03/2026	6122 - 0
141.	NFB9768	AF00016908	08/03/2026	7340 - 0
142.	NFB9768	AF00016909	08/03/2026	5835 - 0
143.	NFB9768	AF00016910	08/03/2026	5274 - 1
144.	NFB9768	AF00016911	08/03/2026	5215 - 1
145.	NSF3801	AF00016926	08/03/2026	7340 - 0
146.	OBW7633	AF00016896	07/03/2026	6599 - 2
147.	OBW7633	AF00016903	07/03/2026	5010 - 0
148.	OHZ5267	AF00016892	28/02/2026	5169 - 1
149.	QCK5D15	AF00016837	04/03/2026	7633 - 2
150.	QDH4108	AF00015775	07/03/2026	5010 - 0
151.	QEC4A40	AF00019982	11/03/2026	7633 - 2
152.	QEO9C62	SE00111105	27/03/2026	5045 - 0
153.	QEO9C62	SE00111106	27/03/2026	5142 - 0
154.	QLN1279	AF00016653	27/02/2026	7340 - 0
155.	QLN2257	AF00015714	07/03/2026	5037 - 1
156.	QLN2I23	AF00016894	05/03/2026	5169 - 1
157.	QLN2J67	AF00017993	04/03/2026	5045 - 0
158.	QLN3D48	AF00016858	11/03/2026	6653 - 1
159.	QLN4289	AF00015993	08/03/2026	6637 - 1
160.	QLN4289	AF00015994	08/03/2026	5274 - 1
161.	QLN4289	AF00016000	08/03/2026	6653 - 1
162.	QLN4289	AF00016619	28/02/2026	6599 - 2
163.	QLN6757	AF00020622	04/03/2026	7633 - 2
164.	QLN7086	AF00019773	06/03/2026	7340 - 0
165.	QLN7F90	AF00016764	04/03/2026	6653 - 1
166.	QLN8I63	AF00011142	10/03/2026	6637 - 1

167.	QLN8I63	AF00011143	10/03/2026	7340 - 0
168.	QLN9284	AF00016662	04/03/2026	6599 - 2
169.	QLN9874	AF00019914	06/03/2026	5185 - 1
170.	QLN9874	AF00019915	06/03/2026	7633 - 2
171.	QLO1039	SE00110851	24/03/2026	7633 - 2
172.	QLO4B25	AF00020964	09/03/2026	6599 - 2
173.	QLO5D36	AF00016826	27/02/2026	6637 - 2
174.	QLO5G25	AF00019931	02/03/2026	5010 - 0
175.	QLO5G25	AF00019932	02/03/2026	5118 - 0
176.	QLO5G25	AF00019933	02/03/2026	6599 - 2
177.	QLO6G48	AF00020937	06/03/2026	6050 - 1
178.	QLO7455	AF00016836	04/03/2026	7340 - 0
179.	QLO7869	AF00020969	09/03/2026	6599 - 2
180.	QLO7879	SE00110911	19/03/2026	7340 - 0
181.	QLO8918	AF00016895	07/03/2026	5010 - 0
182.	QLO8918	AF00016907	07/03/2026	6599 - 2
183.	QLO8F65	AF00017997	05/03/2026	6599 - 2
184.	QLP0A39	AF00020130	09/03/2026	6041 - 2
185.	QLP0H74	AF00016939	10/03/2026	7340 - 0
186.	QLP2H99	AF00020976	09/03/2026	6599 - 2
187.	QLP2H99	AF00020979	09/03/2026	5010 - 0
188.	QLP3F01	AF00020940	07/03/2026	5274 - 1
189.	QLP3F01	AF00020941	07/03/2026	5010 - 0
190.	QLP3F01	AF00020942	07/03/2026	6653 - 1
191.	QLP4210	AF00016974	09/03/2026	7340 - 0
192.	QLP5571	AF00017264	07/03/2026	6599 - 2
193.	QLP5571	AF00017265	07/03/2026	5010 - 0
194.	QLP5571	AF00017266	07/03/2026	5118 - 0
195.	QLP5571	AF00017267	07/03/2026	7579 - 0
196.	QLP5C67	AF00017995	05/03/2026	6599 - 2
197.	QLP6314	SE00111039	22/03/2026	7340 - 0
198.	QLP6C40	AF00017520	01/03/2026	5010 - 0
199.	QLP6C40	AF00019682	01/03/2026	7579 - 0
200.	QLP6I88	SE00111210	27/03/2026	5010 - 0
201.	QLP7844	AF00016654	27/02/2026	6050 - 2
202.	QLP7D53	AF00020538	03/03/2026	5428 - 2
203.	QLQ0173	AF00016897	08/03/2026	5045 - 0
204.	QLQ0H60	AF00015899	02/03/2026	5720 - 0
205.	QLQ1107	AF00013933	06/03/2026	5010 - 0
206.	QLQ1107	AF00017270	11/03/2026	5010 - 0
207.	QLQ2737	SE00111076	26/03/2026	5010 - 0
208.	QLQ2737	SE00111077	26/03/2026	5118 - 0
209.	QLQ3773	AF00016847	06/03/2026	6599 - 2
210.	QLQ3773	AF00016848	06/03/2026	6068 - 1
211.	QLQ3958	AF00020586	08/03/2026	5010 - 0
212.	QLQ4788	AF00020133	09/03/2026	6599 - 2
213.	QLQ5A62	AF00020580	07/03/2026	5010 - 0
214.	QLQ5A62	AF00020581	07/03/2026	5118 - 0
215.	QLQ6263	AF00019919	08/03/2026	6599 - 2
216.	QLQ6263	AF00019920	08/03/2026	5010 - 0
217.	QLQ6326	SE00111034	22/03/2026	5215 - 2
218.	QLQ6326	SE00111035	22/03/2026	5274 - 1
219.	QLQ6326	SE00111036	22/03/2026	5797 - 0
220.	QLQ6326	SE00111037	22/03/2026	5835 - 0
221.	QLQ6939	AF00020944	07/03/2026	6599 - 2
222.	QLQ6939	AF00020947	07/03/2026	5274 - 2
223.	QLQ6939	AF00020948	07/03/2026	6653 - 1
224.	QLQ6939	AF00020949	07/03/2026	7340 - 0
225.	QLQ6H38	AF00020608	01/03/2026	6599 - 2
226.	QLQ7E74	AF00017989	04/03/2026	5452 - 5
227.	QLQ8083	AF00020155	09/03/2026	5010 - 0
228.	QLQ8867	AF00013984	07/03/2026	5010 - 0
229.	QLQ8867	AF00013985	07/03/2026	5118 - 0
230.	QLQ8867	AF00013986	07/03/2026	6599 - 2
231.	QLQ9076	AF00018768	04/03/2026	5819 - 2

232.	QLQ9F19	AF00016781	03/03/2026	5819 - 2
233.	QLR2696	AF00020129	09/03/2026	7633 - 2
234.	QLR5467	AF00020935	05/03/2026	6076 - 0
235.	QLR5467	AF00020936	05/03/2026	5274 - 1
236.	QLR6251	AF00019983	11/03/2026	7633 - 2
237.	QLR8477	AF00017981	02/03/2026	6599 - 2
238.	QLS1118	AF00020985	10/03/2026	6599 - 2
239.	QLS2E65	AF00016818	10/03/2026	5185 - 1
240.	QLS4I34	AF00016953	09/03/2026	6637 - 1
241.	QLS5F98	AF00019879	04/03/2026	6599 - 2
242.	QLS5F98	AF00019880	04/03/2026	5045 - 0
243.	QLS6D98	AF00016924	10/03/2026	7340 - 0
244.	QLS8C29	AF00020594	09/03/2026	7579 - 0
245.	QLS9D55	AF00016918	08/03/2026	7340 - 0
246.	QLS9D55	AF00016956	08/03/2026	6637 - 1
247.	QLS9E46	AF00020609	01/03/2026	6599 - 2
248.	QLT0D87	AF00019916	06/03/2026	7633 - 2
249.	QLT1B38	AF00016839	04/03/2026	6599 - 2
250.	QLT1D67	AF00020606	01/03/2026	6599 - 2
251.	QLT1I66	AF00016967	09/03/2026	5185 - 1
252.	QLT1I66	AF00016968	09/03/2026	7633 - 2
253.	QLT2G11	SE00110298	26/03/2026	7579 - 0
254.	QLT2I49	AF00017268	06/03/2026	7579 - 0
255.	QLT3A49	AF00020603	01/03/2026	7315 - 0
256.	QLT4B44	AF00020152	09/03/2026	6599 - 2
257.	QLT4B44	AF00020158	09/03/2026	7579 - 0
258.	QLT4J93	AF00020160	09/03/2026	5045 - 0
259.	QLT4J93	AF00020161	09/03/2026	5142 - 0
260.	QLT5F92	AF00016647	06/03/2026	7633 - 2
261.	QLT7G28	AF00017259	06/03/2026	6599 - 2
262.	QLT7G28	AF00017260	06/03/2026	7579 - 0
263.	QLT9B93	AF00016670	06/03/2026	6050 - 1
264.	QLT9C91	AF00016845	04/03/2026	6068 - 1
265.	QLT9F53	AF00016960	11/03/2026	6599 - 2
266.	QLU7I86	AF00020641	28/02/2026	6599 - 2
267.	RDY4I88	AF00013998	08/03/2026	5010 - 0
268.	RDY4I88	AF00013999	08/03/2026	5118 - 0
269.	RMD1G99	AF00013926	05/03/2026	5428 - 2
270.	RUK0J00	AF00015810	02/03/2026	5720 - 0
271.	SAK0A82	AF00020993	12/03/2026	6122 - 0
272.		AF00020989	11/03/2026	6599 - 2
273.	SAK3G65	AF00016928	08/03/2026	5738 - 0
274.	SAK4F11	AF00013935	06/03/2026	5010 - 0
275.	SAK6E46	AF00017503	27/02/2026	5010 - 0
276.	SAK7I60	AF00019775	06/03/2026	7340 - 0
277.	SAL0C48	AF00020963	09/03/2026	5010 - 0
278.	SAL0J08	SE00111107	27/03/2026	6050 - 1
279.	SAL2B44	AF00016761	04/03/2026	6637 - 1
280.	SAL2I08	AF00019936	02/03/2026	5010 - 0
281.	SAL2I08	AF00019937	02/03/2026	5118 - 0
282.	SAL2I08	AF00019938	02/03/2026	6599 - 2
283.	SAL3E10	SE00111169	26/03/2026	5010 - 0
284.	SAL3H15	AF00020934	05/03/2026	5010 - 0
285.	SAL5I87	AF00020967	09/03/2026	6599 - 2
286.	SAL6B64	AF00016878	07/03/2026	5010 - 0
287.	SAL6B64	AF00016879	07/03/2026	6599 - 2
288.	SAL6H36	SE00110122	26/03/2026	5010 - 0
289.	SAL6H36	SE00110123	26/03/2026	6599 - 2
290.	SAL6H36	SE00110124	26/03/2026	5169 - 1
291.	SAL6H96	AF00016852	02/03/2026	6599 - 2
292.	SAL7B04	AF00017258	05/03/2026	5819 - 2
293.	SAL7G86	AF00020128	09/03/2026	7633 - 2
294.	SAL8D12	AF00013927	05/03/2026	5428 - 2
295.	SAM0H15	AF00017530	27/02/2026	5010 - 0
296.	SAM0H15	AF00017531	27/02/2026	5118 - 0

297.	SAM0H35	AF00016760	04/03/2026	7340 - 0
298.	SAM1G78	AF00019664	06/03/2026	7340 - 0
299.	SAM1H44	AF00014183	09/03/2026	7340 - 0
300.	SAM2B37	AF00016767	11/03/2026	6637 - 1
301.	SAM2B57	AF00017985	03/03/2026	6599 - 2
302.	SAM2B57	AF00017986	03/03/2026	6580 - 0
303.	SAM2B57	AF00017987	03/03/2026	6700 - 0
304.	SAM3A05	AF00020974	09/03/2026	5045 - 0
305.	SAM3C04	AF00019658	04/03/2026	5010 - 0
306.	SAM3C04	AF00019659	04/03/2026	5118 - 0
307.	SAM4D62	AF00019656	03/03/2026	5428 - 2
308.	SAM4E85	AF00017541	01/03/2026	6599 - 2
309.	SAM4J12	AF00019802	10/03/2026	7030 - 1
310.	SAM4J12	AF00019803	10/03/2026	5819 - 2
311.	SAM5A68	AF00020968	09/03/2026	6599 - 2
312.	SAM5A68	AF00020971	09/03/2026	5010 - 0
313.	SAM5D52	AF00019666	07/03/2026	7340 - 0
314.	SAM5H14	AF00016840	04/03/2026	7633 - 2
315.	SAM6E16	AF00020162	09/03/2026	6653 - 1
316.	SAM8B53	AF00019655	27/02/2026	5010 - 0
317.	SAM8G21	AF00016831	04/03/2026	6599 - 2
318.	SAM8G21	AF00016832	04/03/2026	5010 - 0
319.	SAM8I70	AF00017005	11/03/2026	6637 - 1
320.	SHR1H25	AF00019663	06/03/2026	5819 - 5
321.	SID0A91	AF00015809	02/03/2026	5720 - 0
322.	SIY7D13	AF00020986	10/03/2026	5045 - 0
323.	SZC0A97	AF00020966	09/03/2026	5010 - 0
324.	TGN6C80	AF00014950	01/03/2026	6050 - 2
325.	TGO0B19	AF00019926	02/03/2026	5118 - 0
326.	TGO0B19	AF00019927	02/03/2026	5118 - 0
327.	TGO0G32	AF00016749	10/03/2026	7340 - 0
328.	TGO1A00	AF00016658	27/02/2026	7340 - 0
329.	TGO1A02	AF00019678	01/03/2026	5010 - 0
330.	TGO1A02	AF00019679	01/03/2026	5118 - 0
331.	TGO1A02	AF00019680	01/03/2026	6599 - 2
332.	TGO1A02	AF00019681	01/03/2026	6637 - 1
333.	TGO1E99	AF00014182	09/03/2026	6599 - 2
334.	TGO1F56	AF00016948	06/03/2026	5010 - 0
335.	TGO2C27	AF00015999	08/03/2026	6599 - 2
336.	TGO2C51	AF00019939	02/03/2026	5010 - 0
337.	TGO2C51	AF00019940	02/03/2026	5118 - 0
338.	TGO2C51	AF00019941	02/03/2026	6599 - 2
339.	TGO2D80	AF00020157	09/03/2026	5118 - 0
340.	TGO2F22	AF00019892	06/03/2026	5037 - 1
341.	TGO2F22	AF00019895	06/03/2026	7340 - 0
342.	TGO2F22	AF00019899	06/03/2026	5134 - 1
343.	TGO2F53	AF00016655	27/02/2026	7340 - 0
344.	TGO2I58	AF00016787	09/03/2026	7340 - 0
345.	TGO3B64	SE00110058	26/03/2026	5010 - 0
346.	TGO3C70	SE00111038	22/03/2026	7340 - 0
347.	TGO3I03	AF00014181	08/03/2026	7340 - 0
348.	TGO5E23	AF00013996	07/03/2026	5010 - 0
349.	TGO5E28	AF00013987	07/03/2026	5010 - 0
350.	TGO5E28	AF00013988	07/03/2026	5118 - 0
351.	TGO5F04	AF00013990	07/03/2026	5037 - 1
352.	TGO5F04	AF00013991	07/03/2026	5134 - 1
353.	TGO5F04	AF00013992	07/03/2026	5800 - 0
354.	TGO5F04	AF00013993	07/03/2026	6653 - 1
355.	TGO5F04	AF00013994	07/03/2026	7340 - 0
356.	TGO5F04	AF00013995	07/03/2026	6637 - 1
357.	TGO5H70	AF00014190	09/03/2026	7366 - 2
358.	TGO5J75	SE00110912	19/03/2026	6599 - 2
359.	TGO5J75	SE00110913	19/03/2026	5010 - 0
360.	TGO7699	AF00015770	01/03/2026	6653 - 1
361.	TGO7F99	AF00015766	01/03/2026	5010 - 0

362.	TGO7F99	AF00015769	01/03/2026	6637 - 1
363.	TGO7113	AF00017542	28/02/2026	5010 - 0
364.	TGO8E40	AF00020620	04/03/2026	5819 - 2
365.	TGO8G95	AF00017982	02/03/2026	6610 - 2
366.	TGO8G95	AF00017983	02/03/2026	6610 - 2
367.	TGO8I64	AF00020927	05/03/2026	5010 - 0
368.	TGO9D55	AF00020955	08/03/2026	7633 - 2
369.	TGO9F41	AF00016752	03/03/2026	6637 - 1
370.	TGO9F41	AF00016753	03/03/2026	7340 - 0
371.	TGO9I65	AF00016659	03/03/2026	5010 - 0
372.	TGP1E60	AF00016601	27/02/2026	5010 - 0
373.	TGP1E93	AF00017529	27/02/2026	5118 - 0
374.	TGP1I23	AF00016971	09/03/2026	6068 - 1
375.	TGP1I23	AF00017533	28/02/2026	5010 - 0
376.	TGP1I73	AF00020578	07/03/2026	5045 - 0
377.	TGP1I73	AF00020579	07/03/2026	5142 - 0
378.	TGP2H02	AF00020926	05/03/2026	5010 - 0
379.	TGP2H94	AF00019665	06/03/2026	7340 - 0
380.	TGP2I93	AF00020139	09/03/2026	5010 - 0
381.	TGP3A50	AF00016717	10/03/2026	5010 - 0
382.	TGP3B56	SE00111205	26/03/2026	5010 - 0
383.	TGP3D36	AF00019942	02/03/2026	5010 - 0
384.	TGP3D57	AF00016817	10/03/2026	7340 - 0
385.	TGP3F16	AF00014179	08/03/2026	5835 - 0
386.	TGP3I32	AF00020954	07/03/2026	5010 - 0
387.	TGP4B89	AF00019772	06/03/2026	5452 - 1
388.	TGP4I73	SE00111099	24/03/2026	5010 - 0
389.	TGP4I73	SE00111100	24/03/2026	5118 - 0
390.	TGP5B13	AF00019943	02/03/2026	5010 - 0
391.	TGP5B13	AF00019944	02/03/2026	5118 - 0
392.	TGP5H94	AF00016842	04/03/2026	5010 - 0
393.	TGP5J94	AF00019928	02/03/2026	5010 - 0
394.	TGP5J94	AF00019930	02/03/2026	5118 - 0
395.	TGP6B65	AF00015917	01/03/2026	5010 - 0
396.	TGP6B65	AF00019978	11/03/2026	7340 - 0
397.	TGP7D73	AF00016178	11/03/2026	7340 - 0
398.	TGP7E61	SE00111089	24/03/2026	5010 - 0
399.	TGP8A33	AF00013931	06/03/2026	5010 - 0
400.	TGP8A33	AF00013932	06/03/2026	5118 - 0
401.	TGP8E48	AF00019675	04/03/2026	7340 - 0
402.	TGP8G34	AF00016849	06/03/2026	6050 - 1
403.	TGP9C52	SE00110914	19/03/2026	5037 - 1
404.	TGP9E65	AF00019674	04/03/2026	5010 - 0
405.	TGQ0B93	SE00110145	27/03/2026	5010 - 0
406.	TGQ0B93	SE00110146	27/03/2026	6637 - 1
407.	TGQ0G16	AF00015812	02/03/2026	5720 - 0
408.	TGQ0I77	AF00016769	11/03/2026	7633 - 2
409.	TGQ0I77	AF00016771	11/03/2026	7340 - 0
410.	TGQ0I77	AF00016964	11/03/2026	7030 - 1
411.	TGQ2F82	AF00015916	28/02/2026	5010 - 0
412.	TGQ2G37	AF00017261	07/03/2026	5010 - 0
413.	TGQ2G37	AF00017262	07/03/2026	5118 - 0
414.	TGQ2G37	AF00017263	07/03/2026	5649 - 1
415.	TGQ3G51	AF00019934	02/03/2026	5010 - 0
416.	TGQ3G51	AF00019935	02/03/2026	5118 - 0
417.	TGQ4A74	AF00017534	28/02/2026	5010 - 0
418.	TGQ4C24	AF00020585	08/03/2026	5010 - 0
419.	TGQ4D88	AF00013980	07/03/2026	5010 - 0
420.	TGQ4D88	AF00013981	07/03/2026	5118 - 0
421.	TGQ4H29	AF00020577	07/03/2026	5010 - 0
422.	TGQ4I47	AF00020515	07/03/2026	5010 - 0
423.	TGQ4I47	AF00020516	07/03/2026	5118 - 0
424.	TGQ5G05	AF00016973	09/03/2026	7633 - 2
425.	TGQ5J42	AF00019881	03/03/2026	5010 - 0
426.	TGQ5J42	AF00019882	03/03/2026	5118 - 0

427.	TGQ6B69	SE00110144	26/03/2026	5010 - 0
428.	TGQ6D28	AF00017973	28/02/2026	7340 - 0
429.	TGQ6I85	AF00016929	08/03/2026	7340 - 0
430.	TGQ6I86	AF00017999	05/03/2026	5010 - 0
431.	TGQ7D27	SE00111028	22/03/2026	5010 - 0
432.	TGQ7D27	SE00111029	22/03/2026	5118 - 0
433.	TGQ7G43	SE00110910	19/03/2026	7340 - 0
434.	TGQ7I84	AF00015849	28/02/2026	7340 - 0
435.	TGQ7I84	AF00015850	28/02/2026	5010 - 0
436.	TGQ8D60	AF00019671	08/03/2026	5010 - 0
437.	TGQ8D60	AF00019686	08/03/2026	5118 - 0
438.	TGQ8D60	AF00019689	08/03/2026	6637 - 1
439.	TGQ8D60	AF00019690	08/03/2026	6653 - 1
440.	TGQ9A84	AF00020939	07/03/2026	5010 - 0
441.	TGQ9F94	SE00111092	24/03/2026	5010 - 0
442.	TGQ9F94	SE00111093	24/03/2026	5118 - 0
443.	UKO0B10	AF00016867	11/03/2026	7340 - 0
444.	UKO0E85	AF00019897	06/03/2026	7633 - 2
445.	UKO0F12	AF00015668	28/02/2026	5010 - 0
446.	UKO0J46	AF00013828	09/03/2026	5010 - 0
447.	UKO1A33	AF00020583	08/03/2026	5010 - 0
448.	UKO1A33	AF00020584	08/03/2026	5118 - 0
449.	UKO1E70	AF00017536	28/02/2026	5010 - 0
450.	UKO1E70	AF00017539	28/02/2026	6637 - 1
451.	UKO1I24	AF00020506	27/02/2026	7340 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 06 de MAIO de 2026

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 148503

### COMUNICADO Nº. 008/2026 - DETRAN/AP RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 - CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEN7443	AF00010444	10.000.0888/2025	INDEFERIDO
QLQ9866	SE00095898	10.000.0809/2025	INDEFERIDO
NEI2F45	SE00093371	10.000.0856/2025	INDEFERIDO
SAM7H05	SE00089808	10.000.0891/2025	INDEFERIDO

• A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 06 de MAIO de 2026.

Edvaldo Lima Mafra  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 148506

**Centro de Gestão da Tecnologia da Informação****PORTARIA Nº 82/2026 - PRODAP**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados a viajarem da cidade de **Macapá-AP** até o **Distrito de São Joaquim do Pacuí**, com deslocamento de ida no dia **06** e retorno no dia **16 de maio de 2026**, a fim de prestar suporte técnico na ação de promoção da saúde bucal, por intermédio do programa **“Mais Sorriso na Comunidade”**, que ocorrerá no período de **07 a 16 de maio de 2026**, no **Distrito de São Joaquim do Pacuí, na Escola Estadual Sebastião Cordeiro Sena, localizada na comunidade Corre Água**.

1. **ROLFGAN SCHNEYDER VIEGAS DE BRITO**, Assessor Técnico - nível III, matrícula funcional, nº 0997386-9-01;
2. **VITOR MATHEUS DE SOUZA PAES**, Gerente de Núcleo, matrícula nº 0997077-0-01;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de maio de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO  
Diretor-Presidente do PRODAP  
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 148437

**PORTARIA Nº 83/2026- PRODAP**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças Microsoft Windows Server 2025 Standard - 16 Core License Pack, implementação do Active Directory (Domain Controller) e Unidades de Serviço Técnico (USTs). O projeto está previsto no PDTI 2026 do PRODAP, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 1.715/2023, para o Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - Prodap.

1. **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, Diretor de Segurança da Informação, matrícula funcional nº 0098920-7-01;
2. **ÉDER JOSÉ PENA FREITAS**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Suporte ao Cliente, matrícula funcional nº 0995287-0-01;
3. **VITOR MATHEUS DE SOUZA PAES**, Gerente de Núcleo, matrícula nº 0997077-0-01;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de maio de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO  
Diretor-Presidente do PRODAP  
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 148536

**EXTRATO 01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2025- PRODAP**

**01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2025 QUE FAZEM ENTRE SI, O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP COMO CONTRATANTE E A EMPRESA MSB TECNOLOGIA LTDA COMO CONTRATADA, PARA OS FINS DECLARADOS ABAIXO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 106, inciso II e no artigo 107, da Lei 14.133/2021, bem como nas demais exigências legais aplicáveis, conforme consta no Contrato nº 001/2025 - PRODAP e no Processo nº 0004.0389.6139.0006/2026

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2025, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é prestação de Serviço da Solução para Experiência Total - Atendimento ao Cidadão e Colaboração Interna (PRODAP), visando atender às necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Contrato nº 001/2025 - PRODAP.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**3.1** O prazo de vigência da contratação fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 30/04/2026, data subsequente ao término da vigência anterior, passando a vigorar até 29/04/2027.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 1.04.126.0033.2385; Natureza de Despesa: 339040; Fonte de Recurso: 501; Nota de Empenho nº 2025NE00063

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

**5.1** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 5.709.899,64 (Cinco milhões, setecentos e nove mil, oitocentos e noventa

e nove reais e sessenta e quatro centavos), que será pago de acordo com a certificação da prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

CIRILO SIMÕES FILHO  
DIRETOR-PRESIDENTE DO PRODAP  
DECRETO Nº 1258/2025

Protocolo 148530

**EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2026 - PRODAP**

**CONTRATO Nº 002/2026 QUE FAZEM ENTRE SI, O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP COMO CONTRATANTE E A EMPRESA E. R SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA COMO CONTRATADA, PARA OS FINS DECLARADOS ABAIXO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 O presente Contrato é firmado mediante adesão à Ata de Registro de Preços, em observância às disposições contidas no art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, estando a referida adesão devidamente justificada no Termo de Referência, nos autos do Processo nº 0004.2889.6131.0001/2026 - DRS/PRODAP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 95 (noventa e cinco) computadores para atender as necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALORES**

3.1 O valor da contratação é de R\$ 702.050,00 (Setecentos e dois mil e cinquenta reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 O contrato terá vigência a partir da última assinatura do termo contratual até a entrega definitiva do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 A despesa decorrente da presente contratação ocorrerá por conta da seguinte dotação: PROGRAMA DE TRABALHO: 1.04.122. 0006. 2188, FONTE 501, NATUREZA DA DESPESA 449052, NOTA DE EMPENHO: 2026NE00065, VALOR TOTAL: R\$ 702.050,00.

CIRILO SIMÕES FILHO  
DIRETOR-PRESIDENTE DO PRODAP  
DECRETO Nº 1258/2025

Protocolo 148532

**Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural****PORTARIA N.º 237/2026 - NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO,**

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP,** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0213/2026 - NP/RURAP,**

**RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Edilene Pereira dos Santos - Gerente de Núcleo, Juraci Socorro de Araújo e Silva - Chefe de Unidade,** que se deslocaram de Macapá para o **Distrito do Bailique,** com o objetivo de realizar serviços de revitalização do escritório local, no período de 04 a 08 de maio de 2026.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 06 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 148515

**PORTARIA N.º 238/2026 - NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP,** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0215/2026 - NP/RURAP,**

**RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **Antônio Nunes da Silva - Coordenador Regional Sul,** que se deslocou de Macapá-AP para os **municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP,** com o objetivo de acompanhar ação de entregas de casa de farinha, no período de 01 a 03 de maio de 2026.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 06 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 148518

**PORTARIA N.º 239/2026 - NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP,** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista

o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0214/2026**  
- NP/RURAP,

**RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Fernando Italo Souza Nascimento** - Assessor Técnico - Nível I e **Luiz Carlos Braga Dias** - Motorista, que se deslocaram de Macapá-AP para os **municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP**, com o objetivo de acompanhar ação de entrega de equipamentos doados, nos dias 02 e 03 de maio de 2026.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 06 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 148522

**PORTARIA N.º 240/2026 - NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0216/2026** - NP/RURAP,

**RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **Juliano Del Castilo Silva** - Diretor Técnico, que se deslocou de Macapá-AP para o **Distrito do Bailique Zona rural de Macapá-AP**, com o objetivo de participar da inauguração do escritório local e acompanhar as atividades desenvolvidas, no período de 04 a 08 de maio de 2026.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 06 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 148523

**PORTARIA N.º 241/2026 - NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0217/2026** - NP/RURAP,

**RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Abimael Peres Santos** - Coordenador de Gestão Patrimonial e **Sandro Ferreira Valente** - Assessor de Controle Interno, que se deslocaram de Macapá-AP para o **Distrito do Bailique zona rural de Macapá-AP**, com o objetivo de participar da inauguração do escritório local e acompanhar as atividades desenvolvidas, no período de 04 a 08 de maio de 2026.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 06 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 148525

**Universidade do Estado do Amapá****PORTARIA Nº 376/2026-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, sob o uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1216.0006/2026 SLAB - UEAP, de 9 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica responsável pela transferência de reagentes utilizados nos Laboratórios da Universidade do Estado do Amapá, como medida estratégica para fortalecer a segurança, a rastreabilidade e a conformidade institucional quanto aos materiais e produtos dispostos, sob a presidência do primeiro:

- **Menyklen da Silva Penafort**
- **Daniel Ricardo Dias Alves**
- **Ester Paulitsch Trindade**
- **Antonio João Cordeiro Barbosa Junior**
- **Alex Lopes Valente**
- **Celino Nobre Palmerim**
- **Michel Raimundo de Brito**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de abril de 2026.  
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora

Protocolo 148352

## PORTARIA Nº 377/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a programação de férias dos servidores da Universidade do Estado do Amapá para o ano de 2026.  
Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1200.0007/2026 SEFOPA - UEAP, de 20 de abril de 2026.

## RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares, para usufruto com início no mês de maio de 2026, aos servidores da Universidade do Estado do Amapá, abaixo relacionados, conforme os períodos informados:

Nº	MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	FIM
01	1002920-6-01	ADRIK OLIVEIRA MACIEL	18/05/2026	01/06/2026
02	0990831-5-01	ANDREIA DE SOUZA FRANCA	04/05/2026	18/05/2026
03	0103441-3-03	CASSIO CALLINS SILVA	18/05/2026	01/06/2026
04	0990808-0-01	ELTON BISPO GOMES	04/05/2026	18/05/2026
05	0990731-9-01	JOANA PAULA COSTA DE JESUS	04/05/2026	18/05/2026
06	0964675-2-01	JOAO GABRIEL ROSÁRIO DA LUZ	18/05/2026	01/06/2026
07	0967646-5-01	JOÃO PEDRO CORRÊA TAVARES	11/05/2026	25/05/2026
08	0990872-2-01	KELLY KEIKO LOPES SATO	18/05/2026	01/06/2026
09	0117655-2-01	LILIA SUZANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	18/05/2026	01/06/2026
10	0967659-7-01	ORLANDO SILVA JUNIOR	01/05/2026	30/05/2026
11	0117012-0-01	WELLINGTON MASAMI TAKEDA	04/05/2026	18/05/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 22 de abril de 2026.  
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora

Protocolo 148354

## PORTARIA Nº 378/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1186.0038/2026 PROGRAD - UEAP, de 22 de abril de 2025.

## RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **Elton Bispo Gomes, mat. 0990808-0-01**, para exercer suas atividades funcionais junto a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de abril de 2026.  
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora

Protocolo 148355

## PORTARIA Nº 379/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2138, de 03 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1291.0011/2026 COENAGRO - UEAP, de 20 de março de 2026.

## RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **Arlon José dos Santos Dias**, da sede das suas atribuições em Amapá-AP, até o município de Macapá-AP, para participação em atividades de Coorientação no projeto de pesquisa intitulado "Aproveitamento de Resíduos de Camarão da Amazônia (Macrobrachium amazonicum) e Camarão-rosa

(Penaeus subtilis) na Produção de Fish Crackers”, vinculado ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/UEAP, no período de 20 a 22 de abril de 2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de abril de 2026.

Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira

Reitora

Protocolo 148356

### PORTARIA Nº 380/2026-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2138, de 03 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1234.0013/2026 COENPES - UEAP, de 1º de abril de 2026.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **Marilu Teixeira Amaral**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Belém-PA, para participar da 1ª Reunião de Alinhamento do Projeto “Observatório Ambiental Geoquímico para a Margem Equatorial (OBMEQ) - Fase 1”, no período de 28 de abril a 1º de maio de 2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de abril de 2026.

Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira

Reitora

Protocolo 148357

### PORTARIA Nº 383/2026-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, sob o uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1200.0005/2026 SEFOPA - UEAP, de 23 de março de 2026.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - ALTERAR** a Portaria Nº 282/2026-UEAP, que concede férias regulamentares aos servidores da Universidade do Estado do Amapá para usufruto no mês de abril de 2026, publicada no DOE Nº 8.626, de 31 de março de 2026, sob os seguintes termos:

#### - ONDE SE LÊ:

Nº	MATRICULA	NOME	INICIO	FIM
11	0116689-1-01	LUIS MARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	06/04/2026	20/04/2026

#### - LEIA-SE:

Nº	MATRICULA	NOME	INICIO - 1º PERÍODO	FIM - 1º PERÍODO	INICIO - 2º PERÍODO	FIM - 2º PERÍODO
11	0116689-1-01	LUIS MARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	06/04/2026	20/04/2026	23/04/2026	07/05/2026

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de abril de 2026.

Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira

Reitora

Protocolo 148358

## PORTARIA Nº 384/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2138, de 03 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1231.0017/2026 COENAM - UEAP, de 14 de abril de 2026.

## RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Ana Paula Nunes da Silva**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até Santo Antônio da Pedreira/Macapá-AP, para realizar uma palestra sobre a agenda 21 e os objetivos do desenvolvimento sustentável, descarte correto do lixo e os R's da sustentabilidade, na Escola Quilombola Estadual Daniel de Carvalho, conforme as seguintes datas:

- 15/04/2026
- 29/04/2026
- 12/05/2026

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Enilson Cirilo de Souza**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até Santo Antônio da Pedreira/Macapá-AP, para prestar apoio no transporte da docente, com saída e retorno nas seguintes datas:

- 29/04/2026
- 12/05/2026

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de abril de 2026.  
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora

Protocolo 148359

## PORTARIA Nº 385/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1220.0022/2026 UI - UEAP, de 15 de abril de 2026.

Considerando o disposto no Relatório da Comissão nº 61-2025/UEAP, que analisou a viabilidade técnica para a implantação de cursos na modalidade a distância e de Polo UAB na Universidade do Estado do Amapá;

## RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão responsável pela elaboração da minuta da Política de Educação a Distância da Universidade do Estado do Amapá, sob a presidência da primeira, com a seguinte composição:

- Edimara Moreira Braga - Presidente;
- Edinelma Pantoja Vaz Assis;
- Igor Pereira dos Santos;
- Izaías Loureiro Tavares;
- Julio Silva de Pontes;
- Luis Fernando Biasoli;
- Marlene Evangelista Vieira;
- Rodrigo de Gomes Aquino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de abril de 2026.  
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora

Protocolo 148361

## PORTARIA Nº 386/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1233.0044/2026 COENFLO - UEAP, 17 de abril de 2026.

## RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Lucas Queiroz dos Santos e Valdemir Silva Abreu**, da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, até a Comunidade Quilombola do Ambé, em Macapá/AP, com a finalidade de selecionar e preparar a área onde será implantada uma unidade demonstrativa para aplicação de composto orgânico, no âmbito do projeto de extensão "Preparo e utilização do composto orgânico por agricultores familiares de comunidade rural do município de Macapá-AP", no período de 15 a 16 de maio de 2026.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Weder da Silva Dias**, da sede de suas atribuições em Macapá/ AP até a comunidade quilombola do AMBÉ - Macapá/AP, para prestar apoio no transporte dos servidores citados no art. 1º, no período de 15 a 16 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de abril de 2026.  
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora

Protocolo 148362

## PORTARIA Nº 387/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1290.0024/2026 COLIMA - UEAP, de 17 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Julio Silva de Pontes**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, ao município de Amapá-AP, com a finalidade de ministrar a disciplina História da Matemática à turma LMT26.3, vinculada ao Campus Território dos Lagos - CTL, **no período de 11 a 16 de maio de 2026.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de abril de 2026.  
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora

Protocolo 148363

**PORTARIA Nº 388/2026-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1290.0023/2026 COLIMA - UEAP, de 17 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Claudionor de Oliveira Pastana**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, ao município de Amapá-AP, com a finalidade de ministrar a disciplina Fundamentos da Matemática II - 75h à turma LMT26.3, Campus Território dos Lagos - CTL, **no período de 4 a 9 de maio de 2026.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de abril de 2026.  
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora

Protocolo 148364

**PORTARIA Nº 389/2026-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2138, de 03 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1231.0014/2026 COENAM - UEAP, de 27 de março de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores

**Zenaide Palheta Miranda e Ivanelson Magno da Silva**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, para ministrar aula prática da disciplina Avaliação de Impacto Ambiental aos acadêmicos da Turma EAM 2023, do Curso de Engenharia Ambiental, **na data de 30 de abril de 2026.**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de abril de 2026.  
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora

Protocolo 148365

**PORTARIA Nº 390/2026-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2138, de 03 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1231.0014/2026 COENAM - UEAP, de 27 de março de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **Débora Regina dos Santos Arraes**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para participar da reunião do Conselho Gestor da Estação Ecológica Maracá-Jipioca, como representante da Universidade do Estado do Amapá, **no período de 27 a 29 de abril de 2026.**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de abril de 2026.  
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora

Protocolo 148366

**PORTARIA Nº 391/2026-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2138, de 03 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1233.0036/2026 COENFLO - UEAP, de 24 de março de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **Luiz Alberto Furtado da Silva**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para realizar execução da estimativa de biomassa e carbono na Estação Ecológica Maracá-Jipioca, em referência

ao projeto “Serviços ecossistêmicos de manguezais das áreas costeiras da Amazônia Amapaense” para monitoramento da zona costeira, **no período de 6 a 22 de abril de 2026.**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de abril de 2026.  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora

Protocolo 148367

### PORTARIA Nº 392/2026-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Processo Nº 0022.0276.1202.0001/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

**Considerando** a decisão exarada nos autos do Mandado de Segurança Nº 6023503-76.2026.8.03.0001.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o afastamento remunerado do servidor **Augusto Mateus Albuquerque Maia**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0997607-8-01, Grupo Magistério Superior, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá, para participar de Curso de Formação junto à Polícia Federal, decorrente da aprovação em concurso público, **no período de 26 de janeiro a 8 de maio de 2026.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos retroativos à 26 de janeiro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de abril de 2026.  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marcela Nunes Videira  
Reitora

Protocolo 148368

### PORTARIA Nº 393/2026-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício nº 250202.0077.1233.0047/2026 COENFLO - UEAP, 24 de abril de 2026.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Robson Borges de Lima**, da sede de suas atribuições

no município de Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, para participar da “XIV Reunião de Acompanhamento & Avaliação do PELD - 28 anos: gerações, legados e perspectivas”, **no período de 03 a 08 de maio de 2026.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de abril de 2026.  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora

Protocolo 148369

### PORTARIA Nº 394/2026-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **José Douglas Monteiro da Costa**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0122729-7-02, para exercer suas atividades funcionais junto à Coordenação do Curso de Licenciatura em Música da Universidade do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de abril de 2026.  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora

Protocolo 148370

### PORTARIA Nº 395/2026-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Johnny Mourao de Oliveira**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0116677-8-01, para exercer suas atividades funcionais junto à Coordenação do Curso de Engenharia Química da Universidade do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de abril de 2026.  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora

Protocolo 148371

**PORTARIA Nº 396/2026-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1186.0027/2026 PROGRAD - UEAP, de 13 de abril de 2026.

**Art. 1º - ALTERAR** a Portaria nº 353/2026-UEAP, de 13 de abril de 2026, que designa Comissão Julgadora para avaliação dos projetos submetidos ao Edital nº 022/2026-PROGRAD/UEAP, nos seguintes termos:

EXCLUIR:

- **Maria Theles Silva Fernandes**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de abril de 2026.  
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora

Protocolo 148372

**PORTARIA Nº 397/2026-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1184.0008/2026 PROJUR - UEAP, de 08 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento das servidoras **Emily Cinaira Coelho da Silva e Suellen Barbosa Maciel**, da sede das suas atribuições no município de Macapá-AP, até a cidade de São Paulo/SP, para participarem do curso "Assessoria/Procuradoria Jurídica e a Atuação na Lei nº 14.133/2021", **no período de 04 a 09 de maio de 2026**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de abril de 2026.  
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora

Protocolo 148374

**PORTARIA Nº 398/2026-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1236.0006/2026 COENQUI - UEAP, de 30 de março de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **Manoel Rodrigues da Silva**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, ao município de Amapá-AP, com a finalidade de participar da expedição científica à Estação Ecológica Maracá-Jipioca, para capacitação em atividades técnicas relacionadas à estimativa de biomassa e carbono em manguezais, **no período de 10 a 20 de abril de 2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de abril de 2026.  
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora

Protocolo 148375

**PORTARIA Nº 399/2026-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício nº 250202.0077.1291.0017/2026 COENAGRO - UEAP, de 13 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Bruno Fonsêca Feitosa**, da sede das suas atribuições em Amapá-AP, até o município de Macapá-AP, para participar de reunião junto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade do Estado do Amapá, **no período de 08 a 12 de maio de 2026**.

**Art. 2º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Weder da Silva Dias**, da sede de suas atribuições em Macapá/ AP até o município de Amapá/AP, para prestar apoio no transporte do servidor citado no **art. 1º, com saída e retorno nos dias 08 e 12 de maio de 2026**.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de abril de 2026.  
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora

Protocolo 148376

**PORTARIA Nº 400/2026-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1236.0009/2026 COENQUI - UEAP, de 27 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento das servidoras **Juliana Gisele Corrêa Rodrigues e Marcilene Paiva da Silva**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, à Comunidade do Carvão, localizada no município de Mazagão-AP, com a finalidade de realizar visita técnica para conhecer as práticas extrativistas locais e tratar de possíveis parcerias para o beneficiamento de produtos da comunidade, **com saída e retorno no dia 9 de maio de 2026.**

**Art. 2º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Rafael Filgueira Neto**, na qualidade de motorista, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, à Comunidade do Carvão, localizada no município de Mazagão-AP, para conduzir as servidoras mencionadas no art. 1º, **com saída e retorno no dia 9 de maio de 2026.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de abril de 2026.  
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora

Protocolo 148378

**PORTARIA Nº 401/2026-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** OFÍCIO Nº 250202.0077.1179.0217/2026 GAB - UEAP, de 28 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Rodrigo de Aquino Gomes**, da sede das suas atribuições no município de Macapá-AP, até a cidade de Brasília/DF, para participar do Seminário Marco Zero (SMZ) da Chamada nº 10/2025 - PPSUS - Inovação, representando a Coordenação do Projeto "Desenvolvimento e Validação de Torniquete de Emergência de Baixo Custo para o Sistema Único de Saúde (SUS): Contribuições para o Atendimento Pré-Hospitalar e de Urgência", **no período de 05 a 08 de maio de 2026.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de abril de 2026.  
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora

Protocolo 148379

**PORTARIA Nº 402/2026-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2138, de 03 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1238.0025/2026 COLILE - UEAP, de 27 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **Magno Santos Batista e João Pereira Loureiro Junior**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Arequipa, no Peru, para alinhar termos de cooperação entre a Universidade do Estado do Amapá e o Centro de Estudos Literários e também dialogar possíveis cooperações no JALLA - Jornada de Andinas de Literatura, **no período de 2 a 10 de agosto de 2026.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de abril de 2026.  
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora

Protocolo 148380

**PORTARIA Nº 403/2026-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1290.0022/2026 COLIMA - UEAP, 17 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **Marcelo Tavares Paixão**, da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, ao município de Amapá/AP, com a finalidade de ministrar a disciplina Fundamentos de Matemática I - Parte II, no curso de Licenciatura em Matemática, para a turma LMT 26.3, no Campus Território dos Lagos-CTL, **no período de 27 de abril a 03 de maio de 2026.**

**Art. 2º - HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **Fabricio Gomes de Sá**, da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, ao município de Amapá/AP, com a finalidade de prestar apoio logístico no transporte do servidor mencionado no art. 1º desta Portaria, **exclusivamente nos dias 27 de abril e 03 de maio de 2026.**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de abril de 2026.  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora

Protocolo 148381

**PORTARIA Nº 404/2026-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1233.0022/2026 COENFLO- UEAP, 3 de março de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **Perseu da Silva Aparício**, da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, ao município de Amapá/AP, com a finalidade de executar atividades de estimativa de biomassa e carbono na Estação Ecológica Maracá-Jipioca, no âmbito do projeto “Serviços Ecossistêmicos de Manguezais das Áreas Costeiras da Amazônia Amapaense”, **no período de 06 a 10 de abril de 2026**.

**Art. 2º - HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **Weder da Silva Dias**, da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, ao município de Amapá/AP, com a finalidade de prestar apoio logístico no transporte do servidor mencionado no art. 1º desta Portaria, **exclusivamente nos dias 06 e 10 de abril de 2026**.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de abril de 2026.  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora

Protocolo 148382

**PORTARIA Nº 405/2026-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1232.0015/2026 COLICINA - UEAP, de 2 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Luana Silva Bittencourt** e **José Ferreira Saraiva**, da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, ao Distrito do Carvão, no município de Mazagão/AP, com a finalidade de realizar práticas experimentais da disciplina Entomologia Agrícola, **com saída e retorno no dia 28 de abril de 2026**.

**Art. 2º - HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **Enilson Cirilo de Souza**, da sede de suas atribuições,

em Macapá/AP, ao Distrito do Carvão, no município de Mazagão/AP, com a finalidade de prestar apoio logístico no transporte dos servidores mencionados no art. 1º desta Portaria, **com saída e retorno no dia 28 de abril de 2026**.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de abril de 2026.  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora

Protocolo 148384

**PORTARIA Nº 406/2026-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1233.0046/2026 COENFLO - UEAP, de 24 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Robson Borges de Lima**, da sede de suas atribuições, em Macapá/ AP, ao município de Almeirim/PA, com a finalidade de realizar ajustes técnicos em sensores microclimáticos instalados no âmbito do Projeto PELD - Monitoramento Integrado de Árvores Gigantes da Amazônia, bem como acompanhar gravação de matéria jornalística sobre a relevância ecológica das árvores gigantes da Amazônia, **no período de 27 a 30 de abril de 2026**.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de abril de 2026.  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora

Protocolo 148385

**PORTARIA Nº 407/2026-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, sob o uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1219.0013/2026 UEI - UEAP, de 16 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela elaboração da Política de Inclusão e Acessibilidade da Universidade do Estado do Amapá, sob a presidência do primeiro:

- Julio Silva de Pontes  
- Ana Claudia Figueiredo Martins Penha  
- Crisciane Rodrigues Batista  
- Driss Wagner Pantoja Pena  
- Edelson dos Santos Melo  
- Fernando Fernandes da Silva  
- Flávia Videira Borges  
- Gerlany de Fatima dos Santos Pereira  
- Jamilly Gabrielle da Conceição Freitas

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de abril de 2026.  
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora

Protocolo 148386

**PORTARIA Nº 408/2026-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2138, de 03 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1185.0017/2026 PROEXT - UEAP, de 23 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para acompanhamento e participação na aula inaugural do Cursinho Popular Esperançar da Juventude Amazônica do Território dos Lagos-AP, projeto institucional de extensão da PROEXT/UEAP, aprovado pelo Edital nº 001/2026-CPOP, na data de 27 de abril 2026:

- Raimunda Kelly Silva Gomes  
- Alex Nery Morais  
- Klewerson Régys da Silva Rodrigues  
- Jamile Ginger de Freitas Cardoso  
- Kátia Paulino dos Santos  
- Elves Glauco Oliveira Silva

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de abril de 2026.  
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora

Protocolo 148389

**PORTARIA Nº 409/2026-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2138, de 03 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1233.0047/2026 COENFLO - UEAP, de 24 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Robson Borges de Lima**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, para participar na "XIV Reunião de Acompanhamento & Avaliação do PELD - 28 anos: gerações, legados e perspectivas", no período de 3 a 8 de maio de 2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de abril de 2026.  
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora

Protocolo 148388

**PORTARIA Nº 410/2026-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1186.0041/2026 PROGRAD - UEAP, de 29 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR** a composição da Comissão instituída pela Portaria nº 302/2024-UEAP, responsável pela elaboração da Política de Ensino da Graduação da Universidade do Estado do Amapá, nos seguintes termos:

**EXCLUIR:**

- Danielle Dias da Costa;  
- Maria Theles Silva Fernandes;  
- Maria Daniele Figueiredo Guimarães Hoshino.

**INCLUIR:**

- Susana Castro Gil;  
- Marlene Evangelista Vieira;  
- Gerson Francisco de Arruda Júnior;  
- Romeu Tavares Bandeira;  
- Jackson Epaminondas de Sousa;  
- Diego José Araújo Bandeira;  
- Leidy Passos da Silva;  
- Tayane Maria Ferreira Melém;  
- Endrill dos Santos Ponte;  
- Flávia Videira Borges.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de abril de 2026.  
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora

Protocolo 148390

## PORTARIA Nº 411/2026-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** OFÍCIO Nº 250202.0077.1186.0039/2026 PROGRAD - UEAP, 24 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Quelem Suelem Pinheiro da Silva**, ocupante do cargo de Analista de Apoio Pedagógico - Pedagogia, matrícula nº 0990882-0-01, para desenvolver suas atribuições funcionais junto à Unidade de Currículos e Disciplinas - UCD, da Universidade do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de abril de 2026.  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora

Protocolo 148391

## PORTARIA Nº 412/2026 - UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1231.0018/2026 COENAM - UEAP, de 14 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **Paulo Amador Tavares** e **Sérgio José Menezes Rodrigues Filho**, da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, ao Seringal Triunfo, localizado no município de Ferreira Gomes/AP, com a finalidade de realizar aula de campo, no período de **14 a 16 de maio de 2026**.

**Art. 2º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Ivanelson Magno da Silva**, da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, ao Seringal Triunfo, localizado no município de Ferreira Gomes/AP, com a finalidade de conduzir o veículo oficial destinado ao transporte de servidores e acadêmicos, no período de **14 a 16 de maio de 2026**.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de abril de 2026.  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora

Protocolo 148392

## PORTARIA Nº 413/2026-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o PROCESSO Nº 0022.2260.1202.0002/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença Especial Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 101 da Lei nº 0066/1993, à servidora **Martha Stella Melo da Silva**, matrícula nº 0123249501, ocupante do cargo efetivo de Professor Doutor, lotada na Divisão de Apoio ao Ensino, para usufruto de **90 (noventa) dias**, no período de **3 de agosto de 2026 a 31 de outubro de 2026**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de abril de 2026.  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora

Protocolo 148393

## PORTARIA Nº 414/2026-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, sob o uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1186.0042/2026 PROGRAD - UEAP, de 30 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública da Universidade do Estado do Amapá, sob a presidência da primeira:

- Profa. Dra. Heryka Cruz Nogueira - Presidente
- Profa. Ma. Aline Isadora Costa Cantuária
- Prof. Me. Izaias Loureiro Tavares
- TEN CEL QOEM Sara Farias Souza
- TEN CEL QOEM Diana Cléia dos Santos Souza
- MAJ QOEM Kledson Barbosa do Rosário

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de abril de 2026.  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora

Protocolo 148394

**PORTARIA Nº 415/2026-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, sob o uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2138, de 3 de abril de 2026, pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Processo Nº 0022.1014.1202.0293/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria Nº 1029/2025-UEAP, publicada no DOE Nº 8.527, de 03 de novembro de 2025, conforme os seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

“no período de 08 a 11 de dezembro de 2025.”

**LEIA-SE:**

“no período de 23 a 26 de junho de 2026.”

**Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria Nº 286/2026-UEAP, publicada no DOE Nº 8626, de 31 de março de 2026.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de abril de 2026.  
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora

Protocolo 148395

**PORTARIA Nº 416/2026-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício nº 250202.0077.1187.0023/2026 PROPESP - UEAP, de 1º de maio de 2026.

**Considerando** o art. 9º da Resolução nº 1.211/2026 - CONSU/UEAP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER afastamento** do exercício do cargo de Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amapá à servidora **Monize Martins da Silva**, nomeada por meio do Decreto GEA nº 7150, de 18 de outubro de 2024, em razão de sua candidatura no processo de consulta prévia para composição da lista triplíce para os cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade do Estado do Amapá, conforme Edital nº 025/2026.

**Art. 2º** - O afastamento de que trata o art. 1º desta Portaria terá início em **04 de maio de 2026** e vigorará até a homologação do resultado final pelo Conselho Universitário - CONSU.

**Art. 3º** - Durante o período de afastamento, a servidora **Elenilze Figueiredo Batista Ferreira**, Chefe da Divisão de Pós-Graduação, responderá pelo exercício das atribuições da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amapá.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 3 de maio de 2026.  
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora

Protocolo 148396

**PORTARIA Nº 418/2026-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Anderson da Silva Picanço**, ocupante do cargo de Piloto de Embarcação, matrícula nº 0116722-7-01, para desenvolver suas atribuições funcionais junto ao Setor de Transporte da Unidade de Serviços Gerais - USG, vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD, da Universidade do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 4 de maio de 2026.  
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora

Protocolo 148397

**PORTARIA Nº 419/2026-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Eneida Damasceno Borges de Sá**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 01227378-0-1, para desenvolver suas atribuições funcionais junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Universidade do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 4 de maio de 2026.  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora

Protocolo 148398

**PORTARIA Nº 420/2026-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Processo Nº 0022.0280.1202.0001/2025 - PROTOCOLO/UEAP

**RESOLVE:**

**Art.1º - DETERMINAR** a instauração de sindicância investigativa com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo supracitado.

**Art. 2º - RECONDUZIR** os servidores abaixo listados, sob a presidência da primeira, para compor a comissão:

- **Marcela Mourão Mira - Analista de Apoio Pedagógico - Mat. 0124126-5-01;**
- **João Gabriel Rosario da Luz - Analista em Engenharia de Pesca - Mat. 0964675-2-01;**
- **Flavia Caroline Maciel Conceição - Analista de Apoio Pedagógico- Mat. 0122739-4-01.**

**Art. 3º ESTABELEECER** o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de 26 de abril de 2026.

**Art. 4º -** Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de abril de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 4 de maio de 2026.  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora

Protocolo 148400

**PORTARIA Nº 421/2026-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Processo Nº 0022.2332.1202.0001/2026 - PROTOCOLO/UEAP, de 02 de março de 2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º - DETERMINAR** a instauração de Sindicância

Investigativa com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo supracitado.

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão:

- **Marcos Danilo Costa de Almeida - Docente- Mat.: 0107251-0-01.**
- **Fernando Galvão Rabelo - Docente- Mat.: 0116757-0-01.**
- **Alex Jorge Bosque dos Santos - Analista de Tecnologia da Informação, Mat.: 0117010401.**

**Art. 3º ESTABELEECER** o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

**Art. 4º -** Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 4 de maio de 2026.  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora

Protocolo 148402

**PORTARIA Nº 422/2026-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o disposto no parágrafo único do art. 9º da Resolução nº 1211/2026 - CONSU/UEAP, que estabelece o afastamento de ocupantes de funções comissionadas ou gratificadas candidatos ao processo de consulta prévia para composição da lista tríplice aos cargos de Reitor e Vice-Reitor da UEAP;

**Considerando** a homologação da inscrição da servidora Marcela Nunes Videira no referido processo de consulta prévia, regido pelo Edital nº 025/2026 - UEAP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** afastamento do exercício do cargo de Reitora da Universidade do Estado do Amapá à servidora **Marcela Nunes Videira**, nomeada por meio do Decreto GEA nº 2138, de 3 de abril de 2026, em razão de sua candidatura no processo de consulta prévia para composição da lista tríplice para os cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade do Estado do Amapá, conforme Edital nº 025/2026.

**Art. 2º -** O afastamento de que trata o art. 1º desta Portaria terá início em **05 de maio de 2026** e vigorará até a homologação do resultado final pelo Conselho Universitário - CONSU.

**Art. 3º** - Durante o período de afastamento, o servidor **Daímio Chaves Brito**, Pró-Reitor de Planejamento e Administração - PROPLAD/UEAP, responderá pelo exercício das atribuições da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 5 de maio de 2026.  
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora

Protocolo 148403

### PORTARIA Nº 423/2026-UEAP

**O Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIOM nº 250202.0077.1238.0032/2026 COLILE - UEAP, de 30 de abril de 2026.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Anísio Batista Pereira**, da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, para a cidade de Puebla, México, com a finalidade de participar de evento acadêmico, mediante acompanhamento de conferências, mesas-redondas, lançamentos de livros e sessões de comunicações individuais, bem como apresentação de comunicações acadêmicas e participação na mesa de encerramento, no período de **23 a 29 de agosto de 2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 5 de maio de 2026.  
Prof. Dr. Daímio Chaves Brito  
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá  
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 148405

### PORTARIA Nº 424/2026-UEAP

**O Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIOM nº 250202.0077.1291.0129/2024 COENAGRO - UEAP, de 11 de novembro de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento da docente **Alana Carine Sobrinho Soares**, a partir da sede de suas atribuições funcionais, no Campus Território dos Lagos - CTL, localizado no município de Amapá/AP, com destino ao Campus I da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, situado em Macapá/AP, com a finalidade de ministrar a disciplina Patologia Florestal à turma EFL 24.2, do curso de Engenharia Florestal, conforme cronograma a seguir:

- saída em **1º de junho de 2026** e retorno em **2 de junho de 2026**;

- saída em **8 de junho de 2026** e retorno em **9 de junho de 2026**;

- saída em **15 de junho de 2026** e retorno em **16 de junho de 2026**;

- saída em **22 de junho de 2026** e retorno em **23 de junho de 2026**;

- saída em **29 de junho de 2026** e retorno em **30 de junho de 2026**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 5 de maio de 2026.  
Prof. Dr. Daímio Chaves Brito  
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá  
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 148407

### PORTARIA Nº 425/2026-UEAP

**O Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, no exercício da Reitoria da Universidade do Amapá, sob o uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria Nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1238.0030/2026 COLILE - UEAP, de 28 de abril de 2026.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela organização do VI SILIN - Simpósio de Línguas da Universidade do Estado do Amapá, sob a presidência da primeira:

- Jeniffer Yara Jesus da Silva
- Christopher Rive St Vil
- Gabriel Fernandes de Miranda
- Ingrid Lara de Araújo Utzig
- Kelly Cristina Nascimento Day
- Lívia Verena Cunha do Rosário
- Luciano Mendes Duarte Júnior
- Sâmia Bacelar Pinto
- Tiêgo Ramon dos Santos Alencar

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 5 de maio de 2026.  
Prof.<sup>a</sup> Dr. Daímio Chaves Brito  
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá  
Portaria Nº 422/2026-UEAP

Protocolo 148408

### PORTARIA Nº 426/2026-UEAP

O **Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, no exercício da Reitoria da Universidade do Amapá, sob o uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria Nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1238.0031/2026 COLILE - UEAP, de 28 de abril de 2026.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela construção de proposta de Mestrado em Letras no âmbito da Universidade do Estado do Amapá, sob a presidência do primeiro:

- Gabriel Fernandes de Miranda
- Anísio Batista Pereira
- Ana Letícia Lemos Dantas
- Camila Rodrigues Bastos
- Christopher Rive St Vil
- Edna dos Santos Oliveira
- Gerson Sousa Félix Teixeira
- Jeniffer Yara Jesus da Silva
- Kelly Cristina Nascimento Day
- Luciano Mendes Duarte Júnior
- Tiago Ruan Pereira e Silva
- Tiêgo Ramon dos Santos Alencar

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 5 de maio de 2026.  
Prof.<sup>a</sup> Dr. Daímio Chaves Brito  
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá  
Portaria Nº 422/2026-UEAP

Protocolo 148409

### PORTARIA Nº 427/2026-UEAP

O **Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, no exercício da Reitoria da Universidade do Amapá, sob o uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria Nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.6553.0001/2026 CPPG - UEAP, de 5 de maio de 2026.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Elenilze Figueiredo Batista Ferreira** para responder como Presidente do Comitê de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, em substituição à titular, Monize Martins da Silva, que se afastará em virtude de candidatura no processo de composição da lista tríplice para os cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade do Estado do Amapá, **no período de 4 de maio de 2026 até a homologação do resultado final da eleição pelo Conselho Universitário - CONSU.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos retroativos a contar de 4 de maio de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 5 de maio de 2026.  
Prof.<sup>a</sup> Dr. Daímio Chaves Brito  
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá  
Portaria Nº 422/2026-UEAP

Protocolo 148411

### PORTARIA Nº 428/2026-UEAP

O **Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, no exercício da Reitoria da Universidade do Amapá, sob o uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria Nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria Nº 382/2026-UEAP, que reconduziu comissão de PAD, publicada no DOE Nº 8.648, de 4 de maio de 2026, conforme os seguintes termos:

#### - ONDE SE LÊ:

“ Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora”

#### LEIA-SE:

“ Prof.<sup>a</sup> Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora”

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 5 de maio de 2026.  
Prof.<sup>a</sup> Dr. Daímio Chaves Brito  
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá  
Portaria Nº 422/2026-UEAP

Protocolo 148412

### EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA Nº 00009/2026/UEAP

**Ratifico**, na forma da lei, Macapá-AP, 30/04/2026.

**Marcela Nunes Videira**

Reitora da Universidade do Estado do Amapá

**PROCESSO PRODOC Nº 0022.2889.1202.0001/2026**  
**- PROTOCOLO/UEAP**  
**PROCESSO SIGA Nº 00009/UEAP/2026**

**OBJETO:** Contratação de acesso institucional ao acervo digital jurídico com Inteligência Artificial Híbrida (IAH), disponibilizado pela Editora Fórum, incluindo a plataforma FÓRUM Assinatura e a ferramenta FÓRUM IAh, destinadas ao acesso a conteúdos jurídicos especializados e ao apoio à pesquisa, análise e sistematização de informações jurídicas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

**ADJUDICADA:** EDITORA FORUM LTDA - CNPJ: 41.769.803/0001-92

**VALOR TOTAL:** R\$37.746,00 (Trinta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 58202, Programa de Trabalho/ Ação 2735, Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.39.

Macapá-AP, 30 de abril de 2026.

Higor da Costa Trindade  
Agente de Contratação  
Portaria nº 6825/2025-UEAP

Protocolo 148350

## Instituto de Terras

### EXTRATO

**CONTRATO Nº 001/2026 - AMAPÁ/TERRAS.**

**PROCESSO SIGA Nº 00023/SECCOMPRAS/2024.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 2.442/2024, Decreto Estadual n.º 3.778/2021, Decreto Estadual n.º 0463/2022, Decreto Estadual n.º 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), e demais legislações aplicáveis - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 - SECCOMPRAS/AP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025 - SECCOMPRAS/AP.**

### **DO OBJETO:**

O objeto deste CONTRATO é a **contratação de serviços de buffet**, visando atender as necessidades do Instituto de Terras do Amapá - AMAPÁ TERRAS.

### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação do extrato contratual no

Diário Oficial do Estado, prorrogável na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **DO PREÇO:**

O valor da contratação é de **R\$ 784.217,00** (setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

### **DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado conforme a demanda efetivamente solicitada e executada, não havendo obrigação de pagamento integral do valor estimado do contrato.

O valor contratual **constitui estimativa de consumo**, sendo os pagamentos realizados somente pelos serviços efetivamente prestados e/ou bens efetivamente fornecidos, mediante solicitação da Contratante.

Cada pagamento ficará condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, bem como ao cumprimento das demais exigências administrativas e legais.

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Instituto de Terras do Amapá (Gestão/Unidade: 23207), podendo ser custeadas por diferentes fontes de recursos, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, incluindo, **mas não se limitando**, às Fontes 500, 753 e outras que venham a ser devidamente indicadas e vinculadas ao objeto contratual. **Parágrafo único.** A indicação das respectivas dotações e fontes de recursos será formalizada nos instrumentos de empenho e demais atos administrativos pertinentes, observada a legislação vigente.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **DO FORO:**

Fica eleito o foro da comarca de Macapá, Amapá, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, este termo de contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelo contratante e contratada.

Macapá/AP, 06 de maio de 2026.

Jorge Rafael Barbosa Almeida  
Diretor-Presidente/AMAPÁ TERRAS  
Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 148512

**INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS.  
TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a publicação do **Extrato do Contrato nº 001/2026 - AMAPÁ TERRAS**, veiculada no Diário Oficial do Estado nº 8.645, de **28 de abril de 2026 (pág 79)**, em razão de inconsistências nas informações divulgadas, sendo necessária a realização de nova publicação com os dados corretos do instrumento contratual.

Macapá/AP, 06 de maio de 2026.

Jorge Rafael Barbosa Almeida  
Diretor-Presidente/AMAPÁ TERRAS  
Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 148510

**Superintendência de Vigilância em Saúde****PORTARIA Nº 118/2026-SVS**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2419.0005/2026 - CIEVS/SVS**.

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** da servidora **SOLANGE SACRAMENTO COSTA**, que se deslocará ao município de Oiapoque/AP e até o município de Caiena - Guiana Francesa, no período de 01/05 a 04/05/2026, para participar na inauguração do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) Estadual de Fronteira, bem como para cumprimento de agenda técnica voltada ao alinhamento de fluxos de vigilância em saúde na região transfronteiriça, além disso, articulação estratégica com a rede local e com a cidade de SaintGeorges (Guiana Francesa), para fortalecimento da cooperação e integração das ações de vigilância epidemiológica na fronteira.

Macapá-AP, 29 de abril de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa  
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS  
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 148271

**PORTARIA Nº 119/2026-SVS**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2289.0021/2026 - GAB/SVS**.

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** das servidoras **ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO VIANA e INGRED CAMILA DE ANDRADE,**

que se deslocarão ao município de Oiapoque/AP e até o município de Caiena - Guiana Francesa, no período de 28/04 a 02/05/2026, para participar na inauguração do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) Estadual de Fronteira, bem como para cumprimento de agenda técnica voltada ao alinhamento de fluxos de vigilância em saúde na região transfronteiriça, além disso, articulação estratégica com a rede local e com a cidade de SaintGeorges (Guiana Francesa), para fortalecimento da cooperação e integração das ações de vigilância epidemiológica na fronteira.

Macapá-AP, 29 de abril de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa  
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS  
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 148272

**PORTARIA Nº 120/2026-SVS**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2897.2418.0003/2026 - DEVS/SVS**.

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** do servidor **ZACARIAS DA MATA RIBEIRO**, motorista, que se deslocará ao município de Oiapoque/AP, no período de 01/05 a 05/05/2026, para conduzir a equipe técnica que irá participar na inauguração do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) Estadual de Fronteira.

Macapá-AP, 29 de abril de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa  
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS  
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 148280

**PORTARIA Nº 121/2026-SVS**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2897.2418.0002/2026 - DEVS/SVS**.

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** das servidoras **ROBERTO CARLOS MENDONÇA MALCHER, JOILMA MORAIS SANTOS SILVA e JOSÉ PAULO DA SILVA RAMOS JÚNIOR**, que se deslocarão ao município de Oiapoque/AP e até o município de Caiena - Guiana Francesa, no período de 01/05 a 05/05/2026, para participar na inauguração do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) Estadual de Fronteira, bem como para cumprimento de agenda técnica voltada ao alinhamento de fluxos de vigilância

em saúde na região transfronteiriça, além disso, articulação estratégica com a rede local e com a cidade de SaintGeorges (Guiana Francesa), para fortalecimento da cooperação e integração das ações de vigilância epidemiológica na fronteira.

Macapá-AP, 29 de abril de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa  
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS  
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 148282

**PORTARIA Nº 122/2026-SVS**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2461.0001/2026 - DEA/ SVS**.

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos servidores **JOSÉ DOS SANTOS SARGES e NILTON NUNES BARBOSA**, motoristas, que se deslocarão ao município de Oiapoque/ AP, no período de 30/04 a 04/05/2026, para conduzir a equipe em demandas estruturais e operacionais na organização do mobiliário e burocrático do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) local, com objetivo de inauguração.

**Fundação Tumucumaque**

**PORTARIA Nº 023/2025 - FAPEAP**

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, nomeado pelo Decreto nº. 0491 de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei nº. 1438 de 30 de dezembro de 2009, e pelo Decreto nº. 3.903 de 16 de setembro de 2010, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar o **Resultado do Enquadramento da Etapa I da Chamada Pública nº 001/2026 - Programa Rede Ciências - Concessão de Bolsas de Pós-Graduação (Mestrado)**, conforme disposto no **item 10.1.1** do edital, que trata da análise preliminar da documentação apresentada.

Nº	Identificação do(a) proponente	Proposta	Enquadramento
1	Adriano Amaral da Silva	Monitoramento da qualidade da água em ambientes estuarinos sob a influência de maré e sazonalidade: orla de Macapá e Santana.	Enquadrado
2	Adrielle Freitas da Silva	Cocultivo de espécies de fungos comestíveis em resíduos agroindustriais amazônicos: produção, atividade enzimática, potencial antioxidante e composição nutricional.	Enquadrado
3	Aline Manuelle Cordeiro de Oliveira	Da invisibilidade à presença: cartilha pedagógica para o ensino de Sociologia com estudantes autistas no Ensino Médio.	Enquadrado
4	Antônio Armando dos Santos Pontes Junior	Proposta de lei de inovação para o município de Oiapoque no Estado do Amapá.	Enquadrado
5	Bárbara Mendes da Mata	Desenvolvimento de nanopartícula inseticida contendo óleo essencial de Artemisia vulgaris.	Não enquadrado por descumprir os itens 6.1.7.1 e 6.1.7.2 do edital.
6	Barbara Socorro Pires Barreto	Sementes do imaginário: narrativas orais de mulheres extrativistas do Alto Araguari.	Enquadrado
7	Caroline dos Santos Ferreira	Efeito da inclusão de Pistia stratiotes sobre o desempenho produtivo, perfil hematológico e histomorfologia intestinal de juvenis de tambaqui Colossoma macropomum.	Enquadrado
8	Clara Brito Salomão	Efeitos de diferentes níveis de aflatoxina B1 sobre parâmetros hematológicos, bioquímicos e a histopatologia hepática e intestinal de tambaqui (Colossoma macropomum).	Enquadrado

Macapá-AP, 29 de abril de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa  
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS  
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 148286

**PORTARIA Nº 123/2026-SVS**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2461.0002/2026 - DEA/ SVS**.

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** do servidor **CLAUDIO VIEIRA DE SOUZA**, que se deslocará ao município de Oiapoque/AP, no período de 29/04 a 08/05/2026, para organizar as demandas estruturais e operacionais do mobiliário e reformas necessárias do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) local, com objetivo de inauguração.

Macapá-AP, 29 de abril de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa  
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS  
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 148287

9	Ediane Rodrigues Pires	Formação empreendedora e inovação na bioeconomia: desenvolvimento e análise de uma trilha formativa para mulheres ribeirinhas do Bailique.	Enquadrado
10	Ediee Ebonni Guedes de Oliveira	Análise dos instrumentos de identificação de estudantes com altas habilidades/ superdotação: limitações e possibilidades	Não enquadrado por descumprir o item 8.2 e o item 8.3 do edital
11	Emanuela de Souza Guedes	Superfoods amazônicos: um estudo de caso sobre os impactos socioambientais causados pela exportação de açaí na Amazônia Oriental	Enquadrado
12	Fernanda Pacheco Nogueira	Contaminação por metais potencialmente tóxicos em peixes de interesse alimentar no rio Amapari (Amazônia Oriental): bioacumulação e avaliação de risco à saúde humana	Enquadrado
13	Fernanda Rocha Candeira	Bioparque da Amazônia e Museu Sacaca como espaços de educação científica e ambiental: práticas pedagógicas para o ensino de Ciências em Macapá/AP.	Enquadrado
14	Jacqueline Victoria Gomes Sobral	Bioacumulação de mercúrio em peixes amazônicos comercializados em Macapá e Santana, Estado do Amapá.	Enquadrado
15	Joao Vitor de Andrade Soares	Impactos socioeconômicos da vassoura-de-bruxa ( <i>Ceratobasidium theobromae</i> ) em agroecossistemas da mandiocultura em Porto Grande/AP.	Enquadrado
16	João Haziel Santis Costa	Exercício físico como intervenção adjuvante nos impactos da cardiotoxicidade induzida por quimioterapia em mulheres com câncer de mama.	Enquadrado
17	Juliana Sena Alves	Comunicação ambiental e governança na Amazônia amapaense: estratégias de engajamento para a consolidação do Plano Estadual de Apoio à Sociobioeconomia (PEAS).	Enquadrado
18	Kledson Barbosa do Rosário	Saberes tradicionais e práticas pedagógicas na Escola Estadual Joaquim Nabuco, em Oiapoque/AP: interculturalidade e valorização da diversidade na fronteira amazônica internacional.	Enquadrado
19	Maria de Nazaré Saldanha da Luz dos Reis	Exposição ao mercúrio e percepção de risco ambiental em população residente de área garimpeira amazônica: um estudo integrado no Distrito de Lourenço, Estado do Amapá, Brasil.	Enquadrado
20	Mayra Loreanne Nascimento Corrêa	Aceitabilidade, percepções e barreiras ao uso do autoteste de HIV entre jovens adultos LGBTQIAPN+ em Macapá/AP sob a ótica da teoria da vulnerabilidade.	Enquadrado
21	Nivea Luz de Paula	Quilombo do Rosa: resistência, identidade e desafios contemporâneos.	Não enquadrado por descumprir os itens 6.1.6 e 6.1.7.1 do edital.
22	Priscila Nazare de Freitas Brito	Avaliação da qualidade da água para consumo humano em comunidade rural do município de Macapá/AP.	Enquadrado
23	Rafael Pinto da Silva	Desenvolvimento e implementação de um painel de indicadores para gestão do cuidado e uso racional de recursos em centro cirúrgico de hospital universitário da Amazônia.	Enquadrado
24	Sergiane de Mello Ramos	Formação de professores de Geografia para o ensino antirracista.	Não enquadrado por descumprir os itens 6.1.7.1 e 6.1.7.2 do edital.
25	Soraia de Oliveira Damasceno	Territórios pesqueiros e fronteiras fluviais: modos de vida e desafios socioambientais dos povos das águas no estuário do rio Oiapoque/AP.	Não enquadrado por descumprir os itens 6.1.7.1 e 6.1.7.2 do edital.
26	Viviane de Jesus e Jesus	Da doutrina ao confronto: uma análise da formação policial e sua relação com a letalidade na Polícia Militar do Estado do Amapá.	Enquadrado
27	Willis Freitas Penha	Potencial biotecnológico de bactérias promotoras de crescimento vegetal associadas à mandioca ( <i>Manihot esculenta</i> Crantz) para promoção de cultivos agrícolas em solos ácidos no Amapá.	Enquadrado

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 06 de maio de 2026

Gutemberg de Vilhena Silva  
Diretor-Presidente/ FAPEAP  
Decreto nº 0491/2025

Protocolo 148488

## Fundação Socioeducativa do Amapá

### PORTARIA Nº 056/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e conteúdo do OFÍCIO Nº 310201.0077.2898.0095/2026 UCC - FSA;

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como fiscais de CONTRATO e seus ADITIVOS no âmbito da FSA, de acordo com os dados abaixo:

Nº do contrato	Contratado	Vigência	Objeto	Fiscal
002/2026	VERSÁTIL LTDA	29/04/2026 à 28/04/2027	Contratação de empresa especializada no serviço contínuo de produção e fornecimento de refeições, tipo marmitex, destinada a atender as necessidades nutricionais dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, bem como suprir as necessidades operacionais desta Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA	FISCAL: CASSINEIDE MACHADO CORDEIRO - Cargo/Função: Núcleo de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Projetos - NEMAP Suplente: ANTÔNIO DIEGO SENADO GURJÃO - Cargo/Função: Coordenadoria de Políticas e Desenvolvimento Socioeducativo - CPDS

**Art. 2º** - Fica estabelecido o prazo de 45 dias para que o fiscal designado envie à CAF um relatório situacional do contrato.

**Art. 3º** - São obrigações do Fiscal:

I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.

VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF e à Unidade de Contratos e Convênios da FSA, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme artigos 34 e 43 do Estatuto da FSA.

**Art. 4º** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Coordenador Administrativo e Financeiro (CAF) ou ao Diretor-Presidente da FSA, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 5º** - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do Diretor-Presidente e/ou do Coordenador da CAF/FSA.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de maio de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA

Diretor-Presidente FSA

Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 148450

### PORTARIA Nº 057/2026 - GAB/FSA

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2898.0096/2026 UCC - FSA**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como fiscais de CONTRATO e **seus ADITIVOS** no âmbito da FSA, de acordo com os dados abaixo:

Nº do contrato	Contratado	Vigência	Objeto	Fiscal
001/2026	LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	02/03/2026 a 01/03/2027	Aquisição de material de informática: microcomputadores, notebooks, monitores, scanner e transformadores, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que se fazem necessários para as atividades a serem desenvolvidas pela Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá - FSA.	FISCAL: CAUÊ SANTOS PEREIRA - Cargo/Função: Gerenciamento De Serviços de TI - GETEC Suplente: DAYANE SUELLEN DE DEUS PASTANA - Cargo/Função: Núcleo de Política Socioeducativa - NPS.

**Art. 2º** - Fica estabelecido o prazo de 45 dias para que o fiscal designado envie à CAF um relatório situacional do contrato.

**Art. 3º** - São obrigações do Fiscal:

- I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.
- II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.
- III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.
- IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.
- V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.
- VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF e à Unidade de Contratos e Convênios da FSA, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme artigos 34 e 43 do Estatuto da FSA.

**Art. 4º** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Coordenador Administrativo e Financeiro (CAF) ou ao Diretor-Presidente da FSA, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 5º** - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do Diretor-Presidente e/ou do Coordenador da CAF/FSA.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de maio de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA  
Diretor-Presidente FSA  
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 148453

**Fundação de Saúde Amapaense****PORTARIA N.O 011/2025-GAB/FUNDESA**

A Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, Sr<sup>a</sup> Silvana Vedovelli nomeada através do Decreto nº 1110 DE 25 de fevereiro de 2026 no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo;

**CONSIDERANDO** o decreto nº 3179 de 05 de maio de 2026, que nomeia Antonio Carlos Saldanha Pimentel para exercer o cargo em comissão de Diretor de Gestão de Pessoas da Fundação de Saúde Amapaense

**RESOLVE**

**Art. 1o** - Revogar a Portaria n.º 003/2026-GAB/FUNDESA de 14 de janeiro de 2026, que designa Gilane Dias da Silva, Diretora Financeira, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Diretor de Gestão de Pessoas.

**Art. 2o** - Esta portaria surte efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SILVANA VEDOVELLI  
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense  
Decreto no 1110/2026

Protocolo 148489

**Agência de Fomento do Amapá****PORTARIA Nº 057/2026 - AFAP**

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

Designar **EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR**, Diretor Presidente/AFAP, para se deslocar a Fortaleza/CE, no período de 7 a 10 de maio de 2026, com a finalidade de participar do 10º Salão de Turismo.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 6 de maio de 2026.

ANTONIO VALTÉRIO CAVALCANTE LEÃO  
Diretor Administrativo e Financeiro/AFAP - substituto

Protocolo 148471

**Ministério Público****TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 027/2026**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 06/05/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0003569/2026-06.  
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.  
Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.  
Favorecido : KRATOS KLIO DIFUSÃO DO CONHECIMENTO LTDA - CNPJ: 18.535.368/0001-10.

Objeto: Contratação de serviços de desenvolvimento de pessoal destinados à capacitação de membros e servidores durante o evento comemorativo dos 35 anos do Ministério Público do Estado do Amapá, com palestra motivacional proferida pelo Dr. Leandro Karnal.

Valor Total : R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).  
Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, KRATOS KLIO DIFUSÃO DO CONHECIMENTO LTDA - CNPJ: 18.535.368/0001-10, no valor acima, referente à Contratação de serviços de desenvolvimento de pessoal destinados à capacitação de membros e servidores durante o evento comemorativo dos 35 anos do Ministério Público do Estado do Amapá, com palestra motivacional proferida pelo Dr. Leandro Karnal. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois

bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 310/2026/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 06 de maio de 2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Portaria nº 2192-2025/GAB-PGJ/MP-AP  
Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 148491

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Tribunal de Justiça

PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : JANEIRO/2025 A DEZEMBRO DE 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL															
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAIO/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (b)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>35.671.841,41</b>	<b>35.872.512,80</b>	<b>35.529.614,80</b>	<b>35.164.805,81</b>	<b>35.160.559,87</b>	<b>49.800.521,94</b>	<b>36.062.487,94</b>	<b>37.118.269,75</b>	<b>35.188.858,32</b>	<b>35.618.751,41</b>	<b>41.255.824,37</b>	<b>33.040.415,81</b>	<b>445.484.464,23</b>	<b>425.831,00</b>	
Pessoal Ativo	35.168.277,48	35.350.446,13	34.990.539,99	34.648.795,03	34.726.498,45	49.074.379,35	35.630.420,80	36.641.752,61	34.698.922,81	35.122.669,57	40.590.392,80	32.073.353,07	438.716.448,09	425.831,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	32.186.772,46	32.276.692,01	31.917.391,30	31.566.471,97	31.620.382,66	45.710.692,22	32.390.793,37	33.396.270,45	31.459.949,87	31.905.001,78	37.331.753,60	31.657.112,84	403.419.284,53	409.213,68	
Obrigações Patronais	2.981.505,02	3.073.754,12	3.073.148,69	3.082.323,06	3.106.115,79	3.363.687,13	3.239.627,43	3.245.482,16	3.238.972,94	3.217.667,79	3.258.639,20	416.240,23	35.297.163,56	16.617,32	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	503.563,93	522.066,67	539.074,81	516.010,78	434.061,42	726.142,59	432.067,14	476.517,14	489.935,51	496.081,84	665.431,57	967.062,74	6.768.016,14	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	361.026,17	373.855,23	368.630,00	330.139,36	282.270,69	479.496,91	278.003,89	303.511,69	303.511,69	303.511,69	408.290,77	601.694,44	4.393.942,53	0,00	
Pensões	142.537,76	148.211,44	170.444,81	185.871,42	151.790,73	246.645,68	154.063,25	173.005,45	186.423,82	192.570,15	257.140,80	365.368,30	2.374.073,61	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>35.671.841,41</b>	<b>35.872.512,80</b>	<b>35.529.614,80</b>	<b>35.164.805,81</b>	<b>35.160.559,87</b>	<b>49.800.521,94</b>	<b>36.062.487,94</b>	<b>37.118.269,75</b>	<b>35.188.858,32</b>	<b>35.618.751,41</b>	<b>41.255.824,37</b>	<b>33.040.415,81</b>	<b>445.484.464,23</b>	<b>425.831,00</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	<b>9.704.126.943,38</b>														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	<b>10.593.000,00</b>														
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	<b>9.693.533.943,38</b>														
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	<b>445.910.295,23</b>										<b>4,60%</b>				
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	<b>581.612.036,60</b>										<b>6,00%</b>				
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	<b>552.531.434,77</b>										<b>5,70%</b>				
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	<b>523.450.832,94</b>										<b>5,40%</b>				

FONTE: Dados extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e Finaças - SIAFE/AP

OBS: Republicada em decorrência da republicação da Receita Corrente Líquida - RCL do Governo do Estado do Amapá - GEA no DOE nº 8.648 de 04/05/2026

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE- IRRF - Despesas pagas - 3º Quadrimestre 2025	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	13º Salário	TOTAL
	<b>5.273.793,60</b>	<b>5.262.223,20</b>	<b>5.208.782,19</b>	<b>36.778,08</b>	<b>4.922.951,57</b>	<b>20.704.528,64</b>

Recomendação Análise Técnica de Acompanhamento nº 09/2023 - 44 ICE/TCE (PA 062311/2023)

PAULO SÉRGIO ALVES BEZERRA  
 Secretário de Auditoria Interna

GLÁUCIO MACIEL BEZERRA  
 Secretário de Finanças /TJAP  
 CRC AP - 1468-O-0

DES. JAYME HENRIQUE FERREIRA  
 Presidente do TJAP

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Estados, DF e Municípios

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO DE 2025 A DEZEMBRO DE 2025**

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA  (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)I  (f) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores  (d)	Demais Obrigações Financeiras  (e)				
		De Exercícios Anteriores  (b)	Do Exercício  (c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>363.465.760,88</b>	-	<b>26.409,99</b>	-	<b>348.199.572,25</b>	<b>15.239.778,64</b>	<b>6.727.140,67</b>	-	<b>8.512.637,97</b>
Recursos destinados ao FMRJ - (FT 759)	2.979.163,81	-	26.370,40	-	-	2.952.793,41	2.711.050,43	-	241.742,98
Recursos destinados ao FAJJ - (FT 759)	5.890.644,50	-	39,59	-	-	5.890.604,91	230.975,69	-	5.659.629,22
Recursos destinados ao FERC - (FT 759)	2.325.241,23	-	-	-	-	2.325.241,23	91.599,73	-	2.233.641,50
Recursos destinados ao FUNSEG - (FT 759)	294.896,28	-	-	-	-	294.896,28	98.209,08	-	196.687,20
Recursos destinados aos Convênios (FT 700)	3.540.994,55	-	-	-	-	3.540.994,55	3.528.566,74	-	12.427,81
Recursos de Emenda Especial (FT 706)	2.779,58	-	-	-	-	2.779,58	2.779,00	-	0,58
Recursos de Alienação de Bens/Ativos (FT 755)	232.468,68	-	-	-	-	232.468,68	63.960,00	-	168.508,68
Recursos Extraorçamentários Vinculados (FT 760 )	230.164,96	-	-	-	230.164,96	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais (FT 861 )	347.726.706,66	-	-	-	347.726.706,66	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários (FT 809, 896, 501, 500 )	242.700,63	-	-	-	242.700,63	-	-	-	-
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>5.163.356,73</b>	<b>0,00</b>	<b>611.322,30</b>	<b>1.088.985,08</b>	-	<b>3.463.049,35</b>	<b>3.237.365,69</b>	-	<b>225.683,66</b>
Recursos Ordinários (FT 500)	4.907.130,19	-	611.322,30	1.088.985,08	-	3.206.822,81	3.237.365,69	-	30.542,88
Recursos Ordinários (FT 501)	256.226,54	-	-	-	-	256.226,54	-	-	256.226,54
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>368.629.117,61</b>	<b>0,00</b>	<b>637.732,29</b>	<b>1.088.985,08</b>	<b>348.199.572,25</b>	<b>18.702.827,99</b>	<b>9.964.506,36</b>	-	<b>8.738.321,63</b>

FONTE: Dados extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e Finaças - SIAFE/AP 15/01/2026 19:02

PAULO SÉRGIO ALVES BEZERRA  
 Secretário de Auditoria Interna

GLÁUCIO MACIEL BEZERRA  
 Diretor Financeiro /TJAP  
 CRC AP - 1468-O-0

DES. JAYME HENRIQUE FERREIRA  
 Presidente do TJAP

Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Estado, DF e Município

## PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO DE 2025 A DEZEMBRO DE 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		
Receita Corrente líquida Ajustada	9.693.533.943,38	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	445.910.295,23	4,60%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	581.612.036,60	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	552.531.434,77	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	523.450.832,94	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	9.964.506,36	8.738.321,63

FONTE: Dados extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e Finaças - SIAFE/AP 15/01/2026 19:02

PAULO SÉRGIO ALVES BEZERRA  
Secretário de Auditoria Interna

GLÁUCIO MACIEL BEZERRA  
Diretor Financeiro /TJAP  
CRC AP - 1468-O-0

DES. JAYME HENRIQUE FERREIRA  
Presidente do TJAP

**Defensoria Pública****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo n.º:** 26.0.000003546-6

**Contrato n.º:** 013/2026-DPE/AP

**Contratante:** Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

**Contratada:** **CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. N.º 21.842.152/0001-01**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

**Valor:** R\$ 12.395,34 (doze mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)

**Vigência:** 30 de abril de 2026 à 30 de abril de 2027.

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 30 de abril de 2026.

**Signatário:**

Igor Valente Giusti - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá.

Felipe Rafael Silva da Silva - Representante legal da empresa.

*(assinado eletronicamente)*

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público Geral do Estado do Amapá

Protocolo 148452

**Prefeitura de Itaubal****EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

CONSIDERANDO, o levantamento da necessidade urgente da Secretaria De Meio Ambiente/PMI em contratar a demanda de serviços relativa à Ata de Registro de Preços 001/2025 SEMAP/PMLJ.

CONSIDERANDO, a Autorização para adesão pela Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari expedida através do Ofício n.º14-04-2026-00005 - SEMAP/PMLJ de 14 de abril de 2026.

CONSIDERANDO, o aceite da Empresa EQUINORTE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 15.401.659/0001-27, fornecedora dos itens em questão, emitido através do ofício n.º191/2026, de 15 de abril de 2026.

CONSIDERANDO, ainda, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal DECIDO PELA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2025 SEMAP/PMLJ, para fins de fornecimento de bens, previsto na planilha orçamentária. Conforme dados abaixo: DADOS DA ADESÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS - MUNICÍPIO DE ITAUBAL/AP.

**EMPRESA:** EQUINORTE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 15.401.659/0001-27, **ENDEREÇO:** Avenida: Osvaldo Colares, S/N, Quadra: 21, Lote: 06, Residencial Castelinho, Macapá-AP.

**VALOR TOTAL DA ADESÃO:** R\$ 4.655.235,80 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA DA ATA:** 400 (quatrocentos) dias.

Itaubal/AP, 04 de abril de 2026.

JAISOM DA COSTA PIKANÇO  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBAL

Protocolo 148527

**Publicações Diversas****TARTARUGALZINHO MINERAÇÃO LTDA**

Torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Licença de Instalação para a atividade de Lavra a Céu Aberto, processo ANM N.º 851.439/1980, localizado no município de Tartarugalzinho/AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA.

Protocolo 147900

**CARTÓRIO OLIVEIRA  
EDITAL DE PROCLAMAS**

A Tabela de Notas e mais anexos do 1º Ofício de notas da Comarca de Santana, Estado do Amapá, Cartório Oliveira, localizado à Rua Castelo Branco, n.º 641, Bairro Área Comercial, por nomeação legal, etc., **FAZ SABER** que pretendem casar-se:

**“CHARLON LEÃO GONÇALVES e EMILY  
CONCEIÇÃO PIMENTEL”**

**ELE** é filho Raimundo Alexandre Barros Gonçalves e de Maria do Carmo Pantoja.

**ELA** é filha de Antonio Tiburcio Nunes Pimentel e Maria Edi dos Santos Conceição.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei.**

Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado no jornal em Circulação Diária ou Imprensa Local.

Santana-AP, 04 de Maio de 2026

Protocolo 148448



Cód. verificador: 831174494. Cód. CRC: FAC227D  
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 06/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

